ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000,** através de seu presidente **ALUISIO DE CARVALHO LEAL**, CPF: 062.682.363-35, RG: 062.682.363-35 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 01/09/2000, NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP, NACIONALIDADE: BRASILEIRA , ESTADO CIVIL: SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: ESTUDANTE, PAI: ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, MÃE: VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, CIDADE: BELÉM DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.678-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL e CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de Carvalho Leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64680000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALUISIO DE CARVALHO LEAL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS, [illegible]/2023. Selo:AEJ67657-CR2T
www.[illegible]/portalextra.
Aluisio Coutinho-ESCREVENTE
Emol[illegible]0 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:4

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES

Cópia reprográfica, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de Carvalho Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

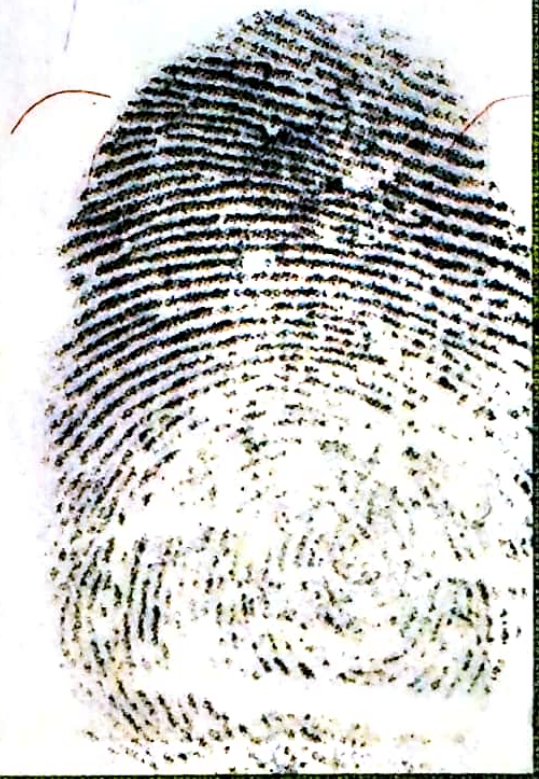
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO E ASSINATURA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de Carvalho Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

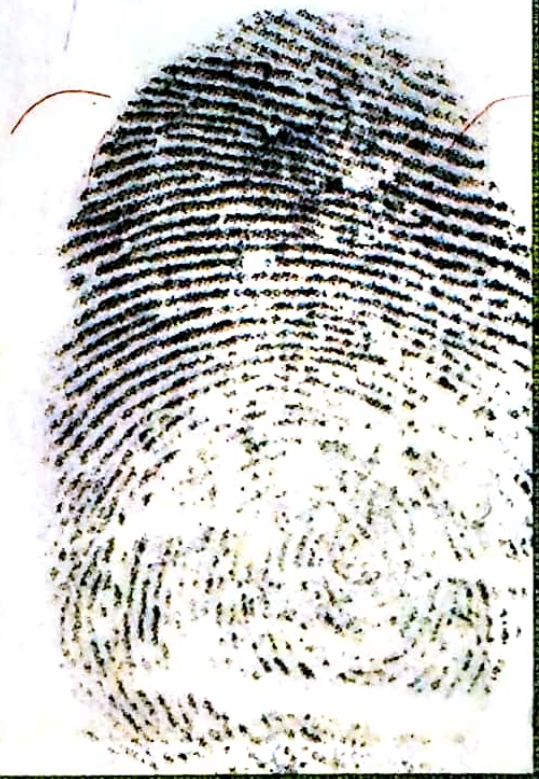
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO E ASSINATURA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Papiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Papiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

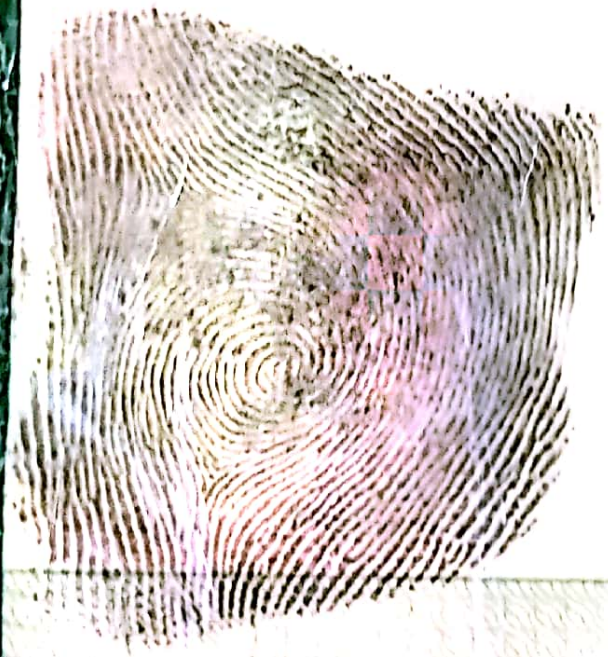
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

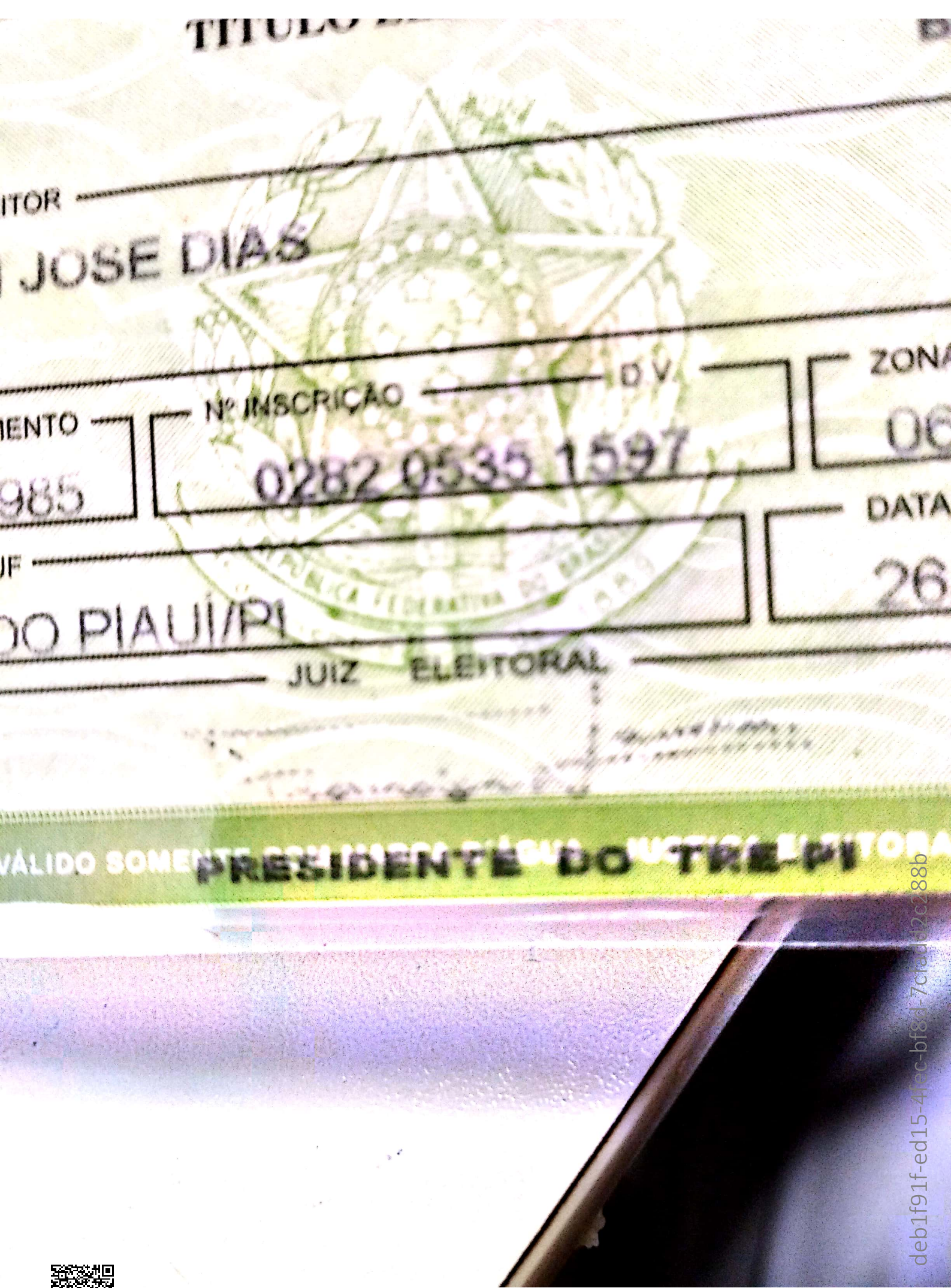
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEN DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0180.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

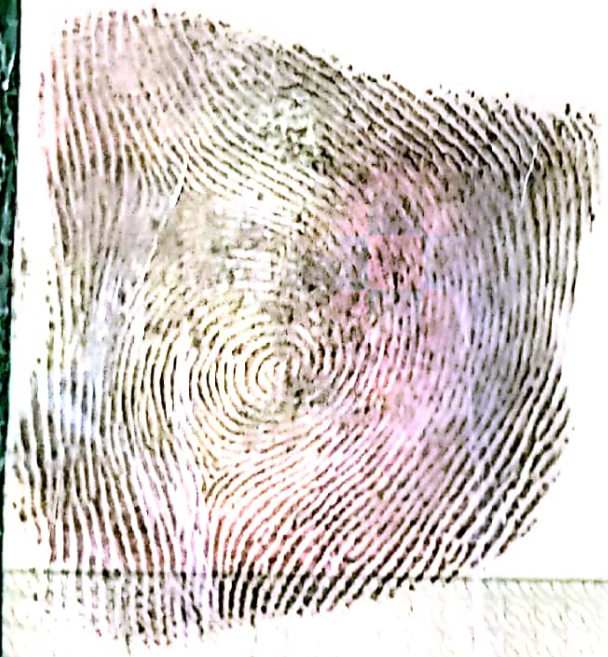
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

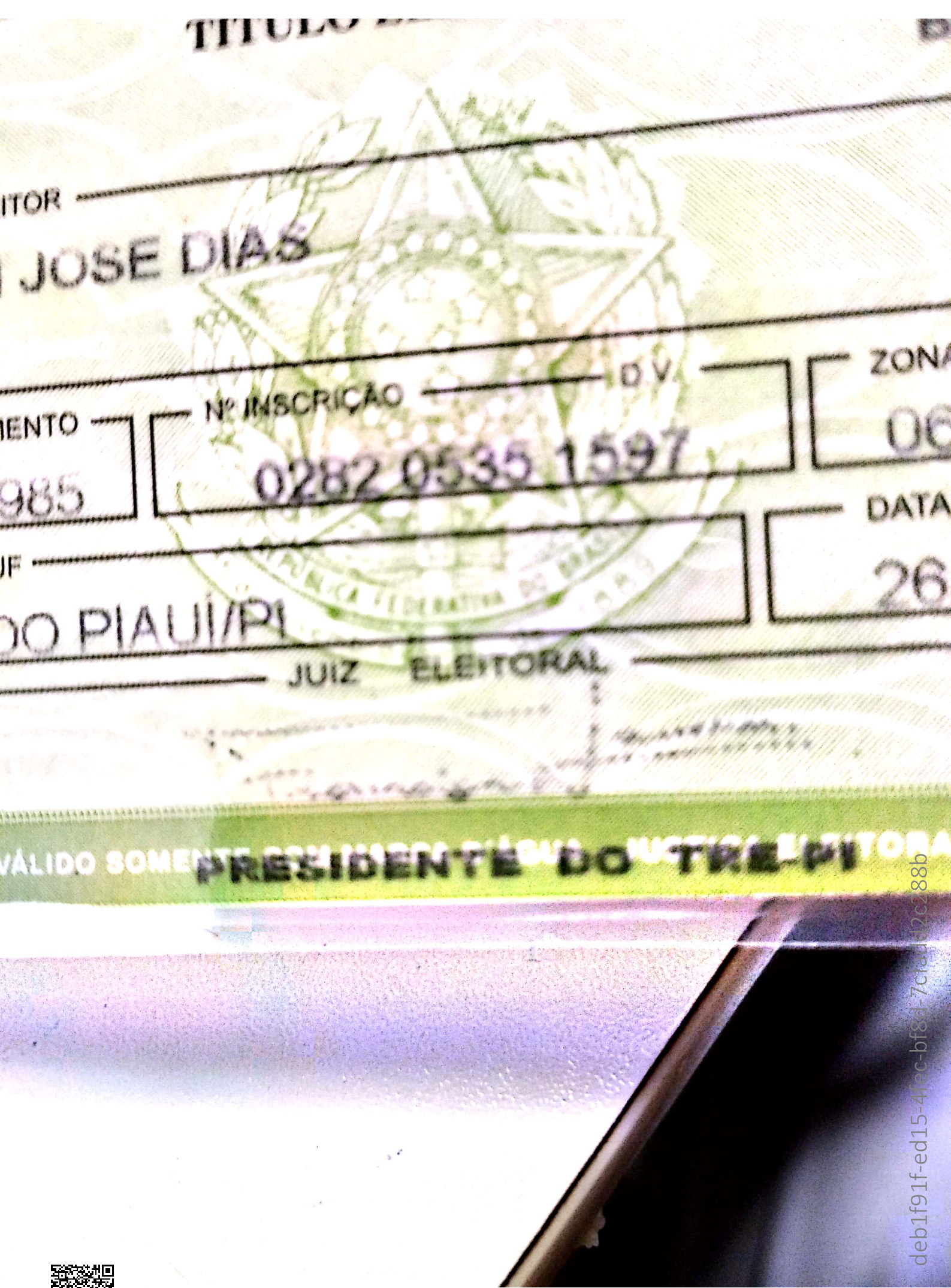
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEN DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0180.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião,Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Alteração integral, Votação e Aprovação do novo Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.299, protocolado sob nº 117 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1157, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67717-TWEJ
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 01/2023. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Alteração integral, votação e aprovação do novo Estatuto Social da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min, atendendo ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que devido alterações na legislação de radiodifusão comunitária, faz-se necessário alterar o Estatuto Social da entidade para adequá-lo à nova legislação, bem como outras alterações que serão propostas e colocadas em votação. Em seguida a presidente apresentou o **NOVO ESTATUTO SOCIAL PARA DA ENTIDADE, ALTERADO INTEGRALMENTE, QUE APÓS LEITURA INTEGRAL E VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES.** Em seguida, a presidente informou a todos que em virtude da alteração estatutária, faz-se necessário a realização de novas eleições para adequação da Diretoria aos novos cargos do novo Estatuto Social. Então a Presidente propôs a todos a convocação de uma nova AGE para hoje às 11h00min e que a eleição da nova Diretoria fosse por aclamação, **PROPOSTA QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONVOCADA A AGE 02/2023 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA HOJE, DIA 17/01/2023 ÀS 10H00MIN EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SOMENTE COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS APTOS A VOTAR E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, TRINTA MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS APTOS A VOTAR, FICA DISPENSADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A presidente agradeceu imensamente a presença e o apoio de todos, disse que esse é um novo momento e uma nova fase para a entidade e para nossa comunidade que finalmente será beneficiada com a outorga de uma rádio comunitária. Nada mais a tratar, a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** diretor administrativa, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

AUCELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 01/2023 DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
EMANUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emanuel Vieira de Carvalho
JOSE WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
CLEITON JOSÉ DIAS	CLEITON JOSÉ DIAS
GABRIEL JERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADJONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adjoniran Ribeiro da Silva
EDSON MANASSÉS CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluísio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	Francisco Antonio de Carvalho
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESTAGIÁRIA

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a requerimento da senhora Nayla Meirelly Gomes Carvalho, portdora do CPF nº 069.448.543-84, Presidente da Associação de Desenvolvimento Cultural e social de Belém do Piauí-PI, instruido com a Ata AGE 1/2023, datada de 17.01.2023, registrada sob nº 1157, fls. 116, do Livro nº 05-A, foi averbada a margem do regitro do Estatuto da Associação, registro nº 946, alteração integral do mesmo, a qual passou a ter o teor reto. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/4)

Em Testesmunho Jure da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Auelelly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67724-C9C6
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14578

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
j) atuar junto aos orgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;
k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execusão de projetos nas areas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricutura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias.

II. Pautar-se pelos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Wayla Meirelly Gomes Carvalho

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, solidária nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores –** Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos –** Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários –** Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessol, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente de apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUDIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipoteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

AUCELLI MODESTO COUTINHO

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Nayla Meirelly Gomes Coutinho
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

NOELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

IX. alienar, adiquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

JUCELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição pública municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria [illegible] recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí (ASCOB).

Aos Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito, convocados sob edital, reuniram-se na Sede da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, localizada na Avenida Deputado Júlio César, S/N°, Centro CEP: 64.678 – 000 - Belém do Piauí – PI. As pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades Civis sem fins lucrativos, Populares, de Cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Vinte Horas, quando a Coordenação Provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de Cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, doravante, denominada ASCOB. Em Ato Continuo foi Aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária BELÉM FM". Na seqüência foi eleita através de votação Direta e Secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretora Geral: Nayla Meirelly Gomes Carvalho, CPF: 069.448.543 - 84 RG: 3.828.126 SSP-PI; Diretor Administrativo: José Pereira da Silva; CPF: 273.877.203 - 04 RG: 765.740 SSP/PI; Diretora de Operações: Rafaella Leal Silva; CPF: 079.368.273 - 82 RG: 3.115.299 SSP-PI. Na seqüência, foi Solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ASCOB, que terá o fim especifico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade de Belém do Piauí no Município de Belém do Piauí - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Rafaella Leal Silva Diretora de Operações e na Qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes(a.a). Nayla Meirelly Gomes Carvalho; Amanda Coelho Dias; Enivais Leal Oliveira; José Wilson de Sousa Ribeiro; Gabriel Gerônimo Coêlho Bezerra; Cleiton José Dias;Rafaella Leal Silva; Sara Leal Silva; José Pereira da Silva; Adoniram Ribeiro da Silva; Brenda Estéfane Gomes Ribeiro; Fabiano Romão da Silva; Paulo Ricardo Ribeiro Macedo; Vilian Margarida de Carvalho; Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro; Edson Manassés Carvalho Ribeiro; Poliana Dias Leal.

Esta está conforme o original.

Belém do Piauí-PI, 06 de março de 2018.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

Nayla Meirelly Gomes Carvalho – Presidente

Rafaella Leal Silva

Rafaella Leal Silva - Secretária

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS - MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO ÚNICO
Edifício do Fórum Judicial "Juiz Valdinar Serra e Silva - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO E OFICIAL JUDICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos Pessoas Jurídicas nº.: **A-"4",** às fls. **040V,** sob nº.:**945,** em data de 13/04/2018, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, datada de 06.03.2018, retro. Feito integralmente em todo o seu conteúdo. É o quanto me cumpre certificar com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé'.'=

PADRE MARCOS (PI), 13 DE ABRIL DE 2018.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do Ofício Único



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por ALUISIO DE CARVALHO LEAL, sob protocolo geral nº 2023.01.306, protocolado sob nº 118 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro n° 1158, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.306/2)

Em Testesmunho Ane da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67730-N51C
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PiPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 02/202. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

AUCIELLY MODESTO C
Escrevente

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h30min, atendendo a Convocação ocorrida na AGE 01/2023, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que conforme Convocação realizada na AGE 01/2023, devido a alteração no Estatuto Social, faz-se necessário a realização de novas eleições. Então a presidente deu início ao processo eleitoral, propondo a todos, conforme aprovado na AGE 01/2023 que a eleição fosse realizada por aclamação. Em seguida foi apresentada uma chapa única, **QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A NOVA DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA , **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 17/01/2023 E FINAL EM 17/01/2027**. Encerrado o processo eleitoral, a presidente agradeceu a todos e desejou boa sorte a nova Diretoria da entidade. Nada mais a tratar a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, diretor administrativo, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
José Pereira da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo que presidiu e secretariou essa reunião, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 02/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSÉ WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
CLEITON JOSÉ RIAS	CLEITON JOSÉ RIAS
EMUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emuel Vieira de Carvalho
GABRIEL GERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adonira Ribeiro da Silva
EDSON MANASSES CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluisio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSE LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUDIELLY NAYSSETO SOUSA
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente Termo de Posse, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2023** de **17/01/2023**, tomam posse para os cargos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000**, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 17/01/2023 A 17/01/2027.**

DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

VICE-PRESIDENTE

NOME: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Lemuel Vieira de Carvalho
CLEITON JOSÉ DIAS
José Pereira da Silva
Aluisio de carvalho Leal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Os empossados prestaram o compromisso de exercerem com probidade e cumprirem fielmente todos os deveres que lhes forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que os investem.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de carvalho leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

Lemuel Vieira de Carvalho

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 045.242.403-81
VICE-PRESIDENTE

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLEITON JOSÉ DIAS

CLEITON JOSÉ DIAS
CPF: 030.016.193-09
DIRETOR DE OPERAÇÕES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

20/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:50
335017769 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824826-0
Data do pagamento		20/01/2023
NRO de Referencia		30559453000113
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		20/01/2023
CNPJ		30559453/0001-13
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 6.E18.211.234.3FF.679

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí		
CNPJ: 21.496/0001-47		
ENDEREÇO: Localidade Carqueijo		
BAIRRO: Zona Rural		**Nº.** 00
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Otílio Zacarias Ribeiro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Otílio Zacarias Ribeiro

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.496.428/0001-47 **MATRIZ**		**19/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACPRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CPO LOCALIDADE CARQUEIJO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**ZONA RURAL**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3457-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:54:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ (ACPRBPI), REALIZADA EM 09/04/2021

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um ás (18:00) reuniram de forma virtual, os sócios da associação dos criadores e produtores rurais de Belém do Piauí (ACPRBPI), para a eleição da nova diretoria da referida associação. onde foi apresentada uma única chapa composta pelo presidente: Otílio Zacarias Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 454.072.153-49, vice-presidente: Geofrancis Latorres Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 060.349.013-16, Secretario Geral: Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 020.602.903-92, segundo secretário: Marlene Leal Gomes, inscrita no CPF nº 029.167.193-42, Tesoureiro: Francisco José Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 004.920.903-51, segundo tesoureiro: Fernanda Carla de Carvalho Leal, inscrita no CPF sob nº 080.810.783-63.diretor de comercialização: Mariano Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 015.689.093-30, segundo diretor de comercialização: Francisco Maximino Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 386.389.323-91, tendo como conselho fiscal: Primeiro membro: Elisfranco Dias Leal, segundo membro Edivaldo de Sousa Leal, terceiro membro: Teresinha Josefa de Macedo, sendo os demais associados. A referida chapa foi eleita por unanimidade e em seguida os membros tomaram posse. Dando continuidade à assembleia o presidente eleito fez uso da palavra, agradeceu a votação e a presença dos presentes e em seguida encerrou a reunião da assembleia e como nada mais havia a ser tratado eu, Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, que havia sido convidada a secretariar a mesma, lavrei apresente ata que lida e achada conforme e segue assinada pelos sócios presentes e convidados presentes.

Otílio Zacarias Ribeiro

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO

Geofrancis Latorres Ribeiro

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro

Francisco Maximino Ribeiro

Lucicleia Francisca Ribeiro

Fernanda carla carvalho leal

Graciana maria de carvalho

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro
Otilio Zacarias Ribeiro
Terezinha Josefa da Graciosa
Francisco Maximino Ribeiro
Mariano Nascimento Ribeiro
Paloma Ribeiro Leal
Fernanda carla carvalho leal
FRANCISCO JOSE RIBEIRO
Graciana maria de carvalho
Fernandes Antonio de
Renato de Jesus de carvalho
Enislene Viana Ribeiro
Lucilia Ramos Ribeiro
Marlene Leal Gomes
Jorge vieira da divina Rodrigues
JOSE SINVALDO LEAL FILHO
Felipe Fachin Dias Leal
Francisca da Conceição Costa
Rosa alcides da Silva
Cristiane Leal macedo
Francisco Francisco Macedo Viana
Cleyton Ribeiro
Felipe Leal de sousa Leal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSE NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ/CPF 34.194.289/0001-49 CNS 07.597-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64.880-000, PADRE MARCOS PI

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 63 E REGISTRO N.º 1103 PADRE MARCOS-PI, 13/04/2021.
SELO NORMAL: ABY37566-6TUF SELO NORMAL: ABY37567-VXV3.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.
GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que a presente Ata da Assembléia Geral para Renovação da Diretoria da Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 09.04.2021. foi apresentada por OTILIO ZACARIAS RIBEIRO, sob protocolo geral nº 2021.04.162. protocolado sob nº 63 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº 05, sob o Registro n° 1103, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.04.162/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 13/04/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABY37568-NISM
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 02.428.663/0001-04		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 232
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Geraldo de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Bernardino Geraldo de Carvalho

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.428.669/0001-04 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	232	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1997

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:56:24** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, PARA O BIÊNIO 2023-2024. No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (01.01.2023) às dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Belém do Piauí - Estado do Piauí, no edifício "Palácio Legislativo José Virgílio Ribeiro" sede da Câmara Municipal, situado na rua quatorze de dezembro, número duzentos e dezessete, na forma regimental, deu se a solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí para o biênio 2023-2024. Inicialmente o mestre de cerimônia José Benedito Neto, convidou, baseado no art. 21 da Resolução Nº. 013/2008 (Regimento Interno) o vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** para presidir a referida Sessão Solene, e em seguida convidou nominalmente os demais vereadores que fazem parte da sétima legislatura para entrarem no plenário: ***Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro, Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho*** e ***Mércia Carolina Dias Gomes.*** Prosseguindo o cerimonial procedeu com a composição da mesa de honra: Ademar Aluísio de Carvalho (Prefeito Municipal) acompanhado de sua esposa Francisca Maria Gomes, Francisco Reis de Carvalho Bento (vice-prefeito), Secretário Municipal de Administração Enivaldo José Leal Oliveira, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho; Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretário Municipal de Agricultura Luis de Sousa Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí Margarida Francisca de Jesus; Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Dr. Francisco Antônio de Carvalho. Após foi convidado a todos para de pé ouvirem a execução do Hino de Belém do Piauí. Composta a Mesa de Honra e presentes os vereadores, o Presidente da Sessão Solene Ver. Francisco Felipe de Sousa Filho declarou em nome de Deus aberta a referida Sessão Solene e em seguida convidou a vereadora ***Cristiana de Carvalho Bento*** para secretariar os trabalhos. Em seguida foi anunciada a chapa eleita em Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e dois denominada "***UNIÃO DE TODOS***" composta pelos seguintes membros: Presidente: ***Bernardino Geraldo de Carvalho,*** Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro,*** 1ª Secretária: ***Mércia Carolina Dias Gomes*** e 2° Secretário: ***Elieudo José Ribeiro Júnior***. Todos foram declarados empossados após assinarem o Termo de Posse. Em continuidade o Vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** que dirigia os trabalhos passou a Presidência da Sessão

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Solene para o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho***, que iniciou saudando a todos os presentes e convidou os demais membros da mesa para sentarem ao seu lado. Em seguida facultou a palavra e fizeram uso da mesma: o 2º Secretário da Mesa Diretora ***Elieudo José Ribeiro Júnior, Mércia Carolina Dias Gomes*** 1ª Secretária, Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro e*** o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho*** que cumprimentou a todos os presentes, a mesa diretora recém empossada, demais vereadores e o dispositivo de honra e iniciou felicitando a todos os presentes com um ano novo de paz e realizações, agradeceu aos Vereadores pela confiança de ser votado para a recondução pela 5ª vez ao cargo de presidente desta Casa Legislativa e finalizando agradeceu a Deus por mais esta vitória, aos companheiros de chapa e aos demais vereadores pelo apoio recebido. Como não haviam mais interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a Sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e todos os presentes interessados. Belém do Piauí-PI, primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

1. Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO – MDB
2. Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
3. Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – MDB
4. Ver. EPIFÂNIO OLEGÁRIO DA SILVA – MDB
5. Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO (Cicisso) – MDB
6. Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO (Burenga) – MDB
7. Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA – MDB
8. Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB
9. Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
10. _____
11. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Sessão Solene de Pose da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, datada de 01.01.2023, foi apresentada por BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.59, protocolado sob nº 399 e registrado no Livro de Registro Civil de Títulos e Documentos nº 04, sob o Registro nº 397, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.59/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 05 de janeiro de 2023

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEE00605-AG1G
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 86/2019 - PJ-PI/CGJ/GAB/UNICO
FONE/WHATS

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BELÉM DO PIAUÍ-PIAUÍ				
Endereço:	RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160 - CENTRO		CNPJ:	24.372.469/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Pastor JOSÉ CLEIVAN DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Cleivan da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 09 / Janeiro / 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.372.469/0001-10 MATRIZ		24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BELEM DO PIAUI - PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM-PI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TARGINO GRANJA	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:49:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA, LAVREI AS FOLHAS 45 DO LIVRO Nº 01. ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NO TEMPLO SEDE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160, CENTRO DA CIDADE DE BELÉM DO PIAUÍ / PI, FOI REALIZADO O CULTO DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. O CULTO TEVE INÍCIO ÀS 19HS E 30 MINUTOS, SOB A DIREÇÃO DO PRESBITERO ANTONIO MARCOS QUE DEU INÍCIO AO TRABALHO DE ABERTURA, EM SEGUIDO O IRMÃO LUCIEL SOUSA ENTOOU DOIS HINOS CONGREGACIONAIS DE Nº291 E 469. LOGO APÓS O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR SUPERITENDENTE FRANCISCO MANOEL, QUE FEZ A LEITURA OFICIAL DA BÍBLIA EM SALMO 121. 1 – 8, O MESMO REALIZOU UMA ORAÇÃO. NA CONTINUIDADE FOI REALIZADO AS APRESENTAÇÕES DOS IRMÃOS E AMIGOS VISITANTES, ENTRE ELAS ESTAVAM PRESENTES ALGUMAS AUTORIDADES LOCAIS. DANDO SEGUIMENTO AO TRABALHO OS CONJUNTOS: NOVA JERUSALÉM, JARDIM DE DEUS, BOAS NOVAS LOVARAM AO SENHOR COM HINOS, LOGO APÓS O PASTOR EDILSON DA CIDADE DE AMARANTE / PI, FOI CONVIDADO ATRAZER UMA SAUDAÇÃO O MESMO AGRADECEU A DEUS PELA OPORTUNIDADE E OFERECEU AO PASTOR DOIS VIESICULO QUE SE ENCONTRA EM JOSUÉ 1.7 E 8. AINDA NA SEQUÊNCIA O IRMÃO JOSÉ FRANCISCO COMO AUXILIAR E REPRESENTANDO TODO O CORPO DE OBREIRO DA IGREJA TEVE A OPORTUNIDADE DE TRAZER UMA PALAVRA DA PARTE DO SENHOR PARA A IGREJA. EM SEGUIDA A PREFEITA DÉBORA ESPRESSOU SUA ALEGRIA POR ESTÁ PARTICIPANDO DESTE CULTO DE POSSE, APÓS O PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA O EVANGELISTA LAZARO DA IGREJA DA CIDADE DE PADRE MARCOS/PI, FOI CONVIDADO REPRESENTANDO OS DEMAIS OBREIROS PARA TRAZER UMA PALAVRA. DANDO PROSSEGUIMENTO OS CANTORES EZEQUIEL E EMANUEL LOUVOU A DEUS COM HINOS, APÓS OS LOUVORES O PASTOR DA CIDADE DE AROEIRA DO ITAIM/PI, TEVE A OPORTUNIDADE E ESPRESSOU SEU PRAZER E ALEGRIA POR ESTÁ PRESENTE NESTE CULTO DE POSSE NA OPORTUNIDADE LEU DOIS VERSICULOS EM I SAMUEL 23.11-22. EM SEGUIDA O PASTOR FRANCISCO MANOEL CONVIDOU OS FAMILIARES DO JOSÉ CLEIVAN DA SILVA E DO EVANGELISTA EDSON DOMINGOS MOURA, PARA AMBAS SUBIREM AO PUPITO E ACORDADO COM A IGREJA O PASTOR FOI EMPOSSADO, NA SEQUÊNCIA FOI REALIZADO UMA ORAÇÃO ESPECIAL PARA O PASTOR E FAMÍLIA E CORPO DE OBREIRO DA IGREJA, JÁ EMPOSSADO O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR JOSÉ CLEIVAN, QUE FEZ OS AGRADECIMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARA FINALIZAR O PASTOR FRANCISCO MANOEL OROU AGRADECENDO A DEUS PELO CULTO DE POSSE E DEU AS BENÇÃOS FINAIS APOSTÓLICAS. POR SE ACHAR ENCERRADO O CULTO DE POSSE, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETÁRIA, PELO PASTOR E PELO OS IRMÃOS QUE DEZEJAREM. ESTA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, PR. JOSÉ CLEIVAN DA SILVA EV.ANTONIO MARCOS DA COSTA E GABRIELA COELHO BEZERRA.

BELÉM DO PIAUÍ, 09 DE JANEIRO DE 2016.

Josefa da conceição Silva
1ª Secretária

José Cleivan da Silva
Pastor

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 01.612.560/0001-60		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 281
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ademar Aluisio de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

Assinado de forma digital por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.560/0001-60 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	281	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 68ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 68ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO

eleito pela Coligação "O PROGRESSO CONTINUA" (MDB - PP), por ter obtido **1.804 (um mil oitocentos e quatro) votos nominais**, do total de **2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 2.610
Total de votos válidos: 2.448
Total de votos em branco: 39
Total de votos nulos: 123

Código de autenticação no verso

Padre Marcos (PI), 16 de Dezembro de 2020

Tallita Cruz Sampaio

Tallita Cruz Sampaio
Juíza da 68ª Zona Eleitoral do Piauí

Autenticado eletronicamente por apps.conferenciadocumental.gov.br em 16/12/2020 às 19:04:00 - 1f91ed1
https://www.legis.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticidade assinatura

ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021) à uma hora e trinta minutos nesta cidade de Belém do Piauí-PI, na Quadra Poliesportiva Municipal, localizado na Rua Antônio Cirilo Ribeiro, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.678-000, Belém do Piauí-PI, como preconiza o Art. 154 Parágrafo Único do Regimento Interno desta Excelsa Casa Legislativa, iniciou-se a solenidade de posse do Prefeito eleito *ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO*, bem como do Vice-Prefeito eleito FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO, para a gestão 2021-2024. Inicialmente, o mestre do cerimonial **Édson Brás Ribeiro** após cumprimentar a todos os presentes, convidou para adentrar no recinto os vereadores recém empossados para a 7ª legislatura *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Felipe de Sousa Filho (Cicisso), Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes.* Dando prosseguimento foram convidados para compor a Mesa de Honra as seguintes personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, ex- Vice-Prefeito Enivaldo José Leal Oliveira (Sherlym), Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretária Municipal de Assistência Social Anaias de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Obras Ronnie Vieira, Secretária Municipal de Finanças Josefa da Conceição Silva, Ex-vereadores: Luis de Sousa Carvalho, Rosiane de Sousa Ribeiro, Antônio Marcelino da Silva Neto. Prosseguindo os trabalhos o Presidente da Mesa Diretora Francisco Felipe de Sousa Filho declarou aberta a sessão nos seguintes termos: *"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR". "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS"*. Após, em ato de civismo e amor a Pátria foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo o Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho solicitou aos Vereadores Ildmar Honorato Granja e Cristiana de Carvalho Bento para que conduzissem, respectivamente, o Prefeito eleito Ademar Aluísio de Carvalho e o Vice-Prefeito Francisco Reis de Carvalho Bento ao recinto ao qual foram aplaudidos pelos presentes e em seguida prestaram o compromisso de posse nos seguintes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

termos; *"Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as Leis, promovendo o bem estar geral e desempenhando meu cargo com honradez, lealdade e patriotismo, sob a inspiração da democracia e legitimidade"*. Após o juramento de ambos o Presidente declarou todos empossados. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra aos inscritos e falaram respectivamente as seguintes autoridades e personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, Ex-Vice-prefeito Enivaldo José Leal Oliveira, Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, vereadores eleitos: *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes,* iniciaram agradecendo a Deus em primeiro lugar pela vitória alcançada, aos eleitores que depositaram votos de confiança e à família pelo apoio total e incondicional nessa batalha, e prometeram trabalhar com determinação e desenvoltura em prol do desenvolvimento de Belém do Piauí. Concluíram desejando Feliz 2021 com muito amor e paz a todo povo belenense. Após os pronunciamentos o Vereador Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho após breves considerações desejou sucesso à nova administração e declarou encerrada a sessão solene e determinou a mim, Mércia Carolina Dias Gomes 1ª secretária que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes interessados.

Belém do Piauí-PI, 01/01/2021.

Presidente: Francisco Felipe de Sousa Filho

Secretário: Mércia Carolina Dias Gomes

Antonia José do Carvalho

Elieudo José Ribeiro Júnior

Bernardino Geraldo de Carvalho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-45
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIBJ/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ, EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 06/01/2021.
SELO: ABR35[illegible] - [illegible].tjpi.jus.br/portalextra
Emol:2,55/TJ:0,52 FMMP/PI:0,26 ISS:0,13

Autenticado eletronicamente por Câmara dos Deputados em 07/01/2021 às 10:07 - 7cfadd2c288b
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Joupa Amalia de Carvalho Monte

Imaculada Luz Dornes

Aiukene Sousa Silva

Maria Zacinha

Cristiana de Carvalho Bento

Kaliba Pedro de Carvalho

Jailson Gomes de Sousa

Margarida Francisca de Jesus Silva

Débora de Carvalho Rocha

Rosiane de Sousa Ribeiro

Antonio Marcelino da Silva Neto

Roberto de Sousa Cordeiro

Tonho Tiago de Sousa

Geraldo José

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64600-000, PADRE MARCOS-PI

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 375 E REGISTRO N.º 373 PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO NORMAL: ABR85592-UI4L SELO NORMAL: ABR85593-KS9C. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64600-000, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO: ABR85643-6W3W - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO de REGISTRO

Certifico e dou fé que a presente ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024 foi apresentada por foi apresentando por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2021.01.26, apontada sob nº 375 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia Nº 04, sob o Registro n° 373, para os fins devidos.

Em Testemunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 04/01/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABR85594-EA5M
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.681-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021.
SELO: ABR85646-5A1F - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

Autenticado eletronicamente por Geraldo Luiz Mendes com Certificado Digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. VEREADOR JOSÉ VIRGÍLIO RIBEIRO, 361		CNPJ:	18.951.212/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudeci Ribeiro de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 27 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.951.212/0001-10 MATRIZ		03/03/2009

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA DE EDUCACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VIRGILIO RIBEIRO	361	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3422-1330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **12:33:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"***Nomeia servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 578.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 05/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF nº 809.522.323-91, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vinculado à Secretaria de Finanças de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 528.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 06/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO, portador do CPF nº 033.689.313-26, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 08/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUCENILDO DE CARVALHO BOEIRO, portador do CPF nº 021.972.403-23, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos servidores públicos municipais de Belém do Piauí				
Endereço:	Rua: Cinzelo Euibânio Ribeiro . S/N		CNPJ:	28.8118-511/0001-34	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Elisângela Maria Leal				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisângela Maria Leal

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 28 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 - CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64880000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ELISANGELA MARIA LEAL. DOU FÉ. EM TEST. [illegible] DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI,28/12/2022.
Selo:AEE00423_04PS www.tjpi.jus.br/portalextra.
Aucielly Modesto Coutinho-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:9
DECLARAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luis Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.818.511/0001-34 MATRIZ		28/09/2017

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELEM DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDSERM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO LIBANIO RIBEIRO	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9426-3316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **09:43:20** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DE POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 02 de janeiro de 2022, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, para a POSSE dos membros da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL do SINDERSERM-BELEM eleitos em 27 de dezembro de 2021, em atendimento ao EDITAL 003/2021, para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros da direção e agradecimentos por parte dos empossados . Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Posse do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 02.01.2022, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 1130, protocolado sob nº 90 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1130, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa fisica ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJU/PI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.115/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33461-QB07
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/selodigital

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, a partir das 08:00 da manhã às 18:00 horas em atendimento ao EDITAL 003/2021 para elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do SINDSERM-BELÉM para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, Artigo 34, que trata sobre a eleição do seus membros e por força do ato que suspendeu o processo eleitoral anteriormente convocado, vem, a tempo ,realizar a renovação de sua Diretoria e Conselho fiscal nos termos do estatuto. Encerrada a votação, a Comissão eleitoral atestou que 76 filiados estavam aptos a votarem, tendo comparecidos 51 votantes, obtendo a chapa única 49 votos favoráveis e 2 votos em branco, sendo, portanto , declarada eleita a chapa única com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros a direção e agradecimentos por parte dos eleitos que serão empossados em 02 de janeiro de 2022. Proclamado o resultado, declarou-se encerrada a eleição. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo.

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Eleição do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 27.12.2021, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 2022.01.106, protocolado sob nº 89 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1129, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.106/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33449-KIIS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalselo

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES				
Endereço:	RUA: CAMPO ALEGRE Nº 270		CNPJ:	02.591.541/0001-67	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Margarida Francisca de Jesus Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 21 de dezembro de 2022

Margarida Francisca de Jesus Silva
PRESIDENTE DO STR DE BELÉM DO PIAUÍ
CPF: 511.700.283-49

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.591.541/0001-67 MATRIZ		11/05/1998

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAAF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VRIGILIO RIBEIRO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	ZONA RURAL	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRBELEMPI@HOTMAIL.COM	(89) 3441-0085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **11:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUI-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

STRAAF

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELEM -PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (21/11/2021) na Rua Campo Alegre 270, Centro no município de Belém do Piauí-PI. Foram iniciados os trabalhos de apuração da eleição do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI. Nos termos do seu Estatuto Social e em obediência a Resolução FETAG-PI/001/2021 de 04 de agosto de 2021 Instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco (2021-2025), eleita em votação nominal nesta data. A solenidade foi coordenada pelo(a) senhor(a) ***EPIFANIO OLEGARIO DA SILVA*** que abriu os trabalhos saudando a todas e todos os presentes e registrando a presença dos membros da Comissão Eleitoral, a Senhora. ***JOELMA GOMES VELOSO, PAULO MANOEL DE CARVALHO*** Coordenadores do polo Sindical e o Senhor LIBORIO DE MOURA ROCHA do conselho Fiscal da FETAG/PI, e dos demais convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. O coordenador(a) da solenidade parabenizou os Agricultores e agricultoras familiares de BELEM DO PIAUI, e em nome da FETAG/PI, desejou êxito à nova gestão colocando a Federação a inteira disposição para a continuidade dos trabalhos em defesa das políticas públicas para a mulher e o homem do campo. Agradeceu o apoio do STTR, dos demais membros da Comissão, dos Sindicatos parceiros e de todos que contribuíram para a realização do pleito. Em seguida, os ***eleitos prestaram o Compromisso de Posse*** e em seguida ***foram declarados empossados*** pelo(a) coordenador(a) da solenidade, para um mandato de quatro anos, iniciando-se no 21 de novembro de dois mil e vinte e um (21.11.2021), e encerrando-se no dia 20 de novembro de dois mil e vinte e cinco (20.11.2025). ***DIRETORIA EFETIVA MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA***: PRESIDENTE, CPF 911.700.283-49, NIT 2092471839-5; ***PEDRO XAVIER LEAL***: VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 353.615.813-72, NIT 1197284640-4; ***MARIELA NILTA DA COSTA***: SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, CPF 059.521.143-77, NIT 2678862920-8; ***FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO***: SECRETARIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 106.028.443-04, NIT 1604197596-7; ***WILDEMAR PEDRO LEAL***: SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, CPF 080.042.483-22, NIT 2716438470-9; ***MARINETE GOMES CARVALHO***: SECRETÁRIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 035.677.763-47, NIT 168611829-91; **JOSÉ GEANE DE ARAÚJO** SECRETÁRIO DE JOVENS TRABALHADORES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 045.984.433-40, NIT 1621353504-8; ***EVARISTO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SECRETARIO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE, CPF 852.734.903-59 NIT 1603002262-9. ***DIRETORIA SUPLENTE: JOSÉ AVELINO DA SILVA:*** SUPLENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 039.481.808-30, NIT 1077880680-1; ***FRANCEITO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL CPF: 852.266.703-97, NIT 1604195435-8; ***BIANO JOSÉ DE SOUSA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 440.080.153-53, NIT 119.673.312.8-0; ***FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE , CPF 007.082.993-42, NIT 16041969835; ***ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 848.493.633-34, NIT 1164137245-6; ***CLEIDIRENE NEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA:*** SUPLENTE DA SECRETARIA DE JOVEM TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 037.635.623-54, NIT 1687322398-1; ***ANTONIO NETO DE SOUSA:*** CPF 106.060.683-68, NIT 2092047455-6;: SUPLENTE DA SECRETARIA DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE. ***CONSELHO FISCAL EFETIVOS: LUZIELMA LUIZA DE MACEDO LEAL:*** 1º MEMBRO, CPF 919.731.393-91, NIT 1195024477-0; ***MICIRLENE MARIA DE MELO:*** 2º MEMBRO, CPF 032.400.693-42, NIT 2675341898-7; ***REGINALDO JOSÉ DE CARVALHO:*** 3º MEMBRO, CPF 000.929.183-01, NIT 1656231069-6; ***CONSELHO FISCAL SUPLENTES: JACOB JOÃO DE ARAUJO:*** 1º SUPLENTE, CPF 217.545.603-00, NIT 1164137280-4; ***VALDECI TEOTONIO RIBEIRO:*** 2º SUPLENTE, CPF 297.176.553-91, NIT 1195437903-4; ***FRANCISCA ANALIDE RIBEIRO:*** 3º SUPLENTE, CPF 003.641.083-71, NIT 16041961710. Em ato continuo a fala foi repassada para a Presidente eleita, a Sra. ***MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA***, que fez uso da palavra agradecendo todos e todas pela confiança depositada na última eleição, realizada nesta data para ser o representante legal dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí-PI, prometendo sempre estar junto com os Agricultores (as) Rurais deste município no sentido de defender, orientar e acompanhar, e fazendo uma grande reflexão do seu trabalho realizado no município com os trabalhadores rurais e junto com os órgãos parceiro do Sindicato, que seu trabalho com os Agricultores e para o fortalecimento do Sindicato. Por fim expressou o compromisso de contribuir para o avanço da luta dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí- PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Depois da fala do presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra para os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

desenvolvidos pelo Sindicato no município. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela diretoria ora empossada. Belém do Piauí /PI, 21 de novembro de 2021.

- Coordenador Solenidade de Posse -

COMISSÃO ELEITORAL:

Diretoria Eleita:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

STRAAF

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUÍ-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

13.
14. Izabel Maria de Souza Silva
15. Adriana Vieira da Conceição Silva
16.
17. Luzidma Luiza de Macêdo Leal
18. Mirtes Maria de Melo
19. Raimundo José de Carvalho
20. Raquel Gomes de Araujo
21. Valdeni Feitosa Ribeiro
Francisca Analide Ribeiro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 67 E ARQUIVADO Nº 107 - PADRE MARCOS-PI, 07/12/2021.
SELO DIGITAL: ACA32992-VIAW SELO NORMAL: ACA32993-GGCI.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalnotarial.

SERVIDOR QUE RECEBEU E DIGITALIZOU O DOCUMENTO AUTENTICADO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anisio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 21.11.2021, foi apresentada por MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA, sob protocolo geral nº 2021.12.110, protocolado sob nº 87 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1127, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.12.110/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR32994-J7BV
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portaleedx

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM		
CNPJ: 30.559.453/0001-13		
Endereço de Sede: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR	S/Nº.
Bairro: CENTRO	CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 22 ' 38 "	
	Longitude: 40 º W 58 ' 16 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022** publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Emanuel Vieira de Carvalho Aluisio de Carvalho Leal

VITOR JOSÉ DIAS José Ferreira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ALUISIO DE CARVALHO LEAL			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044308881546	
RG: 062.682.363-35	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 01/09/2000	CPF: 062.682.363-35
Endereço: RUA CAMPO ALEGRE			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Aluisio de carvalho leal			

Nome do dirigente: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044741901511	
RG: 3.107.329	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 02/10/1999	CPF: 045.242.403-81
Endereço: RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO			Nº. 176
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Lemuel Vieira de Carvalho			

Nome do dirigente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 000259131562	
RG: 765740	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 05/11/1965	CPF: 273.877.203-04
Endereço: ESTRADA DOS EVANGÉLICOS			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: José Pereira da Silva			

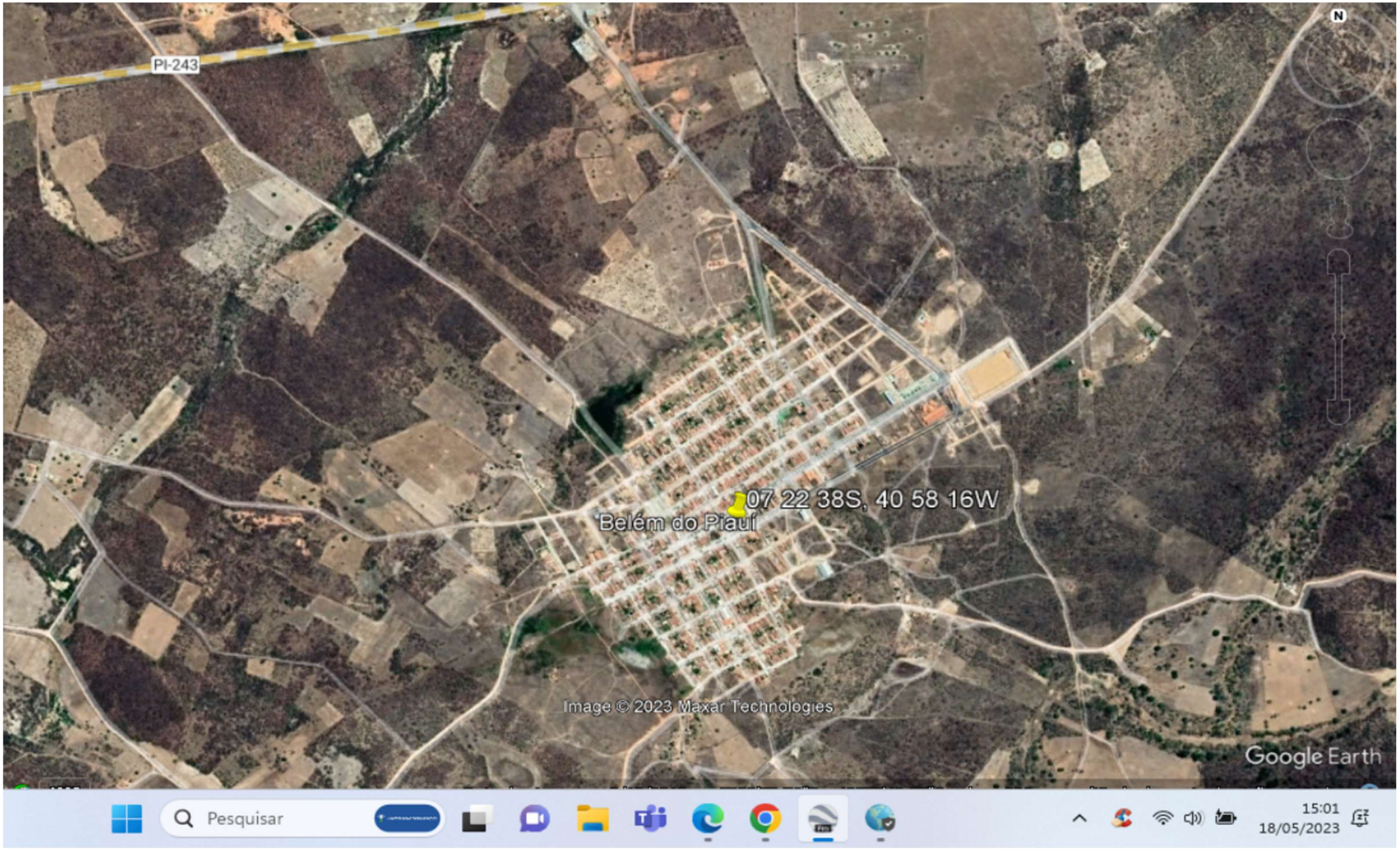
Nome do dirigente: CLEITON JOSÉ DIAS			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 02820535159	
RG: 2.761.157	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 22/08/1985	CPF: 030.016.193-09
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: CLEITON JOSÊ DIAS			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



ENTIDADE TEM SUA LOCALIZAÇÃO EM BELÉM DO PIAUI/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/18/23 3:18 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53115.002595/2023	172	07S2238	40W5816	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.03	PI	BELÉM DO PIAUÍ	01250.038292/2018	0	07S2238	40W5817	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53760.000426/1998	4	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.090916/2006	0	07S2257	40W5823	RAQ	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.018118/2008	29	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E CULTURA BELEM DO PIAU
7.02	PI	PADRE MARCOS	01250.072299/2018	0	07S2122	40W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
18.18	PI	JAICÓS	53000.059743/2011	30	07S2105	41W0802	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.20	PI	JAICÓS	53000.059764/2010	30	07S2106	41W0803	EFL	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.49	PI	JAICÓS	53000.059797/2005	0	07S2133	41W0816	RAQ	FUNDACAO INTEGRACAO VALE DO ITAIM
18.49	PI	JAICÓS	53760.000094/1999	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
18.49	PI	JAICÓS	53000.064255/2010	30	07S2133	41W0816	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
18.49	PI	JAICÓS	53760.000428/1998	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
[illegible]	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.030002/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.013266/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.07	PI	JAICÓS	53000.005249/2012	30	07S2143	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.14	PI	JAICÓS	53000.063493/2010	30	07S2120	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.029173/2009	28	07S2741	41W0734	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	01250.045237/2018	28	07S2741	41W0734	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.55	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.028738/2009	28	07S2740	41W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DE MASSAPE DO PIAUI - PI
20.46	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.062001/2013	64	07S1941	40W4733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO MACEDO
20.79	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.003294/2001	14	07S1944	40W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FRANCISCO MACEDO-PI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53760.000598/1998	5	07S0831	40W5618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.045722/2015	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.061698/2018	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.064190/2017	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
[illegible]	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01245.008890/2020	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/18/23 3:18 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53000.047128/2013	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.053218/2016	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
27.36	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.028285/2003	25	07S0828	41W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.52	PI	SIMÕES	53760.000570/1998	3	07S3421	40W4905	ARQDEF	RADIO FM COMUNITARIA SIMOES
28.25	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.008924/2008	25	07S0754	41W0210	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DE CULTURA, DESPORTO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
28.39	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	01250.007800/2016	0	07S0755	41W0231	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI - ASCAMP
28.47	PI	JAICÓS	53115.008957/2023	0	07S2648	41W1310	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CROAZAL-ASCOMCROAZAL
28.81	PI	SIMÕES	01250.000991/2016	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53900.061880/2015	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53650.000598/1999	4	07S3529	40W4928	PAN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.80	PI	SIMÕES	53000.018624/2005	0	07S3534	40W4839	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SIMOES PIAUI
29.81	PI	SIMÕES	53760.000642/1998	3	07S3554	40W4907	LDE	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
[illegible]	PI	SIMÕES	53900.057729/2015	3	07S3554	40W4907	ARQPOT	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/18/23 3:18 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	PI	SIMÕES	01250.040523/2019	3	07S3554	40W4907	REN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.89	PI	SIMÕES	53000.025029/2004	0	07S3552	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE SIMOES - ACODESCUS
30.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.018554/2005	0	07S3559	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
34.77	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043794/2011	35	07S2635	40W3947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GRANDE SERRA - FM
34.80	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043790/2011	35	07S2636	40W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCOLANDENSE DE APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
35.10	PI	MARCOLÂNDIA	53760.000268/1999	0	07S2640	40W3937	RAQ	NUCLEO MARCOLANDENSE DE DEFESA E APOIO CULTURAL
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53760.000423/1998	1	07S0518	40W5018	LDE	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53000.068252/2013	1	07S0518	40W5018	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.73	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53760.000465/1998	1	07S2010	40W3900	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
36.05	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	53000.003289/2001	14	07S4200	41W0000	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PORTAL DO ALVORADA/SANTO INACIO DO PIAUI
37.00	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.014864/2010	29	07S2003	40W3819	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
37.28	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.015497/2010	29	07S1953	40W3811	ARQDEF	FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI
[illegible]	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53115.018748/2020	25	07S4354	40W5834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/18/23 3:18 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.067705/2015	79	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.034435/2009	29	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.052064/2012	0	07S0102	41W0126	RAQ	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.65	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000028/2002	20	07S0048	40W5614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIODE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000019/2001	20	07S0027	40W5620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	01250.003139/2019	20	07S0027	40W5620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.85	PI	FRONTEIRAS	53900.000353/2016	79	07S0616	40W4236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO TAMBORIL - ARCTAM
42.32	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.078563/2015	79	07S0004	41W0142	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HIPOLITANA FM
[illegible]	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.014277/2010	29	06S5951	41W0158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MONSENHOR HIPOLITO PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000699/1998	4	06S5947	41W0147	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000324/1999	0	06S5947	41W0147	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS E AMIGOS DE MONDENHOR HIPOLITO
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000724/1998	0	07S4003	41W1437	PAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000048/2000	7	07S4003	41W1437	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
45.28	PI	FRANCISCO SANTOS	53900.001587/2016	0	07S0010	41W0755	RAQ	ASSOCIACAO DE POETAS REPENTISTAS E ESCRITORES DE FRANCISCO SANTOS E MACROREGIAO
49.09	PI	GEMINIANO	53000.008393/2008	25	07S0927	41W2125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GEMINIANO

Nº de Linhas: *0*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 22' 38" / 40° W 58' 16", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **BELÉM DO PIAUÍ/PI** (evento SEI nº 10913777) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10913193 fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10913781).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10913792** e o código CRC **4422C620**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.929

Escolher edital ***Ciclo: 1***

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000,** através de seu presidente **ALUISIO DE CARVALHO LEAL**, CPF: 062.682.363-35, RG: 062.682.363-35 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 01/09/2000, NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP, NACIONALIDADE: BRASILEIRA , ESTADO CIVIL: SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: ESTUDANTE, PAI: ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, MÃE: VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, CIDADE: BELÉM DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.678-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL e CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de Carvalho Leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64680000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALUISIO DE CARVALHO LEAL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS, [illegible]/2023. Selo:AEJ67657-CR2T
www.[illegible]/portalextra.
Aucieldo Coutinho-ESCREVENTE
Emol[illegible]0 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:4

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES

Cópia reprográfica, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
Belém Piauí

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE
13 ALAMEDA
2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma
individual ou
empregador-
titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO
HENRIQUE OLIVEIRA
DA
ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA
ROCHA","Bairro":"PLANO
DIRETOR
NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de
empresa industrial,
comercial ou
prestadora de
serviÃ§os"}

Número de dirigentes
1

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de Carvalho Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

9 / 173

Digitalizado com CamScanner

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

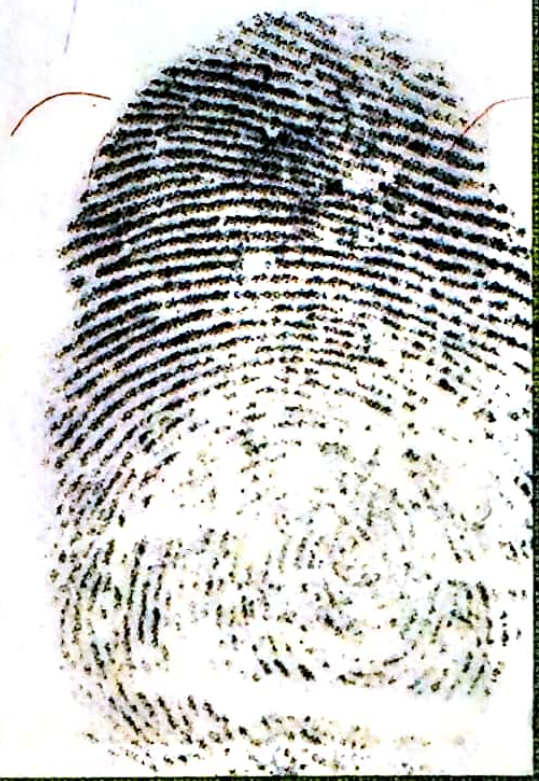
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de Carvalho Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

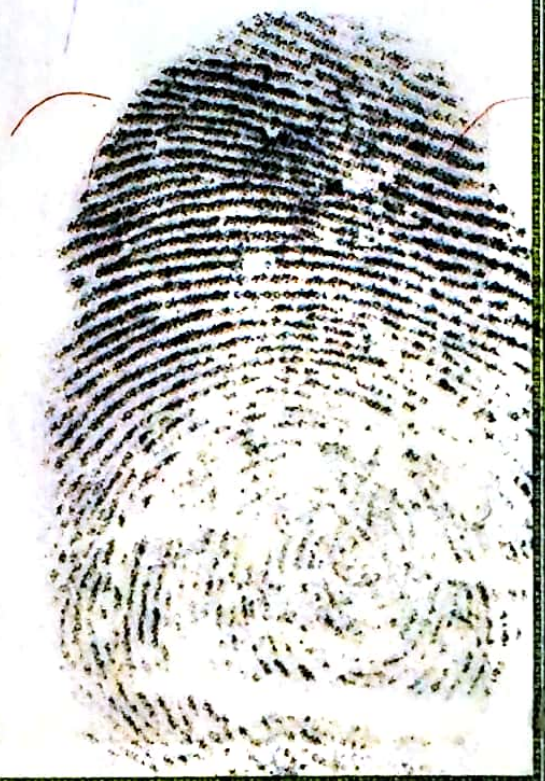
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM FOLHA DE CAPA - JUSTIÇA ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por ALUISIO DE CARVALHO LEAL, sob protocolo geral nº 2023.01.306, protocolado sob nº 118 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro n° 1158, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.306/2)

Em Testesmunho Ane da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67730-N51C
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 02/202. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

AUCIELLY MODESTO C
Escrevente

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h30min, atendendo a Convocação ocorrida na AGE 01/2023, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que conforme Convocação realizada na AGE 01/2023, devido a alteração no Estatuto Social, faz-se necessário a realização de novas eleições. Então a presidente deu início ao processo eleitoral, propondo a todos, conforme aprovado na AGE 01/2023 que a eleição fosse realizada por aclamação. Em seguida foi apresentada uma chapa única, **QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A NOVA DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA , **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 17/01/2023 E FINAL EM 17/01/2027**. Encerrado o processo eleitoral, a presidente agradeceu a todos e desejou boa sorte a nova Diretoria da entidade. Nada mais a tratar a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, diretor administrativo, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
José Pereira da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo que presidiu e secretariou essa reunião, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 02/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSÉ WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
CLEITON JOSÉ RIAS	CLEITON JOSÉ RIAS
EMUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emuel Vieira de Carvalho
GABRIEL GERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adonirán Ribeiro da Silva
EDSON MANASSES CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluisio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSE LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUDELLY MACEDO COSTA
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente Termo de Posse, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2023** de **17/01/2023**, tomam posse para os cargos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000**, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 17/01/2023 A 17/01/2027.**

DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

VICE-PRESIDENTE

NOME: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Lemuel Vieira de Carvalho
CLEITON JOSÉ DIAS
José Pereira da Silva
Aluisio de carvalho Leal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Os empossados prestaram o compromisso de exercerem com probidade e cumprirem fielmente todos os deveres que lhes forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que os investem.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de carvalho leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

Lemuel Vieira de Carvalho

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 045.242.403-81
VICE-PRESIDENTE

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLEITON JOSÉ DIAS

CLEITON JOSÉ DIAS
CPF: 030.016.193-09
DIRETOR DE OPERAÇÕES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

20/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:50
335017769 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824826-0
Data do pagamento		20/01/2023
NRO de Referencia		30559453000113
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		20/01/2023
CNPJ		30559453/0001-13
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 6.E18.211.234.3FF.679

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí (ASCOB).

Aos Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito, convocados sob edital, reuniram-se na Sede da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, localizada na Avenida Deputado Júlio César, S/N°, Centro CEP: 64.678 – 000 - Belém do Piauí – PI. As pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades Civis sem fins lucrativos, Populares, de Cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Vinte Horas, quando a Coordenação Provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de Cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, doravante, denominada ASCOB. Em Ato Continuo foi Aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária BELÉM FM". Na seqüência foi eleita através de votação Direta e Secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretora Geral: Nayla Meirelly Gomes Carvalho, CPF: 069.448.543 - 84 RG: 3.828.126 SSP-PI; Diretor Administrativo: José Pereira da Silva; CPF: 273.877.203 - 04 RG: 765.740 SSP/PI; Diretora de Operações: Rafaella Leal Silva; CPF: 079.368.273 - 82 RG: 3.115.299 SSP-PI. Na seqüência, foi Solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ASCOB, que terá o fim especifico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade de Belém do Piauí no Município de Belém do Piauí - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Rafaella Leal Silva Diretora de Operações e na Qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes(a.a). Nayla Meirelly Gomes Carvalho; Amanda Coelho Dias; Enivais Leal Oliveira; José Wilson de Sousa Ribeiro; Gabriel Gerônimo Coêlho Bezerra; Cleiton José Dias;Rafaella Leal Silva; Sara Leal Silva; José Pereira da Silva; Adoniram Ribeiro da Silva; Brenda Estéfane Gomes Ribeiro; Fabiano Romão da Silva; Paulo Ricardo Ribeiro Macedo; Vilian Margarida de Carvalho; Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro; Edson Manassés Carvalho Ribeiro; Poliana Dias Leal.

Esta está conforme o original.

Belém do Piauí-PI, 06 de março de 2018.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

Nayla Meirelly Gomes Carvalho – Presidente

Rafaella Leal Silva

Rafaella Leal Silva - Secretária

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS - MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO ÚNICO
Edifício do Fórum Judicial "Juiz Valdinar Serra e Silva - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO E OFICIAL JUDICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos Pessoas Jurídicas nº.: **A-"4",** às fls. **040V,** sob nº.:**945,** em data de 13/04/2018, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, datada de 06.03.2018, retro. Feito integralmente em todo o seu conteúdo. É o quanto me cumpre certificar com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé'.'=

PADRE MARCOS (PI), 13 DE ABRIL DE 2018.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do Ofício Único



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião,Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Alteração integral, Votação e Aprovação do novo Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.299, protocolado sob nº 117 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1157, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67717-TWEJ
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 01/2023. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Alteração integral, votação e aprovação do novo Estatuto Social da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min, atendendo ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que devido alterações na legislação de radiodifusão comunitária, faz-se necessário alterar o Estatuto Social da entidade para adequá-lo à nova legislação, bem como outras alterações que serão propostas e colocadas em votação. Em seguida a presidente apresentou o **NOVO ESTATUTO SOCIAL PARA DA ENTIDADE, ALTERADO INTEGRALMENTE, QUE APÓS LEITURA INTEGRAL E VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES.** Em seguida, a presidente informou a todos que em virtude da alteração estatutária, faz-se necessário a realização de novas eleições para adequação da Diretoria aos novos cargos do novo Estatuto Social. Então a Presidente propôs a todos a convocação de uma nova AGE para hoje às 11h00min e que a eleição da nova Diretoria fosse por aclamação, **PROPOSTA QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONVOCADA A AGE 02/2023 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA HOJE, DIA 17/01/2023 ÀS 10H00MIN EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SOMENTE COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS APTOS A VOTAR E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, TRINTA MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS APTOS A VOTAR, FICA DISPENSADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A presidente agradeceu imensamente a presença e o apoio de todos, disse que esse é um novo momento e uma nova fase para a entidade e para nossa comunidade que finalmente será beneficiada com a outorga de uma rádio comunitária. Nada mais a tratar, a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** diretor administrativa, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

AUCELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 01/2023 DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
EMANUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emanuel Vieira de Carvalho
JOSE WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
CLEITON JOSE DIAS	CLEITON JOSÉ DIAS
GABRIEL JERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADJONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adjoniran Ribeiro da Silva
EDSON MANASSES CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluísio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	Francisco Antonio de Carvalho
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESTAGIÁRIA

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a requerimento da senhora Nayla Meirelly Gomes Carvalho, portdora do CPF nº 069.448.543-84, Presidente da Associação de Desenvolvimento Cultural e social de Belém do Piauí-PI, instruido com a Ata AGE 1/2023, datada de 17.01.2023, registrada sob nº 1157, fls. 116, do Livro nº 05-A, foi averbada a margem do regitro do Estatuto da Associação, registro nº 946, alteração integral do mesmo, a qual passou a ter o teor reto. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/4)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Auelelly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67724-C9C6
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14578

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
j) atuar junto aos orgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;
k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execusão de projetos nas areas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricutura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias.

II. Pautar-se pelos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Wayla Meirelly Gomes Carvalho
35 / 173

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, solidária nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores –** Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos –** Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários –** Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessol, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
37 / 173

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente de apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUDIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipoteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLI MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Nayla Meirelly Gomes Coutinho

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

ANGELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

IX. alienar, adiquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

JUCELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
42 / 173

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição pública municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria [illegible] recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF

BELEM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Papiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Datiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

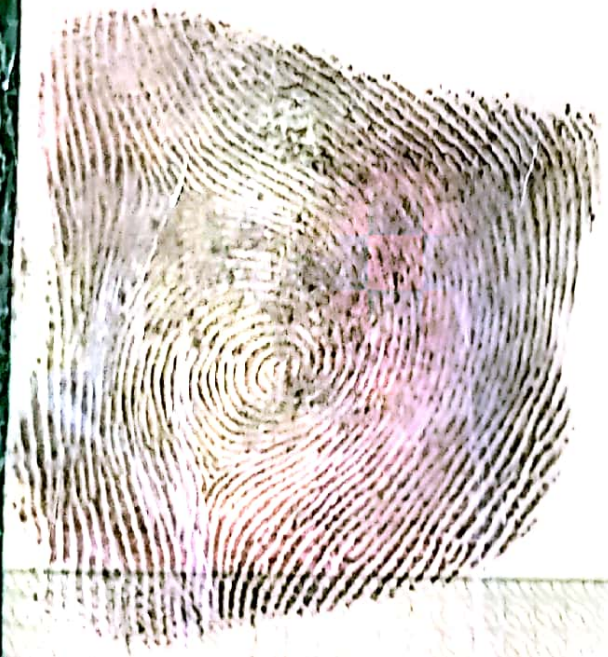
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

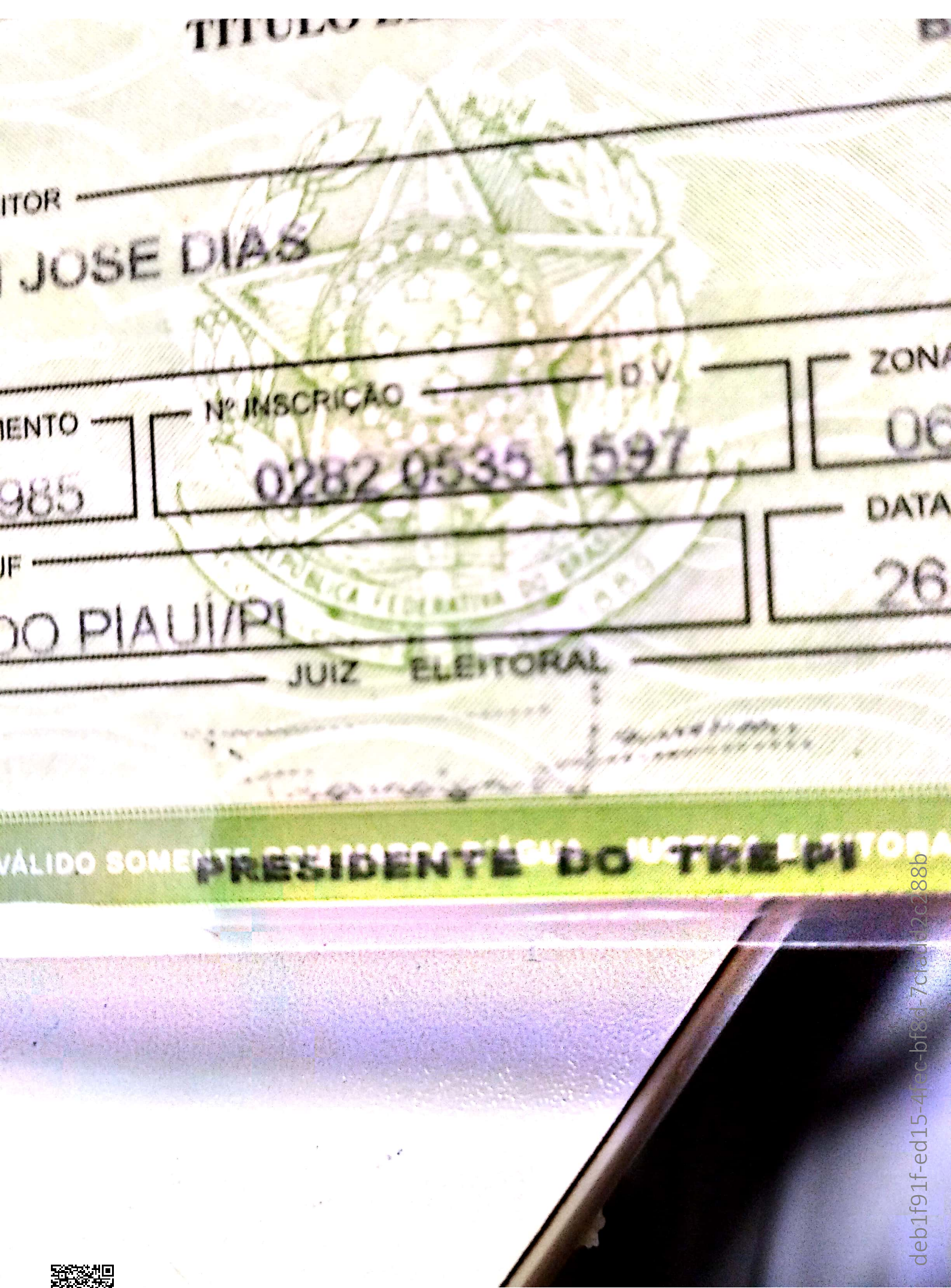
VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRE-PI

JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEM DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0160.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

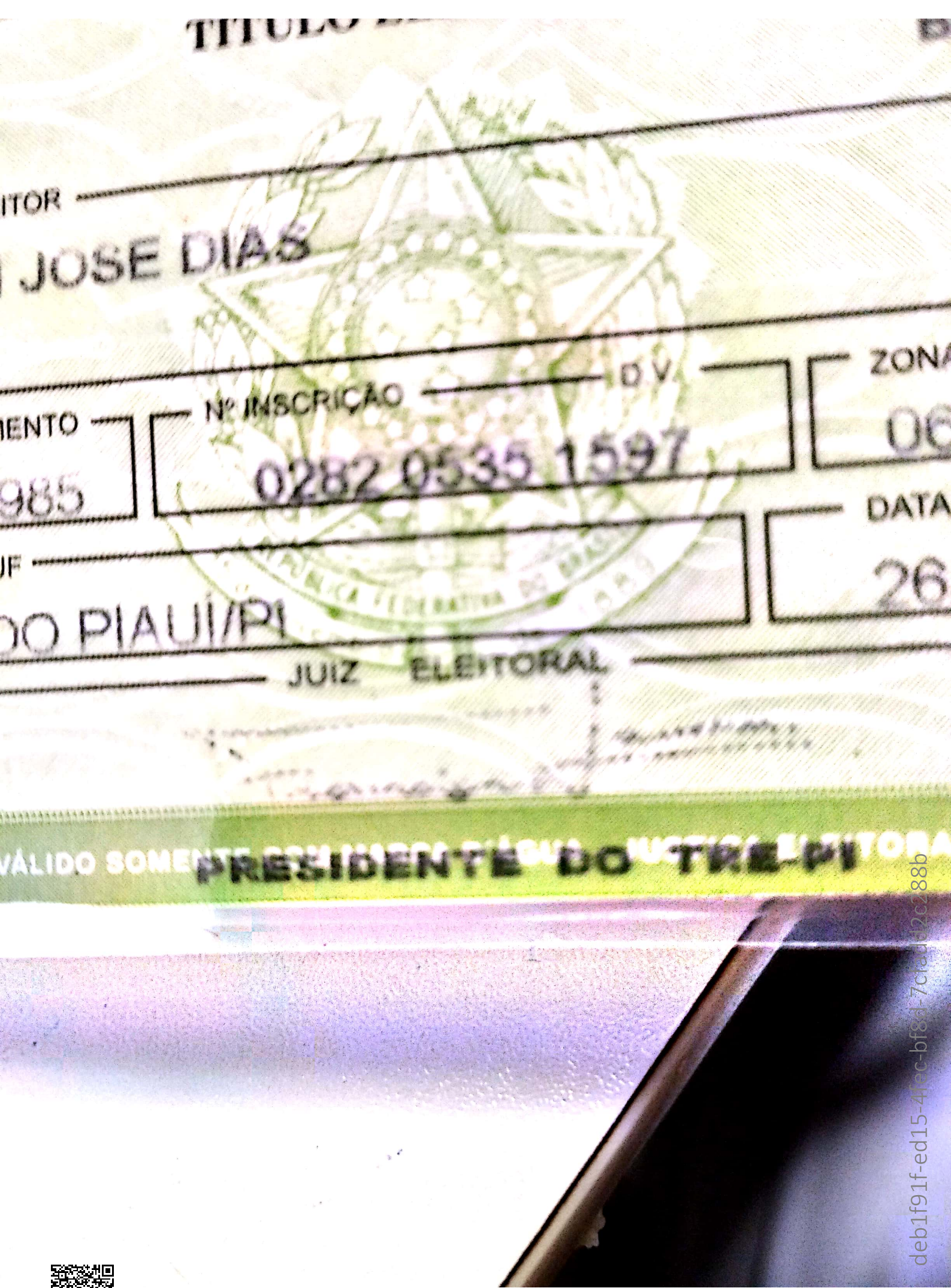
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEN DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0180.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b

deb1f91f-cd15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dcb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí		
CNPJ: 21.496/0001-47		
ENDEREÇO: Localidade Carqueijo		
BAIRRO: Zona Rural		**Nº.** 00
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Otílio Zacarias Ribeiro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Otílio Zacarias Ribeiro

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.496.428/0001-47 **MATRIZ**		**19/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACPRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CPO LOCALIDADE CARQUEIJO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**ZONA RURAL**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3457-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:54:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ (ACPRBPI), REALIZADA EM 09/04/2021

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um ás (18:00) reuniram de forma virtual, os sócios da associação dos criadores e produtores rurais de Belém do Piauí (ACPRBPI), para a eleição da nova diretoria da referida associação. onde foi apresentada uma única chapa composta pelo presidente: Otílio Zacarias Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 454.072.153-49, vice-presidente: Geofrancis Latorres Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 060.349.013-16, Secretario Geral: Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 020.602.903-92, segundo secretário: Marlene Leal Gomes, inscrita no CPF nº 029.167.193-42, Tesoureiro: Francisco José Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 004.920.903-51, segundo tesoureiro: Fernanda Carla de Carvalho Leal, inscrita no CPF sob nº 080.810.783-63.diretor de comercialização: Mariano Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 015.689.093-30, segundo diretor de comercialização: Francisco Maximino Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 386.389.323-91, tendo como conselho fiscal: Primeiro membro: Elisfranco Dias Leal, segundo membro Edivaldo de Sousa Leal, terceiro membro: Teresinha Josefa de Macedo, sendo os demais associados. A referida chapa foi eleita por unanimidade e em seguida os membros tomaram posse. Dando continuidade à assembleia o presidente eleito fez uso da palavra, agradeceu a votação e a presença dos presentes e em seguida encerrou a reunião da assembleia e como nada mais havia a ser tratado eu, Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, que havia sido convidada a secretariar a mesma, lavrei apresente ata que lida e achada conforme e segue assinada pelos sócios presentes e convidados presentes.

Otílio Zacarias Ribeiro

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO

Geofrancis Latorres Ribeiro

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro

Francisco Maximino Ribeiro

Lucicleia Francisca Ribeiro

Fernanda carla carvalho leal

Graciana maria de carvalho

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro
Otilio Zacarias Ribeiro
Terezinha Josefa da Graciete
Francisco Maximino Ribeiro
Mariano Nascimento Ribeiro
Paloma Ribeiro Leal
Fernanda carla carvalho leal
FRANCISCO JOSE RIBEIRO
Graciana maria de carvalho
Fernando Antonio de
Renato de Jesus de carvalho
Enislene Viana Ribeiro
Lucilia Ramos Ribeiro
Marlene Leal Gomes
Jorge vieira da divina Rodrigues
JOSE SINVALDO LEAL FILHO
Felipe Fachin Dias Leal
Francisca da Conceição Costa
Rosa alcides da Silva
Cristiane Leal macedo
Francisco Francisco Macedo Viana
Cleyton Ribeiro
Felipe Leal de sousa Leal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSE NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ/CPF: 34.194.289/0001-49 CNS: 07.597-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP: 64.660-000, PADRE MARCOS PI

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 63 E REGISTRO N.º 1103 PADRE MARCOS-PI, 13/04/2021.
SELO NORMAL: ABY37566-6TUF SELO NORMAL: ABY37567-VXV3.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.
GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que a presente Ata da Assembléia Geral para Renovação da Diretoria da Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 09.04.2021. foi apresentada por OTILIO ZACARIAS RIBEIRO, sob protocolo geral nº 2021.04.162. protocolado sob nº 63 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº 05, sob o Registro nº 1103, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.04.162/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 13/04/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABY37568-NISM
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 02.428.663/0001-04		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 232
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Geraldo de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Bernardino Geraldo de Carvalho

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.428.669/0001-04 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	232	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1997

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:56:24** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, PARA O BIÊNIO 2023-2024. No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (01.01.2023) às dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Belém do Piauí - Estado do Piauí, no edifício "Palácio Legislativo José Virgílio Ribeiro" sede da Câmara Municipal, situado na rua quatorze de dezembro, número duzentos e dezessete, na forma regimental, deu se a solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí para o biênio 2023-2024. Inicialmente o mestre de cerimônia José Benedito Neto, convidou, baseado no art. 21 da Resolução Nº. 013/2008 (Regimento Interno) o vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** para presidir a referida Sessão Solene, e em seguida convidou nominalmente os demais vereadores que fazem parte da sétima legislatura para entrarem no plenário: ***Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro, Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho*** e ***Mércia Carolina Dias Gomes.*** Prosseguindo o cerimonial procedeu com a composição da mesa de honra: Ademar Aluísio de Carvalho (Prefeito Municipal) acompanhado de sua esposa Francisca Maria Gomes, Francisco Reis de Carvalho Bento (vice-prefeito), Secretário Municipal de Administração Enivaldo José Leal Oliveira, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho; Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretário Municipal de Agricultura Luis de Sousa Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí Margarida Francisca de Jesus; Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Dr. Francisco Antônio de Carvalho. Após foi convidado a todos para de pé ouvirem a execução do Hino de Belém do Piauí. Composta a Mesa de Honra e presentes os vereadores, o Presidente da Sessão Solene Ver. Francisco Felipe de Sousa Filho declarou em nome de Deus aberta a referida Sessão Solene e em seguida convidou a vereadora ***Cristiana de Carvalho Bento*** para secretariar os trabalhos. Em seguida foi anunciada a chapa eleita em Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e dois denominada "***UNIÃO DE TODOS***" composta pelos seguintes membros: Presidente: ***Bernardino Geraldo de Carvalho,*** Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro,*** 1ª Secretária: ***Mércia Carolina Dias Gomes*** e 2° Secretário: ***Elieudo José Ribeiro Júnior***. Todos foram declarados empossados após assinarem o Termo de Posse. Em continuidade o Vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** que dirigia os trabalhos passou a Presidência da Sessão

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Solene para o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho***, que iniciou saudando a todos os presentes e convidou os demais membros da mesa para sentarem ao seu lado. Em seguida facultou a palavra e fizeram uso da mesma: o 2º Secretário da Mesa Diretora ***Elieudo José Ribeiro Júnior, Mércia Carolina Dias Gomes*** 1ª Secretária, Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro e*** o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho*** que cumprimentou a todos os presentes, a mesa diretora recém empossada, demais vereadores e o dispositivo de honra e iniciou felicitando a todos os presentes com um ano novo de paz e realizações, agradeceu aos Vereadores pela confiança de ser votado para a recondução pela 5ª vez ao cargo de presidente desta Casa Legislativa e finalizando agradeceu a Deus por mais esta vitória, aos companheiros de chapa e aos demais vereadores pelo apoio recebido. Como não haviam mais interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a Sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e todos os presentes interessados. Belém do Piauí-PI, primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

1. Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO – MDB
2. Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
3. Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – MDB
4. Ver. EPIFÂNIO OLEGÁRIO DA SILVA – MDB
5. Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO (Cicisso) – MDB
6. Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO (Burenga) – MDB
7. Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA – MDB
8. Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB
9. Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
10. _____
11. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Sessão Solene de Pose da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, datada de 01.01.2023, foi apresentada por BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.59, protocolado sob nº 399 e registrado no Livro de Registro Civil de Títulos e Documentos nº 04, sob o Registro nº 397, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.59/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 05 de janeiro de 2023

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEE00605-AG1G
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 86/2019 - P.G.J/CGMP/GAB/JUCO
FIEL AO ORIGINAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BELÉM DO PIAUÍ-PIAUÍ				
Endereço:	RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160 - CENTRO		CNPJ:	24.372.469/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Pastor JOSÉ CLEIVAN DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Cleivan da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 09 / Janeiro / 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.372.469/0001-10 MATRIZ		24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BELEM DO PIAUI - PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM-PI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TARGINO GRANJA	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:49:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA, LAVREI AS FOLHAS 45 DO LIVRO Nº 01. ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NO TEMPLO SEDE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160, CENTRO DA CIDADE DE BELÉM DO PIAUÍ / PI, FOI REALIZADO O CULTO DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. O CULTO TEVE INÍCIO ÀS 19HS E 30 MINUTOS, SOB A DIREÇÃO DO PRESBITERO ANTONIO MARCOS QUE DEU INÍCIO AO TRABALHO DE ABERTURA, EM SEGUIDO O IRMÃO LUCIEL SOUSA ENTOOU DOIS HINOS CONGREGACIONAIS DE Nº291 E 469. LOGO APÓS O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR SUPERITENDENTE FRANCISCO MANOEL, QUE FEZ A LEITURA OFICIAL DA BÍBLIA EM SALMO 121. 1 – 8, O MESMO REALIZOU UMA ORAÇÃO. NA CONTINUIDADE FOI REALIZADO AS APRESENTAÇÕES DOS IRMÃOS E AMIGOS VISITANTES, ENTRE ELAS ESTAVAM PRESENTES ALGUMAS AUTORIDADES LOCAIS. DANDO SEGUIMENTO AO TRABALHO OS CONJUNTOS: NOVA JERUSALÉM, JARDIM DE DEUS, BOAS NOVAS LOVARAM AO SENHOR COM HINOS, LOGO APÓS O PASTOR EDILSON DA CIDADE DE AMARANTE / PI, FOI CONVIDADO ATRAZER UMA SAUDAÇÃO O MESMO AGRADECEU A DEUS PELA OPORTUNIDADE E OFERECEU AO PASTOR DOIS VIESICULO QUE SE ENCONTRA EM JOSUÉ 1.7 E 8. AINDA NA SEQUÊNCIA O IRMÃO JOSÉ FRANCISCO COMO AUXILIAR E REPRESENTANDO TODO O CORPO DE OBREIRO DA IGREJA TEVE A OPORTUNIDADE DE TRAZER UMA PALAVRA DA PARTE DO SENHOR PARA A IGREJA. EM SEGUIDA A PREFEITA DÉBORA ESPRESSOU SUA ALEGRIA POR ESTÁ PARTICIPANDO DESTE CULTO DE POSSE, APÓS O PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA O EVANGELISTA LAZARO DA IGREJA DA CIDADE DE PADRE MARCOS/PI, FOI CONVIDADO REPRESENTANDO OS DEMAIS OBREIROS PARA TRAZER UMA PALAVRA. DANDO PROSSEGUIMENTO OS CANTORES EZEQUIEL E EMANUEL LOUVOU A DEUS COM HINOS, APÓS OS LOUVORES O PASTOR DA CIDADE DE AROEIRA DO ITAIM/PI, TEVE A OPORTUNIDADE E ESPRESSOU SEU PRAZER E ALEGRIA POR ESTÁ PRESENTE NESTE CULTO DE POSSE NA OPORTUNIDADE LEU DOIS VERSICULOS EM I SAMUEL 23.11-22. EM SEGUIDA O PASTOR FRANCISCO MANOEL CONVIDOU OS FAMILIARES DO JOSÉ CLEIVAN DA SILVA E DO EVANGELISTA EDSON DOMINGOS MOURA, PARA AMBAS SUBIREM AO PUPITO E ACORDADO COM A IGREJA O PASTOR FOI EMPOSSADO, NA SEQUÊNCIA FOI REALIZADO UMA ORAÇÃO ESPECIAL PARA O PASTOR E FAMÍLIA E CORPO DE OBREIRO DA IGREJA, JÁ EMPOSSADO O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR JOSÉ CLEIVAN, QUE FEZ OS AGRADECIMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARA FINALIZAR O PASTOR FRANCISCO MANOEL OROU AGRADECENDO A DEUS PELO CULTO DE POSSE E DEU AS BENÇÃOS FINAIS APOSTÓLICAS. POR SE ACHAR ENCERRADO O CULTO DE POSSE, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETÁRIA, PELO PASTOR E PELO OS IRMÃOS QUE DEZEJAREM. ESTA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, PR. JOSÉ CLEIVAN DA SILVA EV.ANTONIO MARCOS DA COSTA E GABRIELA COELHO BEZERRA.

BELÉM DO PIAUÍ, 09 DE JANEIRO DE 2016.

Josefa da conceição Silva
1ª Secretária

José Cleivan da Silva
Pastor

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 01.612.560/0001-60		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 281
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ademar Aluisio de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

Assinado de forma digital por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.560/0001-60 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	281	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 68ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 68ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO

eleito pela Coligação "O PROGRESSO CONTINUA" (MDB - PP), por ter obtido **1.804 (um mil oitocentos e quatro) votos nominais**, do total de **2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 2.610
Total de votos válidos: 2.448
Total de votos em branco: 39
Total de votos nulos: 123

Código de autenticação no verso

Padre Marcos (PI), 16 de Dezembro de 2020

Tallita Cruz Sampaio

Tallita Cruz Sampaio
Juíza da 68ª Zona Eleitoral do Piauí

Autenticado eletronicamente por/em 16/12/2020 às 09:00:00 - deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
https://pje.tre-pi.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021) à uma hora e trinta minutos nesta cidade de Belém do Piauí-PI, na Quadra Poliesportiva Municipal, localizado na Rua Antônio Cirilo Ribeiro, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.678-000, Belém do Piauí-PI, como preconiza o Art. 154 Parágrafo Único do Regimento Interno desta Excelsa Casa Legislativa, iniciou-se a solenidade de posse do Prefeito eleito *ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO*, bem como do Vice-Prefeito eleito FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO, para a gestão 2021-2024. Inicialmente, o mestre do cerimonial **Édson Brás Ribeiro** após cumprimentar a todos os presentes, convidou para adentrar no recinto os vereadores recém empossados para a 7ª legislatura *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Felipe de Sousa Filho (Cicisso), Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes.* Dando prosseguimento foram convidados para compor a Mesa de Honra as seguintes personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, ex- Vice-Prefeito Enivaldo José Leal Oliveira (Sherlym), Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretária Municipal de Assistência Social Anaias de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Obras Ronnie Vieira, Secretária Municipal de Finanças Josefa da Conceição Silva, Ex-vereadores: Luis de Sousa Carvalho, Rosiane de Sousa Ribeiro, Antônio Marcelino da Silva Neto. Prosseguindo os trabalhos o Presidente da Mesa Diretora Francisco Felipe de Sousa Filho declarou aberta a sessão nos seguintes termos: *"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR". "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS"*. Após, em ato de civismo e amor a Pátria foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo o Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho solicitou aos Vereadores Ildmar Honorato Granja e Cristiana de Carvalho Bento para que conduzissem, respectivamente, o Prefeito eleito Ademar Aluísio de Carvalho e o Vice-Prefeito Francisco Reis de Carvalho Bento ao recinto ao qual foram aplaudidos pelos presentes e em seguida prestaram o compromisso de posse nos seguintes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

termos; *"Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Munícípio, observando as Leis, promovendo o bem estar geral e desempenhando meu cargo com honradez, lealdade e patriotismo, sob a inspiração da democracia e legitimidade"*. Após o juramento de ambos o Presidente declarou todos empossados. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra aos inscritos e falaram respectivamente as seguintes autoridades e personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, Ex-Vice-prefeito Enivaldo José Leal Oliveira; Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, vereadores eleitos: *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes,* iniciaram agradecendo a Deus em primeiro lugar pela vitória alcançada, aos eleitores que depositaram votos de confiança e à família pelo apoio total e incondicional nessa batalha, e prometeram trabalhar com determinação e desenvoltura em prol do desenvolvimento de Belém do Piauí. Concluíram desejando Feliz 2021 com muito amor e paz a todo povo belenense. Após os pronunciamentos o Vereador Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho após breves considerações desejou sucesso à nova administração e declarou encerrada a sessão solene e determinou a mim, Mércia Carolina Dias Gomes 1ª secretária que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes interessados.

Belém do Piauí-PI, 01/01/2021.

Presidente: Francisco Felipe de Sousa Filho

Secretário: Mércia Carolina Dias Gomes

Antonia José do Carvalho

Elieudo José Ribeiro Júnior

Bernardino Geraldo de Carvalho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-40
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIBJ/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 06/01/2021.
SELO(S): ABR35[illegible] - http://www.tjpi.jus.br/portaldeservicos
Emol:2,59/TJ:0,52 FMMP/5:0,00 ISS:0,00

Autenticado eletronicamente por Ocorrência conforme
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Josefa Amalia de Carvalho Monte

Imaculada Luiz Dornes

Aiukene Sousa Silva

Maria Zacinta

Cristiana de Carvalho Bento

Kaliba Pedro de Carvalho

Jailson Gomes de Sousa

Margarida Francisca de Jesus Silva

Débora de Carvalho Rocha

Rosiane de Sousa Ribeiro

Antonio Marcelino da Silva Neto

Roberto de Sousa Coelho

Tonho Tiago de Sousa

Geraldo José

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 375 E REGISTRO N.º 373 PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO NORMAL: ABR85592-UI4L SELO NORMAL: ABR85593-KS9C. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO: ABR85643-6W3W - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO de REGISTRO

Certifico e dou fé que a presente ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024 foi apresentada por foi apresentando por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2021.01.26, apontada sob nº 375 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia Nº 04, sob o Registro n° 373, para os fins devidos.

Em Testemunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 04/01/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABR85594-EA5M
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PI/PJ/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.681-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021.
SELO: ABR85646-5A1T - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PI/PJ/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

Autenticado eletronicamente por Geraldo Luiz Mendes em 04/01/2021 com certificado ICP-Brasil
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. VEREADOR JOSÉ VIRGÍLIO RIBEIRO, 361		CNPJ:	18.951.212/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudeci Ribeiro de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 27 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.951.212/0001-10 MATRIZ		03/03/2009

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA DE EDUCACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VIRGILIO RIBEIRO	361	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3422-1330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **12:33:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"***Nomeia servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 578.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 05/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF nº 809.522.323-91, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vinculado à Secretaria de Finanças de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 528.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 06/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO, portador do CPF nº 033.689.313-26, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 08/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUCENILDO DE CARVALHO BOEIRO, portador do CPF nº 021.972.403-23, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos servidores públicos municipais de Belém do Piauí				
Endereço:	Rua: Cinzelo Leibânio Ribeiro . S/N		CNPJ:	28.8118-511/0001-34	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Elisângela Maria Leal				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisângela Maria Leal

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 28 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 - CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64880000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ELISANGELA MARIA LEAL. DOU FÉ. EM TEST. Dou DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI,28/12/2022.
Selo:AEE00423_04PS www.tjpi.jus.br/portalextra.
Aucielly Modesto Coutinho
Aucielly Modesto Coutinho-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:9
DECLARAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luis Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.818.511/0001-34 MATRIZ		28/09/2017

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELEM DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDSERM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO LIBANIO RIBEIRO	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9426-3316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **09:43:20** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DE POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 02 de janeiro de 2022, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, para a POSSE dos membros da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL do SINDERSERM-BELEM eleitos em 27 de dezembro de 2021, em atendimento ao EDITAL 003/2021, para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros da direção e agradecimentos por parte dos empossados . Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Posse do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 02.01.2022, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 1130, protocolado sob nº 90 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1130, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa fisica ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJU/PI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.115/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

_____
Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33461-QB07
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/selodigital

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ATA DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, a partir das 08:00 da manhã às 18:00 horas em atendimento ao EDITAL 003/2021 para elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do SINDSERM-BELÉM para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, Artigo 34, que trata sobre a eleição do seus membros e por força do ato que suspendeu o processo eleitoral anteriormente convocado, vem, a tempo ,realizar a renovação de sua Diretoria e Conselho fiscal nos termos do estatuto. Encerrada a votação, a Comissão eleitoral atestou que 76 filiados estavam aptos a votarem, tendo comparecidos 51 votantes, obtendo a chapa única 49 votos favoráveis e 2 votos em branco, sendo, portanto , declarada eleita a chapa única com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros a direção e agradecimentos por parte dos eleitos que serão empossados em 02 de janeiro de 2022. Proclamado o resultado, declarou-se encerrada a eleição. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo.

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Eleição do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 27.12.2021, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 2022.01.106, protocolado sob nº 89 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1129, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.106/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33449-KIIS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalsitra

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES				
Endereço:	RUA: CAMPO ALEGRE Nº 270		CNPJ:	02.591.541/0001-67	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Margarida Francisca de Jesus Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 21 de dezembro de 2022

Margarida Francisca de Jesus Silva
PRESIDENTE DO STR DE BELÉM DO PIAUÍ
CPF: 511.700.283-49

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.591.541/0001-67 MATRIZ		11/05/1998

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAAF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VRIGILIO RIBEIRO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	ZONA RURAL	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRBELEMPI@HOTMAIL.COM	(89) 3441-0085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **11:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUI-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELEM -PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (21/11/2021) na Rua Campo Alegre 270, Centro no município de Belém do Piauí-PI. Foram iniciados os trabalhos de apuração da eleição do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI. Nos termos do seu Estatuto Social e em obediência a Resolução FETAG-PI/001/2021 de 04 de agosto de 2021 Instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco (2021-2025), eleita em votação nominal nesta data. A solenidade foi coordenada pelo(a) senhor(a) ***EPIFANIO OLEGARIO DA SILVA*** que abriu os trabalhos saudando a todas e todos os presentes e registrando a presença dos membros da Comissão Eleitoral, a Senhora. ***JOELMA GOMES VELOSO, PAULO MANOEL DE CARVALHO*** Coordenadores do polo Sindical e o Senhor LIBORIO DE MOURA ROCHA do conselho Fiscal da FETAG/PI, e dos demais convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. O coordenador(a) da solenidade parabenizou os Agricultores e agricultoras familiares de BELEM DO PIAUI, e em nome da FETAG/PI, desejou êxito à nova gestão colocando a Federação a inteira disposição para a continuidade dos trabalhos em defesa das políticas públicas para a mulher e o homem do campo. Agradeceu o apoio do STTR, dos demais membros da Comissão, dos Sindicatos parceiros e de todos que contribuíram para a realização do pleito. Em seguida, os ***eleitos prestaram o Compromisso de Posse*** e em seguida ***foram declarados empossados*** pelo(a) coordenador(a) da solenidade, para um mandato de quatro anos, iniciando-se no 21 de novembro de dois mil e vinte e um (21.11.2021), e encerrando-se no dia 20 de novembro de dois mil e vinte e cinco (20.11.2025). ***DIRETORIA EFETIVA MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA***: PRESIDENTE, CPF 911.700.283-49, NIT 2092471839-5; ***PEDRO XAVIER LEAL***: VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 353.615.813-72, NIT 1197284640-4; ***MARIELA NILTA DA COSTA***: SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, CPF 059.521.143-77, NIT 2678862920-8; ***FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO***: SECRETARIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 106.028.443-04, NIT 1604197596-7; ***WILDEMAR PEDRO LEAL***: SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, CPF 080.042.483-22, NIT 2716438470-9; ***MARINETE GOMES CARVALHO***: SECRETÁRIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 035.677.763-47, NIT 168611829-91; **JOSÉ GEANE DE ARAÚJO** SECRETÁRIO DE JOVENS TRABALHADORES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 045.984.433-40, NIT 1621353504-8; ***EVARISTO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SECRETARIO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE, CPF 852.734.903-59 NIT 1603002262-9. ***DIRETORIA SUPLENTE: JOSÉ AVELINO DA SILVA:*** SUPLENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 039.481.808-30, NIT 1077880680-1; ***FRANCEITO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL CPF: 852.266.703-97, NIT 1604195435-8; ***BIANO JOSÉ DE SOUSA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 440.080.153-53, NIT 119.673.312.8-0; ***FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE , CPF 007.082.993-42, NIT 16041969835; ***ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 848.493.633-34, NIT 1164137245-6; ***CLEIDIRENE NEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA:*** SUPLENTE DA SECRETARIA DE JOVEM TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 037.635.623-54, NIT 1687322398-1; ***ANTONIO NETO DE SOUSA:*** CPF 106.060.683-68, NIT 2092047455-6;: SUPLENTE DA SECRETARIA DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE. ***CONSELHO FISCAL EFETIVOS: LUZIELMA LUIZA DE MACEDO LEAL:*** 1º MEMBRO, CPF 919.731.393-91, NIT 1195024477-0; ***MICIRLENE MARIA DE MELO:*** 2º MEMBRO, CPF 032.400.693-42, NIT 2675341898-7; ***REGINALDO JOSÉ DE CARVALHO:*** 3º MEMBRO, CPF 000.929.183-01, NIT 1656231069-6; ***CONSELHO FISCAL SUPLENTES: JACOB JOÃO DE ARAUJO:*** 1º SUPLENTE, CPF 217.545.603-00, NIT 1164137280-4; ***VALDECI TEOTONIO RIBEIRO:*** 2º SUPLENTE, CPF 297.176.553-91, NIT 1195437903-4; ***FRANCISCA ANALIDE RIBEIRO:*** 3º SUPLENTE, CPF 003.641.083-71, NIT 16041961710. Em ato continuo a fala foi repassada para a Presidente eleita, a Sra. ***MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA***, que fez uso da palavra agradecendo todos e todas pela confiança depositada na última eleição, realizada nesta data para ser o representante legal dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí-PI, prometendo sempre estar junto com os Agricultores (as) Rurais deste município no sentido de defender, orientar e acompanhar, e fazendo uma grande reflexão do seu trabalho realizado no município com os trabalhadores rurais e junto com os órgãos parceiro do Sindicato, que seu trabalho com os Agricultores e para o fortalecimento do Sindicato. Por fim expressou o compromisso de contribuir para o avanço da luta dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí- PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Depois da fala do presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra para os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

desenvolvidos pelo Sindicato no município. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela diretoria ora empossada. Belém do Piauí /PI, 21 de novembro de 2021.

- Coordenador Solenidade de Posse -

COMISSÃO ELEITORAL:

Diretoria Eleita:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

STRAAF

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUÍ-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

13.
14. Izabel Maria de Souza Silva
15. Adriana Vieira da Conceição Silva
16.
17. Luzidma Luiza de Macêdo Leal
18. Micilene Maria de Melo
19. Raimundo José de Carvalho
20. Raquel Gomes de Araujo
21. Valdeni Feitosa Ribeiro
Francisca Analide Ribeiro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB O Nº 67 E AVERBADO SOB O Nº 107 - PADRE MARCOS-PI, 07/12/2021.
SELO NORMAL: ACB32992-VIAW SELO NORMAL ACB32993-GGCI.
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalnotarial.

VERALUCE LOPES MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anisio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 21.11.2021, foi apresentada por MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA, sob protocolo geral nº 2021.12.110, protocolado sob nº 87 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1127, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.12.110/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR32994-J7BV
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portaleservs

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 2*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Etapa

Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Rejeitado**
Processo: **022.929**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX
Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
Belém Piauí

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher dados da empresa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ				
Nome Fantasia	RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM			**CNPJ**	30.559.453/0001-13
Endereço da sede:	Belém Piauí, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Nome do Representante Legal	ALUISIO DE CARVALHO LEAL				
Endereço eletrônico (email)	abertcomsei@gmail.com				
Endereço de correspondência	Belém Piauí, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				07º 22' 38"
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				040º 58' 16"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0443 0888 1546	
RG:	062.682.363-35	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	062.682.363-35
Endereço	RUA CAMPO ALEGRE, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0002 5913 1562	
RG:	3.107.329	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	045.242.403-81
Endereço	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, nº 176				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ PEREIRA DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO		**Título de eleitor:**	0002 5913 1562	
RG:	765740	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	273.877.203-04

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CLEITON JOSÉ DIAS				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES		**Título de eleitor:**	0282 0535 1597	
RG:	2.761.157	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	030.016.193-09
Endereço	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM		
CNPJ: 30.559.453/0001-13		
Endereço de Sede: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR	S/Nº.
Bairro: CENTRO	CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 22 ' 38 "	
	Longitude: 40 º W 58 ' 16 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022** publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Emanuel Vieira de Carvalho Aluisio de Carvalho Leal

VITOR JOSÉ DIAS José Ferreira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ALUISIO DE CARVALHO LEAL			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044308881546	
RG: 062.682.363-35	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 01/09/2000	CPF: 062.682.363-35
Endereço: RUA CAMPO ALEGRE			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Aluisio de carvalho leal			

Nome do dirigente: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044741901511	
RG: 3.107.329	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 02/10/1999	CPF: 045.242.403-81
Endereço: RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO			Nº. 176
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Lemuel Vieira de Carvalho			

Nome do dirigente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 000259131562	
RG: 765740	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 05/11/1965	CPF: 273.877.203-04
Endereço: ESTRADA DOS EVANGÉLICOS			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: José Pereira da Silva			

Nome do dirigente: CLEITON JOSÉ DIAS			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 02820535159	
RG: 2.761.157	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 22/08/1985	CPF: 030.016.193-09
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: CLEITON JOSÊ DIAS			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Revisar solicitação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Rejeitado**
Processo: **022.929**

Revisar solicitação *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX
Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 3*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.929

Revisar solicitação *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Enviar para análise

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

Nº Processo SEI
53115002595202310

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

maioridade	
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em: **28/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002595202310

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA
BELÉM FM

Dirigentes

Data de Nascimento	01/09/2000
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	02/10/1999

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	05/11/1965
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	22/08/1985
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

Nº Processo SEI
53115.002595/2023-10

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

maioridade	
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comentários internos

processo cadastrado no radcomweb

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Referência: 264359.0022742/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Assunto: Inserção manual de documentos processo SEI

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº10913193) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 28/01/2023, conforme extrato 264359.0022742/2023 (SEI nº 10928372). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 26/05/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10928373** e o código CRC **C6D83D1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:16:21 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 13/07/2023 13:45:51

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Belém do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Belém do Piauí	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 13/07/2023 **Hora:** 13:45:51

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11010754 **Atividades de Rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11010761

2.3 Certidão PGFN : 11010761

2.4 Certidão CNDT: 11010761

2.5 Pesquisa Anatel: 11010761

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

4. Fiscaliza: 11010705 e 11010711

5. Anexo (Anexo XLIV): **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: Estatuto Social ok. Pesquisa de vínculo ok. TRF1/TSE/TJPI ok. Será solicitado à entidade apresentação do Formulário de Dados Técnicos e a correção da atividade principal do Cartão de CNPJ.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010347** e o código CRC **A3B09D03**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Assunto:

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

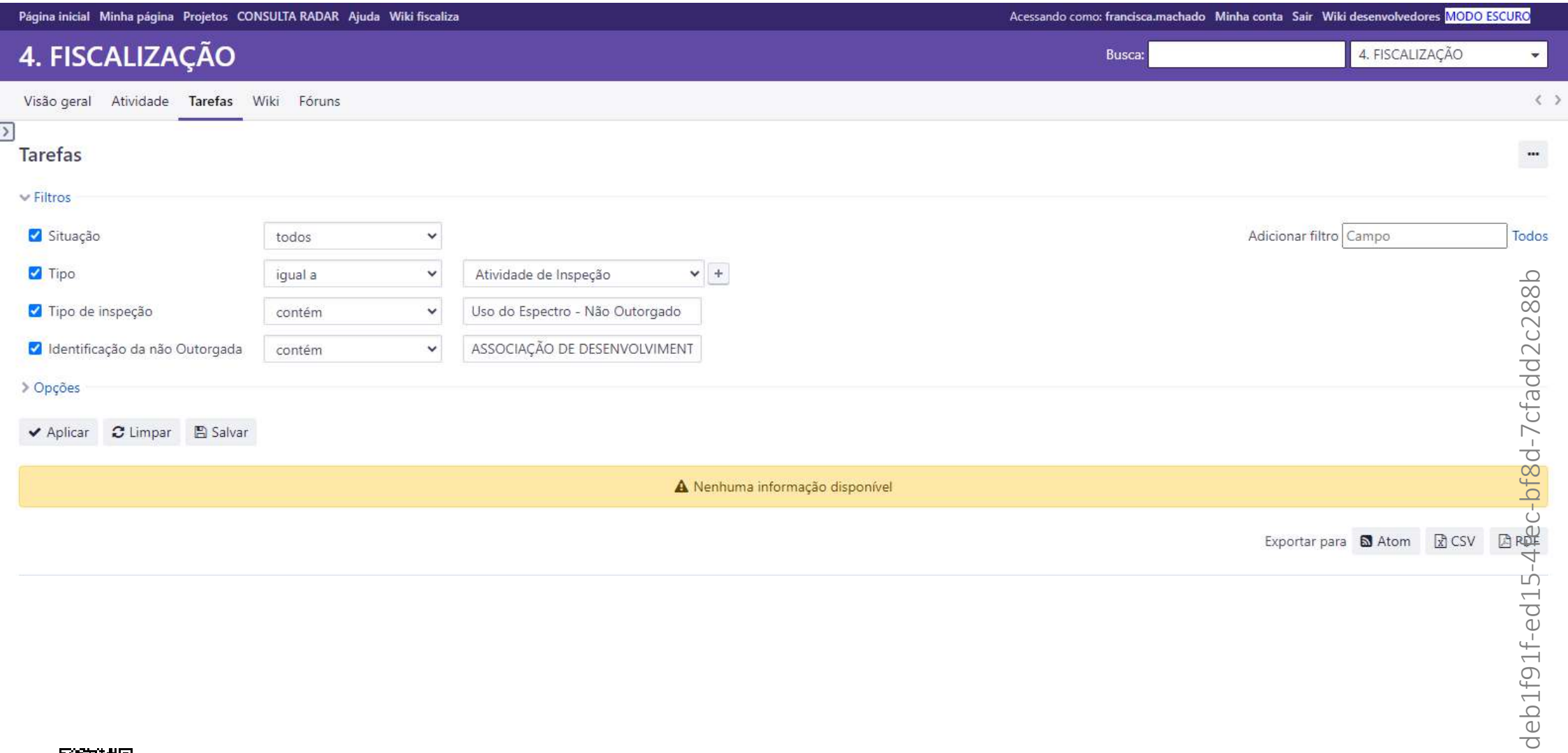
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010624** e o código CRC **797D5F15**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

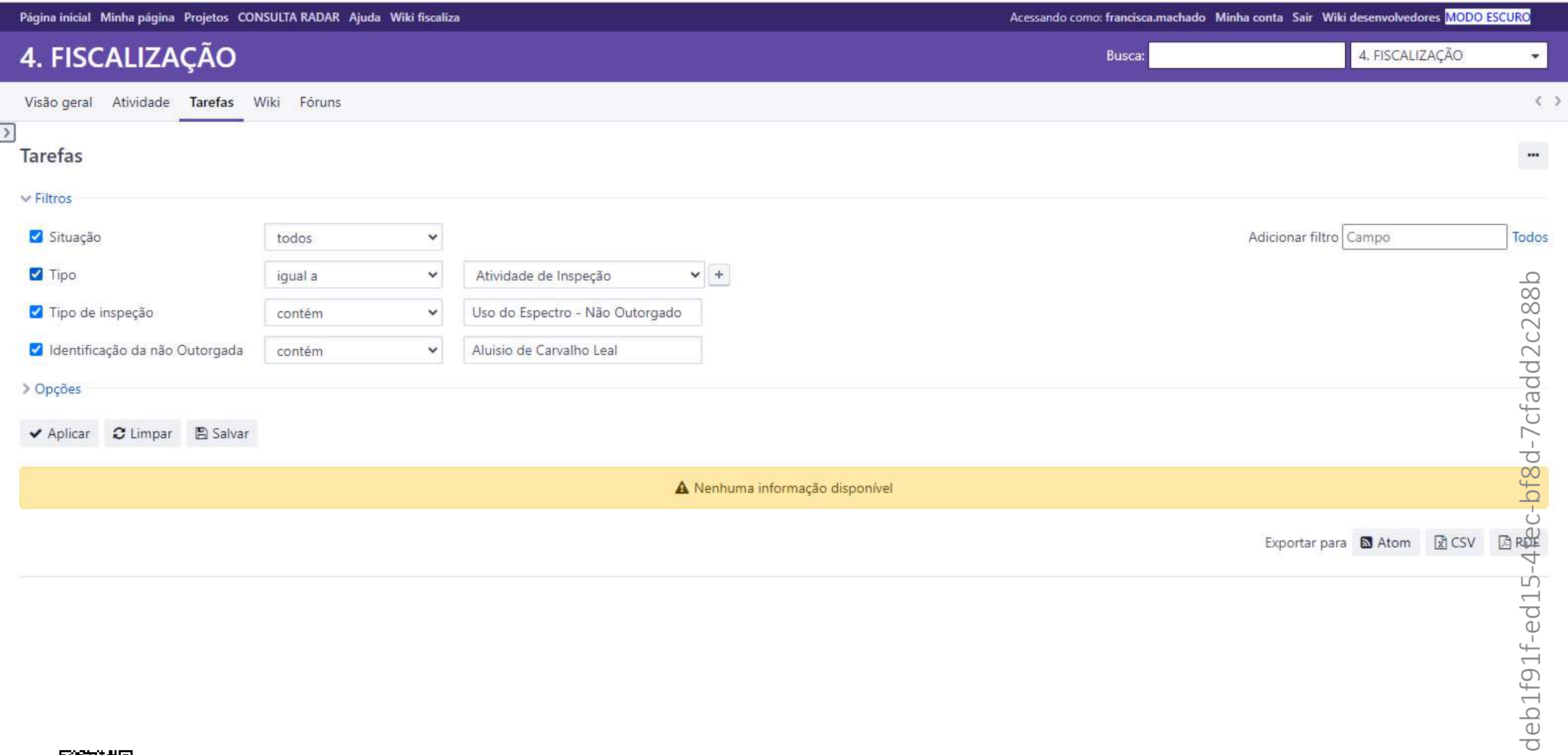
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



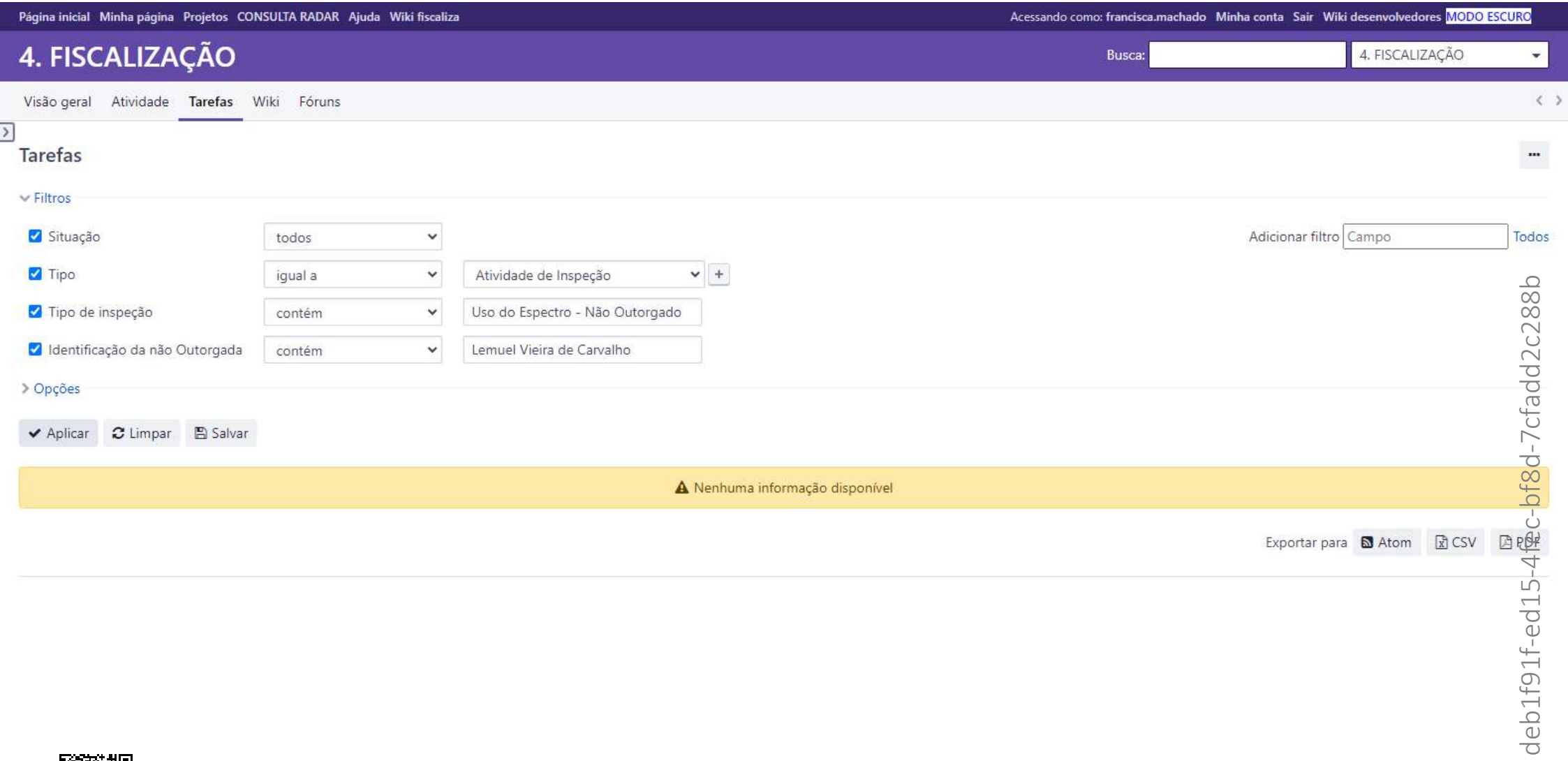
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



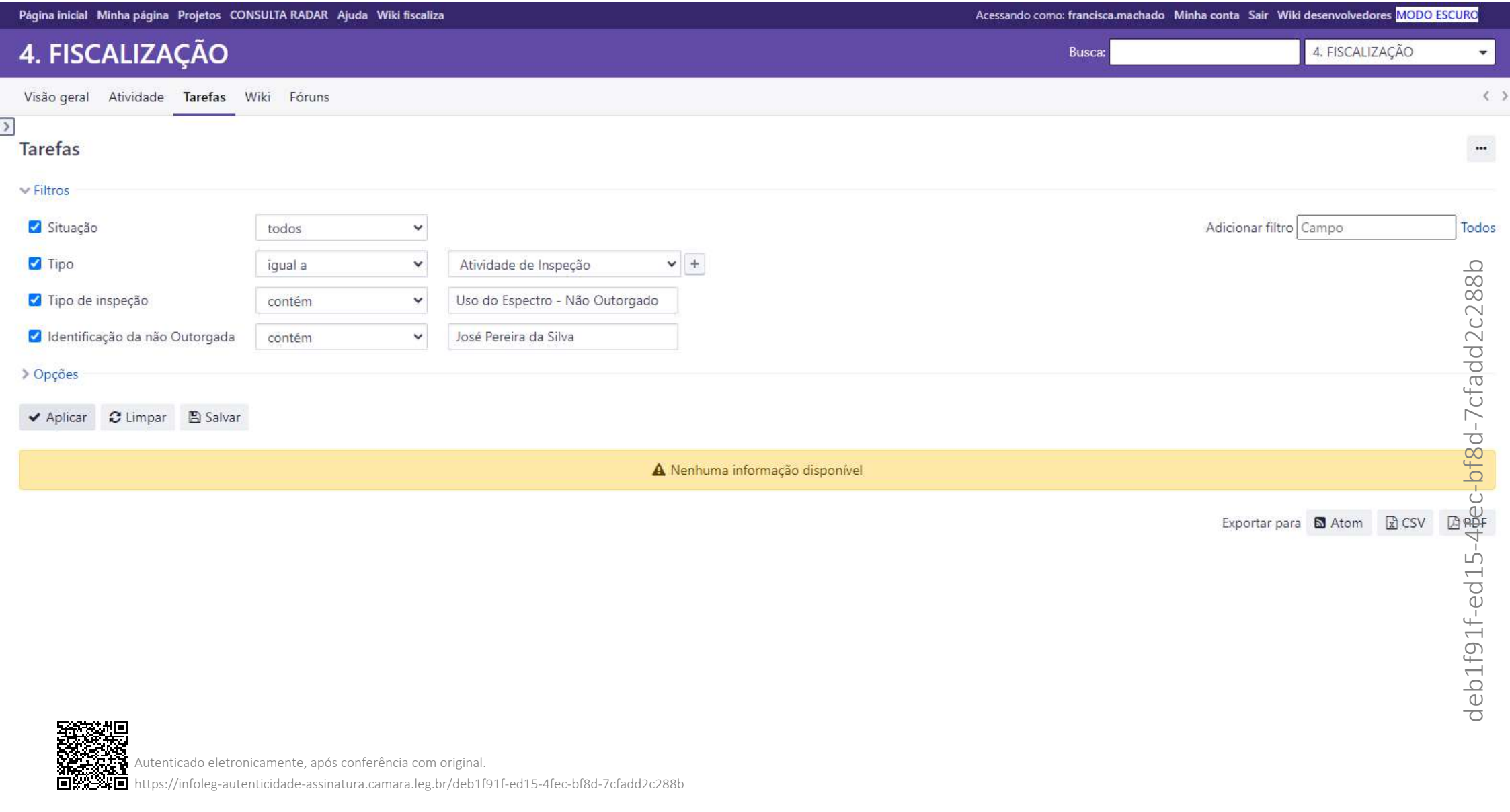
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



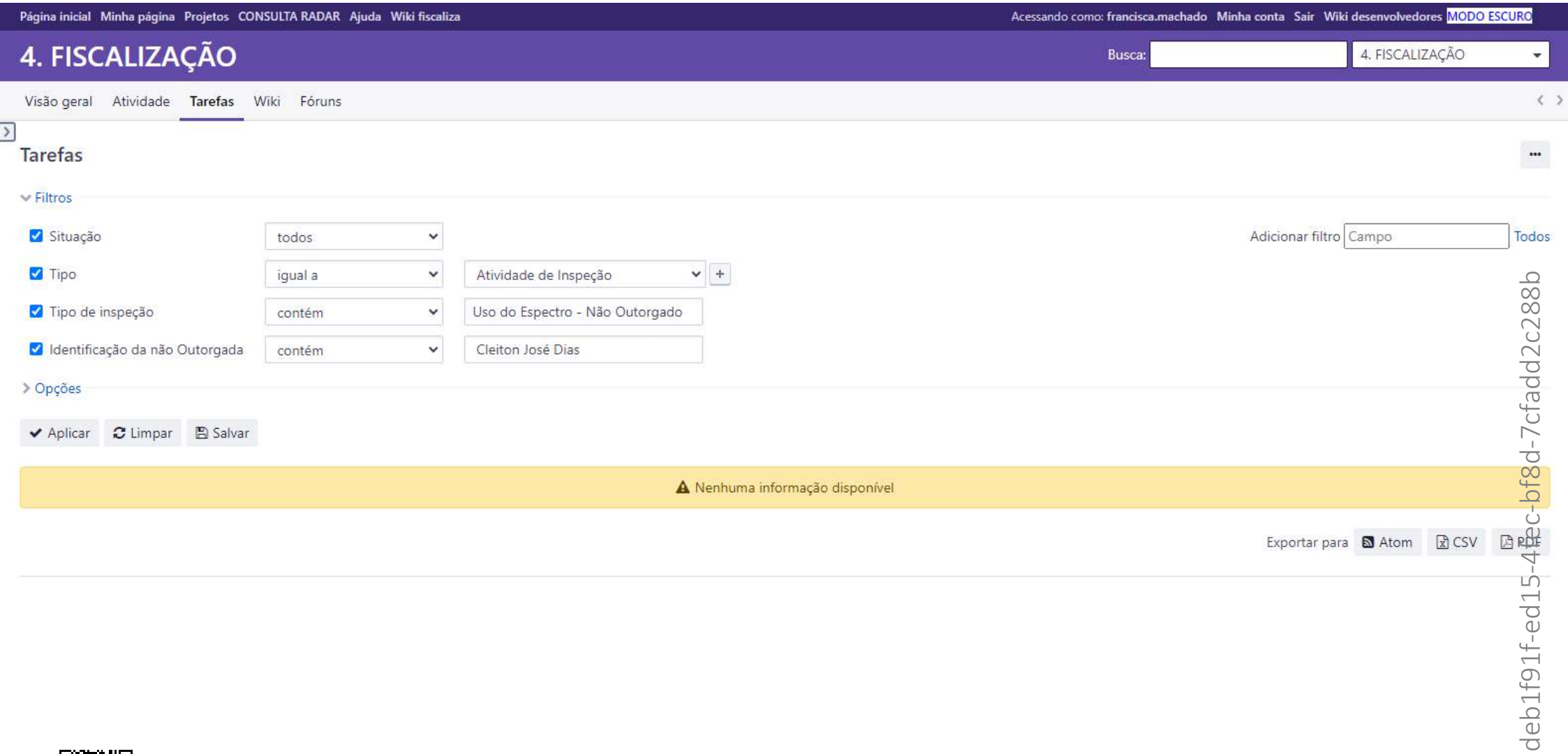
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



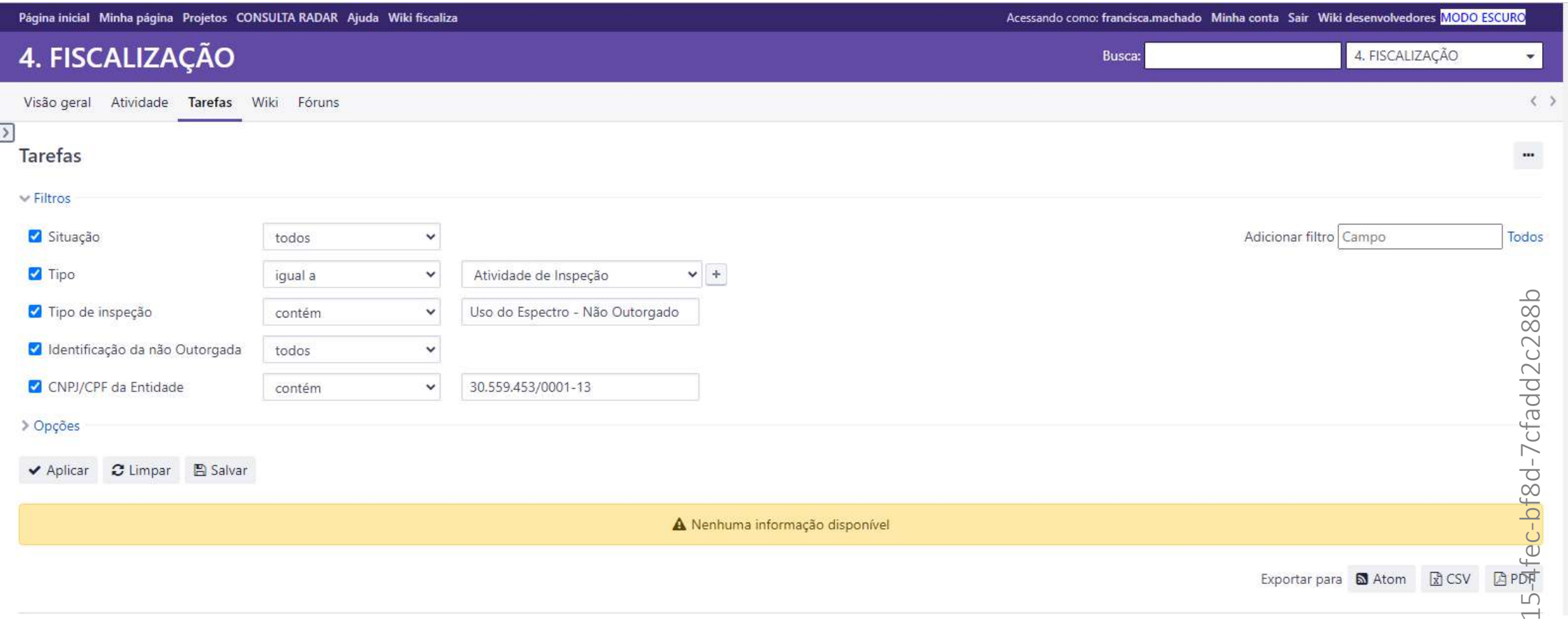
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



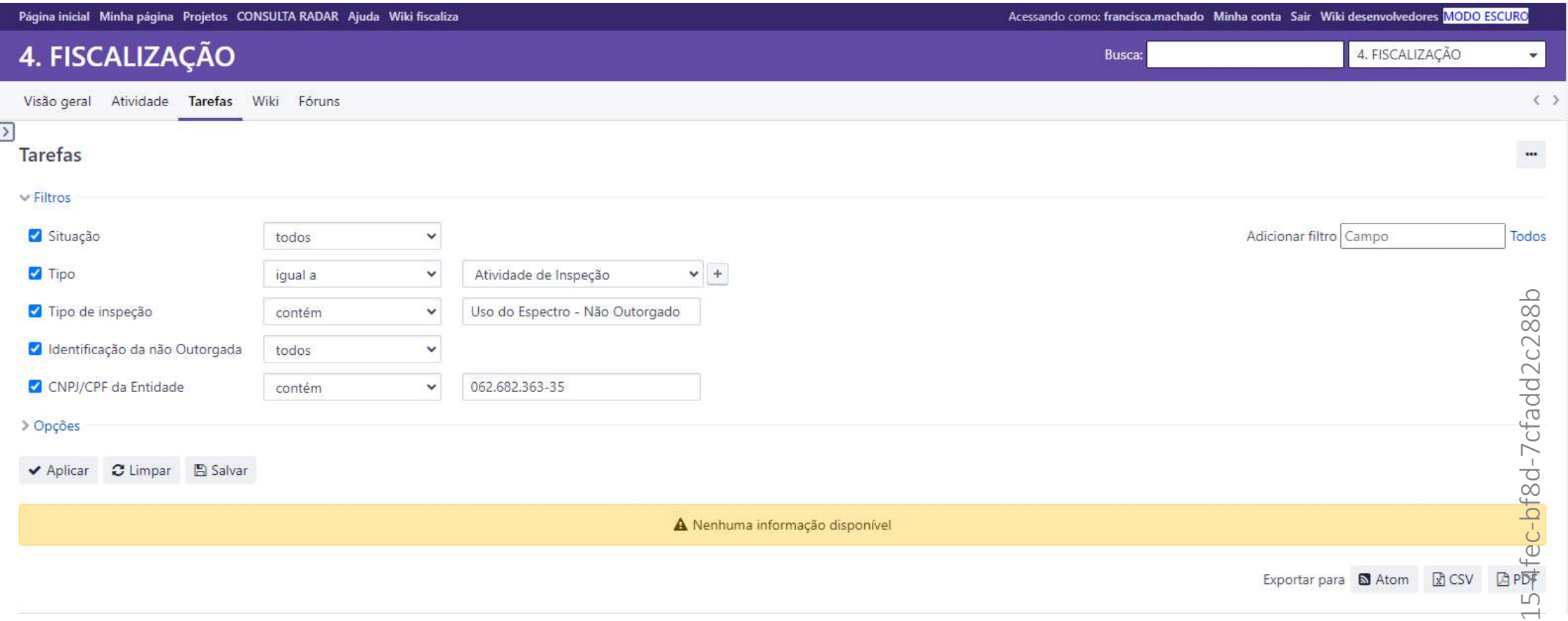
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



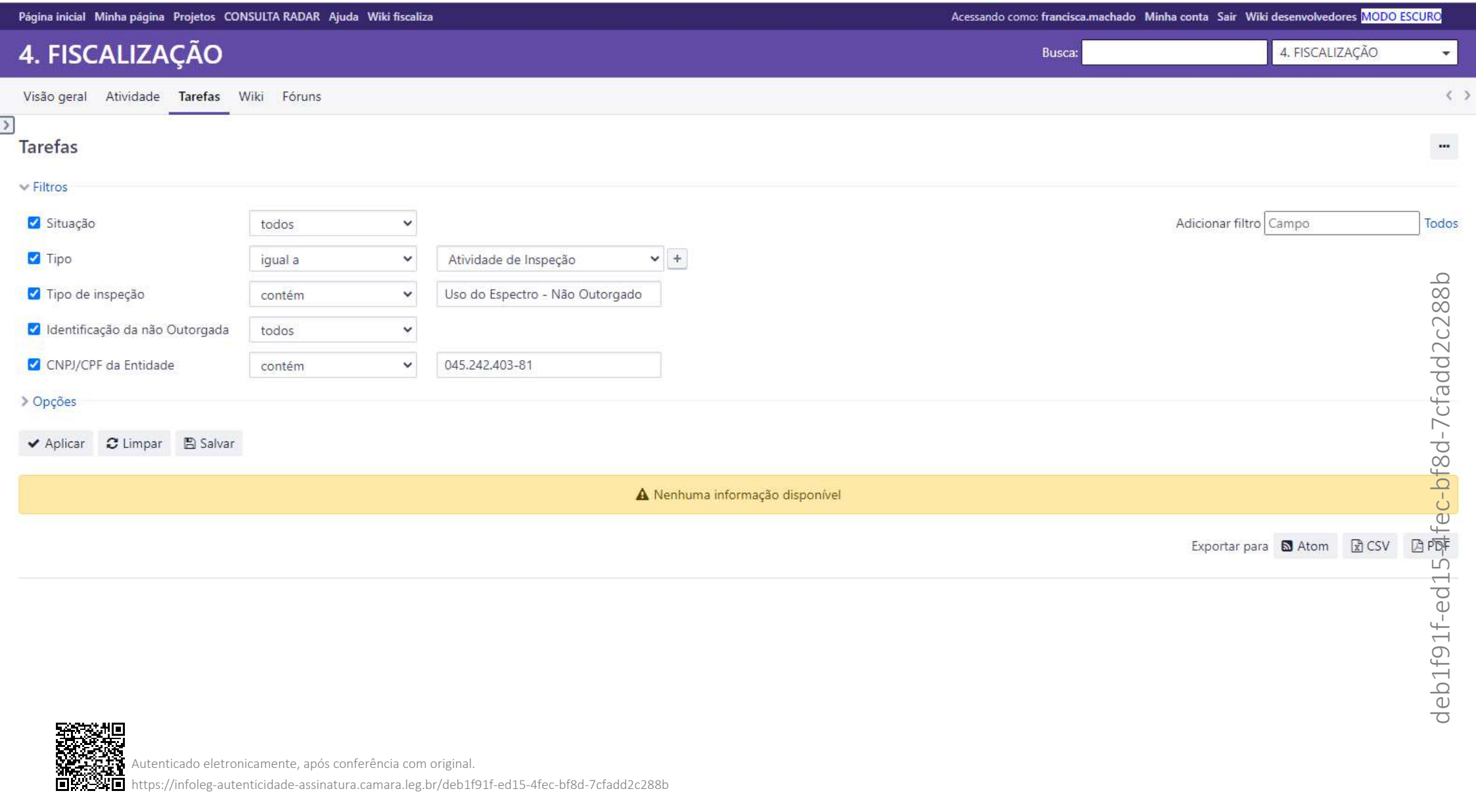
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



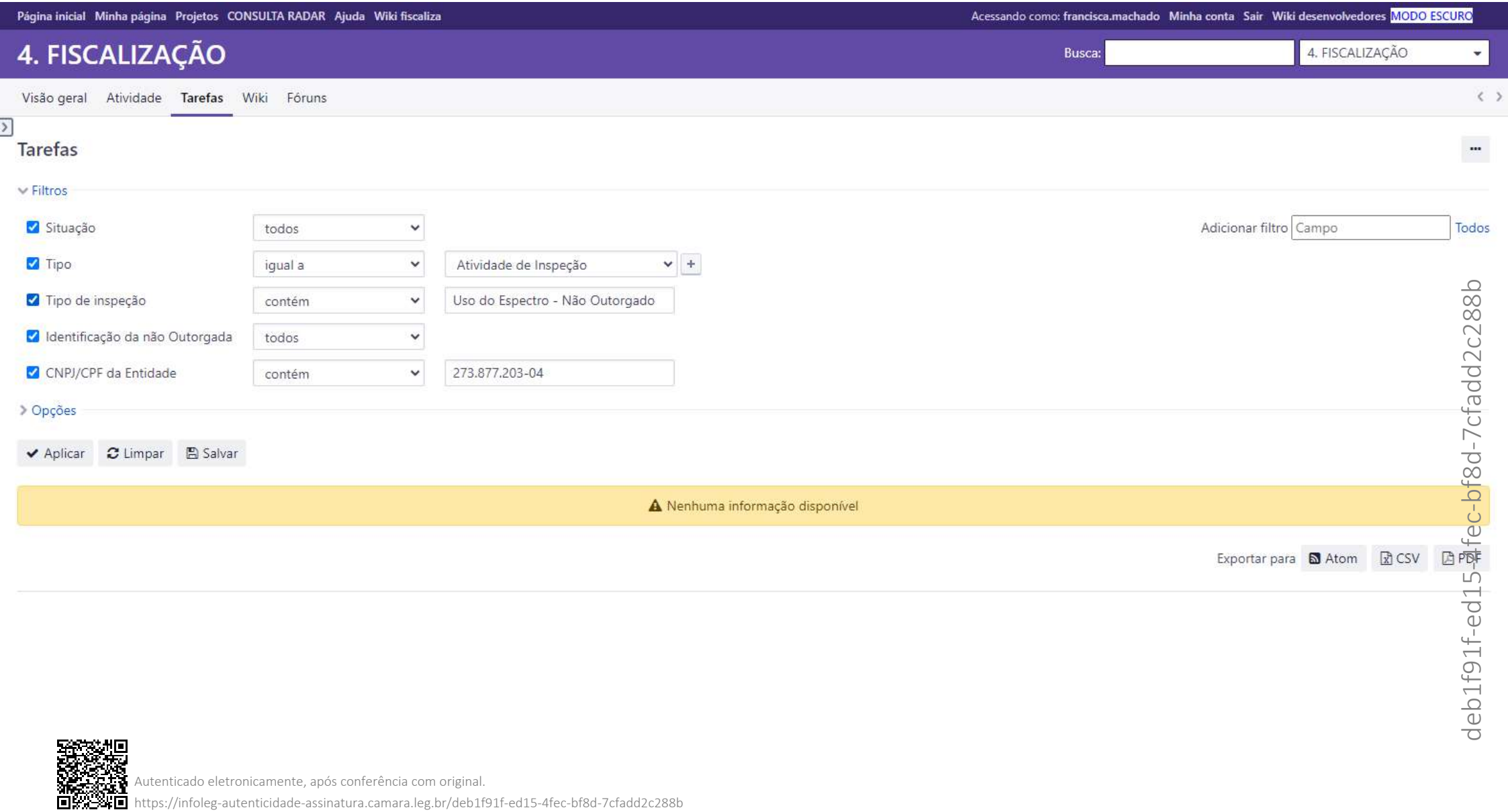
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



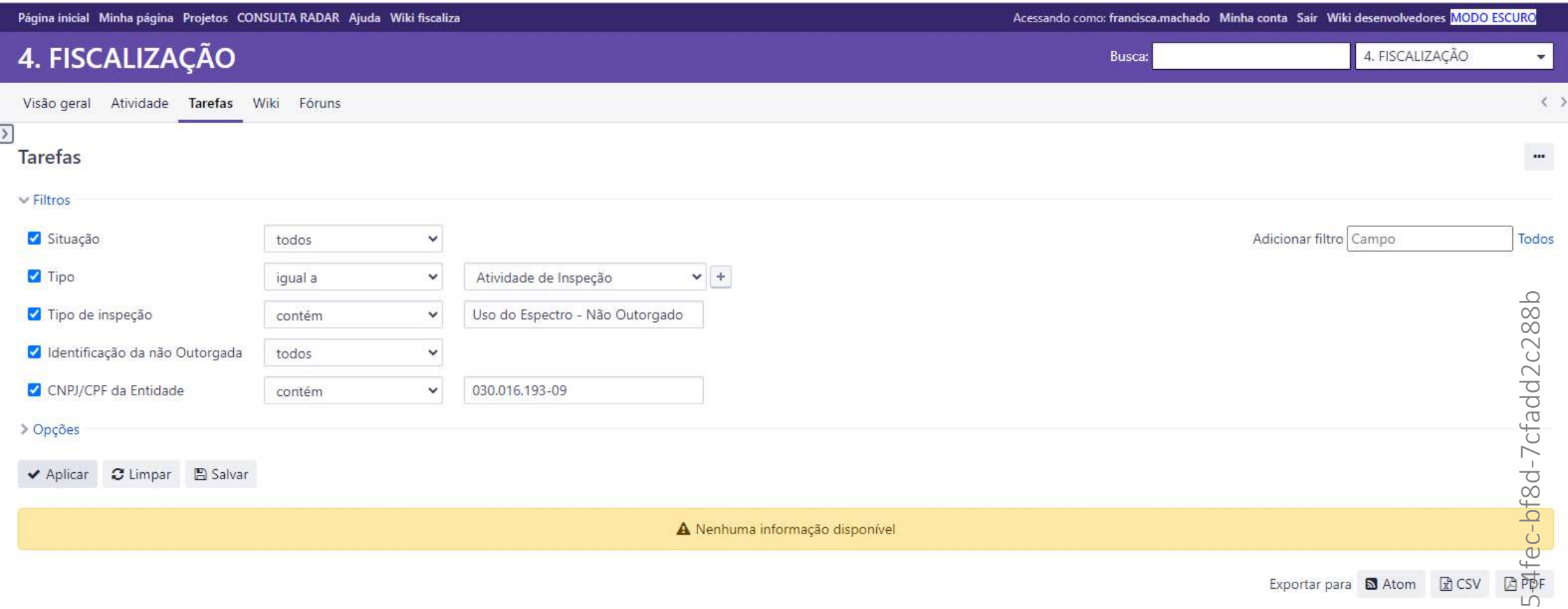
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



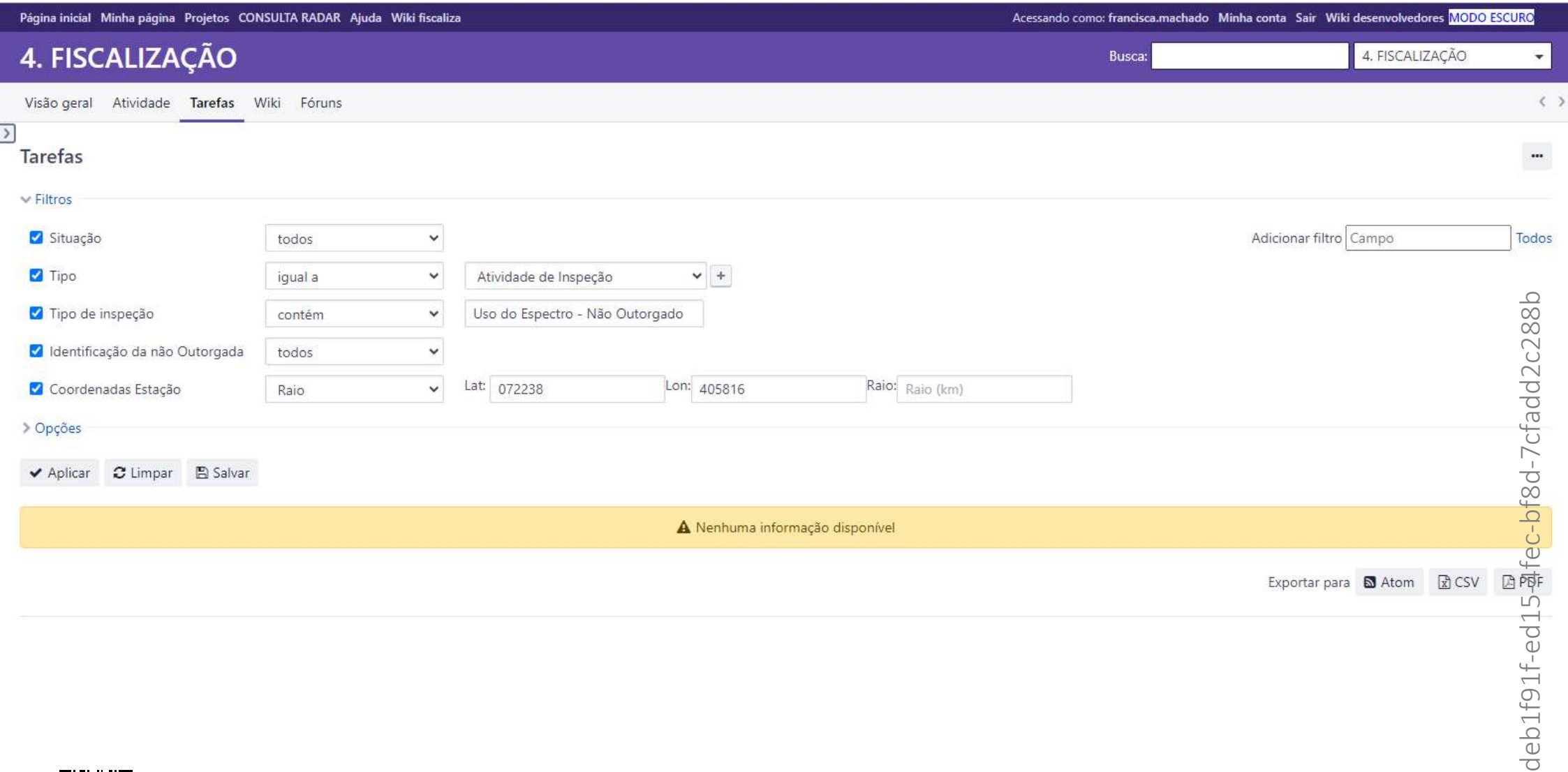
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002595/2023-10, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** na localidade de Belém do Piauí/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010711** e o código CRC **BAE6B1C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHOESCONT@GMAIL.COM	**(89) 9444-3352/ (89) 8134-4292**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **15:59:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.559.453/0001-13

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

Endereço: AV DEPUTADO JULIO CESAR SN / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/07/2023 a 01/08/2023

Certificação Número: 2023070301051713953010

Informação obtida em 13/07/2023 15:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:58:53 do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:30 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **2DCD.9039.E79D.7FFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 34691926/2023
Expedição: 13/07/2023, às 16:00:22
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20115/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.002595/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BEL DO PIAUÍ**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**Belém do Piauí/PI** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11010769)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

obtê-la(s):

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11010754), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010779** e o código CRC **C3C3205D**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11010769);
- CNPJ (11010754).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Correspondência Eletrônica - 11012009

Data de Envio:
14/07/2023 11:39:41

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11010779 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11010779.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23550/2023/MCOM

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.002595/2023-10.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício n º 20115/2023/MCOM(11010779), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/08/2023, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11061888** e o código CRC **4F64CF76**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Correspondência Eletrônica - 11062628

Data de Envio:
15/08/2023 15:49:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
PDF 53115.002595_2023-10.pdf
Oficio_11061888.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: OFÍCIO N° 20115/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11010779)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11114222, págs. 01 a 04		**X**	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**		**NÃO**	
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11114222, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11114222, págs. 03		**?**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11114222, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11114222, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11114222, págs. 03	**X**		

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11114222, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11114222, págs. 05 a 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10913781 e 10913777	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10913781 e 10913777	X		

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois no **Anexo 6 não houve preenchimento do item "2.b nas declarações no item 11, onde todas as alternativas devem ser assinaladas (respondidas com Sim ou Não).** Restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11165043** e o código CRC **EDFFC689**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/Nº**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **13:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:15:07 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.341.532/0001-41

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICA

Endereço: ESTRADA DO ROSARIO / SILVEIRA MARTINS / SILVEIRA MARTINS / RS / 97195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407065525621908

Informação obtida em 03/11/2023 11:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 61307793/2023
Expedição: 03/11/2023, às 13:15:59
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:24 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **BD17.CDF0.5926.C69D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11198439

2.2 Certidão FGTS: 11198439

2.3 Certidão PGFN : 11198439

2.4 Certidão CNDT: 11198439

2.5 Pesquisa Anatel: 11198439

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

4. Fiscaliza: 11010705 e 11010711

5. Anexo (Anexo XLIV): 11114222

6. Despacho Técnico: 11165043 **(Não atende)**

OBSERVAÇÕES: 03/11/2023 ENTIDADE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNINICOS EXIGIDOS PELA NORMA EM VIGOR. EXIGÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198440** e o código CRC **A56722B8**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32683/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

PROCESSO nº 53115.002595/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BEL DO PIAUÍ**para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**Belém do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme Ofício nº 20115/2023/MCOM (11010779), recebido em 14/07/2023, por correspondência eletrônica (11012009), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 14/09/2023, por meio do protocolo nº 53115.024007/2023-91.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Após a análise técnica realizada no processo, constatou-se que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pela norma em vigor, conforme consta no DESPACHO_COATA_MCOM_ENG11165043**.** Assim a entidade deverá apresentar novoo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com as devidas correções**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Ressalta-se que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer o de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do cado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198457** e o código CRC **451EA340**.

Anexos:

- Despacho (11165043)

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11198457

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Correspondência Eletrônica - 11198911

Data de Envio:
03/11/2023 15:30:32

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

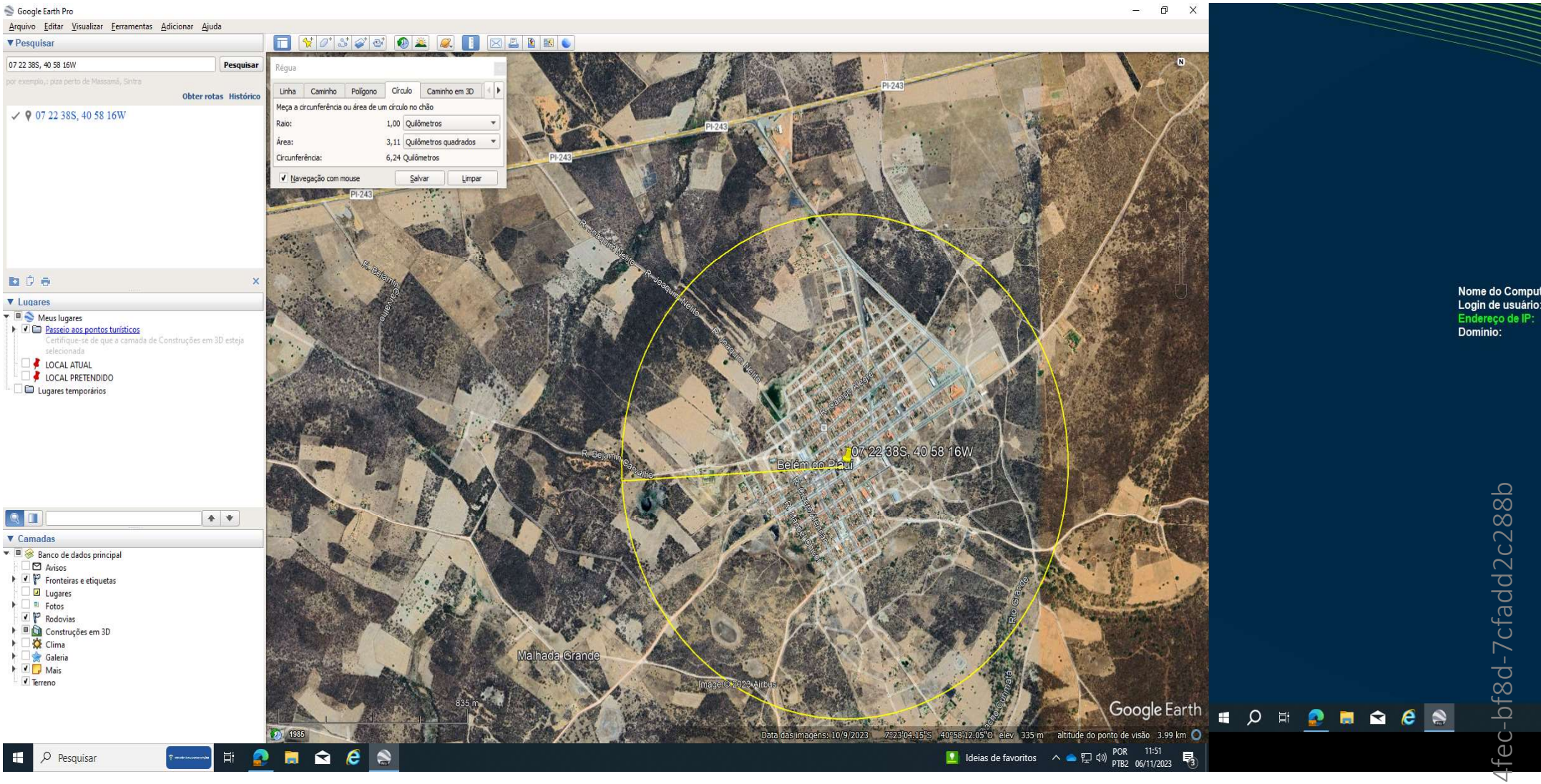
Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11198457 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 11165043 - Despacho.pdf
Oficio_11198457.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



NÃO FORAM ENCONTRADOS COTAS SUPERIORES A 30m NUM RAIO DE 1 km.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: OFÍCIO N° 32683/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11198457)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11199669, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11199669, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11199669, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11199669, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de ância da antena transmissora em nenhuma direção.	11199669, págs. 03	**X**		

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11199669, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11199669, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11199669, págs. 05 a 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10913781 e 10913777	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10913781 e 10913777	X		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11200457** e o código CRC **972F95A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/Nº**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **17:41:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:42:05 do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.559.453/0001-13

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

Endereço: AV DEPUTADO JULIO CESAR SN / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111318492232177522

Informação obtida em 16/11/2023 17:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:04 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.
Código de controle da certidão: **4685.ABBA.4E81.38DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

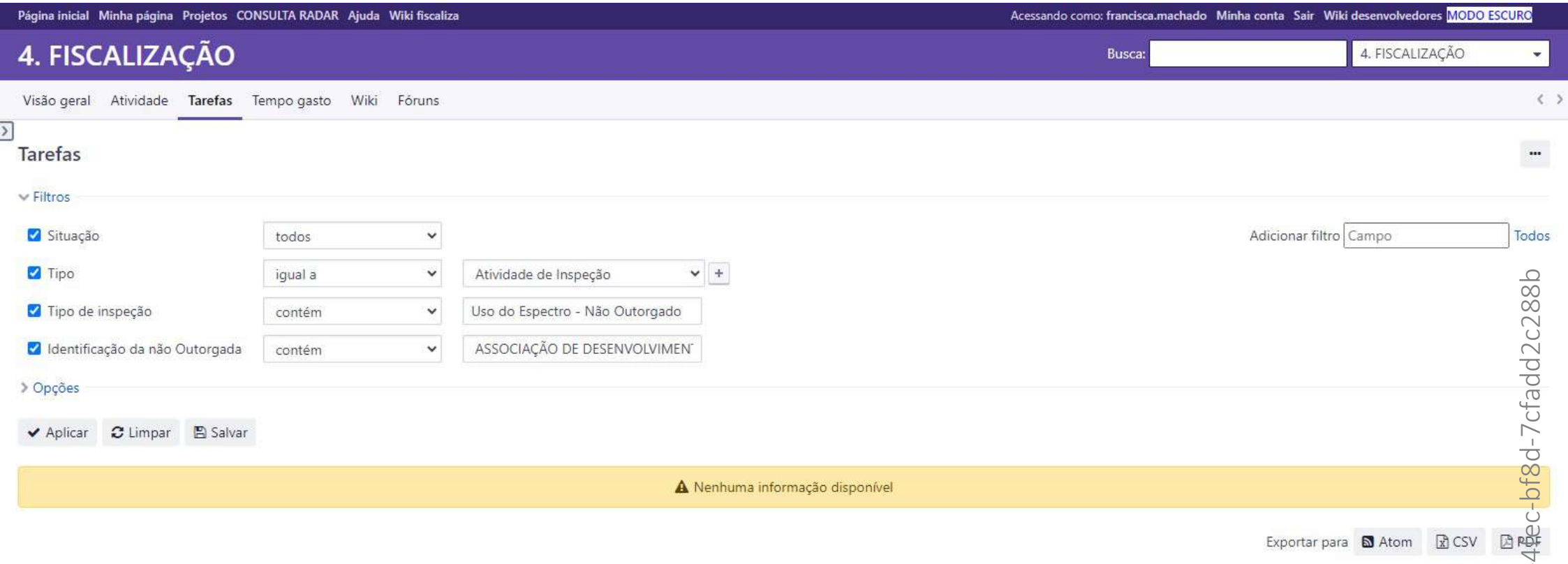
Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 64685592/2023
Expedição: 16/11/2023, às 17:42:53
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

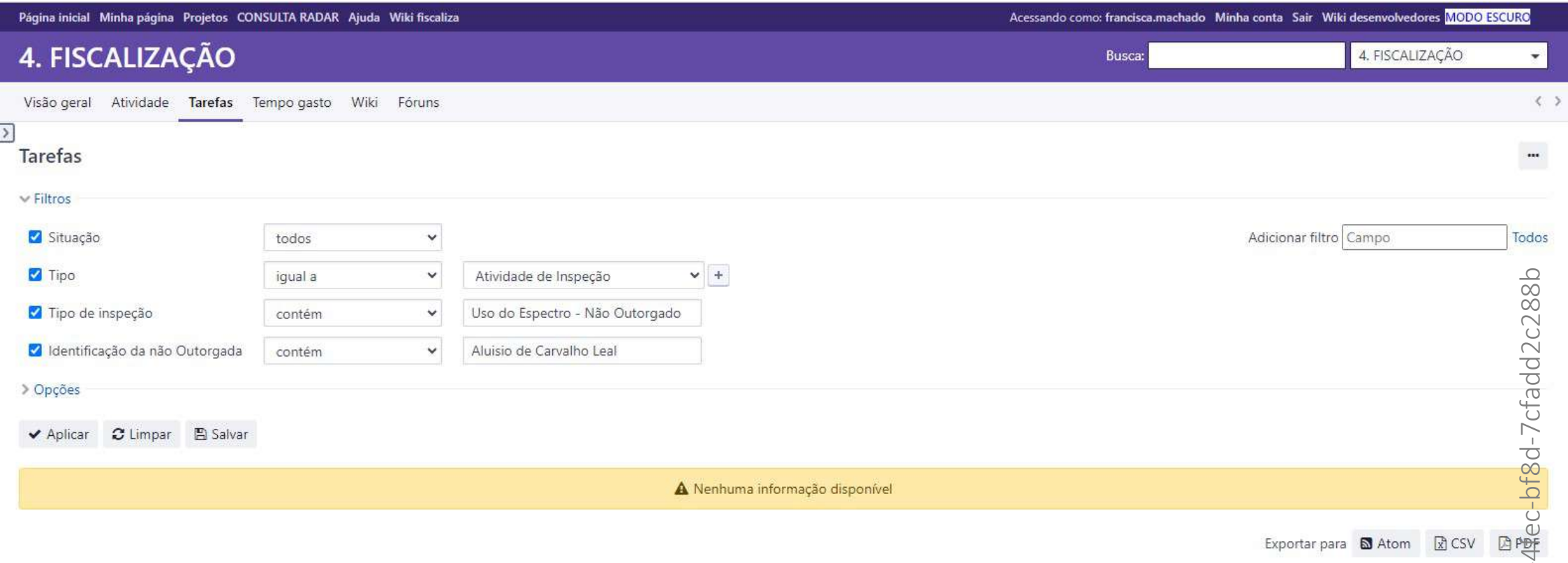
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



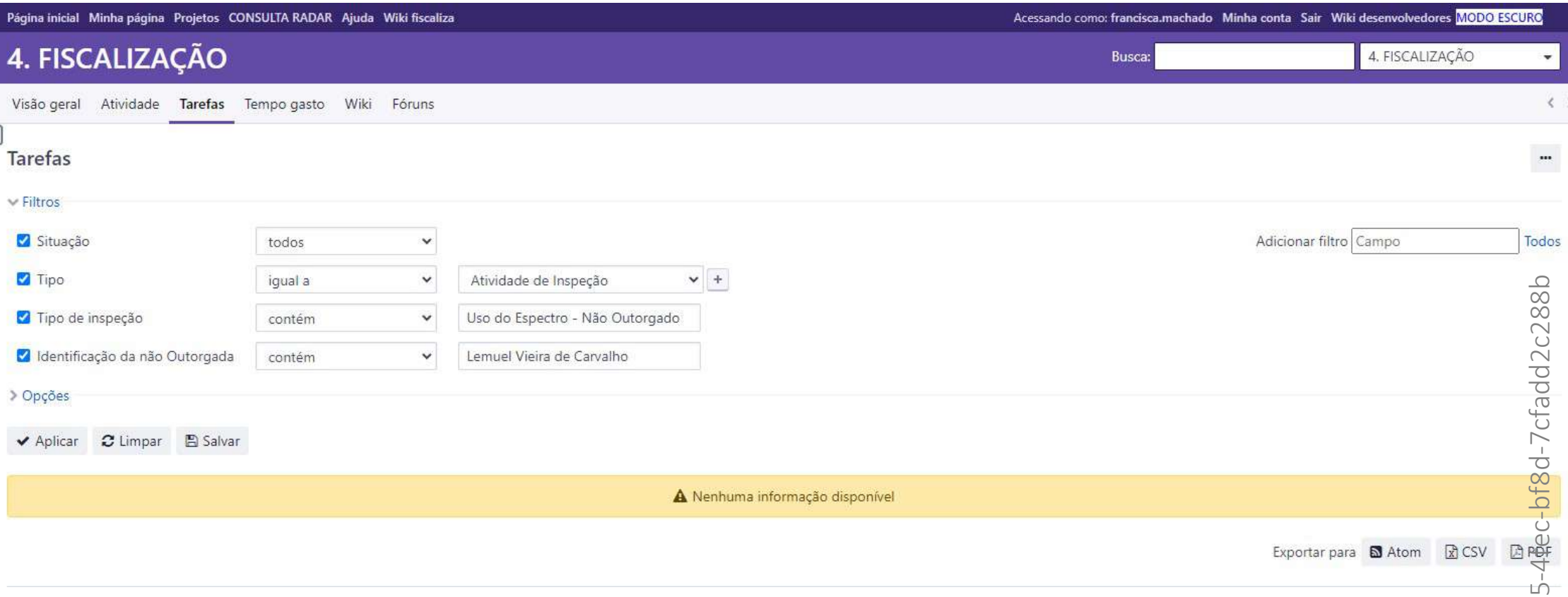
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



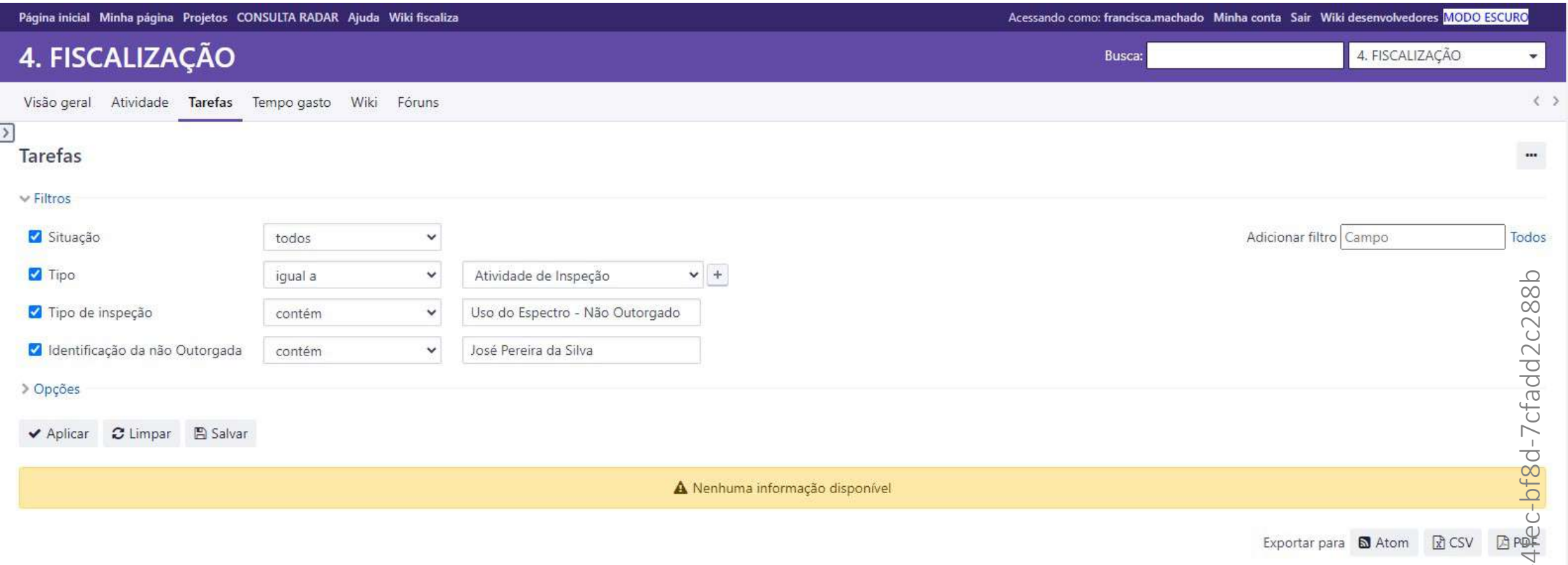
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



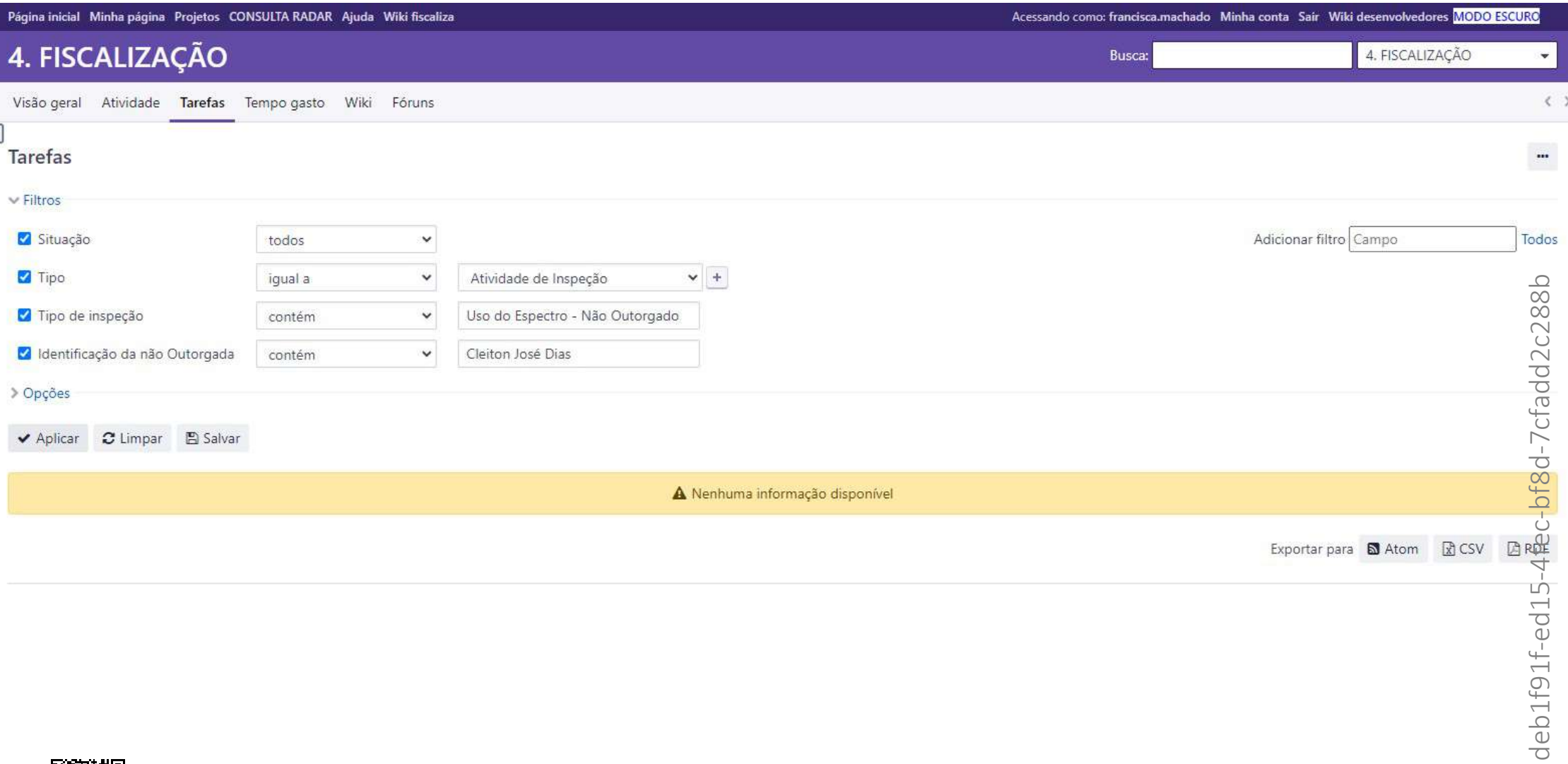
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



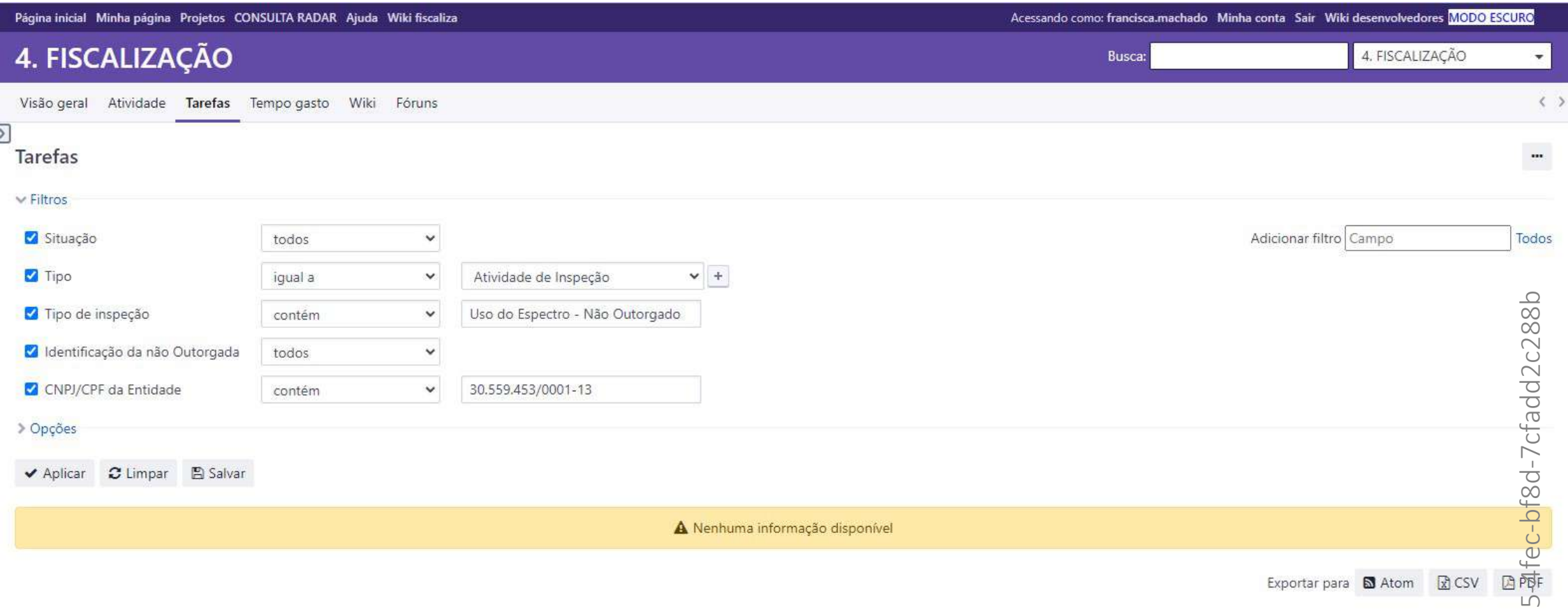
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



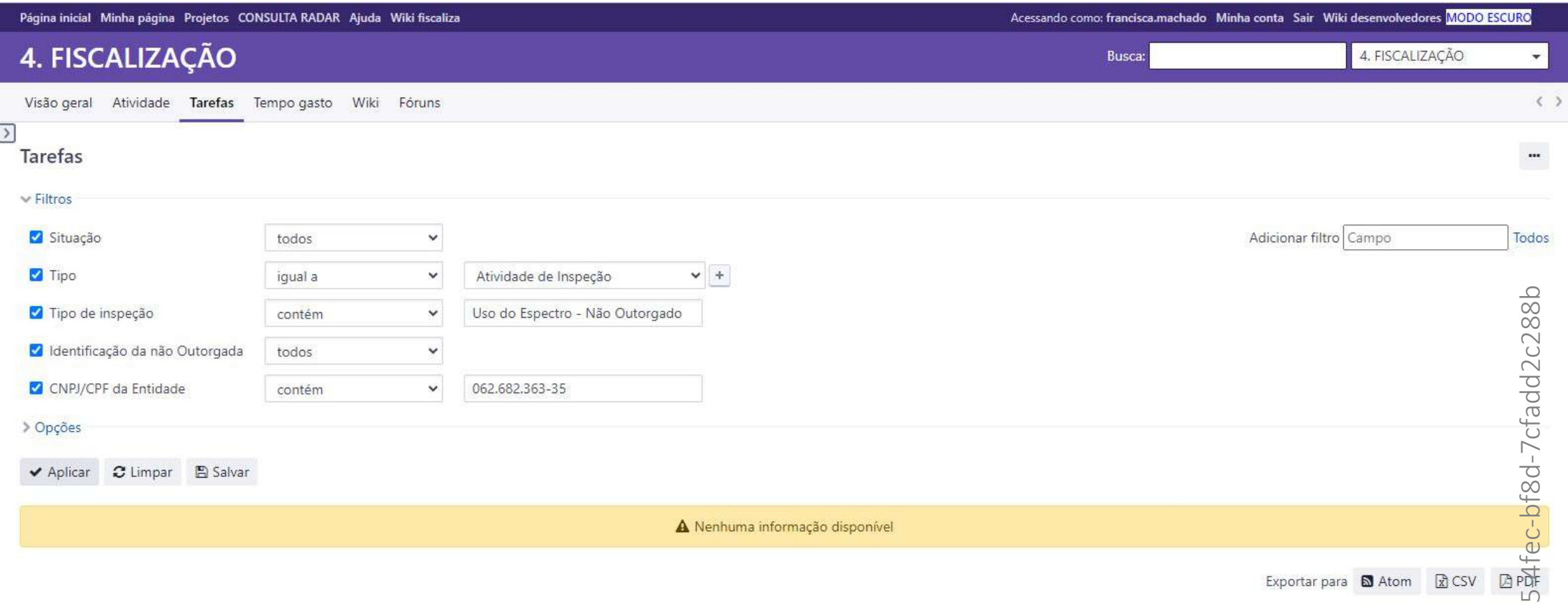
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



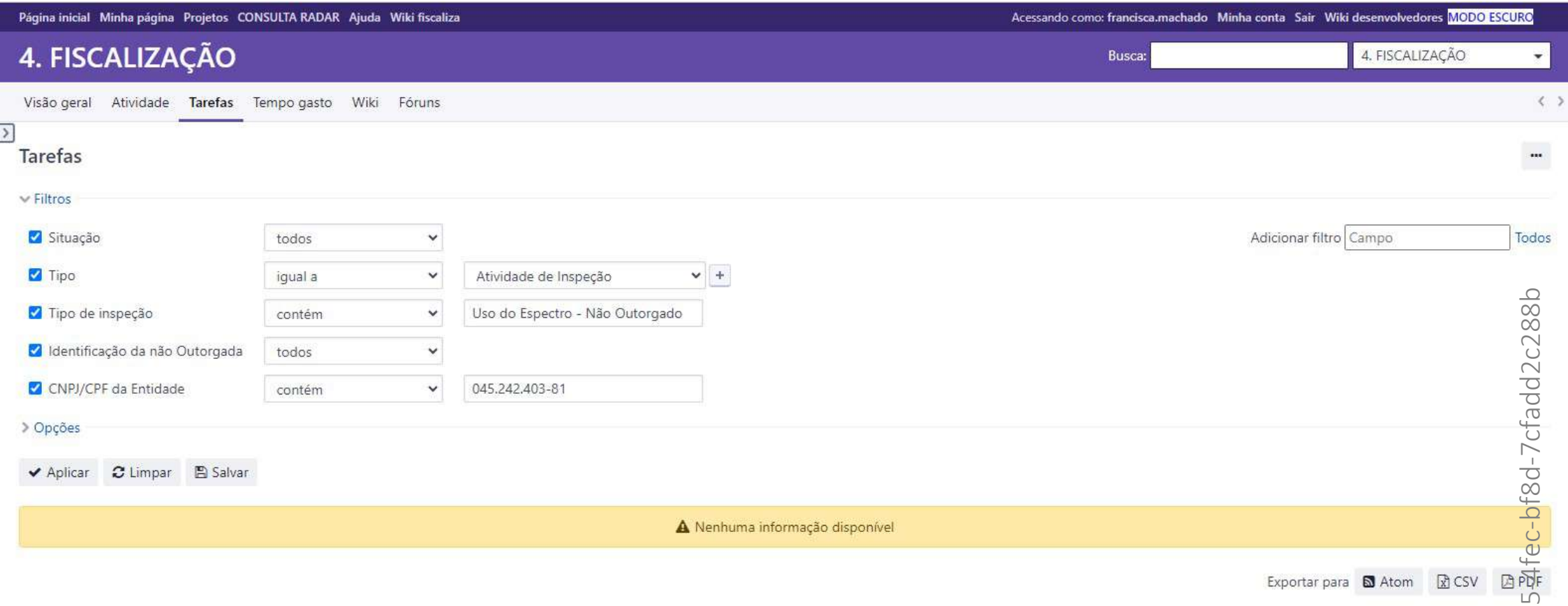
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



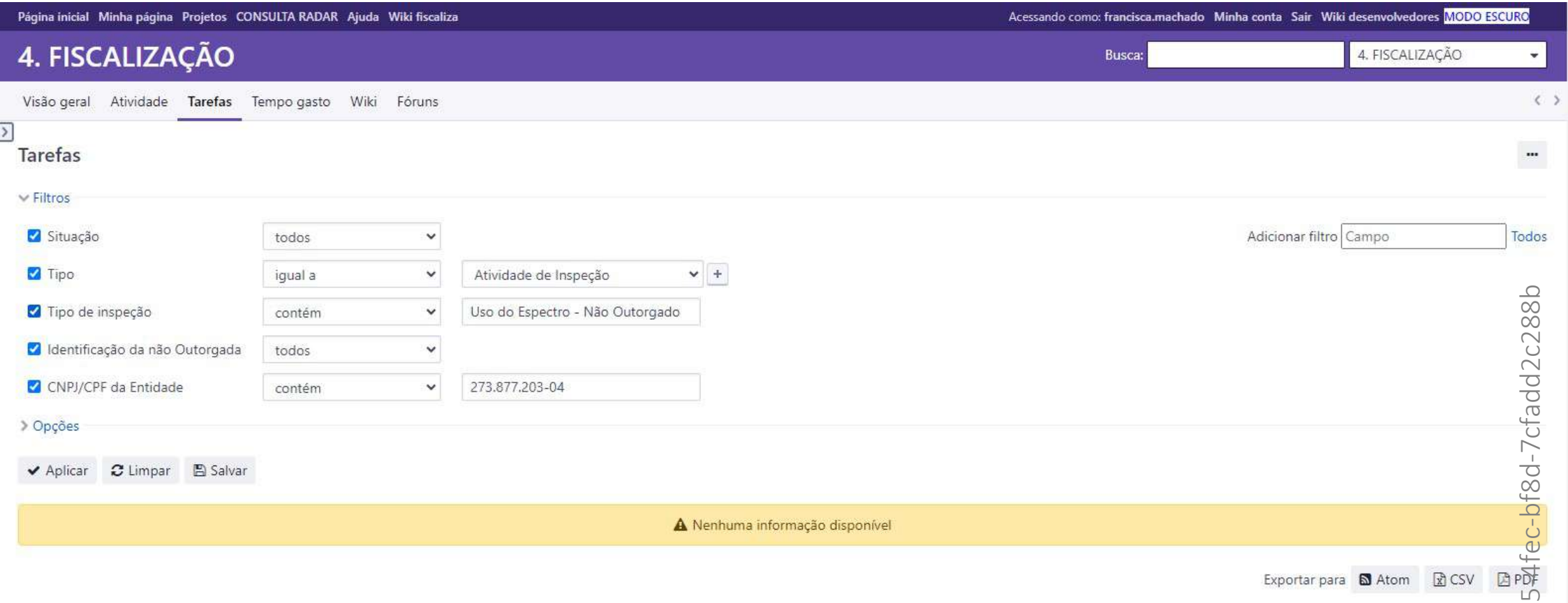
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



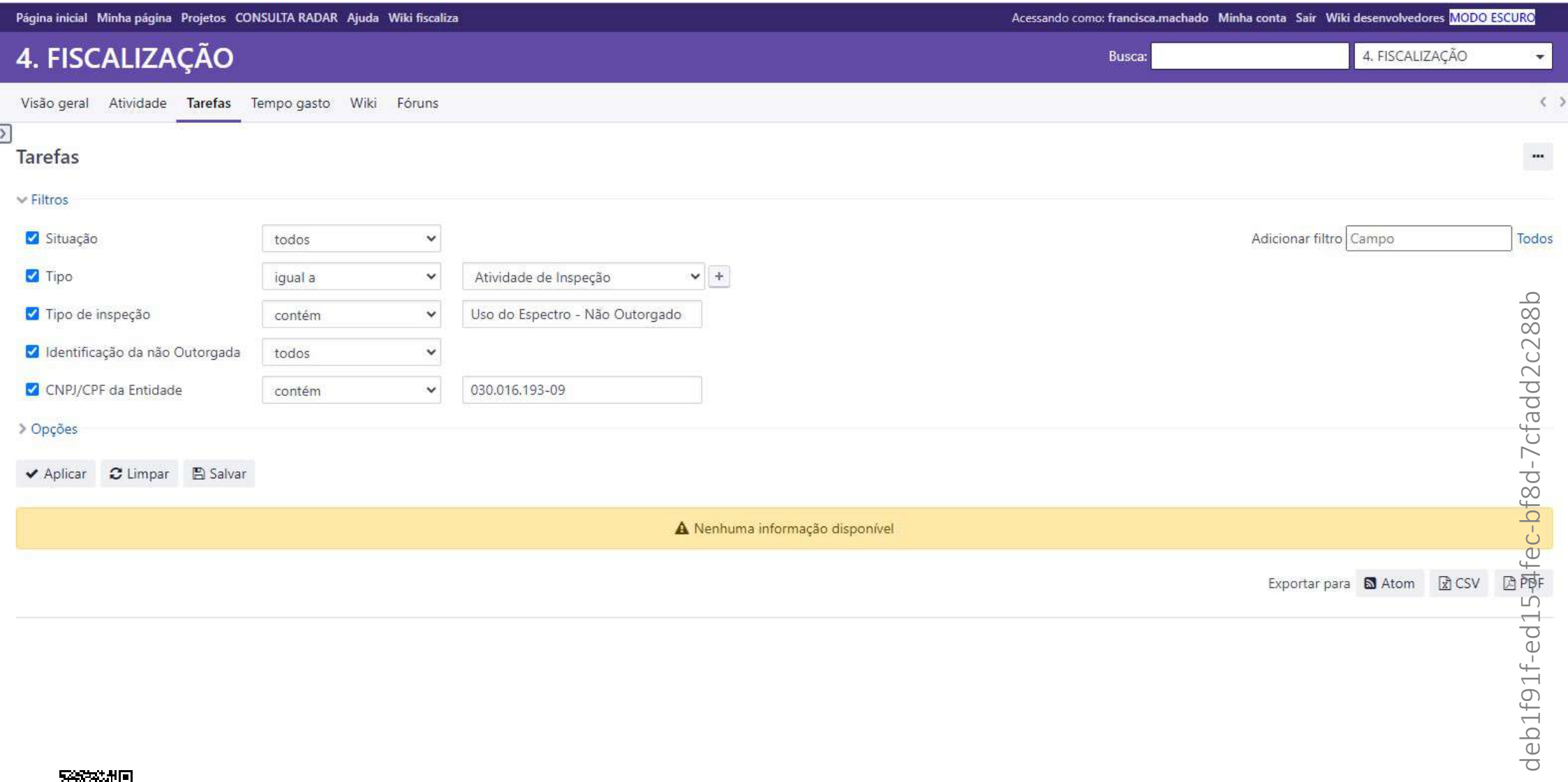
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11219463).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11219487).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 16/11/2023, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219503** e o código CRC **F005C48C**.

Minutas e Anexos

ertidões atualizadas (11219463)
iscaliza (11219487)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO P inscrita no CNPJ sob n° 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro, na localidade de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/11/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219925** e o código CRC **DC7B1485**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BEL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 0.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/11/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219930** e o código CRC **251979C8**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11219930

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11219463

2.2 Certidão FGTS: 11219463

2.3 Certidão PGFN : 11219463

2.4 Certidão CNDT: 11219463

2.5 Certidão CNDA: 11219463

3. Consulta CEIS: 11219503

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11219503

5. Fiscaliza: 11219503

6. Formulário de Dados Técnicos: 11199669

7. Despacho Técnico: 11200457

8. Minuta de Portaria (11219925)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

OBSERVAÇÕES: 16/11/2023 Processo instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 17/11/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219912** e o código CRC **A9D44991**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53115.002595/2023	172	07S2238	40W5816	EXINST	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.03	PI	BELÉM DO PIAUÍ	01250.038292/2018	0	07S2238	40W5817	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53760.000426/1998	4	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.090916/2006	0	07S2257	40W5823	RAQ	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.018118/2008	29	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E CULTURA BELEM DO PIAU
7.02	PI	PADRE MARCOS	01250.072299/2018	0	07S2122	40W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
7.02	PI	PADRE MARCOS	53115.012533/2023	209	07S2122	40W5440	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
18.18	PI	JAICÓS	53000.059743/2011	30	07S2105	41W0802	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.20	PI	JAICÓS	53000.059764/2010	30	07S2106	41W0803	EFL	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.49	PI	JAICÓS	53000.059797/2005	0	07S2133	41W0816	RAQ	FUNDACAO INTEGRACAO VALE DO ITAIM
18.49	PI	JAICÓS	53760.000094/1999	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
18.49	PI	JAICÓS	53000.064255/2010	30	07S2133	41W0816	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
[illegible]	PI	JAICÓS	53760.000428/1998	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.030002/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.013266/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.07	PI	JAICÓS	53000.005249/2012	30	07S2143	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.14	PI	JAICÓS	53000.063493/2010	30	07S2120	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.029173/2009	28	07S2741	41W0734	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	01250.045237/2018	28	07S2741	41W0734	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.55	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.028738/2009	28	07S2740	41W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DE MASSAPE DO PIAUI - PI
20.46	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.062001/2013	64	07S1941	40W4733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO MACEDO
20.79	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.003294/2001	14	07S1944	40W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FRANCISCO MACEDO-PI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53760.000598/1998	5	07S0831	40W5618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.045722/2015	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.061698/2018	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
[illegible]	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.064190/2017	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01245.008890/2020	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53000.047128/2013	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.053218/2016	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
27.36	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.028285/2003	25	07S0828	41W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.52	PI	SIMÕES	53760.000570/1998	3	07S3421	40W4905	ARQDEF	RADIO FM COMUNITARIA SIMOES
28.06	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53115.015909/2023	0	07S0759	41W0205	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FURNAS FM
28.25	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.008924/2008	25	07S0754	41W0210	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DE CULTURA, DESPORTO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
28.39	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	01250.007800/2016	0	07S0755	41W0231	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI - ASCAMP
28.47	PI	JAICÓS	53115.008957/2023	0	07S2648	41W1310	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CROAZAL-ASCOMCROAZAL
28.81	PI	SIMÕES	01250.000991/2016	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53900.061880/2015	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53650.000598/1999	4	07S3529	40W4928	PAN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
[illegible]	PI	SIMÕES	53000.018624/2005	0	07S3534	40W4839	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SIMOES PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	PI	SIMÕES	53760.000642/1998	3	07S3554	40W4907	LDE	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.81	PI	SIMÕES	53900.057729/2015	3	07S3554	40W4907	ARQPOT	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.81	PI	SIMÕES	01250.040523/2019	3	07S3554	40W4907	REN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.89	PI	SIMÕES	53000.025029/2004	0	07S3552	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE SIMOES - ACODESCUS
30.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.018554/2005	0	07S3559	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
34.77	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043794/2011	35	07S2635	40W3947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GRANDE SERRA - FM
34.80	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043790/2011	35	07S2636	40W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCOLANDENSE DE APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
35.10	PI	MARCOLÂNDIA	53760.000268/1999	0	07S2640	40W3937	RAQ	NUCLEO MARCOLANDENSE DE DEFESA E APOIO CULTURAL
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53760.000423/1998	1	07S0518	40W5018	LDE	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53000.068252/2013	1	07S0518	40W5018	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.73	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53760.000465/1998	1	07S2010	40W3900	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
36.05	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	53000.003289/2001	14	07S4200	41W0000	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PORTAL DO ALVORADA/SANTO INACIO DO PIAUI
[illegible]	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.014864/2010	29	07S2003	40W3819	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.28	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.015497/2010	29	07S1953	40W3811	ARQDEF	FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI
39.44	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53115.018748/2020	25	07S4354	40W5834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.067705/2015	79	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.034435/2009	29	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.052064/2012	0	07S0102	41W0126	RAQ	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.65	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000028/2002	20	07S0048	40W5614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIODE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000019/2001	20	07S0027	40W5620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	01250.003139/2019	20	07S0027	40W5620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
[illegible]	PI	FRONTEIRAS	53900.000353/2016	79	07S0616	40W4236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO TAMBORIL - ARCTAM

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.32	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.078563/2015	79	07S0004	41W0142	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HIPOLITANA FM
42.79	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.014277/2010	29	06S5951	41W0158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MONSENHOR HIPOLITO PI
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000699/1998	4	06S5947	41W0147	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000324/1999	0	06S5947	41W0147	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS E AMIGOS DE MONDENHOR HIPOLITO
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000724/1998	0	07S4003	41W1437	PAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000048/2000	7	07S4003	41W1437	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
45.28	PI	FRANCISCO SANTOS	53900.001587/2016	0	07S0010	41W0755	RAQ	ASSOCIACAO DE POETAS REPENTISTAS E ESCRITORES DE FRANCISCO SANTOS E MACROREGIAO
49.09	PI	GEMINIANO	53000.008393/2008	25	07S0927	41W2125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GEMINIANO

Nº de Linhas: *0*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20551/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002595/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023, via plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva
Diretor de Operações: Cleiton José Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 07°22’38”S de latitude e 40°58’16”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no nto do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM- º 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10913193
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10658081
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658082
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658083
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10658073 10658075 10658077 10658079
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10658085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10658084
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11199669 Despacho Técnico: 11200457
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11219463
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11219463
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11219463
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11219463

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11219463
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11219503 e 11219487
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11219503

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11200457), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11219979).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11219503).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11219981), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2023, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/12/2023, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219933** e o código CRC **890531F3**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11219925)

Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 20551 (11219933), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11255200** e o código CRC **580B0A1C**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11219925)
Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO P inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, s/nº - Centro, na localidade de Belém do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298069** e o código CRC **6ECA59D8**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11298069

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BEL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o**caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298072** e o código CRC **262A22A6**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11298072

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45896/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11744/2024(11298069) e a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 20551/2023 (11219933), encaminho a Portaria nº 11744/2024(11298069) e a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/01/2024, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298077** e o código CRC **89AA4847**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11298077

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/02/2024 18:02:32
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10158076
Data prevista de publicação: 08/02/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21383306	ATO PORTARIA MCOM NA 117942.rtf	ec1b19bd6d6a508d150a07806905267e	9,00	R$ 350,28
21383347	ATO PORTARIA MCOM NA 11744.rtf	4d4e7e79ead23afbf68b6ec401480e82	9,00	R$ 350,28
21383348	ATO PORTARIA MCOM NA 12001.rtf	c6f6370f34393948e1e308c930b2b41d	9,00	R$ 350,28
21383349	ATO PORTARIA MCOM NA 12000.rtf	92f1c0e89f2f4c3e70ee1fa709571943	9,00	R$ 350,28
21383350	ATO PORTARIA MCOM NA 11999.rtf	35f7a258a2fca01393e56378e649d433	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**45,00**	**R$ 1.751,40**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10158076 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, s/nº - Centro, na localidade de Belém do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.744-de-2-de-janeiro-de-2024-542267541
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Belém do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI	**CNPJ:**	30.559.453/0001-13
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Avenida Deputado Júlio César	**Número:**	s/n
Telefone:	(63) 8454-6336	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	30559453000113	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64678000	**Logradouro:**	Avenida Deputado Júlio César				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	Belém do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 8454-6336					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002595202310	**Fistel:**	50447435183
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11744	Portaria	MC	02/01/2024	08/02/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47131/2024/MCOM

Brasília, 09 de fevereiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11298072)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11255200), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 09/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11368336** e o código CRC **0C0ACB17**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11368336

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

EM nº 00153/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 08/02/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5456/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002595/2023-10.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/02/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379255** e o código CRC **16303F18**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000,** através de seu presidente **ALUISIO DE CARVALHO LEAL**, CPF: 062.682.363-35, RG: 062.682.363-35 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 01/09/2000, NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP, NACIONALIDADE: BRASILEIRA , ESTADO CIVIL: SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: ESTUDANTE, PAI: ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, MÃE: VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, CIDADE: BELÉM DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.678-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL e CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de carvalho leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64680000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALUISIO DE CARVALHO LEAL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS, /2023. Selo:AEJ67657-CR2T
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Auciete Coutinho-ESCREVENTE
Emol 0 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:4

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES

Cópia autêntica digital, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Procuração Procuração (10653072) SEI 0041.000002595/2023-10 / pg. 1

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de carvalho leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.000973/2021-73 / pg. 2

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

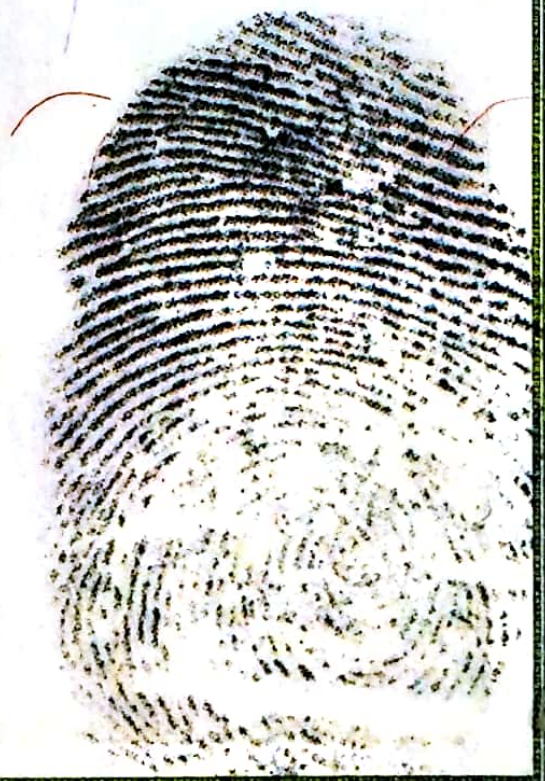
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658073) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 3
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comprovante Maioridade (10658073) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 4

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTOGRAFIA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comprovante Maioridade (10658073) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 5

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de carvalho leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10658674) SEI 53115.002

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

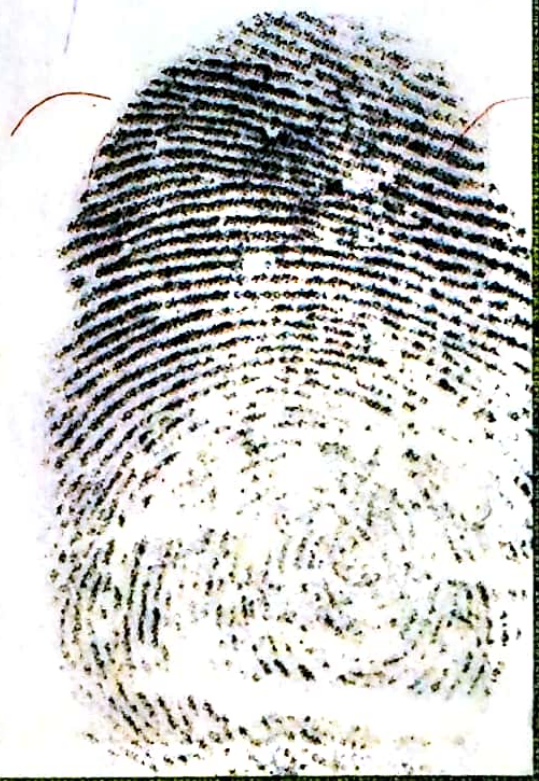
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10658074) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 7
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Prova Nacionalidade (10658074) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 8

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTOGRAFIA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10658074) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 9
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comprovante Maioridade (10658075) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 10

Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Datiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658075) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 11
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658075) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 12
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10038076) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 13
Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Datiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10038076) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 14
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10638076) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 15
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO
05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF
273 677 203 - 04

CONTRIBUINTE
JOSE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Comprovante Maioridade (10658077) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadb2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadb2c288b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

Comprovante Maioridade (10658077) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 18

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91fcd15-4fec-bf8d-7cfad0ba288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91fcd15-4fec-bf8d-7cfad0ba288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Prova Nacionalidade (10658078) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prova Nacionalidade (10658078) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO

Prova Nacionalidade (10658078) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 21

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658079) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 22
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658079) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 23
Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comprovante Maioridade (10658079) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 24

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

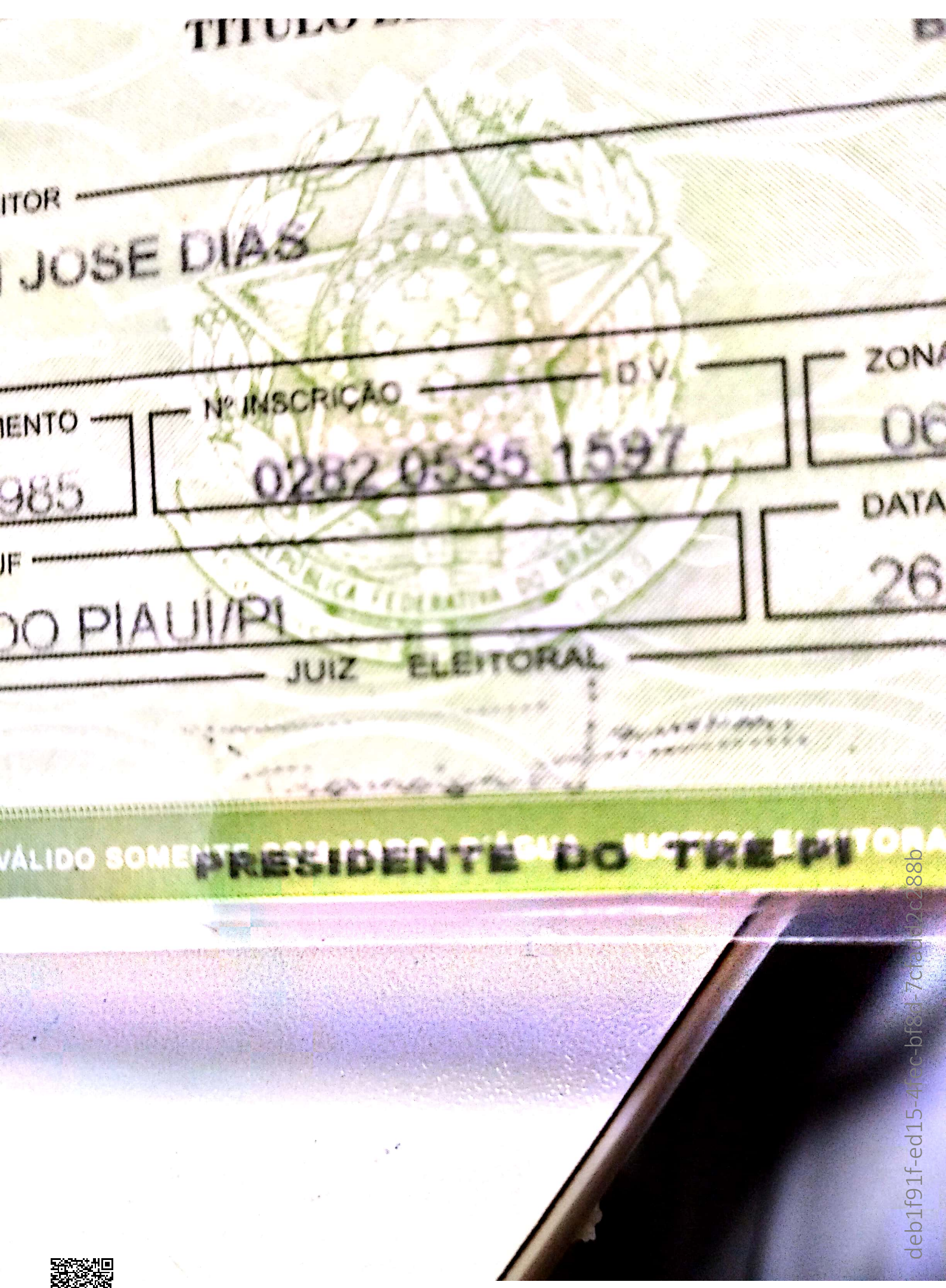
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL DO JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10658079) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 25
Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEN DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0160.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
Comprovante Maioridade (10658079) SEI 53115.002969/2023-10 / pg. 27
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Comprovante Maioridade (10653079) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 28

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

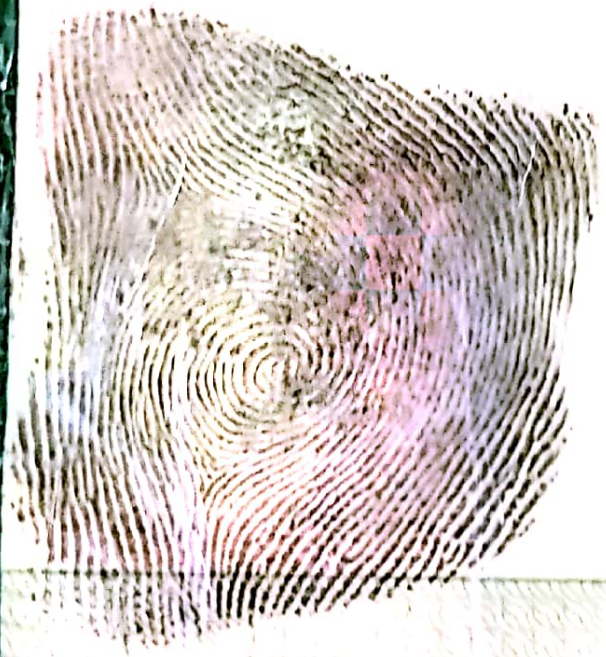
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10038080) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 29
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Prova Nacionalidade (10038080) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 30
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

030.016.193-09

Nome

CLEITON JOSE DIAS

Nascimento

22/08/1985

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Prova Nacionalidade (10038080) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 31

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

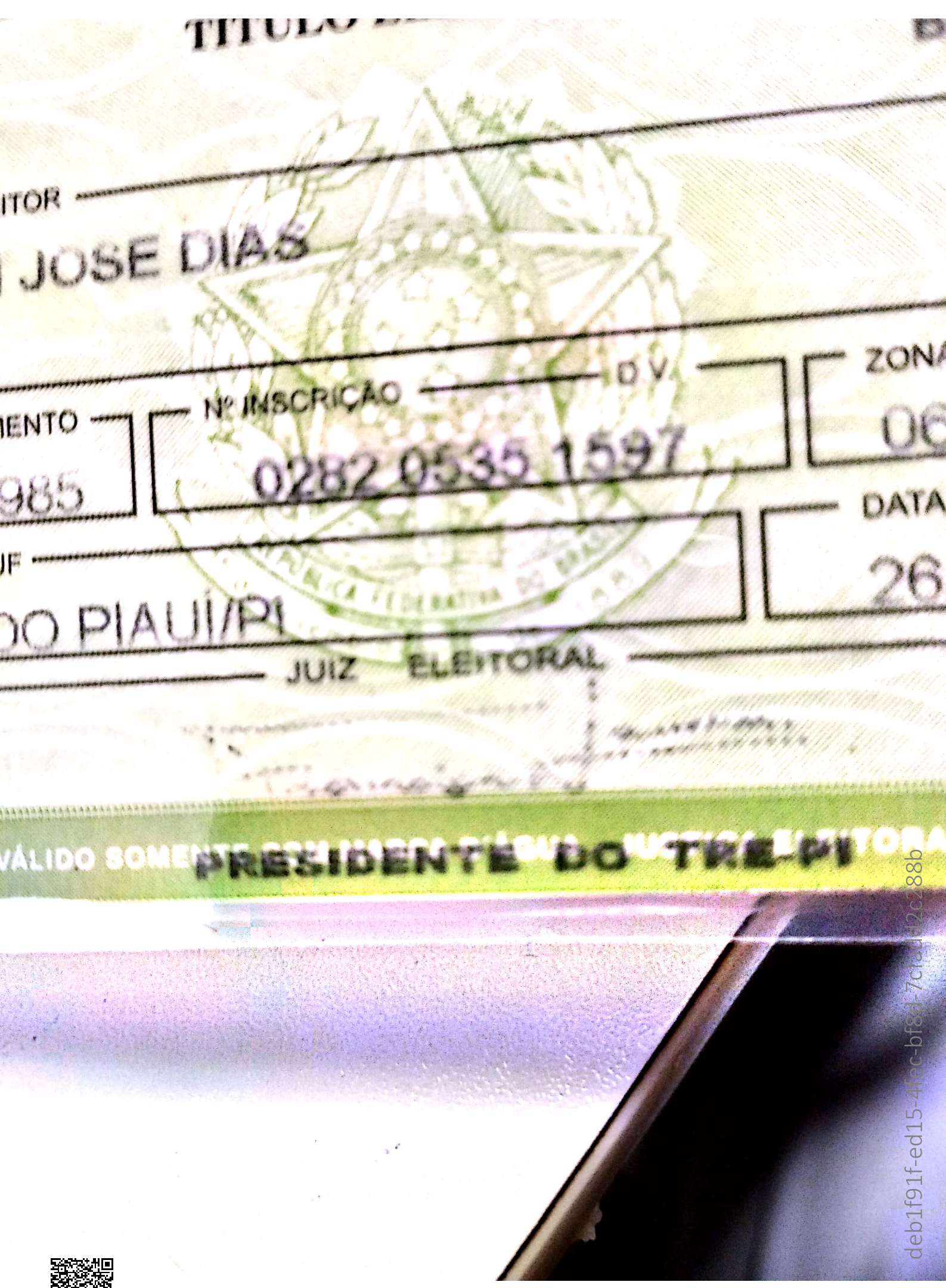
PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Prova Nacionalidade (10038080) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 32

Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEM DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0160.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
Prova Nacionalidade (10058080) SEI 53715.002953/2023-16 / pg. 34
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Prova Nacional Habilitação (10656080) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião,Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Alteração integral, Votação e Aprovação do novo Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.299, protocolado sob nº 117 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1157, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/2)

Em Testesmunho Jone da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67717-TWEJ
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Minuta Social (10658061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 36

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 01/2023. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Alteração integral, votação e aprovação do novo Estatuto Social da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min, atendendo ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que devido alterações na legislação de radiodifusão comunitária, faz-se necessário alterar o Estatuto Social da entidade para adequá-lo à nova legislação, bem como outras alterações que serão propostas e colocadas em votação. Em seguida a presidente apresentou o **NOVO ESTATUTO SOCIAL PARA DA ENTIDADE, ALTERADO INTEGRALMENTE, QUE APÓS LEITURA INTEGRAL E VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES.** Em seguida, a presidente informou a todos que em virtude da alteração estatutária, faz-se necessário a realização de novas eleições para adequação da Diretoria aos novos cargos do novo Estatuto Social. Então a Presidente propôs a todos a convocação de uma nova AGE para hoje às 11h00min e que a eleição da nova Diretoria fosse por aclamação, **PROPOSTA QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONVOCADA A AGE 02/2023 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA HOJE, DIA 17/01/2023 ÀS 10H00MIN EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SOMENTE COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS APTOS A VOTAR E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, TRINTA MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS APTOS A VOTAR, FICA DISPENSADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A presidente agradeceu imensamente a presença e o apoio de todos, disse que esse é um novo momento e uma nova fase para a entidade e para nossa comunidade que finalmente será beneficiada com a outorga de uma rádio comunitária. Nada mais a tratar, a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** diretor administrativa, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

AUCELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10656061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 37

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 01/2023 DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
EMANUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emanuel Vieira de Carvalho
JOSE WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
CLEITON JOSÉ DIAS	CLEITON JOSÉ DIAS
GABRIEL JERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADJONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adjoniran Ribeiro da Silva
EDSON MANASSÉS CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluísio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	Francisco Antonio de Carvalho
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESTAGIÁRIA

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10636061) SEI 53115.002393/2023-10 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a requerimento da senhora Nayla Meirelly Gomes Carvalho, portdora do CPF nº 069.448.543-84, Presidente da Associação de Desenvolvimento Cultural e social de Belém do Piauí-PI, instruido com a Ata AGE 1/2023, datada de 17.01.2023, registrada sob nº 1157, fls. 116, do Livro nº 05-A, foi averbada a margem do regitro do Estatuto da Associação, registro nº 946, alteração integral do mesmo, a qual passou a ter o teor reto. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/4)

Em Testesmunho Jure da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Auelelly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67724-C9C6
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Minuta Social (10656061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 39

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14578

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta social (10659061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 40
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
j) atuar junto aos orgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;
k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execusão de projetos nas areas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricutura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias.

II. **Pautar-se pelos seguintes princípios:**
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10656061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 41

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, solidária nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores –** Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos –** Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários –** Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10658661) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 42

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessol, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

AUCELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10659661) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 43
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10656061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 44

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipoteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLI MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original. Nayla Meirelly Gomes Coutinho
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta social (10659061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 45

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

NOELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta social (10659661) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 46

IX. alienar, adiquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta social (10658061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 47
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

JUCELLY MODESTO COUTINHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10658661) SEI 0311.002593/2023-10 / pg. 48
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10636061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 49
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição pública municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria sem recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Minuta Social (10656061) SEI 53115.002593/2023-10 / pg. 50

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí (ASCOB).

Aos Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito, convocados sob edital, reuniram-se na Sede da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, localizada na Avenida Deputado Júlio César, S/N°, Centro CEP: 64.678 – 000 - Belém do Piauí – PI. As pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades Civis sem fins lucrativos, Populares, de Cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Vinte Horas, quando a Coordenação Provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de Cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, doravante, denominada ASCOB. Em Ato Continuo foi Aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária BELÉM FM". Na seqüência foi eleita através de votação Direta e Secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretora Geral: Nayla Meirelly Gomes Carvalho, CPF: 069.448.543 - 84 RG: 3.828.126 SSP-PI; Diretor Administrativo: José Pereira da Silva; CPF: 273.877.203 - 04 RG: 765.740 SSP/PI; Diretora de Operações: Rafaella Leal Silva; CPF: 079.368.273 - 82 RG: 3.115.299 SSP-PI. Na seqüência, foi Solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ASCOB, que terá o fim especifico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade de Belém do Piauí no Município de Belém do Piauí - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Rafaella Leal Silva Diretora de Operações e na Qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes(a.a). Nayla Meirelly Gomes Carvalho; Amanda Coelho Dias; Enivais Leal Oliveira; José Wilson de Sousa Ribeiro; Gabriel Gerônimo Coêlho Bezerra; Cleiton José Dias;Rafaella Leal Silva; Sara Leal Silva; José Pereira da Silva; Adoniram Ribeiro da Silva; Brenda Estéfane Gomes Ribeiro; Fabiano Romão da Silva; Paulo Ricardo Ribeiro Macedo; Vilian Margarida de Carvalho; Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro; Edson Manassés Carvalho Ribeiro; Poliana Dias Leal.

Esta está conforme o original.

Belém do Piauí-PI, 06 de março de 2018.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

Nayla Meirelly Gomes Carvalho – Presidente

Rafaella Leal Silva

Rafaella Leal Silva - Secretária

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ata de constituição (10656662) SEI 53115.002395/2023-10 / pg. 51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS - MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO ÚNICO
Edifício do Fórum Judicial "Juiz Valdinar Serra e Silva - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO E OFICIAL JUDICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos Pessoas Jurídicas nº.: **A-"4",** às fls. **040V,** sob nº.:**945,** em data de 13/04/2018, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, datada de 06.03.2018, retro. Feito integralmente em todo o seu conteúdo. É o quanto me cumpre certificar com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé'.'=

PADRE MARCOS (PI), 13 DE ABRIL DE 2018.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do Ofício Único



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por ALUISIO DE CARVALHO LEAL, sob protocolo geral nº 2023.01.306, protocolado sob nº 118 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro n° 1158, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.306/2)

Em Testesmunho Ame da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67730-N51C
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PiPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 02/202. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

AUCIELLY MODESTO C
Escrevente.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h30min, atendendo a Convocação ocorrida na AGE 01/2023, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que conforme Convocação realizada na AGE 01/2023, devido a alteração no Estatuto Social, faz-se necessário a realização de novas eleições. Então a presidente deu início ao processo eleitoral, propondo a todos, conforme aprovado na AGE 01/2023 que a eleição fosse realizada por aclamação. Em seguida foi apresentada uma chapa única, **QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A NOVA DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA , **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 17/01/2023 E FINAL EM 17/01/2027**. Encerrado o processo eleitoral, a presidente agradeceu a todos e desejou boa sorte a nova Diretoria da entidade. Nada mais a tratar a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, diretor administrativo, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
José Pereira da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ata de eleição dos dirigentes (106538083) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 54

aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo que presidiu e secretariou essa reunião, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ata de eleição dos dirigentes (10658083) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 55

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 02/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSÉ WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
CLEITON JOSÉ RIAS	CLEITON JOSÉ RIAS
EMUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emuel Vieira de Carvalho
GABRIEL GERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adonirán Ribeiro da Silva
EDSON MANASSES CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluisio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSE LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ata de eleição dos dirigentes (10658083) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 56

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente Termo de Posse, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2023** de **17/01/2023**, tomam posse para os cargos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000**, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 17/01/2023 A 17/01/2027.**

DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

VICE-PRESIDENTE

NOME: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Lemuel Vieira de Carvalho
CLEITON JOSÉ DIAS
José Pereira da Silva
Aluisio de Carvalho Leal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ata de eleição dos dirigentes (10658083) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 57
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Os empossados prestaram o compromisso de exercerem com probidade e cumprirem fielmente todos os deveres que lhes forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que os investem.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de carvalho leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

Lemuel Vieira de Carvalho

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 045.242.403-81
VICE-PRESIDENTE

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLEITON JOSÉ DIAS

CLEITON JOSÉ DIAS
CPF: 030.016.193-09
DIRETOR DE OPERAÇÕES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ata de eleição dos dirigentes (10658083) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 58

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

20/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:50
335017769 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824826-0
Data do pagamento		20/01/2023
NRO de Referencia		305594530000113
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		20/01/2023
CNPJ		30559453/0001-13
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

Comprovante de pagamento (10658084) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 60

NR.AUTENTICACAO 6.E18.211.234.3FF.679

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí		
CNPJ: 21.496/0001-47		
ENDEREÇO: Localidade Carqueijo		
BAIRRO: Zona Rural		**Nº.** 00
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Otílio Zacarias Ribeiro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Otílio Zacarias Ribeiro

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.496.428/0001-47 **MATRIZ**		**19/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACPRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CPO LOCALIDADE CARQUEIJO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**ZONA RURAL**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3457-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:54:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 62

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ (ACPRBPI), REALIZADA EM 09/04/2021

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um ás (18:00) reuniram de forma virtual, os sócios da associação dos criadores e produtores rurais de Belém do Piauí (ACPRBPI), para a eleição da nova diretoria da referida associação. onde foi apresentada uma única chapa composta pelo presidente: Otílio Zacarias Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 454.072.153-49, vice-presidente: Geofrancis Latorres Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 060.349.013-16, Secretario Geral: Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 020.602.903-92, segundo secretário: Marlene Leal Gomes, inscrita no CPF nº 029.167.193-42, Tesoureiro: Francisco José Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 004.920.903-51, segundo tesoureiro: Fernanda Carla de Carvalho Leal, inscrita no CPF sob nº 080.810.783-63.diretor de comercialização: Mariano Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 015.689.093-30, segundo diretor de comercialização: Francisco Maximino Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 386.389.323-91, tendo como conselho fiscal: Primeiro membro: Elisfranco Dias Leal, segundo membro Edivaldo de Sousa Leal, terceiro membro: Teresinha Josefa de Macedo, sendo os demais associados. A referida chapa foi eleita por unanimidade e em seguida os membros tomaram posse. Dando continuidade à assembleia o presidente eleito fez uso da palavra, agradeceu a votação e a presença dos presentes e em seguida encerrou a reunião da assembleia e como nada mais havia a ser tratado eu, Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, que havia sido convidada a secretariar a mesma, lavrei apresente ata que lida e achada conforme e segue assinada pelos sócios presentes e convidados presentes.

Otílio Zacarias Ribeiro

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO

Geofrancis Latorres Ribeiro

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro

Francisco Maximino Ribeiro

Lucicleia Francisca Ribeiro

Fernanda carla carvalho leal

Graciana maria de carvalho

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 63

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro
Otilio Zacarias Ribeiro
Terezinha Josefa da Graciete
Francisco Maximino Ribeiro
Mariano Nascimento Ribeiro
Paloma Ribeiro Leal
Fernanda carla carvalho leal
FRANCISCO JOSE RIBEIRO
Graciana maria de carvalho
Fernandes Antonio de
Renato de Jesus de carvalho
Enislene Viana Ribeiro
Lucilia Ramos Ribeiro
Marlene Leal Gomes
Jorge vieira da silva Rodrigues
JOSE SINVALDO LEAL FILHO
Felipe Fachin Dias Leal
Raimunda Maria da Conceição Costa
Rosa alcides da Silva
Lucas Araújo Leal Macedo
Francisco Francisco Macedo Viana
Cezario Chaves
Felipe Leal de sousa Leal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSE NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ/CNH 34.194.289/0001-49 CNS 07.597-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64.980-000, PADRE MARCOS PI

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 63 E REGISTRO N.º 1103 PADRE MARCOS-PI, 13/04/2021.
SELO NORMAL: ABY37566-6TUF SELO NORMAL: ABY37567-VXV3.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que a presente Ata da Assembléia Geral para Renovação da Diretoria da Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 09.04.2021. foi apresentada por OTILIO ZACARIAS RIBEIRO, sob protocolo geral nº 2021.04.162. protocolado sob nº 63 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº 05, sob o Registro nº 1103, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.04.162/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 13/04/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABY37568-NISM
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 65

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 02.428.663/0001-04		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 232
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Geraldo de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.428.669/0001-04 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	232	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1997

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:56:24** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 67

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, PARA O BIÊNIO 2023-2024. No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (01.01.2023) às dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Belém do Piauí - Estado do Piauí, no edifício "Palácio Legislativo José Virgílio Ribeiro" sede da Câmara Municipal, situado na rua quatorze de dezembro, número duzentos e dezessete, na forma regimental, deu se a solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí para o biênio 2023-2024. Inicialmente o mestre de cerimônia José Benedito Neto, convidou, baseado no art. 21 da Resolução Nº. 013/2008 (Regimento Interno) o vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** para presidir a referida Sessão Solene, e em seguida convidou nominalmente os demais vereadores que fazem parte da sétima legislatura para entrarem no plenário: ***Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro, Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho*** e ***Mércia Carolina Dias Gomes.*** Prosseguindo o cerimonial procedeu com a composição da mesa de honra: Ademar Aluísio de Carvalho (Prefeito Municipal) acompanhado de sua esposa Francisca Maria Gomes, Francisco Reis de Carvalho Bento (vice-prefeito), Secretário Municipal de Administração Enivaldo José Leal Oliveira, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho; Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretário Municipal de Agricultura Luis de Sousa Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí Margarida Francisca de Jesus; Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Dr. Francisco Antônio de Carvalho. Após foi convidado a todos para de pé ouvirem a execução do Hino de Belém do Piauí. Composta a Mesa de Honra e presentes os vereadores, o Presidente da Sessão Solene Ver. Francisco Felipe de Sousa Filho declarou em nome de Deus aberta a referida Sessão Solene e em seguida convidou a vereadora ***Cristiana de Carvalho Bento*** para secretariar os trabalhos. Em seguida foi anunciada a chapa eleita em Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e dois denominada "***UNIÃO DE TODOS***" composta pelos seguintes membros: Presidente: ***Bernardino Geraldo de Carvalho,*** Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro,*** 1ª Secretária: ***Mércia Carolina Dias Gomes*** e 2° Secretário: ***Elieudo José Ribeiro Júnior***. Todos foram declarados empossados após assinarem o Termo de Posse. Em continuidade o Vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** que dirigia os trabalhos passou a Presidência da Sessão

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 68

Solene para o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho***, que iniciou saudando a todos os presentes e convidou os demais membros da mesa para sentarem ao seu lado. Em seguida facultou a palavra e fizeram uso da mesma: o 2º Secretário da Mesa Diretora ***Elieudo José Ribeiro Júnior, Mércia Carolina Dias Gomes*** 1ª Secretária, Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro e*** o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho*** que cumprimentou a todos os presentes, a mesa diretora recém empossada, demais vereadores e o dispositivo de honra e iniciou felicitando a todos os presentes com um ano novo de paz e realizações, agradeceu aos Vereadores pela confiança de ser votado para a recondução pela 5ª vez ao cargo de presidente desta Casa Legislativa e finalizando agradeceu a Deus por mais esta vitória, aos companheiros de chapa e aos demais vereadores pelo apoio recebido. Como não haviam mais interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a Sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e todos os presentes interessados. Belém do Piauí-PI, primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

1. Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO – MDB
2. Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
3. Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – MDB
4. Ver. EPIFÂNIO OLEGÁRIO DA SILVA – MDB
5. Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO (Cicisso) – MDB
6. Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO (Burenga) – MDB
7. Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA – MDB
8. Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB
9. Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
10. _____
11. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 69

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PS (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Sessão Solene de Pose da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, datada de 01.01.2023, foi apresentada por BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.59, protocolado sob nº 399 e registrado no Livro de Registro Civil de Títulos e Documentos nº 04, sob o Registro nº 397, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.59/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 05 de janeiro de 2023

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEE00605-AG1G
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 86/2019 - PJ-PI/CGJ/GAB/JUCO
FONE/WHATS

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 71

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BELÉM DO PIAUÍ-PIAUÍ				
Endereço:	RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160 - CENTRO		CNPJ:	24.372.469/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Pastor JOSÉ CLEIVAN DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Cleivan da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 09 / Janeiro / 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.372.469/0001-10 MATRIZ		24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BELEM DO PIAUI - PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM-PI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TARGINO GRANJA	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:49:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA, LAVREI AS FOLHAS 45 DO LIVRO Nº 01. ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NO TEMPLO SEDE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160, CENTRO DA CIDADE DE BELÉM DO PIAUÍ / PI, FOI REALIZADO O CULTO DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. O CULTO TEVE INÍCIO ÀS 19HS E 30 MINUTOS, SOB A DIREÇÃO DO PRESBITERO ANTONIO MARCOS QUE DEU INÍCIO AO TRABALHO DE ABERTURA, EM SEGUIDO O IRMÃO LUCIEL SOUSA ENTOOU DOIS HINOS CONGREGACIONAIS DE Nº291 E 469. LOGO APÓS O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR SUPERITENDENTE FRANCISCO MANOEL, QUE FEZ A LEITURA OFICIAL DA BÍBLIA EM SALMO 121. 1 – 8, O MESMO REALIZOU UMA ORAÇÃO. NA CONTINUIDADE FOI REALIZADO AS APRESENTAÇÕES DOS IRMÃOS E AMIGOS VISITANTES, ENTRE ELAS ESTAVAM PRESENTES ALGUMAS AUTORIDADES LOCAIS. DANDO SEGUIMENTO AO TRABALHO OS CONJUNTOS: NOVA JERUSALÉM, JARDIM DE DEUS, BOAS NOVAS LOVARAM AO SENHOR COM HINOS, LOGO APÓS O PASTOR EDILSON DA CIDADE DE AMARANTE / PI, FOI CONVIDADO ATRAZER UMA SAUDAÇÃO O MESMO AGRADECEU A DEUS PELA OPORTUNIDADE E OFERECEU AO PASTOR DOIS VIESICULO QUE SE ENCONTRA EM JOSUÉ 1.7 E 8. AINDA NA SEQUÊNCIA O IRMÃO JOSÉ FRANCISCO COMO AUXILIAR E REPRESENTANDO TODO O CORPO DE OBREIRO DA IGREJA TEVE A OPORTUNIDADE DE TRAZER UMA PALAVRA DA PARTE DO SENHOR PARA A IGREJA. EM SEGUIDA A PREFEITA DÉBORA ESPRESSOU SUA ALEGRIA POR ESTÁ PARTICIPANDO DESTE CULTO DE POSSE, APÓS O PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA O EVANGELISTA LAZARO DA IGREJA DA CIDADE DE PADRE MARCOS/PI, FOI CONVIDADO REPRESENTANDO OS DEMAIS OBREIROS PARA TRAZER UMA PALAVRA. DANDO PROSSEGUIMENTO OS CANTORES EZEQUIEL E EMANUEL LOUVOU A DEUS COM HINOS, APÓS OS LOUVORES O PASTOR DA CIDADE DE AROEIRA DO ITAIM/PI, TEVE A OPORTUNIDADE E ESPRESSOU SEU PRAZER E ALEGRIA POR ESTÁ PRESENTE NESTE CULTO DE POSSE NA OPORTUNIDADE LEU DOIS VERSICULOS EM I SAMUEL 23.11-22. EM SEGUIDA O PASTOR FRANCISCO MANOEL CONVIDOU OS FAMILIARES DO JOSÉ CLEIVAN DA SILVA E DO EVANGELISTA EDSON DOMINGOS MOURA, PARA AMBAS SUBIREM AO PUPITO E ACORDADO COM A IGREJA O PASTOR FOI EMPOSSADO, NA SEQUÊNCIA FOI REALIZADO UMA ORAÇÃO ESPECIAL PARA O PASTOR E FAMÍLIA E CORPO DE OBREIRO DA IGREJA, JÁ EMPOSSADO O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR JOSÉ CLEIVAN, QUE FEZ OS AGRADECIMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARA FINALIZAR O PASTOR FRANCISCO MANOEL OROU AGRADECENDO A DEUS PELO CULTO DE POSSE E DEU AS BENÇÃOS FINAIS APOSTÓLICAS. POR SE ACHAR ENCERRADO O CULTO DE POSSE, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETÁRIA, PELO PASTOR E PELO OS IRMÃOS QUE DEZEJAREM. ESTA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, PR. JOSÉ CLEIVAN DA SILVA EV.ANTONIO MARCOS DA COSTA E GABRIELA COELHO BEZERRA.

BELÉM DO PIAUÍ, 09 DE JANEIRO DE 2016.

Josefa da conceição Silva
1ª Secretária

José Cleivan da Silva
Pastor

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PS (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 74

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 01.612.560/0001-60		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 281
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ademar Aluisio de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

Assinado de forma digital por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.560/0001-60 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	281	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10058085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 76

deb419f-edd5-4fe-bf8d-7c1add2e28bb

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 68ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 68ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO

eleito pela Coligação "O PROGRESSO CONTINUA" (MDB - PP), por ter obtido **1.804 (um mil oitocentos e quatro) votos nominais**, do total de **2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 2.610
Total de votos válidos: 2.448
Total de votos em branco: 39
Total de votos nulos: 123

Código de autenticação no verso

Padre Marcos (PI), 16 de Dezembro de 2020

Tallita Cruz Sampaio

Tallita Cruz Sampaio
Juíza da 68ª Zona Eleitoral do Piauí

Autenticado eletronicamente após conferência com o original. https://www.tse.jus.br/autenticidade com o código 20201216000000095 e senha 0000000095
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 e gerado em 05/05/2023 10:28:39 -03 / pg. 77

ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021) à uma hora e trinta minutos nesta cidade de Belém do Piauí-PI, na Quadra Poliesportiva Municipal, localizado na Rua Antônio Cirilo Ribeiro, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.678-000, Belém do Piauí-PI, como preconiza o Art. 154 Parágrafo Único do Regimento Interno desta Excelsa Casa Legislativa, iniciou-se a solenidade de posse do Prefeito eleito *ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO*, bem como do Vice-Prefeito eleito FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO, para a gestão 2021-2024. Inicialmente, o mestre do cerimonial **Édson Brás Ribeiro** após cumprimentar a todos os presentes, convidou para adentrar no recinto os vereadores recém empossados para a 7ª legislatura *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Felipe de Sousa Filho (Cicisso), Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes.* Dando prosseguimento foram convidados para compor a Mesa de Honra as seguintes personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, ex- Vice-Prefeito Enivaldo José Leal Oliveira (Sherlym), Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretária Municipal de Assistência Social Anaias de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Obras Ronnie Vieira, Secretária Municipal de Finanças Josefa da Conceição Silva, Ex-vereadores: Luis de Sousa Carvalho, Rosiane de Sousa Ribeiro, Antônio Marcelino da Silva Neto. Prosseguindo os trabalhos o Presidente da Mesa Diretora Francisco Felipe de Sousa Filho declarou aberta a sessão nos seguintes termos: *"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR". "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS"*. Após, em ato de civismo e amor a Pátria foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo o Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho solicitou aos Vereadores Ildmar Honorato Granja e Cristiana de Carvalho Bento para que conduzissem, respectivamente, o Prefeito eleito Ademar Aluísio de Carvalho e o Vice-Prefeito Francisco Reis de Carvalho Bento ao recinto ao qual foram aplaudidos pelos presentes e em seguida prestaram o compromisso de posse nos seguintes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (106558085) SEI 53119.002595/2023-10 / pg. 78
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

termos; *"Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as Leis, promovendo o bem estar geral e desempenhando meu cargo com honradez, lealdade e patriotismo, sob a inspiração da democracia e legitimidade"*. Após o juramento de ambos o Presidente declarou todos empossados. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra aos inscritos e falaram respectivamente as seguintes autoridades e personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, Ex-Vice-prefeito Enivaldo José Leal Oliveira, Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, vereadores eleitos: *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes,* iniciaram agradecendo a Deus em primeiro lugar pela vitória alcançada, aos eleitores que depositaram votos de confiança e à família pelo apoio total e incondicional nessa batalha, e prometeram trabalhar com determinação e desenvoltura em prol do desenvolvimento de Belém do Piauí. Concluíram desejando Feliz 2021 com muito amor e paz a todo povo belenense. Após os pronunciamentos o Vereador Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho após breves considerações desejou sucesso à nova administração e declarou encerrada a sessão solene e determinou a mim, Mércia Carolina Dias Gomes 1ª secretária que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes interessados.

Belém do Piauí-PI, 01/01/2021.

Presidente: Francisco Felipe de Sousa Filho

Secretário: Mércia Carolina Dias Gomes

Antonia José do Carvalho

Elieudo José Ribeiro Júnior

Bernardino Geraldo de Carvalho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-45
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIBJ/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 06/01/2021.
SELO(S): ABR35[illegible] - Lei nº 13.811, que dispõe sobre a criação, extinção e cobrança de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.
Emol:2,55/TJ:0,52 EMAP/ISS:0,00

Autenticado eletronicamente por Mércia Carolina Dias Gomes em 07/01/2021 às 08:57:07 (GMT-0300) com fundamento no Art. 38 do Provimento CNJ nº 74/2018
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 79

Joupa Amalia de Carvalho Monte

Imaculada Luz Dornes

Ailene Sousa Silva

Maria Jacinta

Cristiana de Carvalho Bento

Kaliba Pedro de Carvalho

Jailson Gomes de Sousa

Margarida Francisca de Jesus Silva

Débora de Carvalho Rocha

Rosane de Sousa Ribeiro

Antonio Marcelino da Silva Neto

Roberto de Sousa Coelho

Tonho Tiago de Sousa

Geraldo José

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 375 E REGISTRO N.º 373 PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO NORMAL: ABR85592-UI4L SELO NORMAL: ABR85593-KS9C. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO: ABR85643-6W3W - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-76fadd2c288b
Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-76fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO de REGISTRO

Certifico e dou fé que a presente ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024 foi apresentada por foi apresentando por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2021.01.26, apontada sob nº 375 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia Nº 04, sob o Registro n° 373, para os fins devidos.

Em Testemunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 04/01/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABR85594-EA5M
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.681-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021.
SELO: ABR85646-5A1T - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

Autenticado eletronicamente com base no Art. 411, II do CPC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10655085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 81
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. VEREADOR JOSÉ VIRGÍLIO RIBEIRO, 361		CNPJ:	18.951.212/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudeci Ribeiro de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 27 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.951.212/0001-10 MATRIZ		03/03/2009

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA DE EDUCACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VIRGILIO RIBEIRO	361	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3422-1330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **12:33:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 83

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"***Nomeia servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 578.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10058085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 84

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 05/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF nº 809.522.323-91, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vinculado à Secretaria de Finanças de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 528.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 06/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO, portador do CPF nº 033.689.313-26, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 08/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUCENILDO DE CARVALHO BOEIRO, portador do CPF nº 021.972.403-23, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10650085) SEI 33119.002595/2023-10 / pg. 85

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos servidores públicos municipais de Belém do Piauí				
Endereço:	Rua: Cinzelo Leibânio Ribeiro . S/N		CNPJ:	28.8118.511/0001-34	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Elisângela Maria Leal				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisângela Maria Leal

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 28 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 - CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64880000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ELISANGELA MARIA LEAL. DOU FÉ. EM TEST. [illegible] DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI,28/12/2022.
Selo:AEE00423_04PS www.tjpi.jus.br/portalextra.
Aucielly Modesto Coutinho-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:9
DECLARAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luis Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (1006508B5) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.818.511/0001-34 MATRIZ		28/09/2017

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELEM DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDSERM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO LIBANIO RIBEIRO	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9426-3316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **09:43:20** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 87

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DE POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 02 de janeiro de 2022, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, para a POSSE dos membros da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL do SINDERSERM-BELEM eleitos em 27 de dezembro de 2021, em atendimento ao EDITAL 003/2021, para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros da direção e agradecimentos por parte dos empossados . Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Posse do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 02.01.2022, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 1130, protocolado sob nº 90 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1130, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa fisica ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJU/PI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.115/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33461-QB07
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/selodigital

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 89

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, a partir das 08:00 da manhã às 18:00 horas em atendimento ao EDITAL 003/2021 para elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do SINDSERM-BELÉM para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, Artigo 34, que trata sobre a eleição do seus membros e por força do ato que suspendeu o processo eleitoral anteriormente convocado, vem, a tempo ,realizar a renovação de sua Diretoria e Conselho fiscal nos termos do estatuto. Encerrada a votação, a Comissão eleitoral atestou que 76 filiados estavam aptos a votarem, tendo comparecidos 51 votantes, obtendo a chapa única 49 votos favoráveis e 2 votos em branco, sendo, portanto , declarada eleita a chapa única com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros a direção e agradecimentos por parte dos eleitos que serão empossados em 02 de janeiro de 2022. Proclamado o resultado, declarou-se encerrada a eleição. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo.

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Eleição do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 27.12.2021, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 2022.01.106, protocolado sob nº 89 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1129, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.106/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33449-KIIS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 91

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES				
Endereço:	RUA: CAMPO ALEGRE Nº 270		CNPJ:	02.591.541/0001-67	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Margarida Francisca de Jesus Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 21 de dezembro de 2022

Margarida Francisca de Jesus Silva
PRESIDENTE DO STR DE BELÉM DO PIAUÍ
CPF: 511.700.283-49

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.591.541/0001-67 MATRIZ		11/05/1998

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAAF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VRIGILIO RIBEIRO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	ZONA RURAL	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRBELEMPI@HOTMAIL.COM	(89) 3441-0085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **11:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 93

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUI-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

STRAAF

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELEM -PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (21/11/2021) na Rua Campo Alegre 270, Centro no município de Belém do Piauí-PI. Foram iniciados os trabalhos de apuração da eleição do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI. Nos termos do seu Estatuto Social e em obediência a Resolução FETAG-PI/001/2021 de 04 de agosto de 2021 Instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco (2021-2025), eleita em votação nominal nesta data. A solenidade foi coordenada pelo(a) senhor(a) ***EPIFANIO OLEGARIO DA SILVA*** que abriu os trabalhos saudando a todas e todos os presentes e registrando a presença dos membros da Comissão Eleitoral, a Senhora. ***JOELMA GOMES VELOSO, PAULO MANOEL DE CARVALHO*** Coordenadores do polo Sindical e o Senhor LIBORIO DE MOURA ROCHA do conselho Fiscal da FETAG/PI, e dos demais convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. O coordenador(a) da solenidade parabenizou os Agricultores e agricultoras familiares de BELEM DO PIAUI, e em nome da FETAG/PI, desejou êxito à nova gestão colocando a Federação a inteira disposição para a continuidade dos trabalhos em defesa das políticas públicas para a mulher e o homem do campo. Agradeceu o apoio do STTR, dos demais membros da Comissão, dos Sindicatos parceiros e de todos que contribuíram para a realização do pleito. Em seguida, os ***eleitos prestaram o Compromisso de Posse*** e em seguida ***foram declarados empossados*** pelo(a) coordenador(a) da solenidade, para um mandato de quatro anos, iniciando-se no 21 de novembro de dois mil e vinte e um (21.11.2021), e encerrando-se no dia 20 de novembro de dois mil e vinte e cinco (20.11.2025). ***DIRETORIA EFETIVA MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA***: PRESIDENTE, CPF 911.700.283-49, NIT 2092471839-5; ***PEDRO XAVIER LEAL***: VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 353.615.813-72, NIT 1197284640-4; ***MARIELA NILTA DA COSTA***: SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, CPF 059.521.143-77, NIT 2678862920-8; ***FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO***: SECRETARIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 106.028.443-04, NIT 1604197596-7; ***WILDEMAR PEDRO LEAL***: SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, CPF 080.042.483-22, NIT 2716438470-9; ***MARINETE GOMES CARVALHO***: SECRETÁRIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 035.677.763-47, NIT 168611829-91; **JOSÉ GEANE DE ARAÚJO** SECRETÁRIO DE JOVENS TRABALHADORES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 045.984.433-40, NIT 1621353504-8; ***EVARISTO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SECRETARIO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE, CPF 852.734.903-59 NIT 1603002262-9. ***DIRETORIA SUPLENTE: JOSÉ AVELINO DA SILVA:*** SUPLENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 039.481.808-30, NIT 1077880680-1; ***FRANCEITO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL CPF: 852.266.703-97, NIT 1604195435-8; ***BIANO JOSÉ DE SOUSA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 440.080.153-53, NIT 119.673.312.8-0; ***FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE , CPF 007.082.993-42, NIT 16041969835; ***ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 848.493.633-34, NIT 1164137245-6; ***CLEIDIRENE NEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA:*** SUPLENTE DA SECRETARIA DE JOVEM TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 037.635.623-54, NIT 1687322398-1; ***ANTONIO NETO DE SOUSA:*** CPF 106.060.683-68, NIT 2092047455-6;: SUPLENTE DA SECRETARIA DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE. ***CONSELHO FISCAL EFETIVOS: LUZIELMA LUIZA DE MACEDO LEAL:*** 1º MEMBRO, CPF 919.731.393-91, NIT 1195024477-0; ***MICIRLENE MARIA DE MELO:*** 2º MEMBRO, CPF 032.400.693-42, NIT 2675341898-7; ***REGINALDO JOSÉ DE CARVALHO:*** 3º MEMBRO, CPF 000.929.183-01, NIT 1656231069-6; ***CONSELHO FISCAL SUPLENTES: JACOB JOÃO DE ARAUJO:*** 1º SUPLENTE, CPF 217.545.603-00, NIT 1164137280-4; ***VALDECI TEOTONIO RIBEIRO:*** 2º SUPLENTE, CPF 297.176.553-91, NIT 1195437903-4; ***FRANCISCA ANALIDE RIBEIRO:*** 3º SUPLENTE, CPF 003.641.083-71, NIT 16041961710. Em ato continuo a fala foi repassada para a Presidente eleita, a Sra. ***MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA***, que fez uso da palavra agradecendo todos e todas pela confiança depositada na última eleição, realizada nesta data para ser o representante legal dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí-PI, prometendo sempre estar junto com os Agricultores (as) Rurais deste município no sentido de defender, orientar e acompanhar, e fazendo uma grande reflexão do seu trabalho realizado no município com os trabalhadores rurais e junto com os órgãos parceiro do Sindicato, que seu trabalho com os Agricultores e para o fortalecimento do Sindicato. Por fim expressou o compromisso de contribuir para o avanço da luta dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí- PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Depois da fala do presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra para os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 95

desenvolvidos pelo Sindicato no município. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela diretoria ora empossada. Belém do Piauí /PI, 21 de novembro de 2021.

- Coordenador Solenidade de Posse -

COMISSÃO ELEITORAL:

Diretoria Eleita:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 96
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

STRAAF

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUÍ-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

13. Izabel Maria de Souza Silva
14. Antonia Vieira da Conceição Silva
15. Maria [illegible]
16. Lucidma Luiza do nascimento leal
17. Micilene Maria de Melo
18. Reginaldo José de Carvalho
19. Raquel [illegible] de Araujo
20. Valdeni Teotônio Ribeiro
21. Francisca Analide Ribeiro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PAGUE MANDOS

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 67 E AVERBADO SOB Nº 107 EM BELÉM DO PIAUÍ-PI, 07/11/2011.
SELO NORMAL: ACA32992-Vivo SELO NORMAL ACA32993-eOCI.
Consulte a Autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalnotarial.
VERALICE LOPES MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anisio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 21.11.2021, foi apresentada por MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA, sob protocolo geral nº 2021.12.110, protocolado sob nº 87 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1127, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.12.110/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR32994-J7BV
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portaleservs

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Lista manifestações PJ (10658085) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 98

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM		
CNPJ: 30.559.453/0001-13		
Endereço de Sede: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR	S/Nº.
Bairro: CENTRO	CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 22 ' 38 "	
	Longitude: 40 º W 58 ' 16 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022** publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Emanuel Vieira de Carvalho Aluisio de Carvalho Leal

VITOR JOSÉ DIAS José Ferreira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Requerimento de Outorga Assinado (10913193) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 99
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ALUISIO DE CARVALHO LEAL			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044308881546	
RG: 062.682.363-35	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 01/09/2000	CPF: 062.682.363-35
Endereço: RUA CAMPO ALEGRE			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Aluisio de carvalho leal			

Nome do dirigente: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044741901511	
RG: 3.107.329	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 02/10/1999	CPF: 045.242.403-81
Endereço: RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO			Nº. 176
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Lemuel Vieira de Carvalho			

Nome do dirigente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 000259131562	
RG: 765740	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 05/11/1965	CPF: 273.877.203-04
Endereço: ESTRADA DOS EVANGÉLICOS			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: José Pereira da Silva			

Nome do dirigente: CLEITON JOSÉ DIAS			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 02820535159	
RG: 2.761.157	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 22/08/1985	CPF: 030.016.193-09
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: CLEITON JOSÊ DIAS			

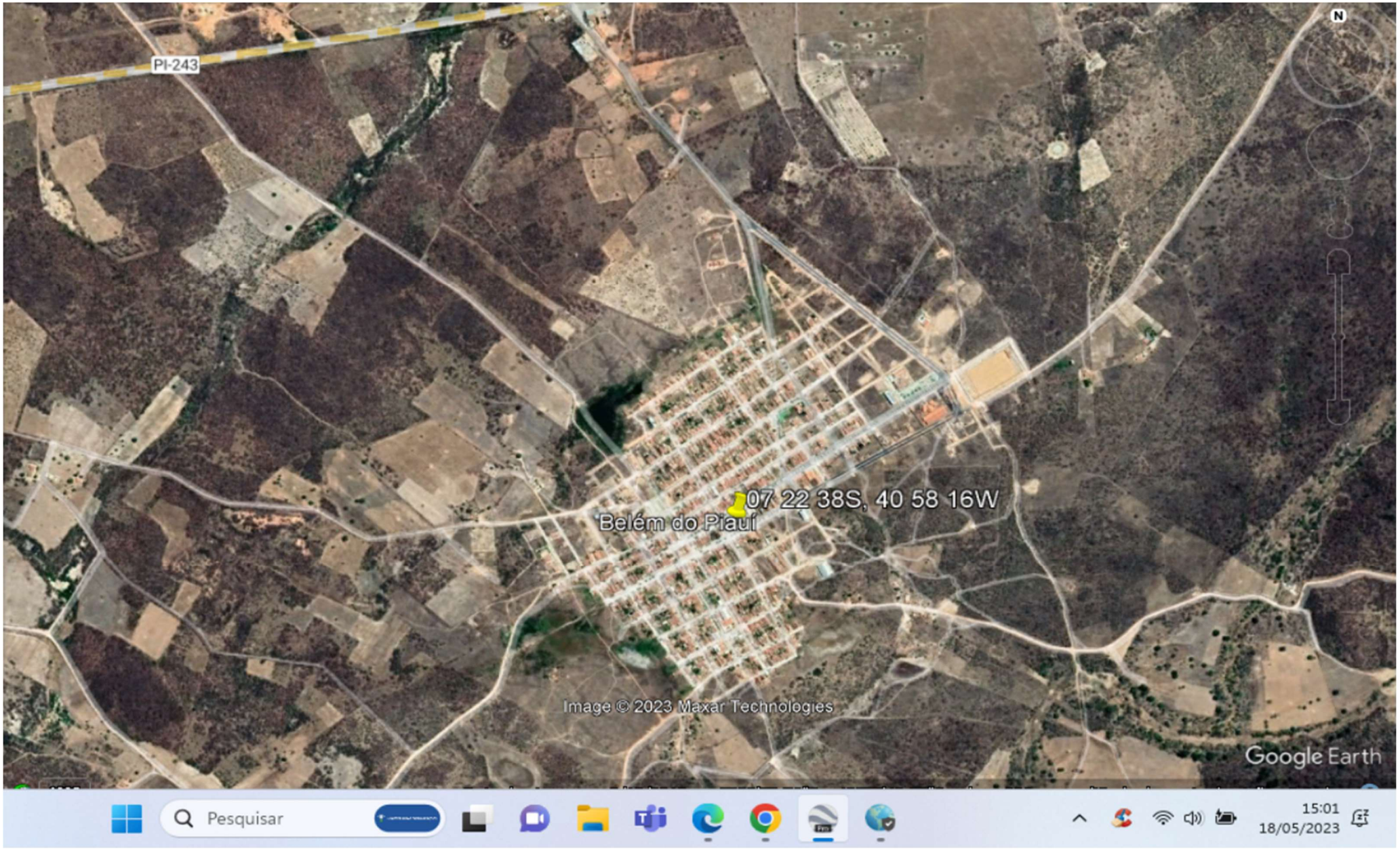
ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Requerimento de Outorga Assinado (10919193) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 100



ENTIDADE TEM SUA LOCALIZAÇÃO EM BELÉM DO PIAUI/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/18/23 3:18 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53115.002595/2023	172	07S2238	40W5816	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.03	PI	BELÉM DO PIAUÍ	01250.038292/2018	0	07S2238	40W5817	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53760.000426/1998	4	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.090916/2006	0	07S2257	40W5823	RAQ	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.018118/2008	29	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E CULTURA BELEM DO PIAU
7.02	PI	PADRE MARCOS	01250.072299/2018	0	07S2122	40W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
18.18	PI	JAICÓS	53000.059743/2011	30	07S2105	41W0802	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.20	PI	JAICÓS	53000.059764/2010	30	07S2106	41W0803	EFL	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.49	PI	JAICÓS	53000.059797/2005	0	07S2133	41W0816	RAQ	FUNDACAO INTEGRACAO VALE DO ITAIM
18.49	PI	JAICÓS	53760.000094/1999	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
18.49	PI	JAICÓS	53000.064255/2010	30	07S2133	41W0816	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
18.49	PI	JAICÓS	53760.000428/1998	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
[illegible]	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.030002/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Anexo VIZINHOS (10913781) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 102

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.013266/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.07	PI	JAICÓS	53000.005249/2012	30	07S2143	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.14	PI	JAICÓS	53000.063493/2010	30	07S2120	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.029173/2009	28	07S2741	41W0734	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	01250.045237/2018	28	07S2741	41W0734	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.55	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.028738/2009	28	07S2740	41W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DE MASSAPE DO PIAUI - PI
20.46	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.062001/2013	64	07S1941	40W4733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO MACEDO
20.79	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.003294/2001	14	07S1944	40W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FRANCISCO MACEDO-PI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53760.000598/1998	5	07S0831	40W5618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.045722/2015	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.061698/2018	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.064190/2017	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
[illegible]	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01245.008890/2020	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53000.047128/2013	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.053218/2016	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
27.36	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.028285/2003	25	07S0828	41W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.52	PI	SIMÕES	53760.000570/1998	3	07S3421	40W4905	ARQDEF	RADIO FM COMUNITARIA SIMOES
28.25	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.008924/2008	25	07S0754	41W0210	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DE CULTURA, DESPORTO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
28.39	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	01250.007800/2016	0	07S0755	41W0231	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI - ASCAMP
28.47	PI	JAICÓS	53115.008957/2023	0	07S2648	41W1310	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CROAZAL-ASCOMCROAZAL
28.81	PI	SIMÕES	01250.000991/2016	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53900.061880/2015	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53650.000598/1999	4	07S3529	40W4928	PAN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.80	PI	SIMÕES	53000.018624/2005	0	07S3534	40W4839	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SIMOES PIAUI
29.81	PI	SIMÕES	53760.000642/1998	3	07S3554	40W4907	LDE	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
[illegible]	PI	SIMÕES	53900.057729/2015	3	07S3554	40W4907	ARQPOT	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	PI	SIMÕES	01250.040523/2019	3	07S3554	40W4907	REN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.89	PI	SIMÕES	53000.025029/2004	0	07S3552	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE SIMOES - ACODESCUS
30.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.018554/2005	0	07S3559	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
34.77	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043794/2011	35	07S2635	40W3947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GRANDE SERRA - FM
34.80	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043790/2011	35	07S2636	40W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCOLANDENSE DE APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
35.10	PI	MARCOLÂNDIA	53760.000268/1999	0	07S2640	40W3937	RAQ	NUCLEO MARCOLANDENSE DE DEFESA E APOIO CULTURAL
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53760.000423/1998	1	07S0518	40W5018	LDE	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53000.068252/2013	1	07S0518	40W5018	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.73	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53760.000465/1998	1	07S2010	40W3900	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
36.05	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	53000.003289/2001	14	07S4200	41W0000	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PORTAL DO ALVORADA/SANTO INACIO DO PIAUI
37.00	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.014864/2010	29	07S2003	40W3819	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
37.28	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.015497/2010	29	07S1953	40W3811	ARQDEF	FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI
[illegible]	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53115.018748/2020	25	07S4354	40W5834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.067705/2015	79	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.034435/2009	29	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.052064/2012	0	07S0102	41W0126	RAQ	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.65	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000028/2002	20	07S0048	40W5614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIODE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000019/2001	20	07S0027	40W5620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	01250.003139/2019	20	07S0027	40W5620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.85	PI	FRONTEIRAS	53900.000353/2016	79	07S0616	40W4236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO TAMBORIL - ARCTAM
42.32	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.078563/2015	79	07S0004	41W0142	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HIPOLITANA FM
[illegible]	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.014277/2010	29	06S5951	41W0158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MONSENHOR HIPOLITO PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/18/23 3:18 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000699/1998	4	06S5947	41W0147	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000324/1999	0	06S5947	41W0147	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS E AMIGOS DE MONDENHOR HIPOLITO
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000724/1998	0	07S4003	41W1437	PAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000048/2000	7	07S4003	41W1437	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
45.28	PI	FRANCISCO SANTOS	53900.001587/2016	0	07S0010	41W0755	RAQ	ASSOCIACAO DE POETAS REPENTISTAS E ESCRITORES DE FRANCISCO SANTOS E MACROREGIAO
49.09	PI	GEMINIANO	53000.008393/2008	25	07S0927	41W2125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GEMINIANO

Nº de Linhas: *0*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Anexo VIZINHOS (10913781) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** , na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 22' 38" / 40° W 58' 16", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município d e **BELÉM DO PIAUÍ/PI**(evento SEI nº 10913777) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10913193 fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10913781).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/05/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10913792** e o código CRC **4422C620**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 10913792 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 109

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000,** através de seu presidente **ALUISIO DE CARVALHO LEAL**, CPF: 062.682.363-35, RG: 062.682.363-35 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 01/09/2000, NATURALIDADE: SÃO PAULO-SP, NACIONALIDADE: BRASILEIRA , ESTADO CIVIL: SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, PROFISSÃO: ESTUDANTE, PAI: ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, MÃE: VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, ENDEREÇO: RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, CIDADE: BELÉM DO PIAUÍ-PI, CEP: 64.678-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na Rodovia TO-050, Nº. 01, Setor Parque Mirante, Arraias, Estado de Tocantins, CEP: 77.330-000, fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL e CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de Carvalho Leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64680000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALUISIO DE CARVALHO LEAL. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS, /2023. Selo:AEJ67657-CR2T
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Auciete Coutinho-ESCREVENTE
Emol 0 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:4

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES

Cópia autêntica digital, após conferência com original.
https://infodoc.autenticidade-assinatura.camarajg.go.gov/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 2045539.00227.42/2023 (10928372) GERADO EM 06/02/2025 - 10595/2023-10 / pg. 112

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
Belém Piauí

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE
13 ALAMEDA
2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma
individual ou
empregador-
titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO
HENRIQUE OLIVEIRA
DA
ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA
ROCHA","Bairro":"PLANO
DIRETOR
NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de
empresa industrial,
comercial ou
prestadora de
serviÃ§os"}

Número de dirigentes
1

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de Carvalho Leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
9 / 173
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.0[illegible]
Extrato 26435[illegible]
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

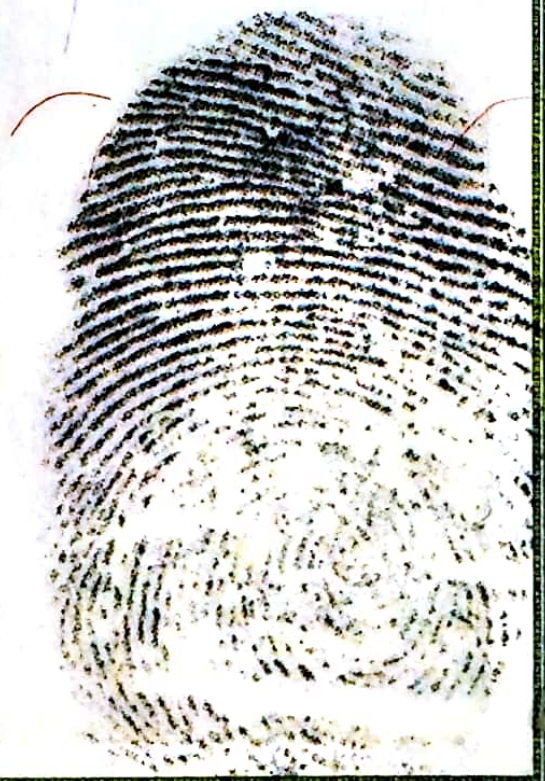
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264339.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 119 Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 120 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264359.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 121 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

FILIAÇÃO
VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO E
ANTONIO RIBEIRO LEAL NETO

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
01/09/2000	SSP/PI	***

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

Aluisio de carvalho leal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
SEI 53115.002742/2023-72 / pg 13
Extrato 26435900 (10928372)
13 / 173

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
062.682.363-35

DATA DE EXPEDIÇÃO
27/10/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 148966 L 248 F 229
EXP. SÃO PAULO - SP 05/02/2001

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0443 0888 1546/068/0067

NIS/PIS/PASEP

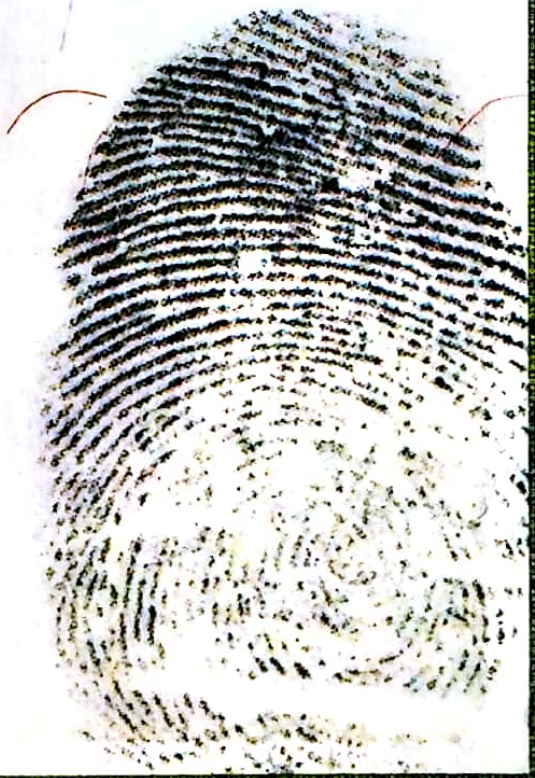
CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH
07259151455 PI

CNS
700.1099.1706.3211



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

THOMAS GREG & SONS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264339.0022742/2023-4 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 123 Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

062.682.363-35

Nome

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

Nascimento

01/09/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 124 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ALUISIO DE CARVALHO LEAL

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/2000	0443 0888 1546		068	0067

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	17/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM FOTOGRAFIA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264359.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 125 Digitalizado com CamScanner

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por ALUISIO DE CARVALHO LEAL, sob protocolo geral nº 2023.01.306, protocolado sob nº 118 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro n° 1158, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.306/2)

Em Testesmunho Ane da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67730-N51C
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 129

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 02/202. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Eleição e posse da Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

AUCIELLY MODESTO C
Escrevente

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 10h30min, atendendo a Convocação ocorrida na AGE 01/2023, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que conforme Convocação realizada na AGE 01/2023, devido a alteração no Estatuto Social, faz-se necessário a realização de novas eleições. Então a presidente deu início ao processo eleitoral, propondo a todos, conforme aprovado na AGE 01/2023 que a eleição fosse realizada por aclamação. Em seguida foi apresentada uma chapa única, **QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO FOI ELEITA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA A NOVA DIRETORIA: CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA , **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO, **NOME:** JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000 --- **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, COM INÍCIO HOJE, DIA 17/01/2023 E FINAL EM 17/01/2027**. Encerrado o processo eleitoral, a presidente agradeceu a todos e desejou boa sorte a nova Diretoria da entidade. Nada mais a tratar a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, diretor administrativo, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
José Pereira da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.00227 42/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 130
21 / 173

aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo que presidiu e secretariou essa reunião, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 131

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 02/2023 DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
JOSÉ WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
CLEITON JOSÉ RIAS	CLEITON JOSÉ RIAS
EMUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emuel Vieira de Carvalho
GABRIEL GERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adonirán Ribeiro da Silva
EDSON MANASSES CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluisio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSE LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUDELLY MACEDO COSTA
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 132

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Pelo presente Termo de Posse, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 02/2023** de **17/01/2023**, tomam posse para os cargos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13,** com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000**, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 17/01/2023 A 17/01/2027.**

DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: ALUISIO DE CARVALHO LEAL, **CPF:** 062.682.363-35, **RG:** 062.682.363-35 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 01/09/2000, **NATURALIDADE:** SÃO PAULO-SP, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** ESTUDANTE, **PAI:** ANTÔNIO RIBEIRO LEAL NETO, **MÃE:** VILIAN MARGARIDA DE CARVALHO, **ENDEREÇO:** RUA CAMPO ALEGRE, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

VICE-PRESIDENTE

NOME: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO, **CPF:** 045.242.403-81, **RG:** 3.107.329 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 02/10/1999, **NATURALIDADE:** JAICÓS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ, **MÃE:** MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ, **ENDEREÇO:** RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, 176, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, **CPF:** 273.877.203-04, **RG:** 765740 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 05/11/1965, **NATURALIDADE:** OEIRAS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **PAI:** JOÃO PEREIRA DA SILVA, **MÃE:** JOSEFA CAROLINA DA SILVA, **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: CLEITON JOSÉ DIAS, **CPF:** 030.016.193-09, **RG:** 2.761.157 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 22/08/1985, **NATURALIDADE:** PADRE MARCOS-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO E NÃO CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **PAI:** JOSÉ ALDO DIAS, **MÃE:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS, **ENDEREÇO:** AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** BELÉM DO PIAUÍ-PI, **CEP:** 64.678-000

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Lemuel Vieira de Carvalho
CLEITON JOSÉ DIAS
José Pereira da Silva
Aluisio de carvalho Leal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 133
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
24 / 173

Os empossados prestaram o compromisso de exercerem com probidade e cumprirem fielmente todos os deveres que lhes forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que os investem.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 17 de janeiro de 2023.

Aluisio de carvalho leal

ALUISIO DE CARVALHO LEAL
CPF: 062.682.363-35
PRESIDENTE

Lemuel Vieira de Carvalho

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 045.242.403-81
VICE-PRESIDENTE

José Pereira da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLEITON JOSÉ DIAS

CLEITON JOSÉ DIAS
CPF: 030.016.193-09
DIRETOR DE OPERAÇÕES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 134
25 / 173

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**30559453000113**
	Competência	**01/2023**
	Vencimento	**20/01/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. CULT. E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**30.559.453/0001-13**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41D84B284B392DF0DF1CF288458FEC54]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491824826-0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

20/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:43:50
335017769 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491824826-0
Data do pagamento		20/01/2023
NRO de Referencia		30559453000113
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		20/01/2023
CNPJ		30559453/0001-13
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

Extrato 264359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 136

NR.AUTENTICACAO 6.E18.211.234.3FF.679

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí (ASCOB).

Aos Seis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito, convocados sob edital, reuniram-se na Sede da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, localizada na Avenida Deputado Júlio César, S/N°, Centro CEP: 64.678 – 000 - Belém do Piauí – PI. As pessoas abaixo assinadas, Representantes de Entidades Civis sem fins lucrativos, Populares, de Cooperativas e outras pessoas interessadas em fundar uma Associação, com o objetivo de EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, Aprovar o Estatuto, Eleger a Diretoria. Os trabalhos foram abertos pontualmente às Vinte Horas, quando a Coordenação Provisória do movimento fez a leitura da pauta, abriram-se as discussões sobre "Radio Comunitária" e a sua importância para o Desenvolvimento das Comunidades, difundindo idéias, elementos de Cultura, tradição e hábitos sociais. Prosseguindo com as idéias expostas, foi aprovada por unanimidade a criação da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, doravante, denominada ASCOB. Em Ato Continuo foi Aprovado também por unanimidade, o Estatuto da Entidade e a criação da Rádio com o nome fantasia "Radio Comunitária BELÉM FM". Na seqüência foi eleita através de votação Direta e Secreta por maioria simples dos votos, a Diretoria Executiva, sendo eleitos os seguintes nomes: Diretora Geral: Nayla Meirelly Gomes Carvalho, CPF: 069.448.543 - 84 RG: 3.828.126 SSP-PI; Diretor Administrativo: José Pereira da Silva; CPF: 273.877.203 - 04 RG: 765.740 SSP/PI; Diretora de Operações: Rafaella Leal Silva; CPF: 079.368.273 - 82 RG: 3.115.299 SSP-PI. Na seqüência, foi Solenemente dado posse a Diretoria Executiva para um mandato de quatro anos. Em seguida foi colocada em conformidade com o Estatuto da ASCOB, que terá o fim especifico de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade de Belém do Piauí no Município de Belém do Piauí - PI. Definiu-se que a Diretoria, entrará em exercício quando a Entidade adquirir Personalidade Jurídica. Como nada mais havia para ser tratado, eu Rafaella Leal Silva Diretora de Operações e na Qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e achada, conforme foi assinada por mim e os demais presentes(a.a). Nayla Meirelly Gomes Carvalho; Amanda Coelho Dias; Enivais Leal Oliveira; José Wilson de Sousa Ribeiro; Gabriel Gerônimo Coêlho Bezerra; Cleiton José Dias;Rafaella Leal Silva; Sara Leal Silva; José Pereira da Silva; Adoniram Ribeiro da Silva; Brenda Estéfane Gomes Ribeiro; Fabiano Romão da Silva; Paulo Ricardo Ribeiro Macedo; Vilian Margarida de Carvalho; Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro; Edson Manassés Carvalho Ribeiro; Poliana Dias Leal.

Esta está conforme o original.

Belém do Piauí-PI, 06 de março de 2018.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

Nayla Meirelly Gomes Carvalho – Presidente

Rafaella Leal Silva

Rafaella Leal Silva - Secretária

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PADRE MARCOS - MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS
CARTÓRIO ÚNICO
Edifício do Fórum Judicial "Juiz Valdinar Serra e Silva - Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, 05

C E R T I D Ã O

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO, TABELIÃO E OFICIAL JUDICIAL DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SERVENTIA OFICIALIZADA DESTA CIDADE E COMARCA DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, diante dos poderes que a Lei me faculta e a requerimento de pessoa interessada, que revendo e compulsando o arquivo deste Cartório acima epigrafado, a meu cargo, nele constatei no Livro de Registros Públicos Pessoas Jurídicas nº.: **A-"4",** às fls. **040V,** sob nº.:**945,** em data de 13/04/2018, o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, datada de 06.03.2018, retro. Feito integralmente em todo o seu conteúdo. É o quanto me cumpre certificar com relação ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé'.'=

PADRE MARCOS (PI), 13 DE ABRIL DE 2018.

GILSON DE CARVALHO DANTAS FILHO
Oficial do Ofício Único



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 2045559.0022742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião,Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata de Alteração integral, Votação e Aprovação do novo Estatuto da Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí-PI, datada de 17.01.2023, foi apresentada por NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.299, protocolado sob nº 117 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1157, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/2)

Em Testesmunho Jme da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67717-TWEJ
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 139

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

ATA AGE 01/2023. DE 17/01/2023, DELIBERAÇÕES: *Alteração integral, votação e aprovação do novo Estatuto Social da* ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ*** *de* ***BELÉM DO PIAUÍ-PI.***

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min, atendendo ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**, os membros associados, conforme lista de presença, todos em situação regular perante a entidade, reuniram em primeira e segunda convocação, na sede da entidade, localizada na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.** Fazendo uso da palavra a presidente, senhora **NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO**, comunicou a todos que devido alterações na legislação de radiodifusão comunitária, faz-se necessário alterar o Estatuto Social da entidade para adequá-lo à nova legislação, bem como outras alterações que serão propostas e colocadas em votação. Em seguida a presidente apresentou o **NOVO ESTATUTO SOCIAL PARA DA ENTIDADE, ALTERADO INTEGRALMENTE, QUE APÓS LEITURA INTEGRAL E VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CONSOLIDADO COM TODAS AS ALTERAÇÕES.** Em seguida, a presidente informou a todos que em virtude da alteração estatutária, faz-se necessário a realização de novas eleições para adequação da Diretoria aos novos cargos do novo Estatuto Social. Então a Presidente propôs a todos a convocação de uma nova AGE para hoje às 11h00min e que a eleição da nova Diretoria fosse por aclamação, **PROPOSTA QUE COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM CONVOCADA A AGE 02/2023 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, A SER REALIZADA HOJE, DIA 17/01/2023 ÀS 10H00MIN EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SOMENTE COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS APTOS A VOTAR E, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, TRINTA MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS APTOS A VOTAR, FICA DISPENSADO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A presidente agradeceu imensamente a presença e o apoio de todos, disse que esse é um novo momento e uma nova fase para a entidade e para nossa comunidade que finalmente será beneficiada com a outorga de uma rádio comunitária. Nada mais a tratar, a presidente encerrou a presente reunião, e, eu, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** diretor administrativa, lavrei essa ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada pela presidente e pelo diretor administrativo, e na lista de presença por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

José Pereira da Silva
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 273.877.203-04
Diretor Administrativo

AUCELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 140

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000
CNPJ: 30.559.453/0001-13

LISTA DE PRESENÇA
ATA AGE 01/2023 DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA: 17/01/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO	Nayla Meirelly Gomes Carvalho
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	José Pereira da Silva
EMANUEL VIEIRA DE CARVALHO	Emanuel Vieira de Carvalho
JOSE WILSON DE SOUSA RIBEIRO	José Wilson de Sousa Ribeiro
CLEITON JOSÉ DIAS	CLEITON JOSÉ DIAS
GABRIEL JERONIMO COELHO BEZERRA	Gabriel Jerônimo Coelho Bezerra
ADJONIRAN RIBEIRO DA SILVA	Adjoniran Ribeiro da Silva
EDSON MANASSÉS CARVALHO RIBEIRO	EDSON MANASSES C. RIBEIRO
DALILA DE CARVALHO GOMES RIBEIRO	Dalila de Carvalho Gomes Ribeiro
ALUISIO DE CARVALHO LEAL	Aluísio de carvalho Leal
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	Francisco Antonio de Carvalho
PAULO RICARDO RIBEIRO MACEDO	Paulo Ricardo Ribeiro Macedo
ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA	Enivaldo José Leal Oliveira
FABIANO ROMÃO DA SILVA	Fabiano Romão da Silva

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESTAGIÁRIA

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 141
32 / 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a requerimento da senhora Nayla Meirelly Gomes Carvalho, portdora do CPF nº 069.448.543-84, Presidente da Associação de Desenvolvimento Cultural e social de Belém do Piauí-PI, instruido com a Ata AGE 1/2023, datada de 17.01.2023, registrada sob nº 1157, fls. 116, do Livro nº 05-A, foi averbada a margem do regitro do Estatuto da Associação, registro nº 946, alteração integral do mesmo, a qual passou a ter o teor reto. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.299/4)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 24 de janeiro de 2023.

Auelelly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEJ67724-C9C6
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - P
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 142

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, S/Nº, CENTRO, BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CEP. 64.678-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democrácia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14578

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 143

i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes e de capacitação e outros eventos afins;
j) atuar junto aos orgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;
k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público munícipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execusão de projetos nas areas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicacão da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso própio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricutura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias.

II. Pautar-se pelos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Wayla Meirelly Gomes Carvalho

Extrato 264559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 144

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, solidária nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores –** Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos –** Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, assembléias gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários –** Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002274/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 145
36 / 173

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessol, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
ESCREVENTE

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 2043559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 146
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:
I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente de apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 2045559.0022742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 147

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipoteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCELLI MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Nayla Meirelly Gomes Coutinho
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 148

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

Dr. Francisco Antonio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

NOELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264559.0022742/2025 (10928372) SEI 33113.002599/2023-10 / pg. 149

IX. alienar, adiquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Nayla Mérully Gomes Carvalho
Extrato 204559.002274/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 150
41 / 173

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

NUCELLY MODESTO COUTINHO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264559.0022742/2025 (10928372) - SEI 53113.002593/2023-107 pg. 151

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ.**

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 152
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
43 / 173

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição pública municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria sem recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, 17 de janeiro de 2023.

Nayla Meirelly Gomes Carvalho

NAYLA MEIRELLY GOMES CARVALHO
CPF: 069.448.543-84
Presidente

AUCIELLY MODESTO COUTINHO
Escrevente

Dr. Francisco Antônio de Carvalho
Advogado
OAB/PI 14576

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 153
44 / 173

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 155

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 156

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.002742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 158 Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

1383342

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

Papiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 159 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 160 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/10/1999	0447 4190 1511		068	0017

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELEM DO PIAUÍ/PI	23/02/2018

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 161 Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.107.329 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/17

NOME

LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO

MARIA MARGARIDA DE CARVALHO SÁ

VENÂNCIO VIEIRA DE SÁ

NATURALIDADE

JAICÓS-PI

DATA DE NASCIMENTO

02/10/1999

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 26353 L 24A F 239V

EXP JAICÓS-PI 08/10/99

CPF

045.242.403-81

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

1383342 ASSINATURA DO DIRETOR Papiloscopista Policial Classe 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Indústria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 162 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Samuel Vieira de Carvalho

1383342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industria Gráfica Brasileira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 163 Digitalizado com CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

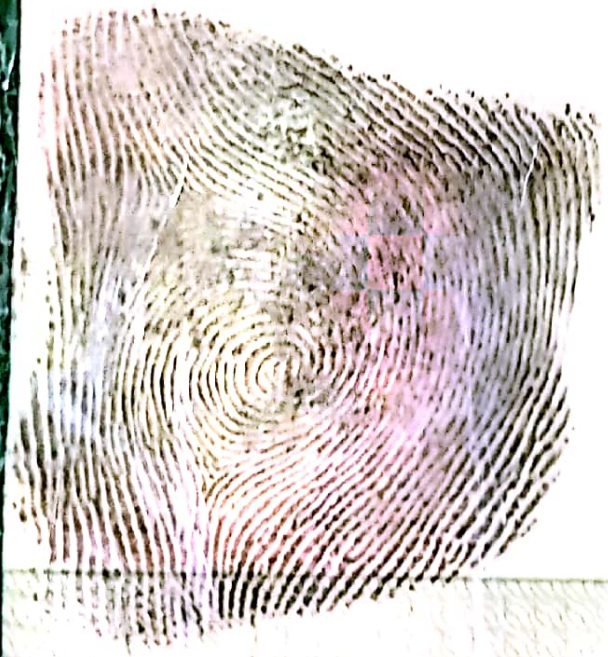
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 164 Digitalizado com CamScanner
55 / 173
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 165 Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264359.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 166 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

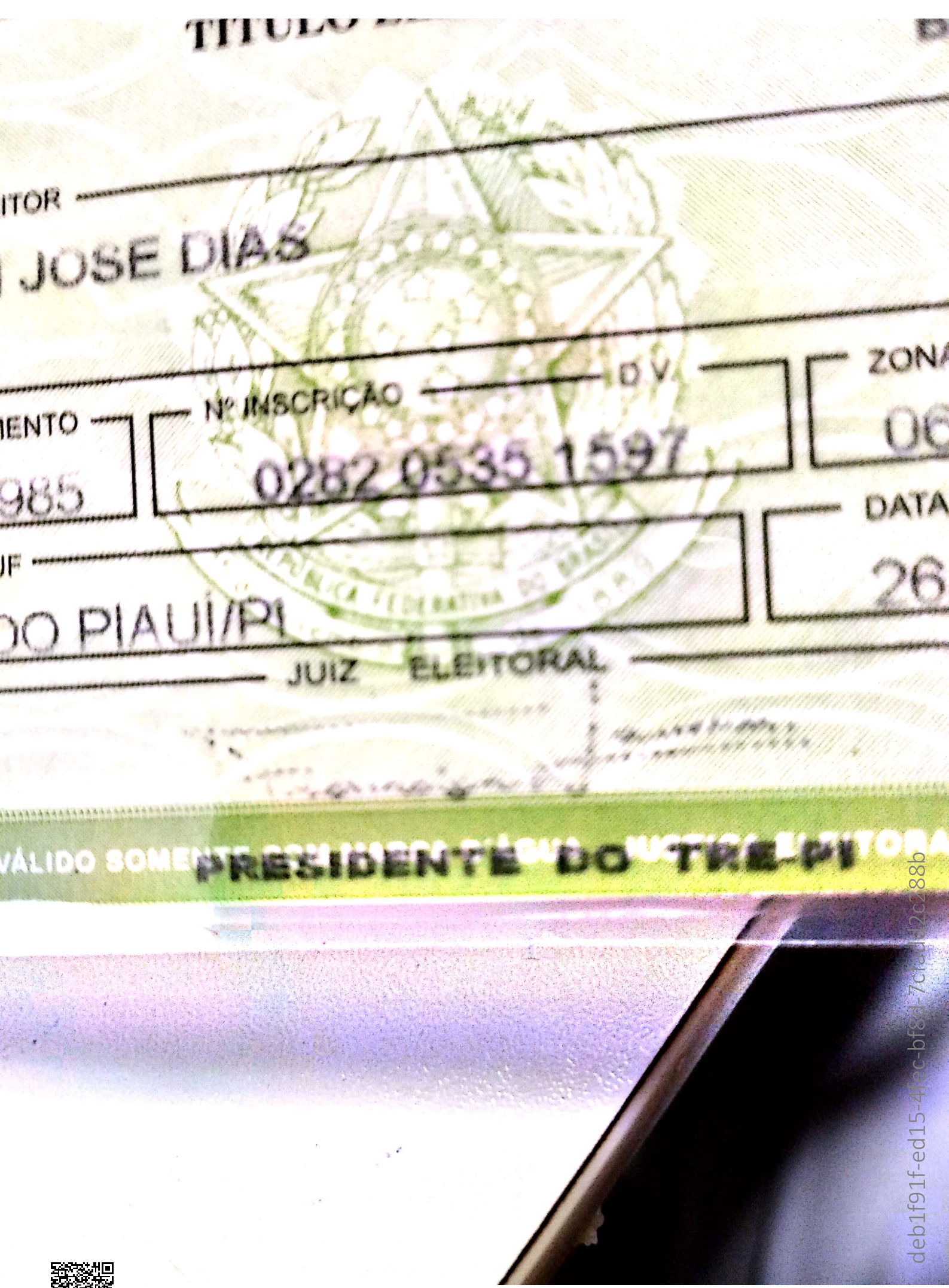
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRE-PI

JUSTIÇA ELEITORAL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204339.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 167 Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

MÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEM DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0160.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002393/2023-10 / pg. 169

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 284339.0022742/2023 (10928372) SEI 5314.002595/2023-10 / pg. 170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.761.157

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/05

NOME

CLEITON JOSÉ DIAS

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA DIAS

JOSÉ ALDO DIAS

NATURALIDADE

PADRE MARCOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

22/08/1985

DOC ORIGEM

CERT.NASC. 8488 L 08 F 131V

CPF EXP PADRE MARCOS PI 09/03/91

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

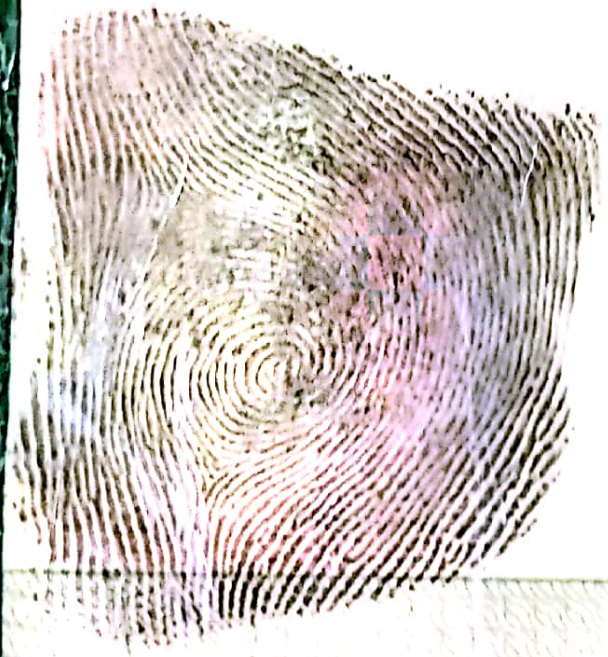
Extrato 204339.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 171 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS





CLEITON JOSÉ DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204339.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 172 Digitalizado com CamScanner



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264359.0022742/2023-10 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 173 Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

CLEITON JOSE DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
22/08/1985	0282 0539 1697		068	041

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BELÉM DO PIAUÍ/PI	26/01/2018

JUIZ ELEITORAL

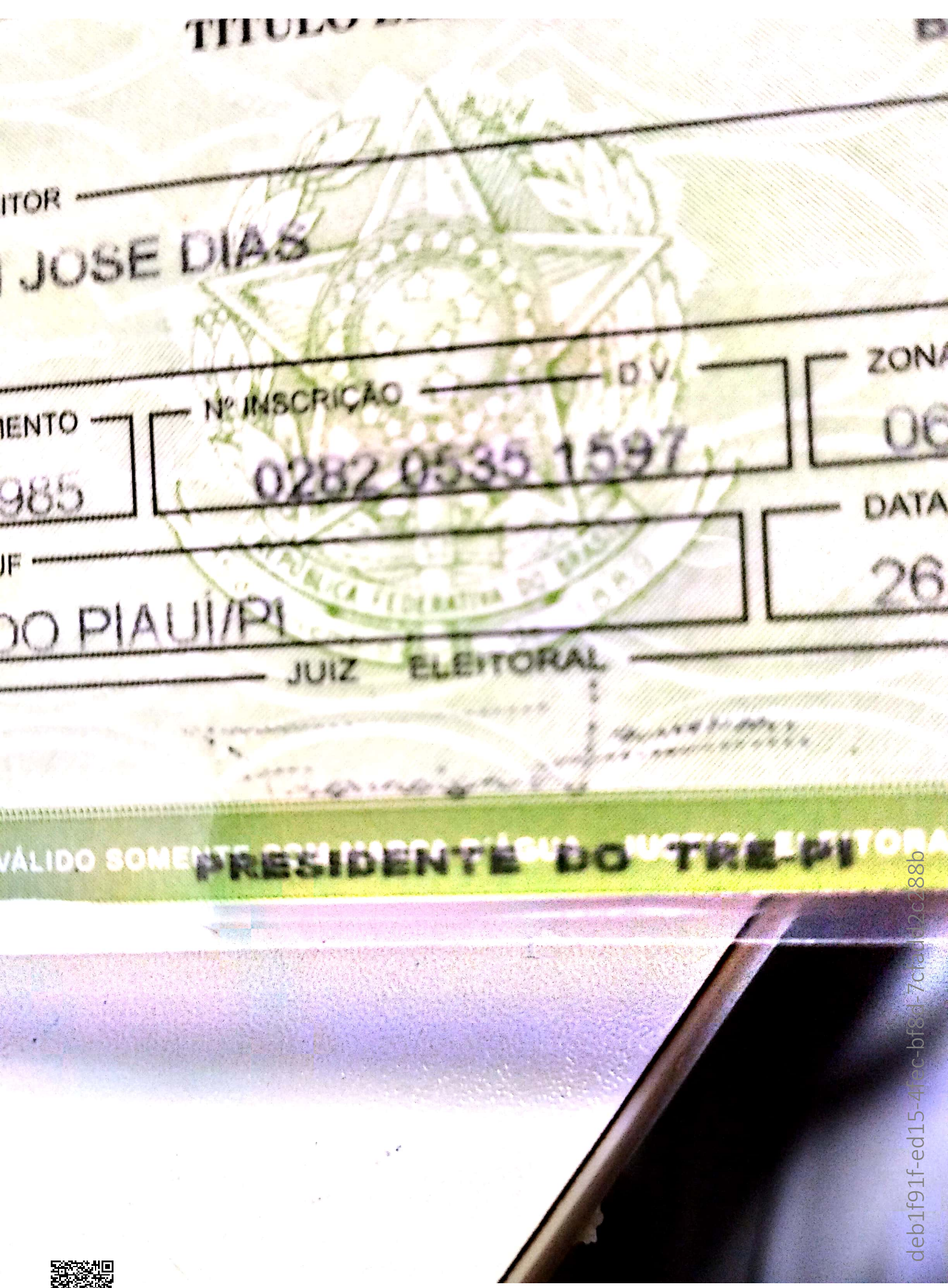
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DIGITAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 174 Digitalizado com CamScanner



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2023 (10928372) SEI 33113.002393/2023-10 / pg. 173

AGESPISA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.845.747/0001-37
AV. MAL. CASTELO BRANCO, 101 N - CEP:64.000-610
FONE GERAL:3216-6300

CONTA DE ÁGUA

ATENDIMENTO
08000 86 8888

NÊS/ANO : 01/2023 VENCIMENTO : 26/01/2023 MATRÍCULA : 26560437

MARIA DO SOCORRO DA S DIAS
AVE DEP JULIO CESAR, NUM. S/N
CENTRO
BELEM DO PIAUI PI 64670-000

INSCRIÇÃO 318.001.0160.0474.00 ROTA 003.0474

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	VOL. FATURADO	DESCRIÇÃO	Nº DA CONTA
RESIDENCIAL	1	A10X030173	10	REAL	103104423

DT. LEIT. ANTER.	DT. LEIT. ATUAL	DIAS CONSUMO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	MÉDIA
30/11/2022	30/12/2022	30	1801	1811	8

MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.	MÊS/ANO CONS.
12/2022 7	11/2022 7	10/2022 7	09/2022 9	08/2022 8	07/2022 9

DESCRIÇÃO	VALORES(R$)
TARIFA DE AGUA	39,02
MANUTENCAO DE HIDROMETRO 001/001	1,60

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS	Base de Calculo: 40,62		TOTAL A PAGAR(R$)
	IR: 1,95	COFINS: 1,22	40,62
	CSLL: 0,41	PIS/PASEP: 0,26	

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE E RE
SPONDA CORRETAMENTE.

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Turbidez	0,92	5,0
Ph	7,60	6,0 A 9,5
Cor	0,46	15,0
Cloro	2,20	0,2 A 5,0

Parâmetro	Valor Médio	Padrão da Port. 518/MS
Flúor		
Ferro	0,00	0,3
Colif. Totais	Ausente	0
Colif. Fecais	Ausente	0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000.348

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGESPISA

MATRICULA	MÊS/ANO	GRUPO	TOTAL A PAGAR(R$)	ROTA
26560437	01/2023	22	40,62	003.0474

82660000000-2 40620001822-3 65604370120-9 23000080003-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Digitalizado com CamScanner
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 028205351597

Eleitor: CLEITON JOSE DIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 068 Seção: 0041

Local: UNIDADE ESCOLAR JOSE DE MOURA LEAL

Endereço: RUA ANGELO LIBANIO RIBEIRO S/N - CENTRO

Município: BELÉM DO PIAUÍ - PI

Nova consulta

Tags

#Título de eleitor (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor)

Gestor responsável

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 284339.0022742/2023 (10928372) SEI 5014.002595/2023-10 / pg. 177

Extraído 26435 9.002274 2/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 178

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dcb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadb0d288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

INSCRIÇÃO NO CPF

273 677 203 - 04

NASCIMENTO

05.11.65

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Extrato 264359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 179

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

Extrato 2064359 0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 180

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfad0bd288b
72 / 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

José Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE

JOSE PEREIRA DA SILVA

NASCIMENTO 05.11.65

INSCRIÇÃO NO CPF 273 677 203-04

Extrato 26435900227420230 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 181

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 765.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 01.04.19

NOME JOSÉ PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO João Pereira da Silva

Josefa Carolina da Silva

NATURALIDADE Oeiras-Pi

DATA DE NASCIMENTO 05.11.19

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.4815 Fls.204V Liv.05

Exp.Em, Douradina-PR, 02.04.1971.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Extrato 264359.0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 182

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bfa0-7fadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/11/1965	0002 5913 1562		068	0018

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DO PIAUÍ/PI

DATA DE EMISSÃO

06/11/2017

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

Extrato 2064359 0022742/2023 (10928372) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 183

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 186

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 188

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 189

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 193

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí		
CNPJ: 21.496/0001-47		
ENDEREÇO: Localidade Carqueijo		
BAIRRO: Zona Rural		**Nº.** 00
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Otílio Zacarias Ribeiro		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

Otílio Zacarias Ribeiro

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.496.428/0001-47 **MATRIZ**		**19/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACPRBPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CPO LOCALIDADE CARQUEIJO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**ZONA RURAL**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3457-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **17:54:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 197

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ (ACPRBPI), REALIZADA EM 09/04/2021

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte um ás (18:00) reuniram de forma virtual, os sócios da associação dos criadores e produtores rurais de Belém do Piauí (ACPRBPI), para a eleição da nova diretoria da referida associação. onde foi apresentada uma única chapa composta pelo presidente: Otílio Zacarias Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 454.072.153-49, vice-presidente: Geofrancis Latorres Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 060.349.013-16, Secretario Geral: Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob nº 020.602.903-92, segundo secretário: Marlene Leal Gomes, inscrita no CPF nº 029.167.193-42, Tesoureiro: Francisco José Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 004.920.903-51, segundo tesoureiro: Fernanda Carla de Carvalho Leal, inscrita no CPF sob nº 080.810.783-63.diretor de comercialização: Mariano Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 015.689.093-30, segundo diretor de comercialização: Francisco Maximino Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 386.389.323-91, tendo como conselho fiscal: Primeiro membro: Elisfranco Dias Leal, segundo membro Edivaldo de Sousa Leal, terceiro membro: Teresinha Josefa de Macedo, sendo os demais associados. A referida chapa foi eleita por unanimidade e em seguida os membros tomaram posse. Dando continuidade à assembleia o presidente eleito fez uso da palavra, agradeceu a votação e a presença dos presentes e em seguida encerrou a reunião da assembleia e como nada mais havia a ser tratado eu, Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro, que havia sido convidada a secretariar a mesma, lavrei apresente ata que lida e achada conforme e segue assinada pelos sócios presentes e convidados presentes.

Otílio Zacarias Ribeiro

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO

Geofrancis Latorres Ribeiro

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro

Francisco Maximino Ribeiro

Lucicleia Francisca Ribeiro

Fernanda Carla Carvalho Leal

Graciana Maria de Carvalho

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 198

Maria Ducarmo de Almeida Ribeiro
Otilio Zacarias Ribeiro
Terezinha Josefa da Graciosa
Francisco Maximino Ribeiro
Mariano Nascimento Ribeiro
Paloma Ribeiro Leal
Fernanda carla carvalho leal
FRANCISCO JOSE RIBEIRO
Graciana maria de carvalho
Fernando Antonio de
Renato de Jesus de carvalho
Enislene Viana Ribeiro
Lucilia Ramos Ribeiro
Marlene Leal Gomes
Jorge vieira da divina Rodrigues
JOSE SINVALDO LEAL FILHO
Felipe Fachin Dias Leal
Francisca da Conceição Costa
Rosa alcides da Silva
Cristiane Leal macedo
Francisco Francisco Macedo Viana
Cezario Chaves
Felicia Leal de sousa Leal

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSE NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ/CNH 34.194.289/0001-49 CNS 07.597-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64.980-000, PADRE MARCOS PI

REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 63 E REGISTRO N.º 1103 PADRE MARCOS-PI, 13/04/2021.
SELO NORMAL: ABY37566-6TUF SELO NORMAL: ABY37567-VXV3.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que a presente Ata da Assembléia Geral para Renovação da Diretoria da Associação dos Criadores e Produtores Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 09.04.2021. foi apresentada por OTILIO ZACARIAS RIBEIRO, sob protocolo geral nº 2021.04.162. protocolado sob nº 63 e registrado no Livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS nº 05, sob o Registro n° 1103, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.04.162/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 13/04/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABY37568-NISM
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSE NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 200

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 02.428.663/0001-04		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 232
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Geraldo de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.428.669/0001-04 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	232	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1997

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 202

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, PARA O BIÊNIO 2023-2024. No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (01.01.2023) às dez horas e trinta minutos, nesta cidade de Belém do Piauí - Estado do Piauí, no edifício "Palácio Legislativo José Virgílio Ribeiro" sede da Câmara Municipal, situado na rua quatorze de dezembro, número duzentos e dezessete, na forma regimental, deu se a solenidade de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí para o biênio 2023-2024. Inicialmente o mestre de cerimônia José Benedito Neto, convidou, baseado no art. 21 da Resolução Nº. 013/2008 (Regimento Interno) o vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** para presidir a referida Sessão Solene, e em seguida convidou nominalmente os demais vereadores que fazem parte da sétima legislatura para entrarem no plenário: ***Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro, Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho*** e ***Mércia Carolina Dias Gomes.*** Prosseguindo o cerimonial procedeu com a composição da mesa de honra: Ademar Aluísio de Carvalho (Prefeito Municipal) acompanhado de sua esposa Francisca Maria Gomes, Francisco Reis de Carvalho Bento (vice-prefeito), Secretário Municipal de Administração Enivaldo José Leal Oliveira, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho; Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretário Municipal de Agricultura Luis de Sousa Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém do Piauí Margarida Francisca de Jesus; Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Dr. Francisco Antônio de Carvalho. Após foi convidado a todos para de pé ouvirem a execução do Hino de Belém do Piauí. Composta a Mesa de Honra e presentes os vereadores, o Presidente da Sessão Solene Ver. Francisco Felipe de Sousa Filho declarou em nome de Deus aberta a referida Sessão Solene e em seguida convidou a vereadora ***Cristiana de Carvalho Bento*** para secretariar os trabalhos. Em seguida foi anunciada a chapa eleita em Sessão Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro do ano dois mil e vinte e dois denominada "***UNIÃO DE TODOS***" composta pelos seguintes membros: Presidente: ***Bernardino Geraldo de Carvalho,*** Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro,*** 1ª Secretária: ***Mércia Carolina Dias Gomes*** e 2° Secretário: ***Elieudo José Ribeiro Júnior***. Todos foram declarados empossados após assinarem o Termo de Posse. Em continuidade o Vereador ***FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO*** que dirigia os trabalhos passou a Presidência da Sessão

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 203

Solene para o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho***, que iniciou saudando a todos os presentes e convidou os demais membros da mesa para sentarem ao seu lado. Em seguida facultou a palavra e fizeram uso da mesma: o 2º Secretário da Mesa Diretora ***Elieudo José Ribeiro Júnior, Mércia Carolina Dias Gomes*** 1ª Secretária, Vice-Presidente***: Francisco Zacarias Ribeiro e*** o Presidente recém empossado ***Bernardino Geraldo de Carvalho*** que cumprimentou a todos os presentes, a mesa diretora recém empossada, demais vereadores e o dispositivo de honra e iniciou felicitando a todos os presentes com um ano novo de paz e realizações, agradeceu aos Vereadores pela confiança de ser votado para a recondução pela 5ª vez ao cargo de presidente desta Casa Legislativa e finalizando agradeceu a Deus por mais esta vitória, aos companheiros de chapa e aos demais vereadores pelo apoio recebido. Como não haviam mais interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a Sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e todos os presentes interessados. Belém do Piauí-PI, primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

1. Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO – MDB
2. Verª. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO – MDB
3. Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR – MDB
4. Ver. EPIFÂNIO OLEGÁRIO DA SILVA – MDB
5. Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO (Cicisso) – MDB
6. Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO (Burenga) – MDB
7. Ver. ILDMAR HONORATO GRANJA – MDB
8. Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO – MDB
9. Verª. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES – MDB
10. _____
11. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 204

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Sessão Solene de Pose da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, datada de 01.01.2023, foi apresentada por BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2023.01.59, protocolado sob nº 399 e registrado no Livro de Registro Civil de Títulos e Documentos nº 04, sob o Registro nº 397, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R$ 19,85 - FERMOJUPI: R$ 3,97 - FMMP/PI: R$ 1,09 - Selo: R$ 0,26 - Total: R$ 25,17 (PG: 2023.01.59/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 05 de janeiro de 2023

Aucielly Modesto Coutinho
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEE00605-AG1G
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 86/2019 - P.G.J/CGMP/GAB/JUCO
FIEL À VERDADE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 206

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BELÉM DO PIAUÍ-PIAUÍ				
Endereço:	RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160 - CENTRO		CNPJ:	24.372.469/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Pastor JOSÉ CLEIVAN DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Cleivan da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 09 / Janeiro / 2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.372.469/0001-10 MATRIZ		24/02/2016

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BELEM DO PIAUI - PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM-PI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TARGINO GRANJA	160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0023

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **09:49:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 208

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA, LAVREI AS FOLHAS 45 DO LIVRO Nº 01. ATA DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NO TEMPLO SEDE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NA RUA JOÃO TARGINO GRANJA, Nº 160, CENTRO DA CIDADE DE BELÉM DO PIAUÍ / PI, FOI REALIZADO O CULTO DE POSSE DO PASTOR JOSÉ CLEIVAN DA SILVA. O CULTO TEVE INÍCIO ÀS 19HS E 30 MINUTOS, SOB A DIREÇÃO DO PRESBITERO ANTONIO MARCOS QUE DEU INÍCIO AO TRABALHO DE ABERTURA, EM SEGUIDO O IRMÃO LUCIEL SOUSA ENTOOU DOIS HINOS CONGREGACIONAIS DE Nº291 E 469. LOGO APÓS O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR SUPERITENDENTE FRANCISCO MANOEL, QUE FEZ A LEITURA OFICIAL DA BÍBLIA EM SALMO 121. 1 – 8, O MESMO REALIZOU UMA ORAÇÃO. NA CONTINUIDADE FOI REALIZADO AS APRESENTAÇÕES DOS IRMÃOS E AMIGOS VISITANTES, ENTRE ELAS ESTAVAM PRESENTES ALGUMAS AUTORIDADES LOCAIS. DANDO SEGUIMENTO AO TRABALHO OS CONJUNTOS: NOVA JERUSALÉM, JARDIM DE DEUS, BOAS NOVAS LOVARAM AO SENHOR COM HINOS, LOGO APÓS O PASTOR EDILSON DA CIDADE DE AMARANTE / PI, FOI CONVIDADO ATRAZER UMA SAUDAÇÃO O MESMO AGRADECEU A DEUS PELA OPORTUNIDADE E OFERECEU AO PASTOR DOIS VIESICULO QUE SE ENCONTRA EM JOSUÉ 1.7 E 8. AINDA NA SEQUÊNCIA O IRMÃO JOSÉ FRANCISCO COMO AUXILIAR E REPRESENTANDO TODO O CORPO DE OBREIRO DA IGREJA TEVE A OPORTUNIDADE DE TRAZER UMA PALAVRA DA PARTE DO SENHOR PARA A IGREJA. EM SEGUIDA A PREFEITA DÉBORA ESPRESSOU SUA ALEGRIA POR ESTÁ PARTICIPANDO DESTE CULTO DE POSSE, APÓS O PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA O EVANGELISTA LAZARO DA IGREJA DA CIDADE DE PADRE MARCOS/PI, FOI CONVIDADO REPRESENTANDO OS DEMAIS OBREIROS PARA TRAZER UMA PALAVRA. DANDO PROSSEGUIMENTO OS CANTORES EZEQUIEL E EMANUEL LOUVOU A DEUS COM HINOS, APÓS OS LOUVORES O PASTOR DA CIDADE DE AROEIRA DO ITAIM/PI, TEVE A OPORTUNIDADE E ESPRESSOU SEU PRAZER E ALEGRIA POR ESTÁ PRESENTE NESTE CULTO DE POSSE NA OPORTUNIDADE LEU DOIS VERSICULOS EM I SAMUEL 23.11-22. EM SEGUIDA O PASTOR FRANCISCO MANOEL CONVIDOU OS FAMILIARES DO JOSÉ CLEIVAN DA SILVA E DO EVANGELISTA EDSON DOMINGOS MOURA, PARA AMBAS SUBIREM AO PUPITO E ACORDADO COM A IGREJA O PASTOR FOI EMPOSSADO, NA SEQUÊNCIA FOI REALIZADO UMA ORAÇÃO ESPECIAL PARA O PASTOR E FAMÍLIA E CORPO DE OBREIRO DA IGREJA, JÁ EMPOSSADO O TRABALHO FOI PASSADO PARA O PASTOR JOSÉ CLEIVAN, QUE FEZ OS AGRADECIMENTOS E AS CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARA FINALIZAR O PASTOR FRANCISCO MANOEL OROU AGRADECENDO A DEUS PELO CULTO DE POSSE E DEU AS BENÇÃOS FINAIS APOSTÓLICAS. POR SE ACHAR ENCERRADO O CULTO DE POSSE, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELA SECRETÁRIA, PELO PASTOR E PELO OS IRMÃOS QUE DEZEJAREM. ESTA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, PR. JOSÉ CLEIVAN DA SILVA EV.ANTONIO MARCOS DA COSTA E GABRIELA COELHO BEZERRA.

BELÉM DO PIAUÍ, 09 DE JANEIRO DE 2016.

Josefa da conceição Silva
1ª Secretária

José Cleivan da Silva
Pastor

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí		
CNPJ: 01.612.560/0001-60		
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro		**Nº** 281
BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: BELÉM DO PIAUÍ	**UF:** PI	**CEP:** 64.678-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ademar Aluisio de Carvalho		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ: 30.559.453/0001-13**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2023.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

Assinado de forma digital por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO:62110535334

ASSINATURA

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 210

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.560/0001-60 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Município

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE DEZEMBRO	281	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3441-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **07:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 211

103 / 173

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 68ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 68ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO

eleito pela Coligação "O PROGRESSO CONTINUA" (MDB - PP), por ter obtido **1.804 (um mil oitocentos e quatro) votos nominais**, do total de **2.448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 2.610
Total de votos válidos: 2.448
Total de votos em branco: 39
Total de votos nulos: 123

Código de autenticação no verso

Padre Marcos (PI), 16 de Dezembro de 2020

Tallita Cruz Sampaio

Tallita Cruz Sampaio
Juíza da 68ª Zona Eleitoral do Piauí

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://www.pje.jus.br/pje/Autenticacao/validarDocumento.seam (1092803972) PJE-Versão: 2.15.1.5 Código: 28493950022720230002595/2023-10 / pg. 212

ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01.01.2021) à uma hora e trinta minutos nesta cidade de Belém do Piauí-PI, na Quadra Poliesportiva Municipal, localizado na Rua Antônio Cirilo Ribeiro, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.678-000, Belém do Piauí-PI, como preconiza o Art. 154 Parágrafo Único do Regimento Interno desta Excelsa Casa Legislativa, iniciou-se a solenidade de posse do Prefeito eleito *ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO*, bem como do Vice-Prefeito eleito FRANCISCO REIS DE CARVALHO BENTO, para a gestão 2021-2024. Inicialmente, o mestre do cerimonial **Édson Brás Ribeiro** após cumprimentar a todos os presentes, convidou para adentrar no recinto os vereadores recém empossados para a 7ª legislatura *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Felipe de Sousa Filho (Cicisso), Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes.* Dando prosseguimento foram convidados para compor a Mesa de Honra as seguintes personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, ex- Vice-Prefeito Enivaldo José Leal Oliveira (Sherlym), Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, Secretária Municipal de Educação Claudeci Ribeiro de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde Josenildo Boeiro, Secretária Municipal de Assistência Social Anaias de Carvalho Coêlho, Secretário Municipal de Obras Ronnie Vieira, Secretária Municipal de Finanças Josefa da Conceição Silva, Ex-vereadores: Luis de Sousa Carvalho, Rosiane de Sousa Ribeiro, Antônio Marcelino da Silva Neto. Prosseguindo os trabalhos o Presidente da Mesa Diretora Francisco Felipe de Sousa Filho declarou aberta a sessão nos seguintes termos: *"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR". "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS"*. Após, em ato de civismo e amor a Pátria foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo o Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho solicitou aos Vereadores Ildmar Honorato Granja e Cristiana de Carvalho Bento para que conduzissem, respectivamente, o Prefeito eleito Ademar Aluísio de Carvalho e o Vice-Prefeito Francisco Reis de Carvalho Bento ao recinto ao qual foram aplaudidos pelos presentes e em seguida prestaram o compromisso de posse nos seguintes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 213

termos; *"Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observando as Leis, promovendo o bem estar geral e desempenhando meu cargo com honradez, lealdade e patriotismo, sob a inspiração da democracia e legitimidade"*. Após o juramento de ambos o Presidente declarou todos empossados. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra aos inscritos e falaram respectivamente as seguintes autoridades e personalidades: Ex-Prefeita Débora de Carvalho Noronha, Ex-Vice-prefeito Enivaldo José Leal Oliveira, Assessor Jurídico Dr. Francisco Antônio de Carvalho, vereadores eleitos: *Bernardino Geraldo de Carvalho, Cristiana de Carvalho Bento, Elieudo José Ribeiro Júnior, Epifânio Olegário da Silva, Francisco Zacarias Ribeiro (Burenga), Ildmar Honorato Granja, Kalebe Pedro de Carvalho e Mércia Carolina Dias Gomes,* iniciaram agradecendo a Deus em primeiro lugar pela vitória alcançada, aos eleitores que depositaram votos de confiança e à família pelo apoio total e incondicional nessa batalha, e prometeram trabalhar com determinação e desenvoltura em prol do desenvolvimento de Belém do Piauí. Concluíram desejando Feliz 2021 com muito amor e paz a todo povo belenense. Após os pronunciamentos o Vereador Presidente Francisco Felipe de Sousa Filho após breves considerações desejou sucesso à nova administração e declarou encerrada a sessão solene e determinou a mim, Mércia Carolina Dias Gomes 1ª secretária que lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes interessados.

Belém do Piauí-PI, 01/01/2021.

Presidente: Francisco Felipe de Sousa Filho

Secretário: Mércia Carolina Dias Gomes

Antonia José do Carvalho

Elieudo José Ribeiro Júnior

Bernardino Geraldo de Carvalho

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-45
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIBJ/CGJ/GABVICOR
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ, EM TESTEMUNHO DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 06/01/2021.
SELO(S): ABR35[illegible] - Lei nº 13.811, que dispõe sobre a criação e cobrança de emolumentos relativos aos atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.
Emol:2,55/TJ:0,52 FMMP/0,0[illegible]

Autenticado eletronicamente por competência conferida pela Lei 11.419/2006 - 01/06/2023 17:07:00 (BRT)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f916-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2e288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 214

Joupa Amalia de Carvalho Monte

Imaculada Luz Dornes

Ailene Sousa Silva

Maria Zacinha

Cristiana de Carvalho Bento

Kaliba Pedro de Carvalho

Jailson Gomes de Sousa

Margarida Francisca de Jesus Silva

Vitoria de Carvalho Rocha

Rosane de Sousa Ribeiro

Antonio Marcelino da Silva Neto

Raquel de Sousa Coelho

Tonho Tiago de Sousa

Geraldo José

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 375 E REGISTRO N.º 373 PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021. SELO NORMAL: ABR85592-UI4L SELO NORMAL: ABR85593-KS9C. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.887-3
AVENIDA ANÍSIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP 64660-000, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021.
SELO: ABR85643-6W3W - www.tjpi.jus.br/portalextra
GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPI/CGJ/GABVICOF
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-76fadd2c288b
Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-76fadd2c288b
Extrato 204859.0022742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO de REGISTRO

Certifico e dou fé que a presente ATA DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI PARA O QUATRIÊNIO 2021/2024 foi apresentada por foi apresentando por ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO, sob protocolo geral nº 2021.01.26, apontada sob nº 375 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documentos desta Serventia Nº 04, sob o Registro n° 373, para os fins devidos.

Em Testemunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 04/01/2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ABR85594-EA5M
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ 34.194.289/0001-49 - CNS 07.681-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, PADRE MARCOS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI, 04/01/2021.
SELO: ABR85646-5A11 - www.tjpi.jus.br/portalextra

GERALDO LUIZ MENDES-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:34

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, Centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOP
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 216

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM DO PIAUÍ				
Endereço:	AV. VEREADOR JOSÉ VIRGÍLIO RIBEIRO, 361		CNPJ:	18.951.212/0001-10	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudeci Ribeiro de Carvalho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 27 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 217

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.951.212/0001-10 MATRIZ		03/03/2009

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SECRETARIA DE EDUCACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VIRGILIO RIBEIRO	361	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3422-1330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BELEM DO PIAUI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **12:33:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 218

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"***Nomeia servidora que especifica e dá outras providências***".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 578.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 219

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 05/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do CPF nº 809.522.323-91, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vinculado à Secretaria de Finanças de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 07/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidora que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLAUDECI RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF nº 528.625.243-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 06/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO, portador do CPF nº 033.689.313-26, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

PORTARIA Nº 08/2021, de 04/01/2021.

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluísio de Carvalho, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 148/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JUCENILDO DE CARVALHO BOEIRO, portador do CPF nº 021.972.403-23, para exercer as funções inerentes ao Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde de Belém do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Belém do Piauí(PI), em 04 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

deb1911-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1911-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2023 (10920372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 220
111 / 173

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos servidores públicos municipais de Belém do Piauí				
Endereço:	Rua: Cinzelo Leibânio Ribeiro . S/N		CNPJ:	28.8118-511/0001-34	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	Elisângela Maria Leal				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisângela Maria Leal

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 28 / Dezembro / 2022

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE PADRE MARCOS
JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA - Tabelião Interino
CNPJ:34.194.289/0001-49 - CNS:07.887-3
AVENIDA ANISIO BENTO DE CARVALHO, 64, CENTRO, CEP:64880000, PADRE MARCOS-PI

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE ELISANGELA MARIA LEAL. DOU FÉ. EM TEST. [illegible] DA VERDADE. PADRE MARCOS-PI,28/12/2022.
Selo:AEE00423_04PS www.tjpi.jus.br/portalextra.
Aucielly Modesto Coutinho-ESCREVENTE
Emol:4,49 TJ:0,90 FMMP/PI:0,25 Selo:0,26 Total:5,90 - OP:9
DECLARAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO DE PADRE MARCOS
CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anisio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luis Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.818.511/0001-34 MATRIZ		28/09/2017

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELEM DO PIAUI - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINDSERM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO LIBANIO RIBEIRO	SN	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	CENTRO	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9426-3316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **09:43:20** (data e hora de Brasília).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 222

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DE POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 02 de janeiro de 2022, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, para a POSSE dos membros da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL do SINDERSERM-BELEM eleitos em 27 de dezembro de 2021, em atendimento ao EDITAL 003/2021, para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros da direção e agradecimentos por parte dos empossados . Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Posse do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 02.01.2022, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 1130, protocolado sob nº 90 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1130, para os devidos fins. Certidão negativa/positiva por pessoa fisica ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJU/PI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.115/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33461-QB07
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/selodigital

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PIPJ/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2025 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 224

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUÍ – SINDSERM
Rua Ângelo Libânio Ribeiro, S/N, Centro, Belém do Piauí-PI, CEP: 64.678-000
CNPJ: 28.818.511/0001-34

ATA DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELÉM DO PIAUI /PI-SINDSERM PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2021, os membros da Diretoria e os filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belém do Piauí/PI compareceram a Unidade Escolar Monte Sinai, nesta, a partir das 08:00 da manhã às 18:00 horas em atendimento ao EDITAL 003/2021 para elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal do SINDSERM-BELÉM para o quadriênio 2022/2026, conforme o Estatuto do Sindicato, Artigo 34, que trata sobre a eleição do seus membros e por força do ato que suspendeu o processo eleitoral anteriormente convocado, vem, a tempo ,realizar a renovação de sua Diretoria e Conselho fiscal nos termos do estatuto. Encerrada a votação, a Comissão eleitoral atestou que 76 filiados estavam aptos a votarem, tendo comparecidos 51 votantes, obtendo a chapa única 49 votos favoráveis e 2 votos em branco, sendo, portanto , declarada eleita a chapa única com a seguinte composição: **DIRETORIA:**I) Presidente: ELISÂNGELA MARIA LEAL II) Vice-presidente: LÚCIO JOÃO LEAL BARROS III) Secretário Geral: JAILSON PAULO DE ARAÚJO IV) Suplente da Secretaria Geral: JOZÉLIA MAURÍCIA MACEDO CARVALHO V) Diretor de Finanças: FRANCISCA PERPÉTUA DE CARVALHO MACEDO VI) Suplente do diretor de Finanças: ELISANGELA GOMES DE CARVALHO DIAS VII) Diretor de Imprensa, Comunicação e Formação Sindical: MISALÊM ANGELA DA SILVA CARVALHO VIII) Diretor de Assuntos Jurídicos: FRANCISCO CLAUDIO LEAL IX) Diretor de Assuntos da mulher: ANA DOS SANTOS CARVALHO **CONSELHO FISCAL:**TITULAR: APOLIANE GOMES CARVALHO DIAS TITULAR: JOSIVAN RIBEIRO DE CARVALHO TITULAR: JACILEIDE ANATALIA RIBEIRO SUPLENTE: PERCILIANA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: FLAVIA MARIA DE CARVALHO SUPLENTE: ANTONIO MIGUEL CARVALHO DE MACEDO . Que cumprirá seus mandatos até 02 de julho de 2026, quando será a próxima eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal. Dado espaço para as manifestações houve congratulações dos membros a direção e agradecimentos por parte dos eleitos que serão empossados em 02 de janeiro de 2022. Proclamado o resultado, declarou-se encerrada a eleição. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que vai por todos assinada. (aa). Josivan Ribeiro de Carvalho, Maria Eronildes de Carvalho, Elisângela Maria Leal, Raimunda Perpetua de Carvalho, Edivan Francisco de Carvalho, Elisângela Gomes de Carvalho Dias, Girlene Luiza de Carvalho, Isabel Campos Ribeiro, Apolinaro de Sousa Ribeiro, Apoliane Gomes Carvalho Dias, Jacileide Anatalia Ribeiro, Cristiane Maria do Socorro de Sousa, Iraci Maria Gomes, Ana Maria da Silva, Lucineide Maria da Silva Reis, Francinaldo Francisco de Carvalho, Elidalva Leal Oliveira, Maria Vera Lucia de Queiroz Oliveira Ribeiro, Claudeci Ribeiro de Carvalho, Jailson Paulo de Araujo, Silmaria de Carvalho Moura, Jucenaide de Carvalho Boeiro, Joselia Mauricia Macedo Carvalho, José Benedito Neto, Maria Cícera da Conceição Beniz, Francisca Perpétua de Carvalho Macedo.

Belém do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021

Elisângela Maria Leal
Presidente

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anísio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Eleição do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Belém do Piauí-PI, datada de 27.12.2021, foi apresentada por ELISANGELA MARIA LEAL, sob protocolo geral nº 2022.01.106, protocolado sob nº 89 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1129, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2022.01.106/2)

Em Testesmunho _____ da Verdade.

Padre Marcos-PI, 11 de janeiro de 2022.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR33449-KIIS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalselo

CNPJ nº 34.194.289/0001-49
Av. Anísio Bento de Carvalho, 64, centro - Padre Marcos - PI
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino
Portaria nº 36/2019 - PJPI/CGJ/GABVICO
ESCREVENTES
Geraldo Luiz Mendes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 2043539.0022742/2023 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 226

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES				
Endereço:	RUA: CAMPO ALEGRE Nº 270		CNPJ:	02.591.541/0001-67	
Município:	BELÉM DO PIAUÍ	UF:	PI	CEP:	64678-000
Nome do representante legal:	MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Margarida Francisca de Jesus Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém do Piauí-PI, 21 de dezembro de 2022

Margarida Francisca de Jesus Silva
PRESIDENTE DO STR DE BELÉM DO PIAUÍ
CPF: 511.700.283-49

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.591.541/0001-67 MATRIZ		11/05/1998

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STRAAF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JOSE VRIGILIO RIBEIRO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	ZONA RURAL	BELEM DO PIAUI	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRBELEMPI@HOTMAIL.COM	(89) 3441-0085

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **11:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002274/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 228

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUI-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BELEM -PI ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021 - 2025.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, (21/11/2021) na Rua Campo Alegre 270, Centro no município de Belém do Piauí-PI. Foram iniciados os trabalhos de apuração da eleição do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELEM DO PIAUI-PI. Nos termos do seu Estatuto Social e em obediência a Resolução FETAG-PI/001/2021 de 04 de agosto de 2021 Instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato, para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco (2021-2025), eleita em votação nominal nesta data. A solenidade foi coordenada pelo(a) senhor(a) ***EPIFANIO OLEGARIO DA SILVA*** que abriu os trabalhos saudando a todas e todos os presentes e registrando a presença dos membros da Comissão Eleitoral, a Senhora. ***JOELMA GOMES VELOSO, PAULO MANOEL DE CARVALHO*** Coordenadores do polo Sindical e o Senhor LIBORIO DE MOURA ROCHA do conselho Fiscal da FETAG/PI, e dos demais convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. O coordenador(a) da solenidade parabenizou os Agricultores e agricultoras familiares de BELEM DO PIAUI, e em nome da FETAG/PI, desejou êxito à nova gestão colocando a Federação a inteira disposição para a continuidade dos trabalhos em defesa das políticas públicas para a mulher e o homem do campo. Agradeceu o apoio do STTR, dos demais membros da Comissão, dos Sindicatos parceiros e de todos que contribuíram para a realização do pleito. Em seguida, os ***eleitos prestaram o Compromisso de Posse*** e em seguida ***foram declarados empossados*** pelo(a) coordenador(a) da solenidade, para um mandato de quatro anos, iniciando-se no 21 de novembro de dois mil e vinte e um (21.11.2021), e encerrando-se no dia 20 de novembro de dois mil e vinte e cinco (20.11.2025). ***DIRETORIA EFETIVA MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA***: PRESIDENTE, CPF 911.700.283-49, NIT 2092471839-5; ***PEDRO XAVIER LEAL***: VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 353.615.813-72, NIT 1197284640-4; ***MARIELA NILTA DA COSTA***: SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL, CPF 059.521.143-77, NIT 2678862920-8; ***FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO***: SECRETARIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 106.028.443-04, NIT 1604197596-7; ***WILDEMAR PEDRO LEAL***: SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE, CPF 080.042.483-22, NIT 2716438470-9; ***MARINETE GOMES CARVALHO***: SECRETÁRIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 035.677.763-47, NIT 168611829-91; **JOSÉ GEANE DE ARAÚJO** SECRETÁRIO DE JOVENS TRABALHADORES

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 204559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 229

RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 045.984.433-40, NIT 1621353504-8; ***EVARISTO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SECRETARIO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE, CPF 852.734.903-59 NIT 1603002262-9. ***DIRETORIA SUPLENTE: JOSÉ AVELINO DA SILVA:*** SUPLENTE VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, CPF 039.481.808-30, NIT 1077880680-1; ***FRANCEITO FRANCISCO DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL CPF: 852.266.703-97, NIT 1604195435-8; ***BIANO JOSÉ DE SOUSA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, CPF 440.080.153-53, NIT 119.673.312.8-0; ***FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO:*** SUPLENTE SECRETARIO POLITICA AGRICOLA E PRODUÇÃO, E DE POLITICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE , CPF 007.082.993-42, NIT 16041969835; ***ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA:*** SUPLENTE SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 848.493.633-34, NIT 1164137245-6; ***CLEIDIRENE NEUMA DA CONCEIÇÃO SILVA:*** SUPLENTE DA SECRETARIA DE JOVEM TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES, AGRICULTORAS FAMILIARES, CPF 037.635.623-54, NIT 1687322398-1; ***ANTONIO NETO DE SOUSA:*** CPF 106.060.683-68, NIT 2092047455-6;: SUPLENTE DA SECRETARIA DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA TERCEIRA IDADE. ***CONSELHO FISCAL EFETIVOS: LUZIELMA LUIZA DE MACEDO LEAL:*** 1º MEMBRO, CPF 919.731.393-91, NIT 1195024477-0; ***MICIRLENE MARIA DE MELO:*** 2º MEMBRO, CPF 032.400.693-42, NIT 2675341898-7; ***REGINALDO JOSÉ DE CARVALHO:*** 3º MEMBRO, CPF 000.929.183-01, NIT 1656231069-6; ***CONSELHO FISCAL SUPLENTES: JACOB JOÃO DE ARAUJO:*** 1º SUPLENTE, CPF 217.545.603-00, NIT 1164137280-4; ***VALDECI TEOTONIO RIBEIRO:*** 2º SUPLENTE, CPF 297.176.553-91, NIT 1195437903-4; ***FRANCISCA ANALIDE RIBEIRO:*** 3º SUPLENTE, CPF 003.641.083-71, NIT 16041961710. Em ato continuo a fala foi repassada para a Presidente eleita, a Sra. ***MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA***, que fez uso da palavra agradecendo todos e todas pela confiança depositada na última eleição, realizada nesta data para ser o representante legal dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí-PI, prometendo sempre estar junto com os Agricultores (as) Rurais deste município no sentido de defender, orientar e acompanhar, e fazendo uma grande reflexão do seu trabalho realizado no município com os trabalhadores rurais e junto com os órgãos parceiro do Sindicato, que seu trabalho com os Agricultores e para o fortalecimento do Sindicato. Por fim expressou o compromisso de contribuir para o avanço da luta dos Agricultores e Agriculturas Rurais de Belém do Piauí- PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Depois da fala do presidente abriu-se espaço para os demais diretores fazerem uso da palavra, em seguida repassou a palavra para os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

desenvolvidos pelo Sindicato no município. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela diretoria ora empossada. Belém do Piauí /PI, 21 de novembro de 2021.

- Coordenador Solenidade de Posse -

COMISSÃO ELEITORAL:

Diretoria Eleita:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 231

STRAAF

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES BELÉM DO PIAUÍ-PI.
Endereço: Rua Campo Alegre, 270 Centro – Belém do Piauí- PI
Fundado em 16/11/1997 Fone (89) 3441-0085
E-mail: strbelempi@hotmail.com
CNPJ: 02.591.541/0001-67
Filiado a FETAG-PI

13.
14. Izabel Maria de Souza Silva
15. Adriana Vieira da Conceição Silva
16.
17. Luzidma Luiza de Macêdo Leal
18. Micilene Maria de Melo
19. Raimundo José de Carvalho
20. Raquel Pereira de Araujo
21. Valdeni Teotônio Ribeiro
Francisca Analide Ribeiro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE FAZER VARGEM

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 67 E ARQUIVADO Nº 107. FAZER VARGEM-PI, 07/11/2011.
SELO NORMAL: ACA32992-Vivo SELO NORMAL: ACA32993-69CI.
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalnotarial.
SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL-ESCREVENTE AUTORIZADO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PADRE MARCOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO UNICO
Av. Anisio Bento de Carvalhos, 64
Bel. JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA
Oficial e Tabelião Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Belém do Piauí-PI, datada de 21.11.2021, foi apresentada por MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA, sob protocolo geral nº 2021.12.110, protocolado sob nº 87 e registrado no Livro de Registro Civil da Pessoas Jurídicas nº 05, sob o Registro nº 1127, para os devidos fins.Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R$ 18,37 - FERMOJUPI: R$ 3,67 - FMMP/PI: R$ 0,46 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 22,76 (PG: 2021.12.110/2)

Em Testesmunho da Verdade.

Padre Marcos-PI, 07 de dezembro de 2021.

Geraldo Luiz Mendes
Escrevente

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
ACR32994-J7BV
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portaldoselo

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 235

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 236

Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"ARNE 13 ALAMEDA 2","NomeUnidadeAdministrativa":"PALMAS","DataAtualizacao":"20210530","ExercicioOcupa
de empresa ou de firma individual ou empregador-titular","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA","UnidadeAdministrativa":150100,"OcupacaoPrincipal":120,"NumeroLogradouro":"3
OLIVEIRA DA ROCHA","Bairro":"PLANO DIRETOR NORTE","Cep":77006096,"Municipio":"PALMAS","ResidenteExterior":"N","NaturezaOcupaca
presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviÃ§os"}

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher documentos *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Etapa
Preencher quadro de dirigentes

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 239

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 240

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Etapa

Preencher quadro de dirigentes

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Rejeitado** Processo **022.929**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
Belém Piauí

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 246

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher dados da empresa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ				
Nome Fantasia	RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM			**CNPJ**	30.559.453/0001-13
Endereço da sede:	Belém Piauí, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Nome do Representante Legal	ALUISIO DE CARVALHO LEAL				
Endereço eletrônico (email)	abertcomsei@gmail.com				
Endereço de correspondência	Belém Piauí, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				07º 22' 38"
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				040º 58' 16"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0443 0888 1546	
RG:	062.682.363-35	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	062.682.363-35
Endereço	RUA CAMPO ALEGRE, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0002 5913 1562	
RG:	3.107.329	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	045.242.403-81
Endereço	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO, nº 176				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSÉ PEREIRA DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO		**Título de eleitor:**	0002 5913 1562	
RG:	765740	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	273.877.203-04

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 250

Endereço	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CLEITON JOSÉ DIAS				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES		**Título de eleitor:**	0282 0535 1597	
RG:	2.761.157	**Órgão Emissor:**	SSP-PI	**CPF:**	030.016.193-09
Endereço	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR, nº S/Nº				
Município:	Belém do Piauí	**UF:**	PI	**CEP:**	64678-000
Assinatura:					

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ		
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM		
CNPJ: 30.559.453/0001-13		
Endereço de Sede: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Nome do representante legal:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR	S/Nº.
Bairro: CENTRO	CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ	UF: PIAUÍ

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR		S/Nº.
Bairro: CENTRO		CEP: 64.678-000
Município: BELÉM DO PIAUÍ		UF: PIAUÍ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 07 º (N/S) 22 ' 38 "	
	Longitude: 40 º W 58 ' 16 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022** publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

Emanuel Vieira de Carvalho Aluisio de Carvalho Leal

VITOR JOSÉ DIAS José Ferreira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Extrato 204559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 252
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
143 / 173

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ALUISIO DE CARVALHO LEAL			
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044308881546	
RG: 062.682.363-35	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 01/09/2000	CPF: 062.682.363-35
Endereço: RUA CAMPO ALEGRE			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Aluisio de carvalho leal			

Nome do dirigente: LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO			
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 044741901511	
RG: 3.107.329	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 02/10/1999	CPF: 045.242.403-81
Endereço: RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO			Nº. 176
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: Lemuel Vieira de Carvalho			

Nome do dirigente: JOSÉ PEREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 000259131562	
RG: 765740	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 05/11/1965	CPF: 273.877.203-04
Endereço: ESTRADA DOS EVANGÉLICOS			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: José Pereira da Silva			

Nome do dirigente: CLEITON JOSÉ DIAS			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 02820535159	
RG: 2.761.157	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 22/08/1985	CPF: 030.016.193-09
Endereço: AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR			S/Nº.
Bairro: CENTRO			CEP: 64.678-000
Assinatura: CLEITON JOSÊ DIAS			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2025 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 253

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para outra etapa

Etapa
Revisar solicitação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Rejeitado**
Processo: **022.929**

Revisar solicitação *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 258

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para outra etapa

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Preencher manifestações *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 33113.002595/2023-10 / pg. 263

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.929

Revisar solicitação *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga6283813247320734300.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de maioridade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
Comprovação de nacionalidade	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
Comprovação de nacionalidade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.002742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 266

Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
Comprovação de nacionalidade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Número de dirigentes
4

Localização do sistema irradiante

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Navegação

Enviar para análise

Etapa

Preencher manifestações

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

Nº Processo SEI
53115002595202310

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

maioridade	
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.929**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002595202310

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA
BELÉM FM

Dirigentes

Data de Nascimento	01/09/2000
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	02/10/1999

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	05/11/1965
CEP	64678-000
Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Data de Nascimento	22/08/1985
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.929**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022742/2023

Nº Processo SEI
53115.002595/2023-10

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CPF
963.008.841-04

Nome do solicitante
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
BELÉM DO PIAUÍ-PI, PROCURAÇÃO.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Belém do Piauí/PI

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO DE OUTORGA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Qualificação da entidade

CNPJ
30.559.453/0001-13

Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Nome fantasia
RÁDIO COMUNITÁRIA BELÉM FM

Telefone para contato
(63) 98454-6336

E-mail
abertcomsei@gmail.com

Nome do representante legal
ALUISIO DE CARVALHO LEAL

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Belém do Piauí

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Cargo	PRESIDENTE
CPF	062.682.363-35
Data de Nascimento	01/09/2000
RG	062.682.363-35
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	21/10/2022
Título de eleitor	0443 0888 1546
Zona	068
Seção	0067
Comprovação de	PRESIDENTE, ALUISIO DE CARVALHO LEAL.pdf

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

maioridade	
CEP	64678-000
Logradouro	RUA CAMPO ALEGRE
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	045.242.403-81
Data de Nascimento	02/10/1999
RG	3.107.329
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	23/10/2017
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0017
Comprovação de maioridade	VICE-PRESIDENTE, LEMUEL VIEIRA DE CARVALHO.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	RUA ÂNGELO LIBANIO RIBEIRO
Número	176
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	273.877.203-04
Data de Nascimento	05/11/1965
RG	765740
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	01/04/1989
Título de eleitor	0002 5913 1562
Zona	068
Seção	0018
Comprovação de maioridade	DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA.pdf
CEP	64678-000

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Logradouro	ESTRADA DOS EVANGÉLICOS
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Nome do dirigente	CLEITON JOSÉ DIAS
Cargo	DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF	030.016.193-09
Data de Nascimento	22/08/1985
RG	2.761.157
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	22/09/2005
Título de eleitor	0282 0535 1597
Zona	068
Seção	0041
Comprovação de maioridade	DIRETOR DE OPERAÇÕES, CLEITON JOSÉ DIAS.pdf
CEP	64678-000
Logradouro	AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Número	S/Nº
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	PI
Município	Belém do Piauí

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
64678-000

Logradouro
AVENIDA DEPUTADO JÚLIO CÉSAR

Número
S/Nº

Bairro
CENTRO

UF
PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 280

Município
Belém do Piauí

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
07º 22' 38"

Longitude
040º 58' 16"

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ESTATUTO SOCIAL.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE CONSTITUIÇÃO.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	BELÉM DO PIAUÍ-PI, ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	BELÉM-PI, GRU E COMPROVANTE DE PGTO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
BELÉM DO PIAUÍ-PI, MANIFESTAÇÕES DE APOIO, PJ.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comentários internos

processo cadastrado no radcomweb

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Extrato 264559.0022742/2023 (10928372) SEI 53113.002595/2023-10 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Referência: 264359.0022742/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Assunto: Inserção manual de documentos processo SEI

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº 10913193) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 28/01/2023, conforme extrato 264359.0022742/2023 (SEI nº 10928372). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 26/05/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10928373** e o código CRC **C6D83D1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 10928373 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 283

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:16:21 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inter.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Certidão Negativa de Débitos junto a Anatel (10932647) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 284

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://wwwe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Certidão Negativa de Débitos junto a Anatel (10932647) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 285

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 13/07/2023 13:45:51

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Belém do Piauí

Município	Canal	Freqüência
Belém do Piauí	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 13/07/2023 **Hora:** 13:45:51

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mprdg.autenticidade-assinatura.cabral.eb.mil.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA [illegible] UÇÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11010754 **Atividades de Rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11010761

2.3 Certidão PGFN : 11010761

2.4 Certidão CNDT: 11010761

2.5 Pesquisa Anatel: 11010761

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

4. Fiscaliza: 11010705 e 11010711

5. Anexo (Anexo XLIV): **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: Estatuto Social ok. Pesquisa de vínculo ok. TRF1/TSE/TJPI ok. Será solicitado à entidade apresentação do Formulário de Dados Técnicos e a correção da atividade principal do Cartão de CNPJ.

OCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Checklist 11010547 SEI 53115.002599/2023-10 / pg. 288
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010347** e o código CRC **A3B09D03**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 SEI nº 11010347

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Assunto:

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010624** e o código CRC **797D5F15**.

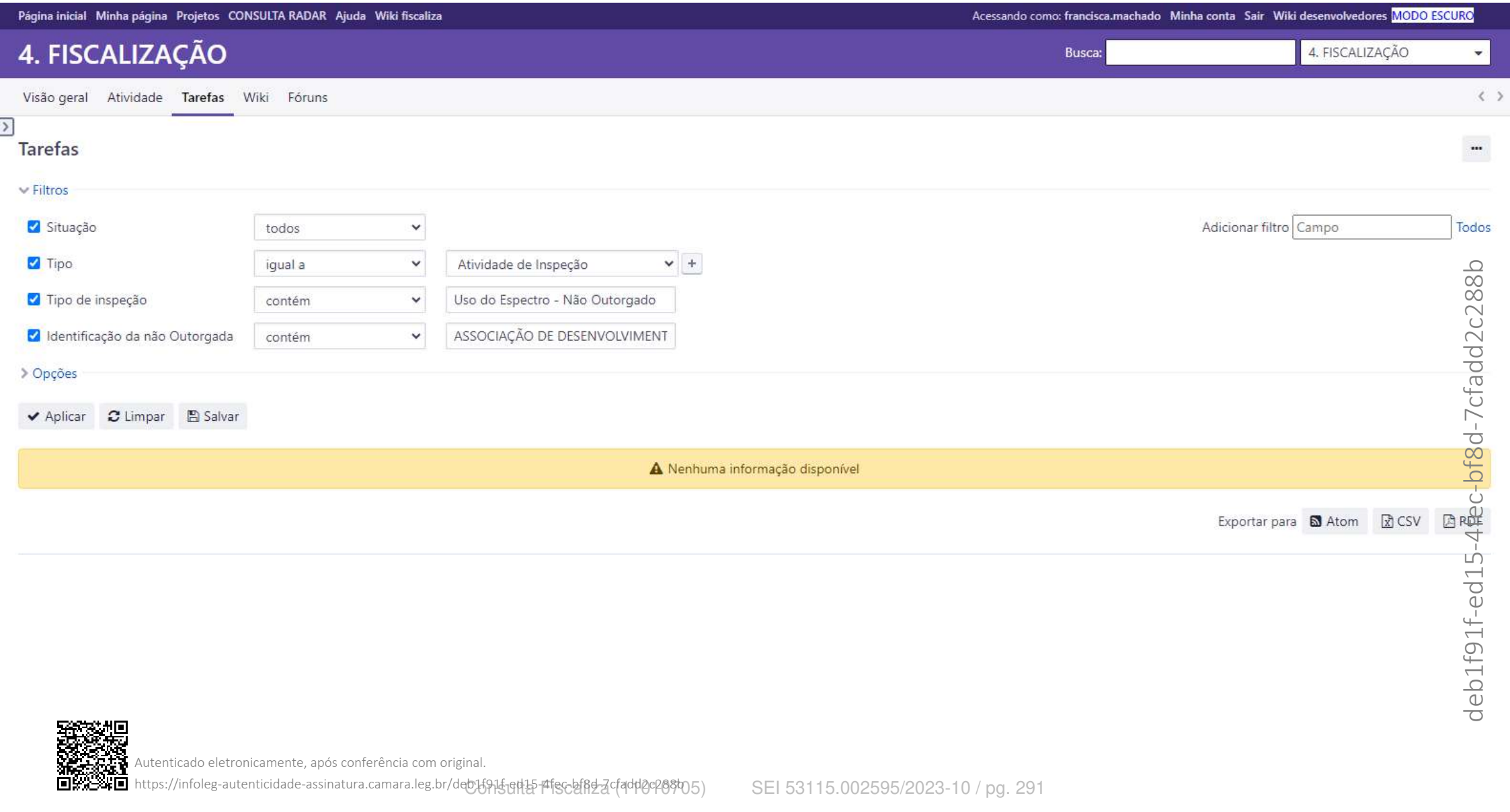
Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

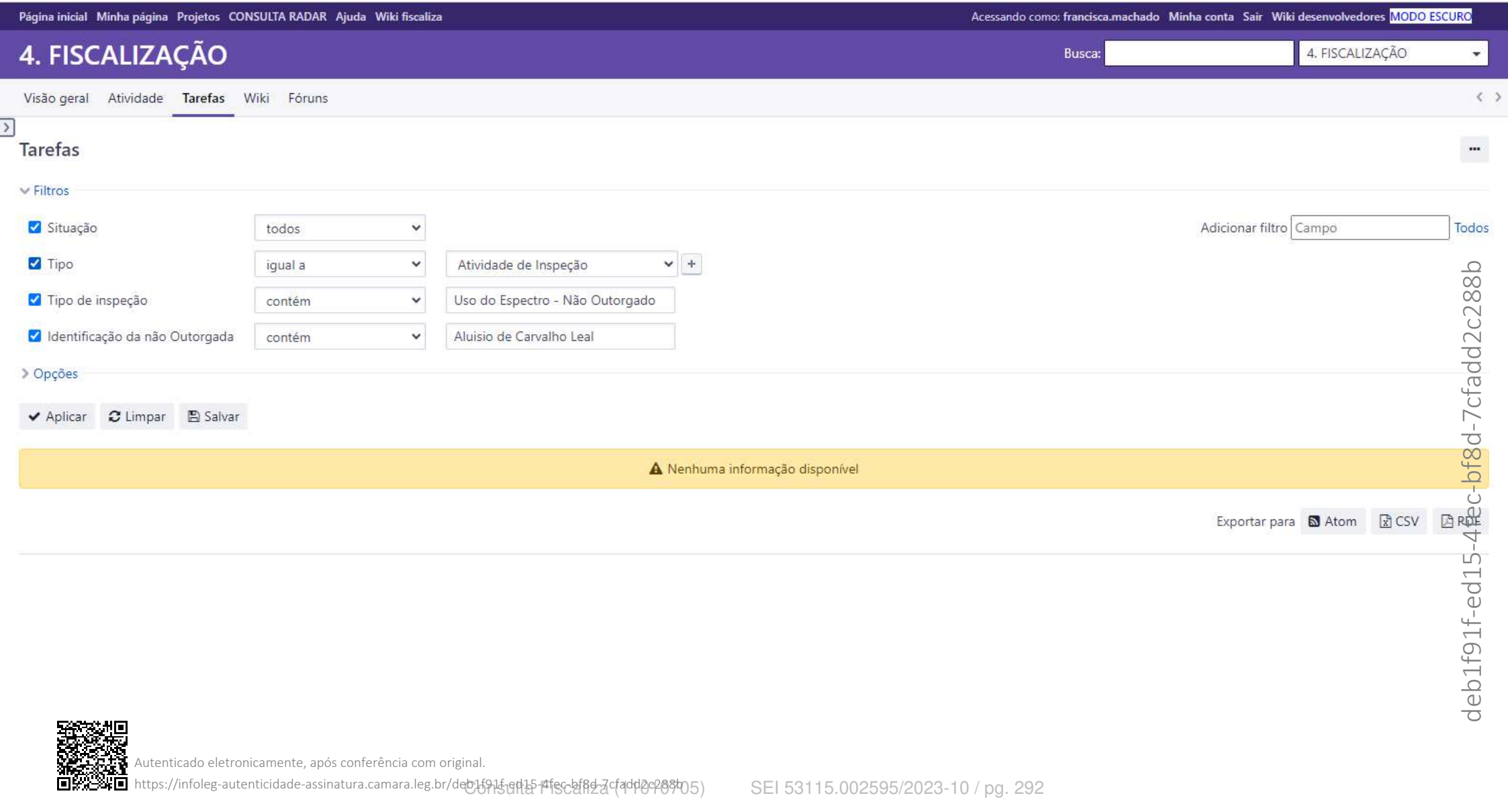
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 11010624 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 290



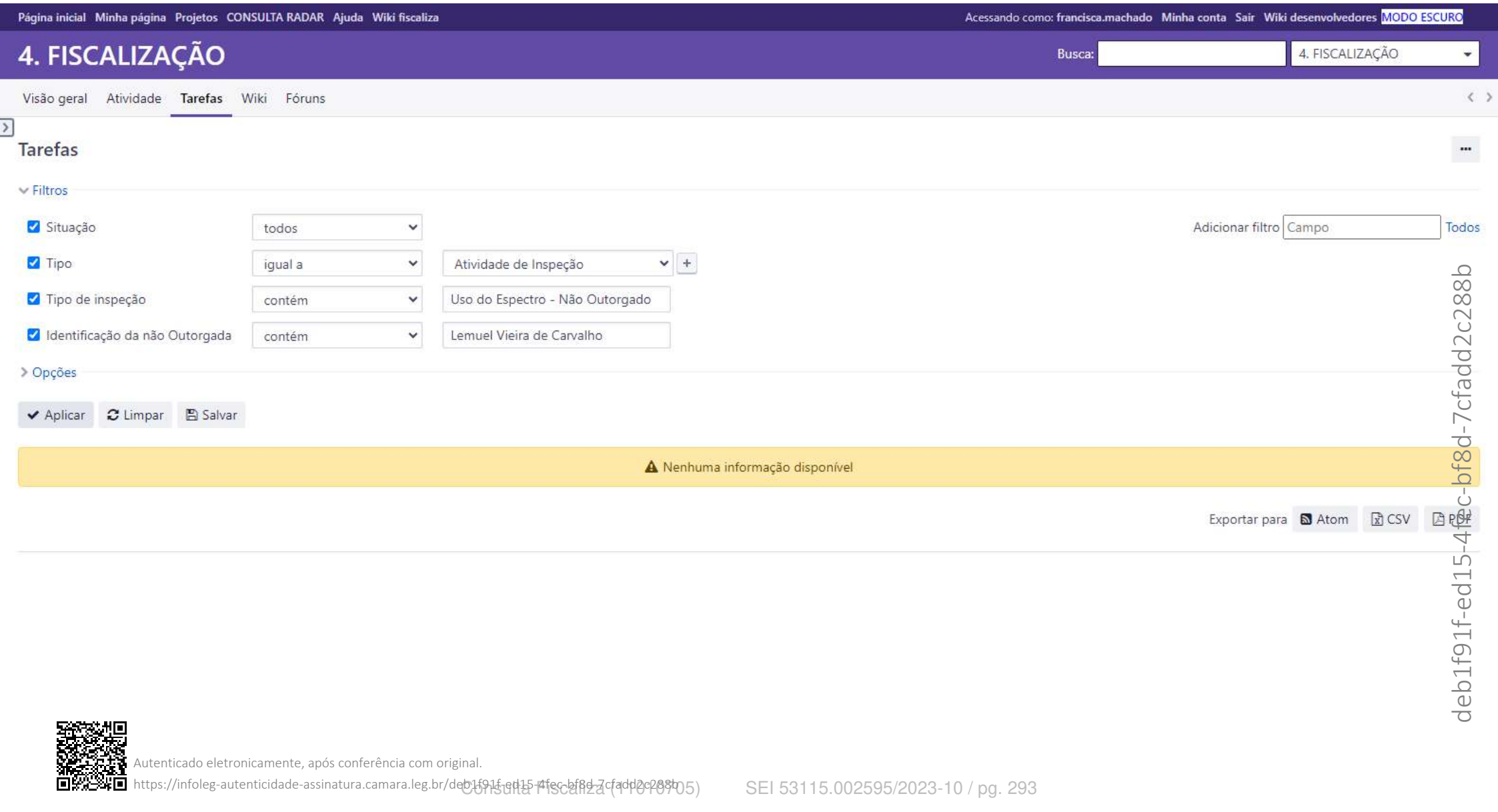
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



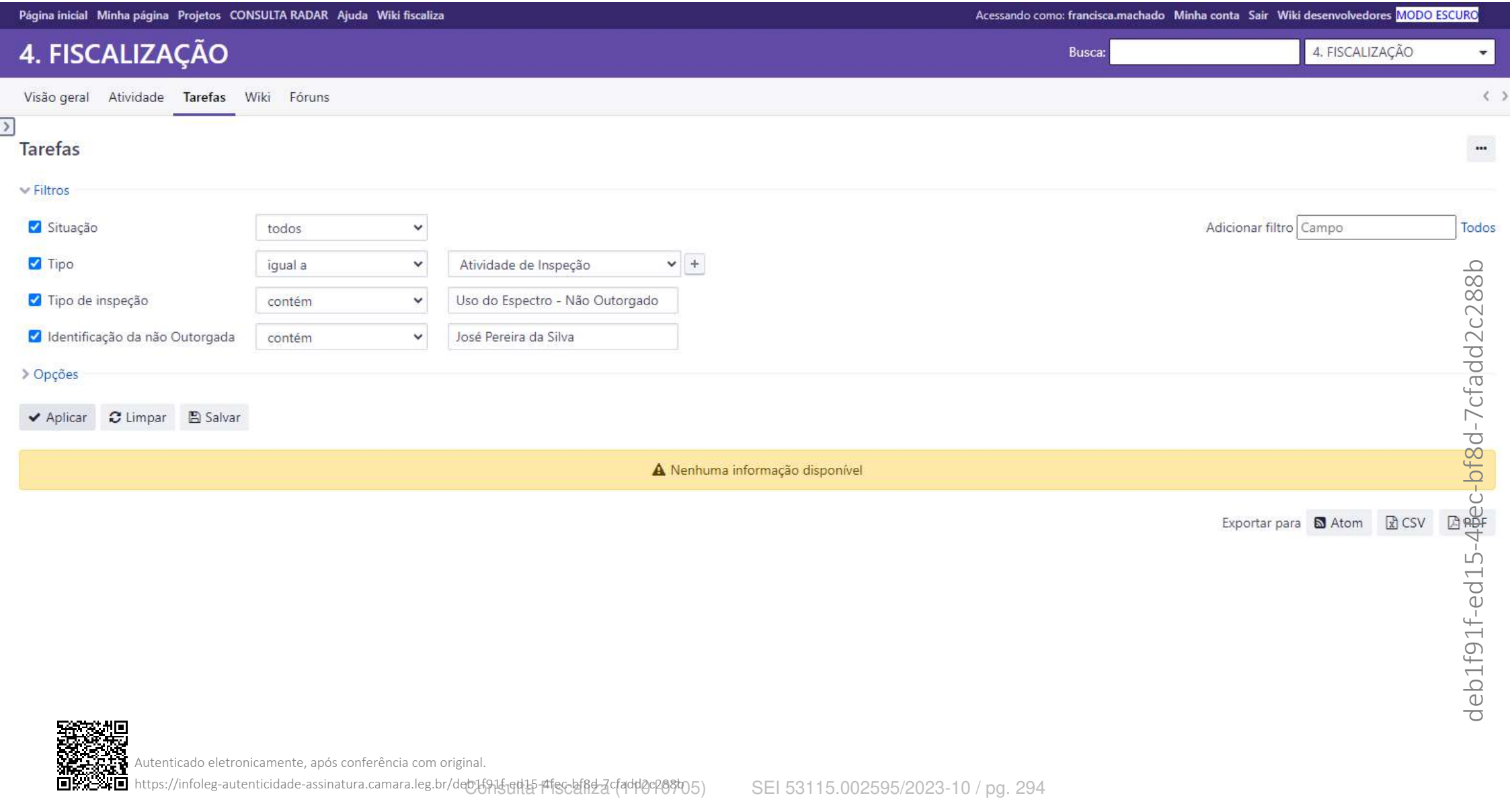
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



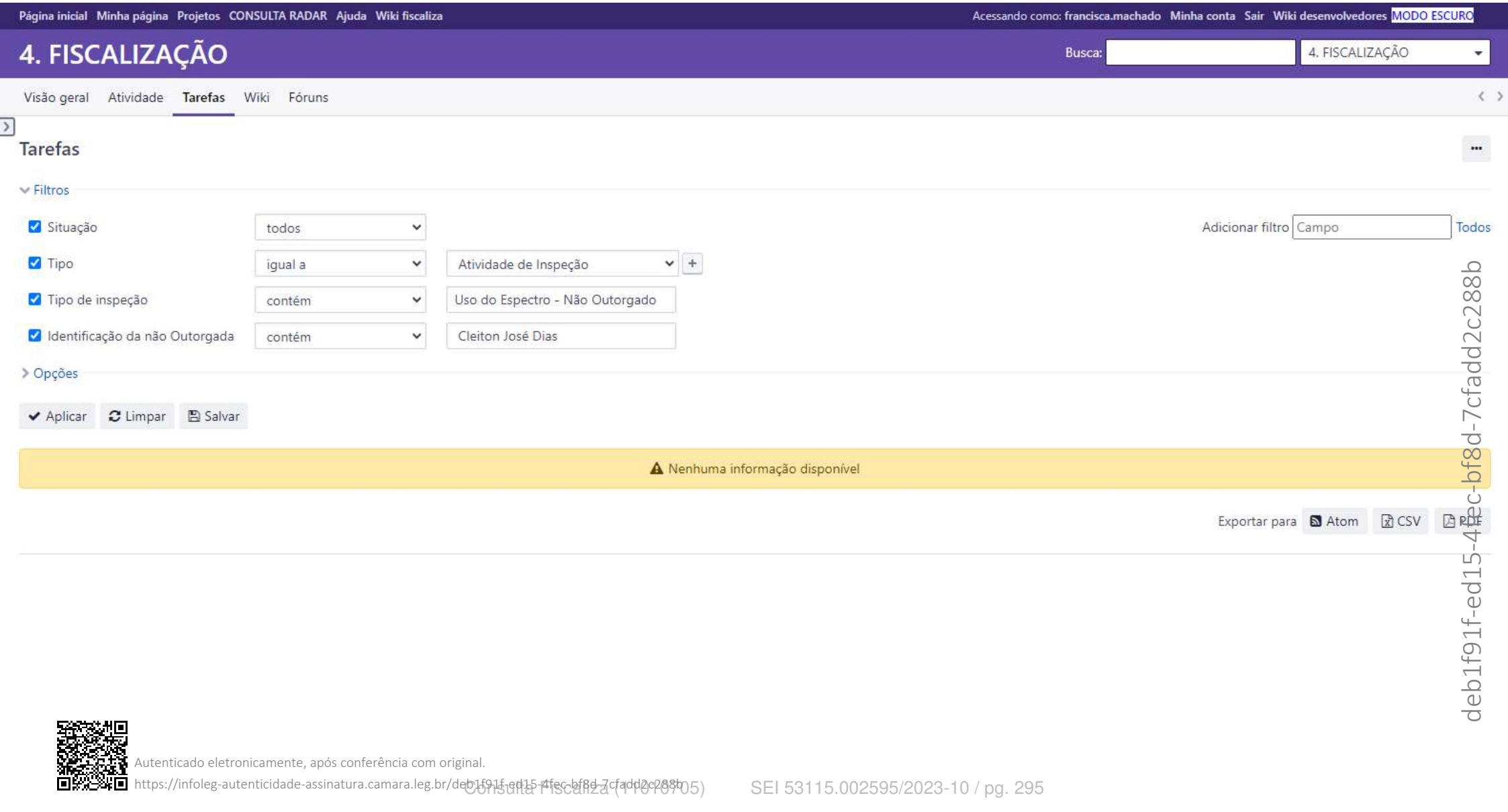
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



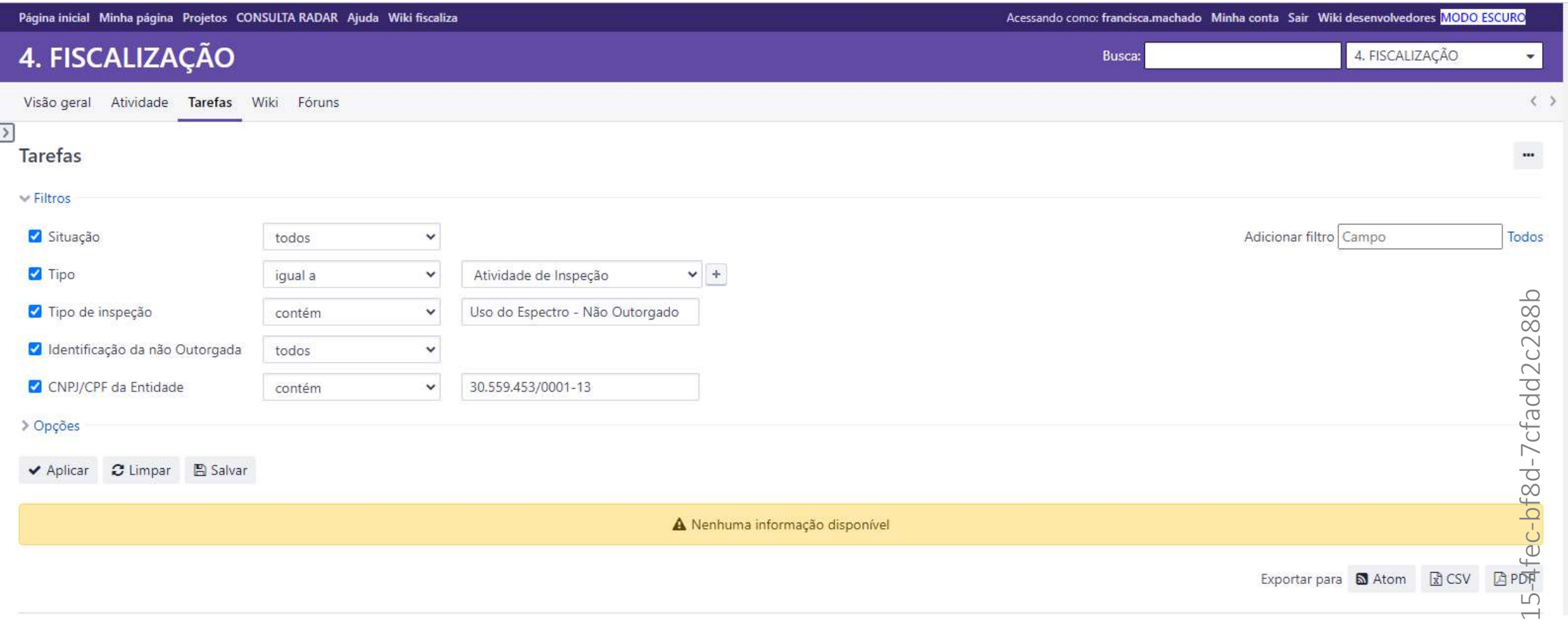
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



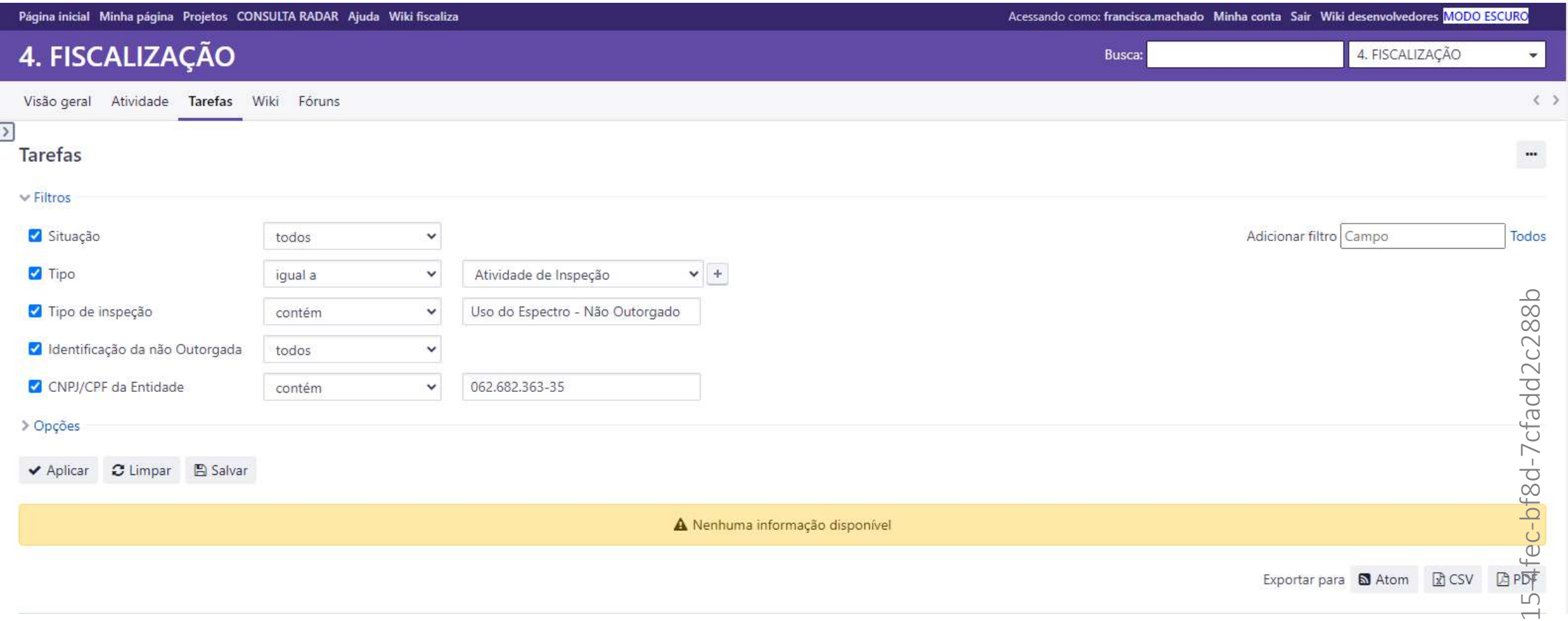
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



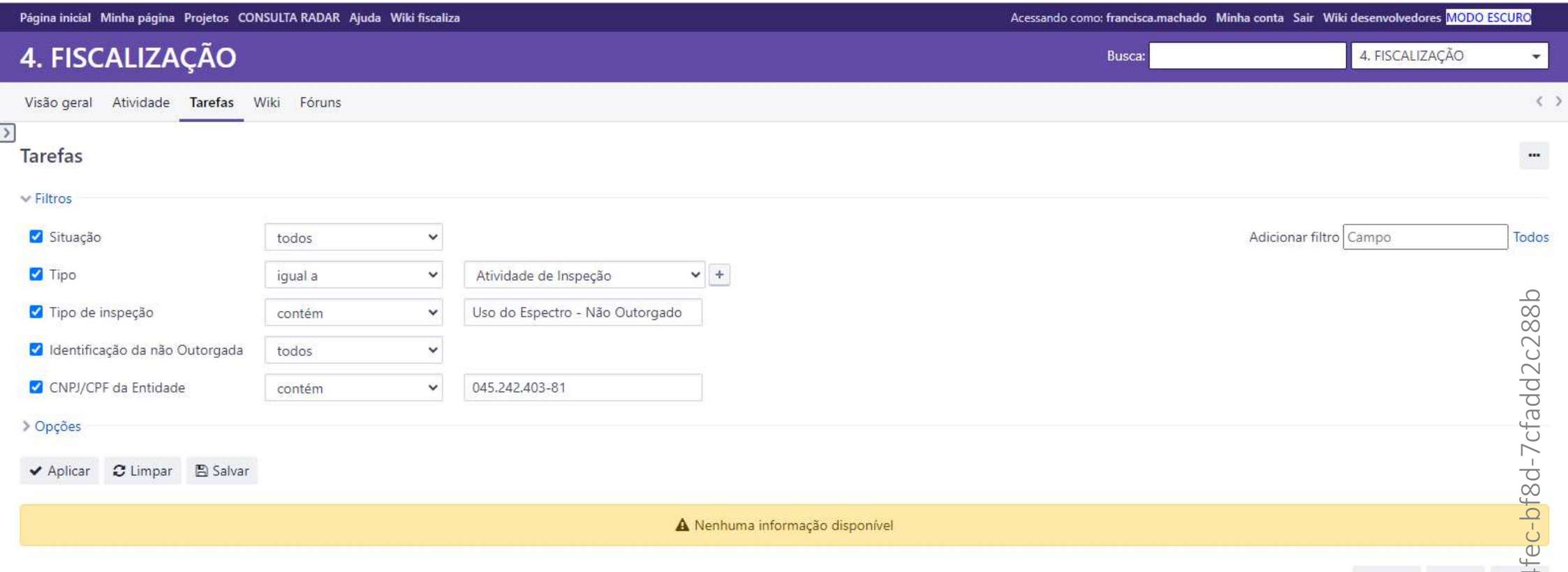
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



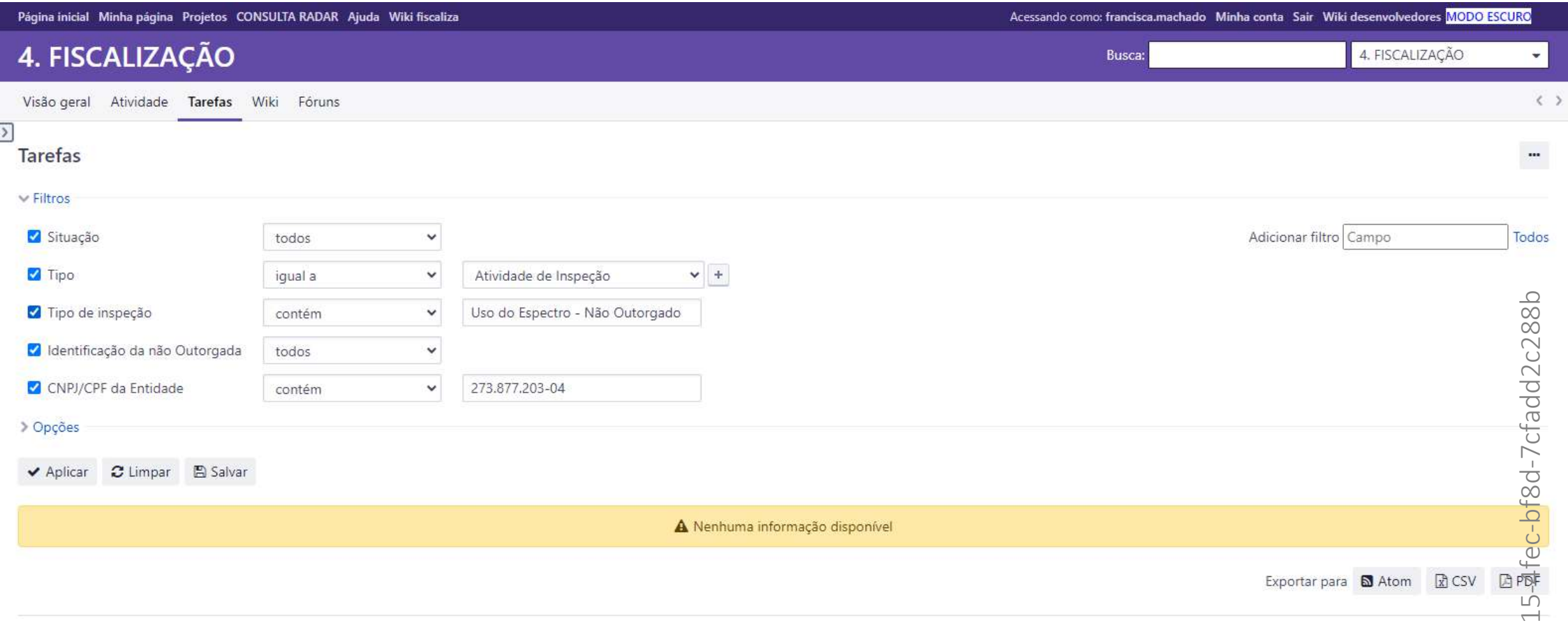
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



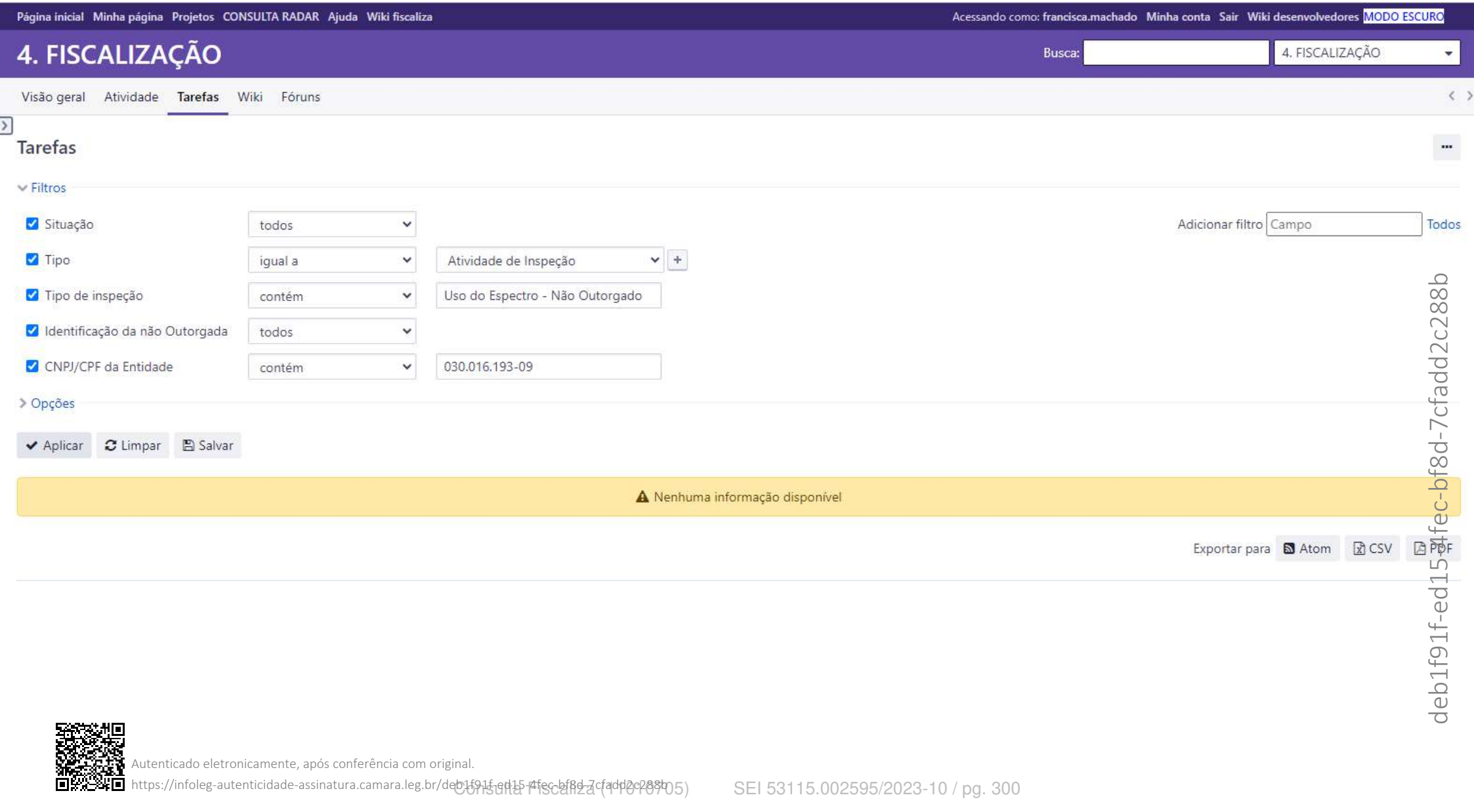
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



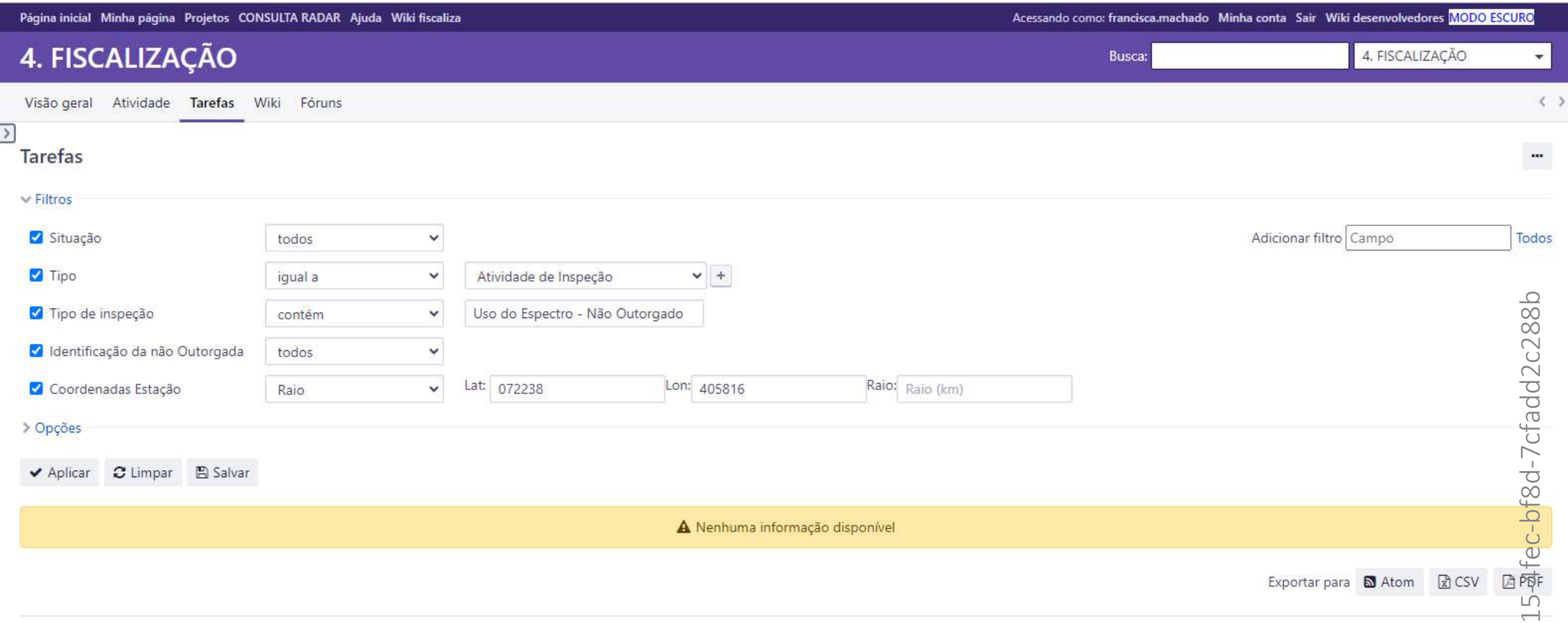
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002595/2023-10, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** , na localidade de Belém do Piauí/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 13 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 13/07/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010711** e o código CRC **BAE6B1C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 11010711 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARVALHOESCONT@GMAIL.COM	**(89) 9444-3352/ (89) 8134-4292**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **15:59:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CNPJ (11010754) SEI 35145.002395/2023-10 / pg. 303

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.559.453/0001-13

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

Endereço: AV DEPUTADO JULIO CESAR SN / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/07/2023 a 01/08/2023

Certificação Número: 2023070301051713953010

Informação obtida em 13/07/2023 15:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões atualizadas (14010761) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 304

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:58:53 do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (11010761) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 305
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mrsig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (11010761) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 306

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:30 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **2DCD.9039.E79D.7FFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões atualizadas (11010761) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 307

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 34691926/2023
Expedição: 13/07/2023, às 16:00:22
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (11010761) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 308

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Formulário de Dados Técnicos (11010769) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 309

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 20115/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.002595/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023,

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ofício 20115 (1110676) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 313

publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11010769)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11010754), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2023, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11010779** e o código CRC **C3C3205D**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11010769);
- CNPJ (11010754).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ofício 20113 (11010779) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 315

Data de Envio:
14/07/2023 11:39:41

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11010779 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf
Oficio_11010779.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23550/2023/MCOM

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.002595/2023-10.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 20115/2023/MCOM (11010779), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ofício 23550 (11001588) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 317
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/08/2023, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11061888** e o código CRC **4F64CF76**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11061888

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ofício 25350 (11061888) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 318

Data de Envio:
15/08/2023 15:49:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
PDF 53115.002595_2023-10.pdf
Oficio_11061888.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: OFÍCIO N° 20115/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11010779)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11114222, págs. 01 a 04		**X**	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**		**NÃO**	

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11114222, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11114222, págs. 03		**?**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11114222, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11114222, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11114222, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11114222, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11114222, págs. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10913781 e 10913777	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10913781 e 10913777	**X**		

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 11165045 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 321

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois no **Anexo 6 não houve preenchimento do item "2.b nas declarações no item 11, onde todas as alternativas devem ser assinaladas (respondidas com Sim ou Não).** Restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 20/10/2023, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11165043** e o código CRC **EDFFC689**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11165043

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91fed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/Nº**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **13:12:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões Atualizadas (11198459) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 323

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:15:07 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11198459) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 324
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (11198439) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 325

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.341.532/0001-41

Razão Social: ASSOC COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICA

Endereço: ESTRADA DO ROSARIO / SILVEIRA MARTINS / SILVEIRA MARTINS / RS / 97195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407065525621908

Informação obtida em 03/11/2023 11:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões Atualizadas (11198459) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 326

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 61307793/2023
Expedição: 03/11/2023, às 13:15:59
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões Atualizadas (111958459) SEI 59119.002595/2023-10 / pg. 327

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:24 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **BD17.CDF0.5926.C69D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões Atualizadas (141984439) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 328

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA [illegible] UÇÃO.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11198439

2.2 Certidão FGTS: 11198439

2.3 Certidão PGFN : 11198439

2.4 Certidão CNDT: 11198439

2.5 Pesquisa Anatel: 11198439

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

4. Fiscaliza: 11010705 e 11010711

5. Anexo (Anexo XLIV): 11114222

6. Despacho Técnico: 11165043 **(Não atende)**

OBSERVAÇÕES: 03/11/2023 ENTIDADE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNINICOS EXIGIDOS PELA NORMA EM VIGOR.

ÊNCIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Checklist 11198440 SEI 53115.002599/2023-10 / pg. 330

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198440** e o código CRC **A56722B8**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 SEI nº 11198440

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32683/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Aluisio de Carvalho Leal
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** (CNPJ nº 30.559.453/0001-13)
Avenida Deputado Júlio César, S/Nº
64.678-000 - Belém do Piauí/PI

PROCESSO nº 53115.002595/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belém do Piauí/PI**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme Ofício nº 20115/2023/MCOM (11010779), recebido em 14/07/2023, por correspondência eletrônica (11012009), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 14/09/2023, por meio do protocolo nº 53115.024007/2023-91.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Após a análise técnica realizada no processo, constatou-se que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pela norma em vigor, conforme consta no DESPACHO_COATA_MCOM_ENG 11165043**.** Assim a entidade deverá apresentar novoo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, com as devidas correções**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria e Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Ressalta-se que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Ofício 32683 (11198457) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 333
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198457** e o código CRC **451EA340**.

Anexos:

- Despacho (11165043)

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11198457

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Data de Envio:
03/11/2023 15:30:32

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002595/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

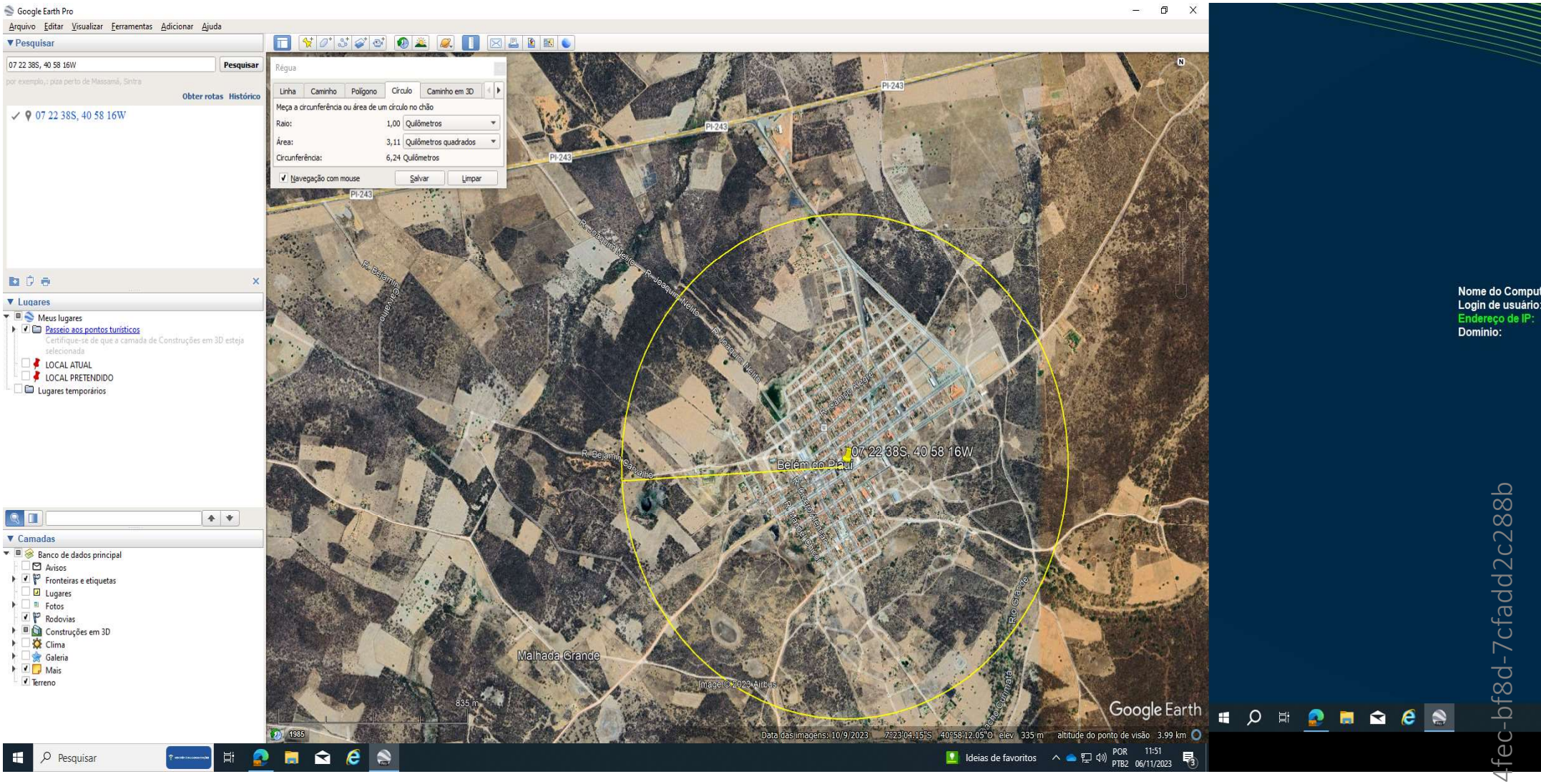
Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11198457 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 11165043 - Despacho.pdf
Oficio_11198457.html

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



NÃO FORAM ENCONTRADOS COTAS SUPERIORES A 30m NUM RAIO DE 1 km.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: OFÍCIO N° 32683/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11198457)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, na localidade de **BELÉM DO PIAUÍ/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11199669, págs. 01 a 04	**X**		

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11199669, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11199669, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11199669, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11199669, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11199669, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11199669, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11199669, págs. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	10913781 e 10913777	**X**		

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10913781 e 10913777	**X**		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 09/11/2023, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11200457** e o código CRC **972F95A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91fed154fecbf8d7cfadd2c288b

Despacho 11200457 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.559.453/0001-13 **MATRIZ**		**13/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO JULIO CESAR	**S/Nº**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.678-000	**CENTRO**	**BELEM DO PIAUI**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **17:41:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões atualizadas (11219463) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 340

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **30.559.453/0001-13**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:42:05 do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informes-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (14219463)

SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 341

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Imprimir Voltar

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mrsei-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (14219463) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 342

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.559.453/0001-13

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

Endereço: AV DEPUTADO JULIO CESAR SN / CENTRO / BELEM DO PIAUI / PI / 64678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111318492232177522

Informação obtida em 16/11/2023 17:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões atualizadas (14219463) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CNPJ: 30.559.453/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:04 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.
Código de controle da certidão: **4685.ABBA.4E81.38DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Certidões atualizadas (11219463) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 344

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

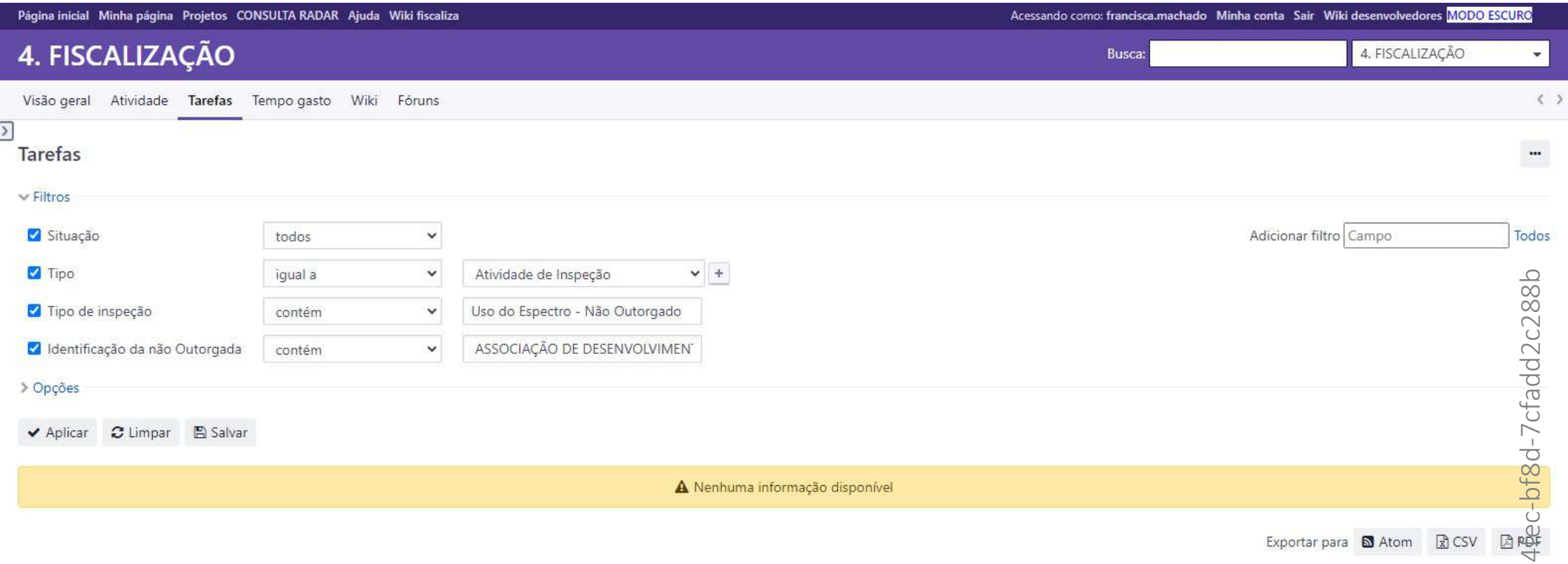
Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.559.453/0001-13
Certidão nº: 64685592/2023
Expedição: 16/11/2023, às 17:42:53
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.559.453/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

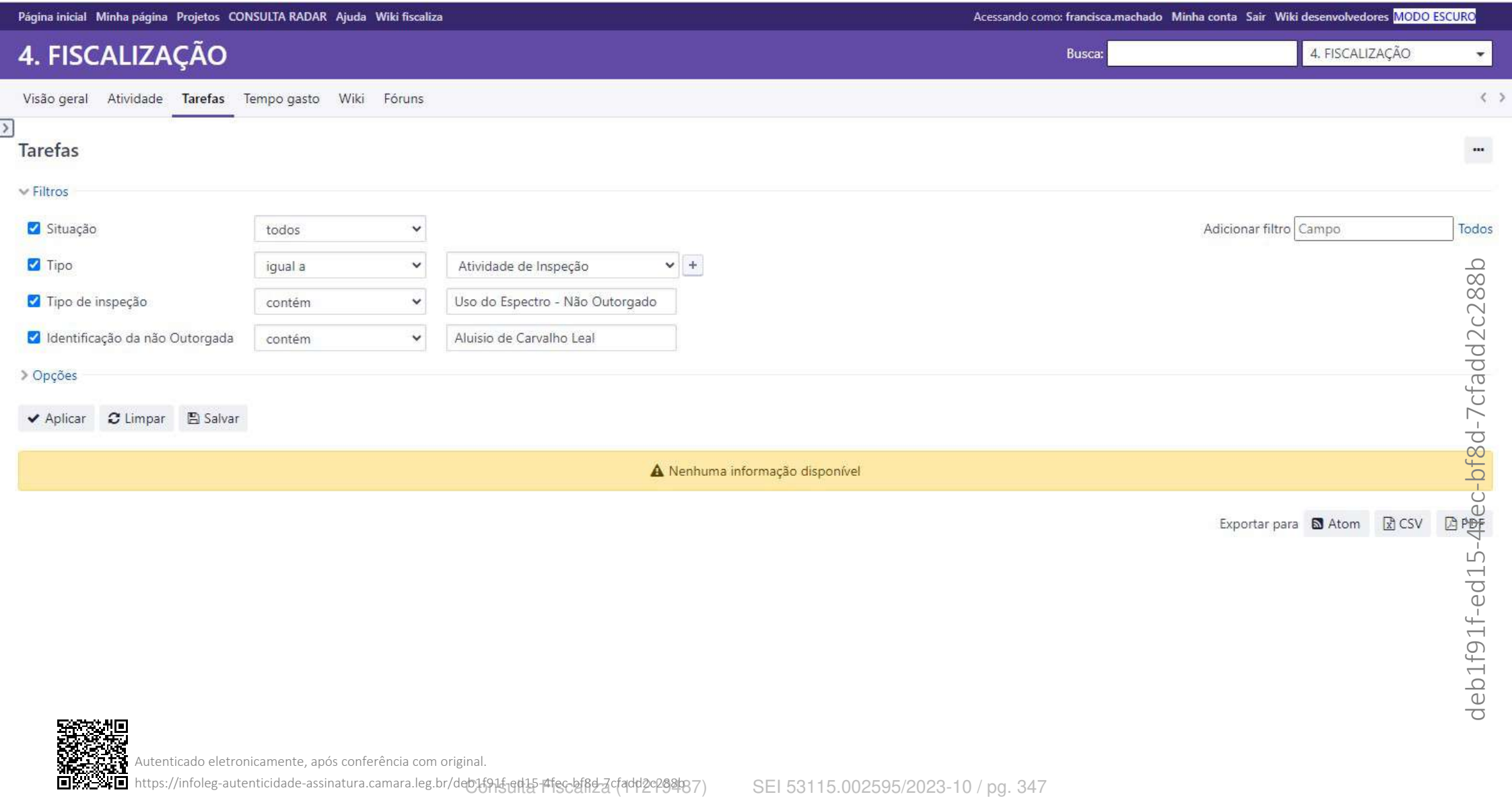
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Consulta Certidões atualizadas (11219463) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 345



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

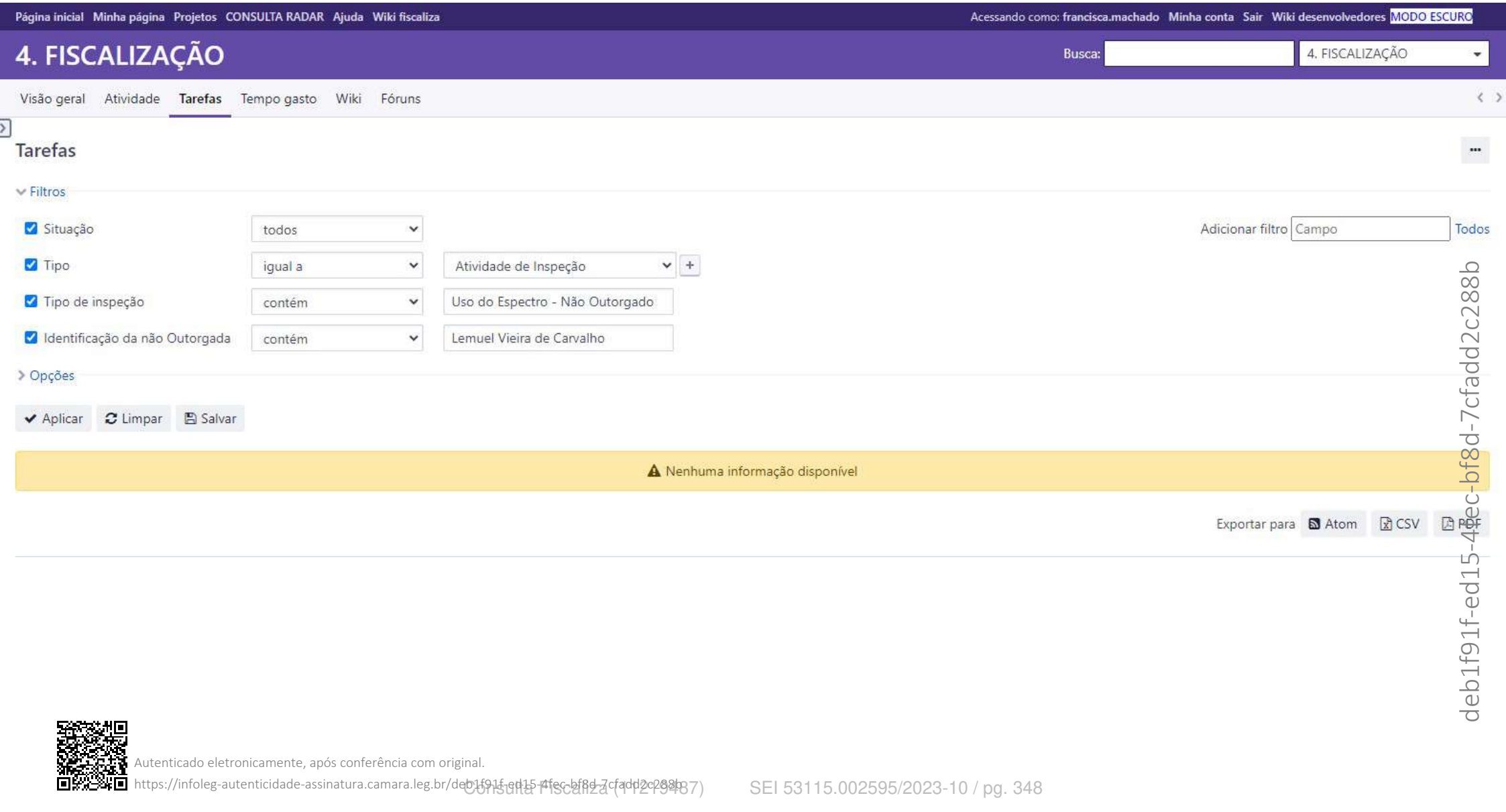
Consulta Fiscaliza (11219487) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 346



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

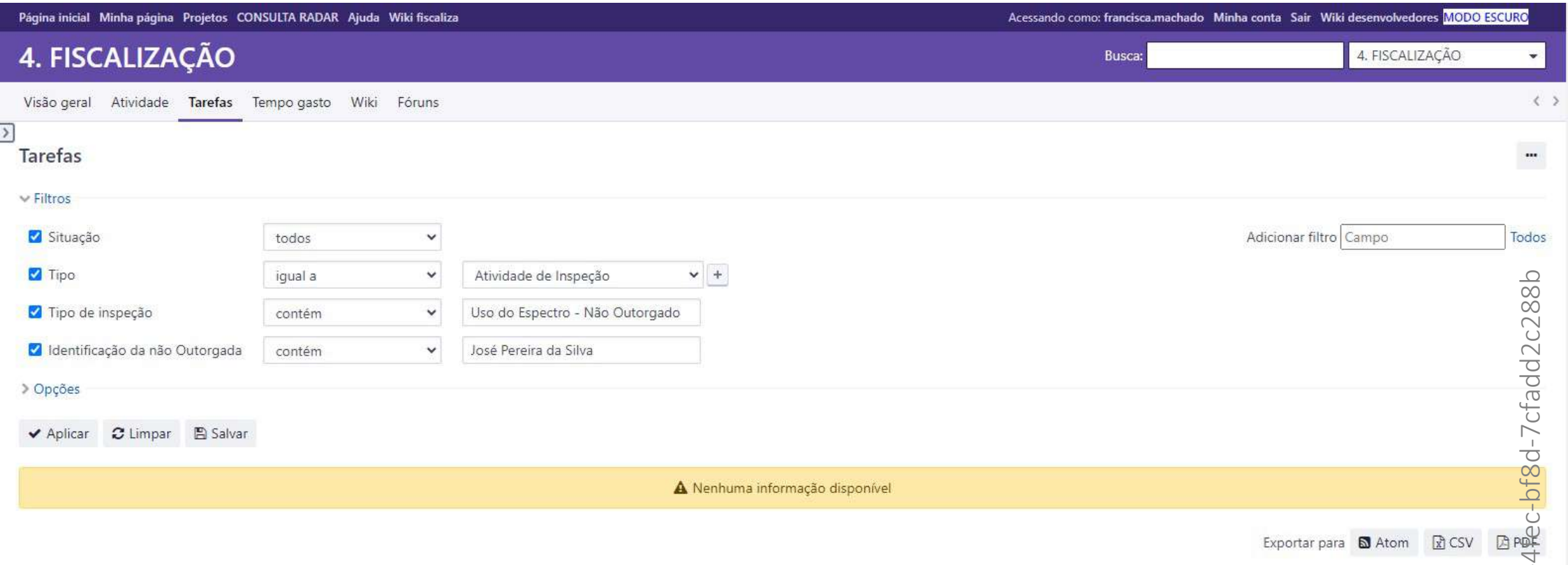
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Fiscaliza (11219487) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 347



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

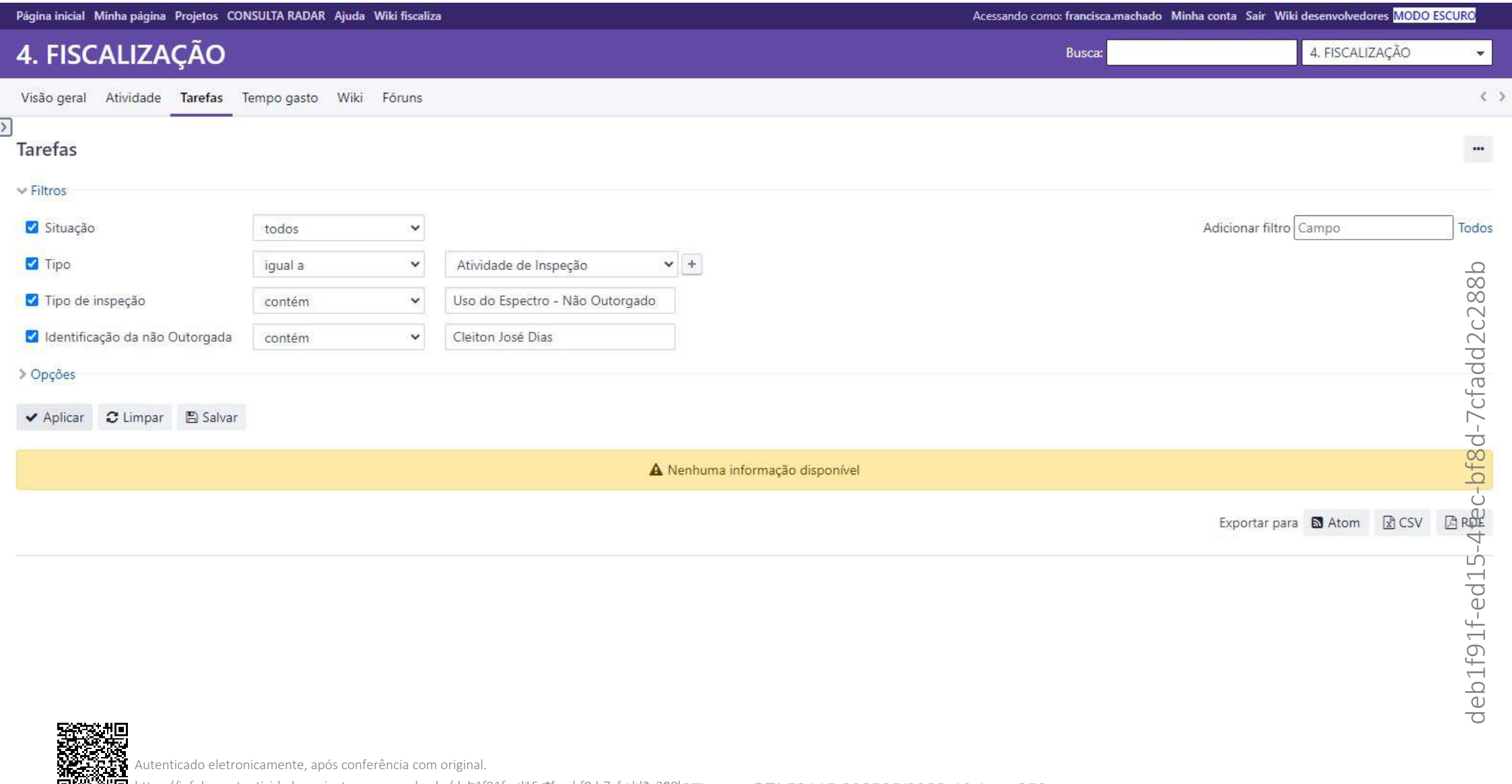
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

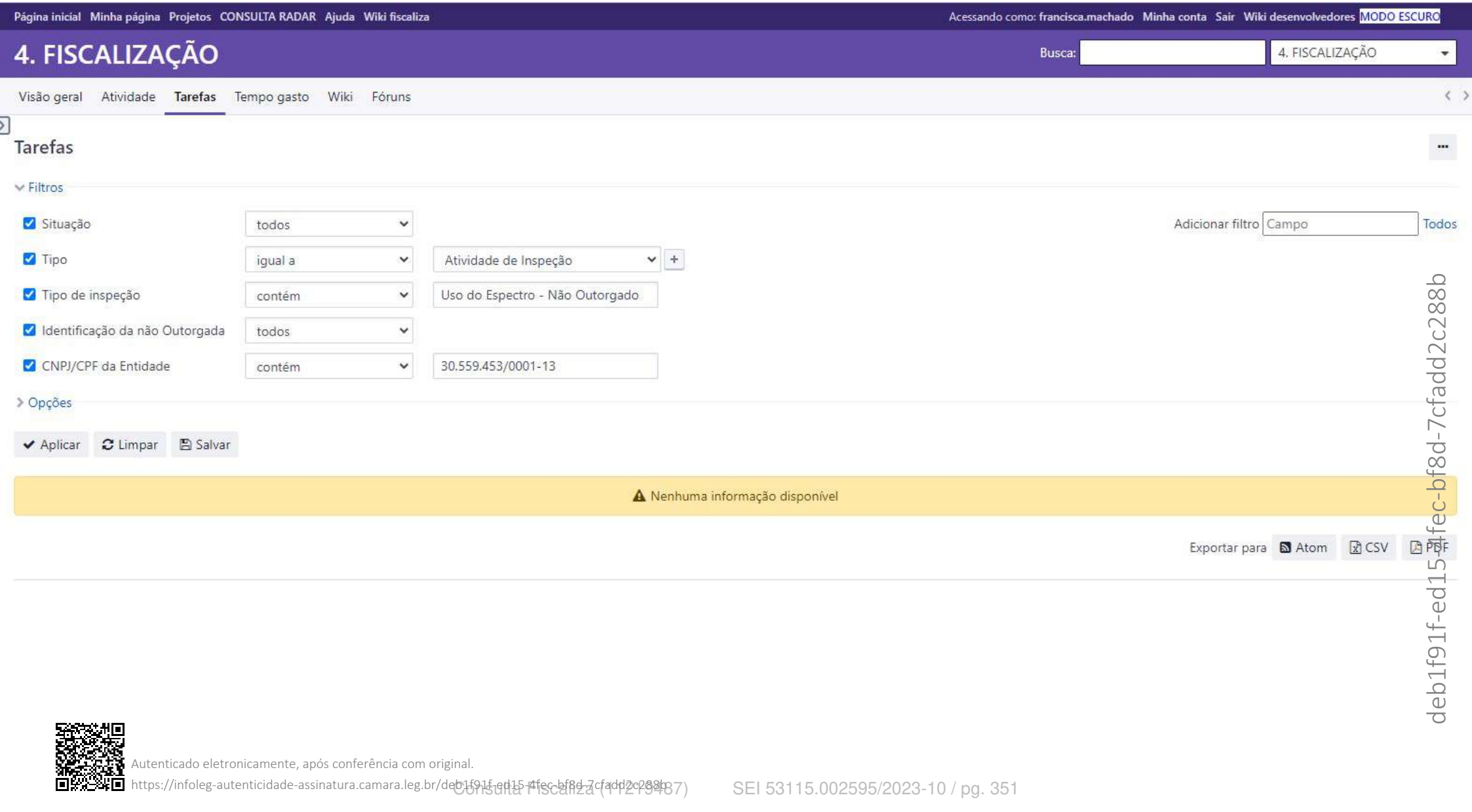
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Fiscaliza (11279487)



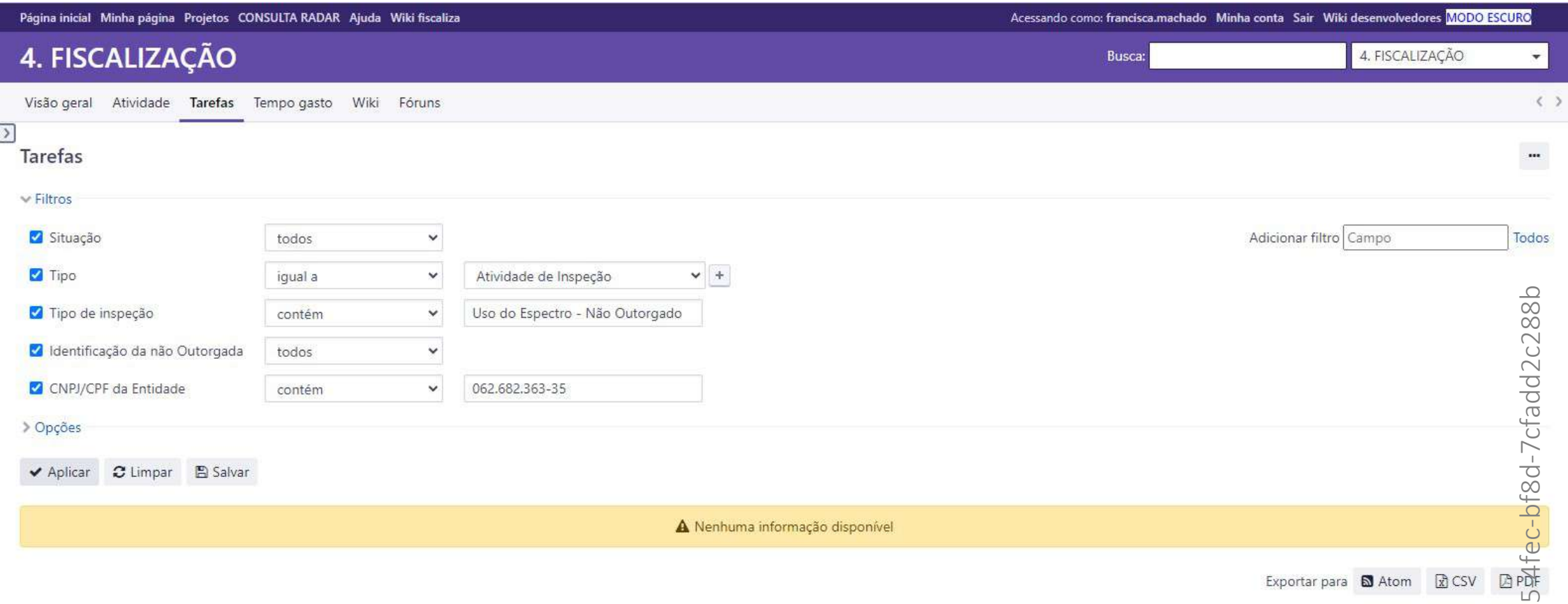
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



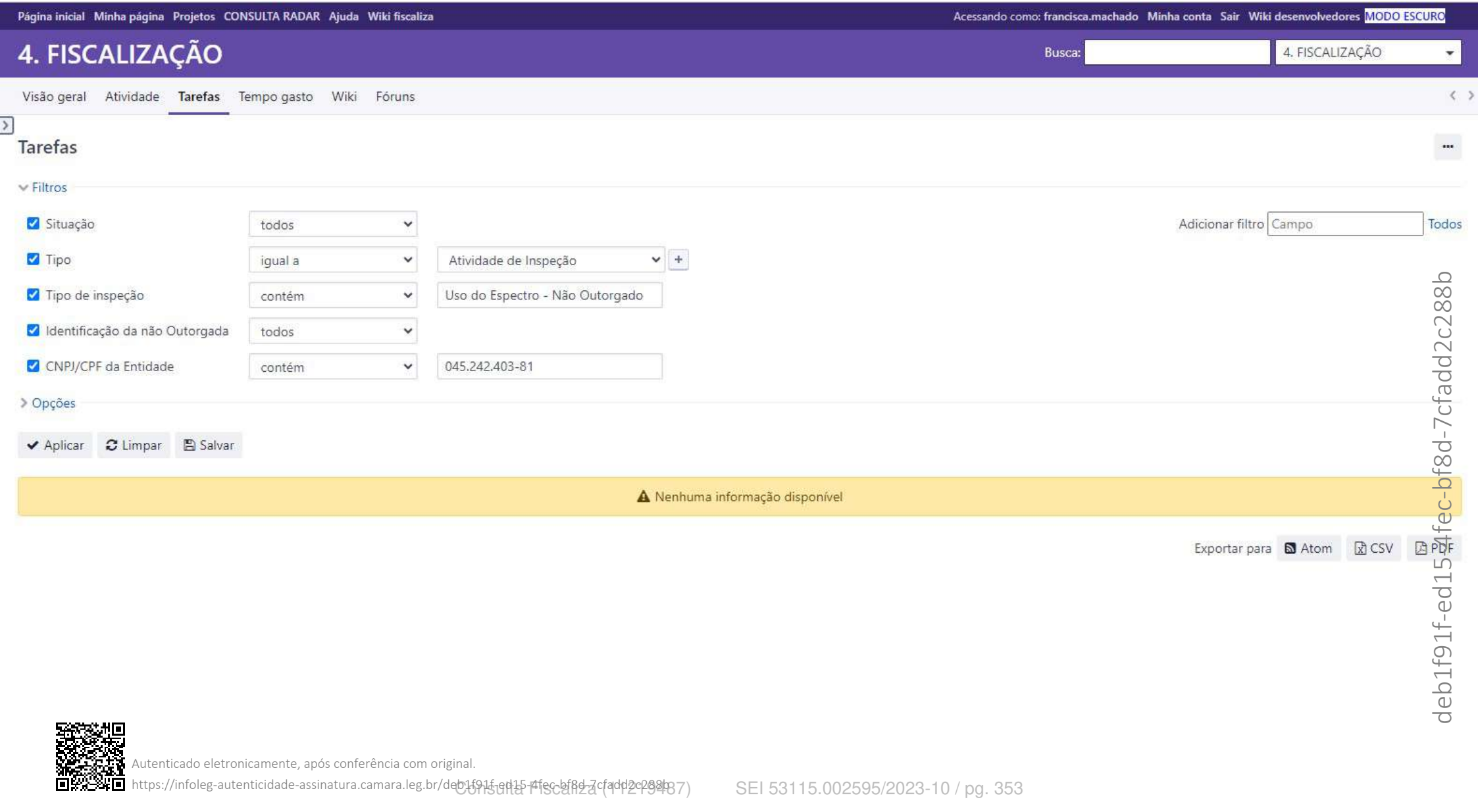
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



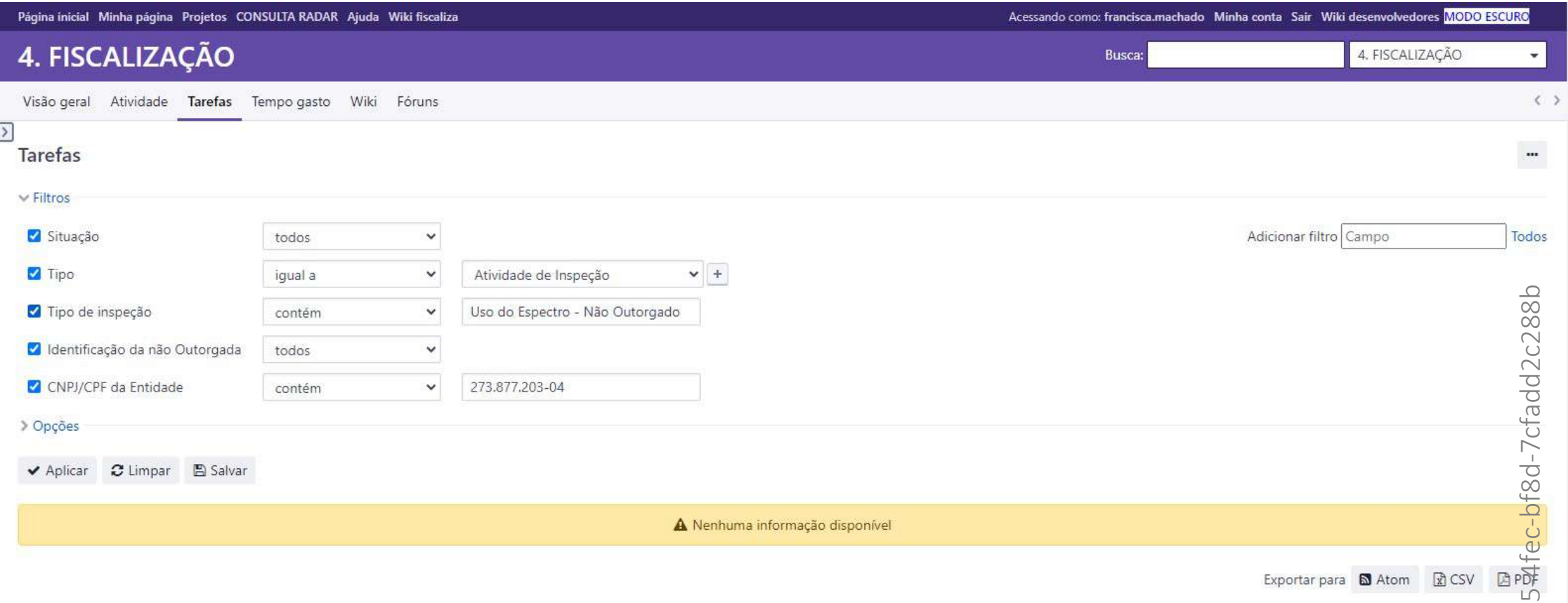
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



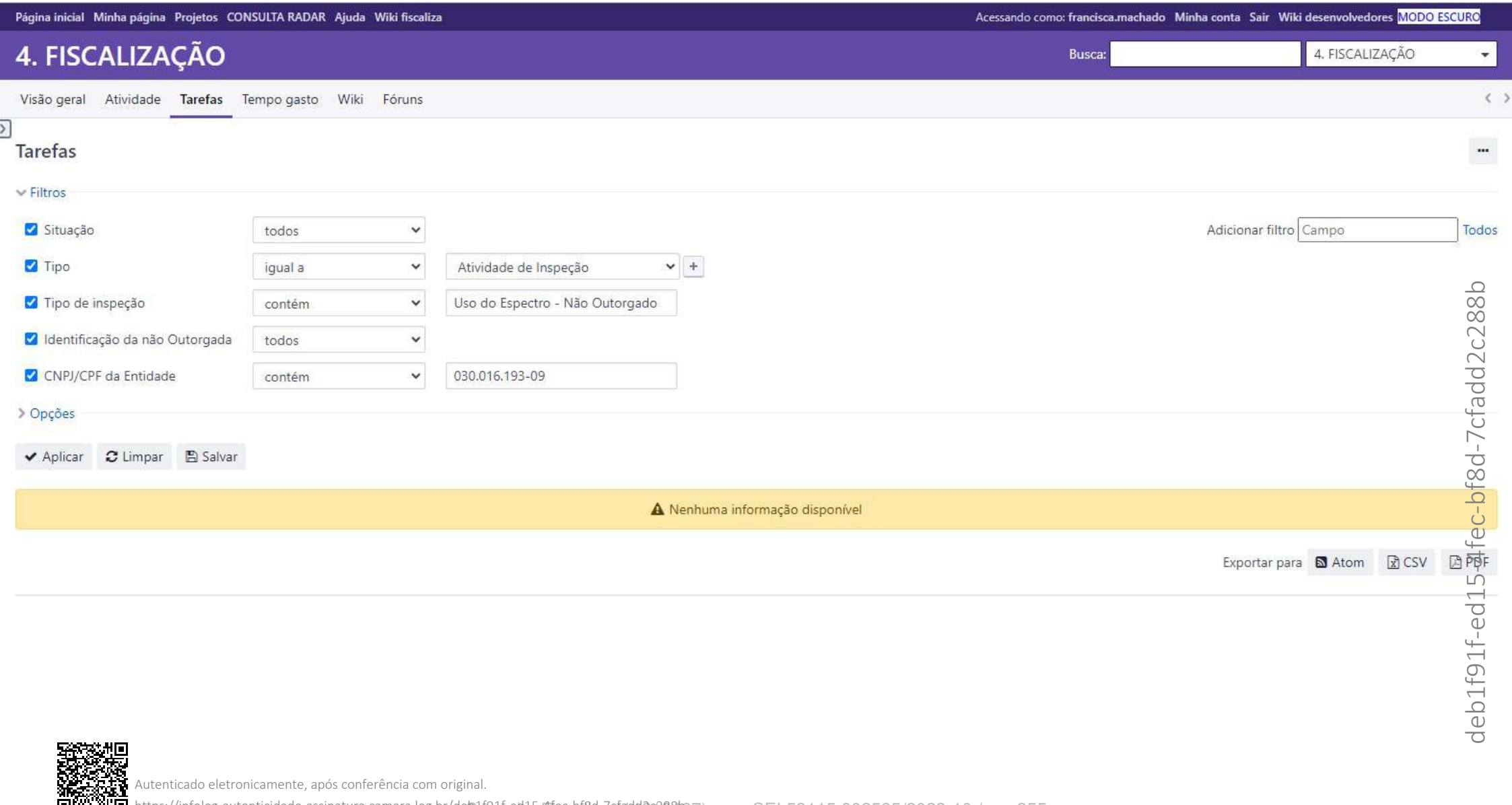
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b



deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002595/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 254º, inciso III da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11219463).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11219487).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 16/11/2023, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219503** e o código CRC **F005C48C**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11219463)
Consulta Fiscaliza (11219487)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho 11219503 SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 357

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob n° 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro, na localidade de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/11/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219925** e o código CRC **DC7B1485**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11219925

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 20/11/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219930** e o código CRC **251979C8**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11219930

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

CHECKLIST

Município/UF: Belém do Piauí/PI –

Processo nº: 53115.002595/2023-10 CNPJ: 30.559.453/0001-13

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

dital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11010177)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10913193
4. Estatuto Social: 10658081 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10658082 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10658083 para o período de 17/01/2023 a 17/01/2027
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10658073, 10658075, 10658077
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal	044308881546 01/09/2000	Vilian Margarida de Carvalho e Antônio Ribeiro Leal Neto	062.682.363-35	Não
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho	044741901511 02/10/1999	Maria Margarida de Carvalho Sá e Vanâncio Vieira de Sá	045.242.403-81	Não
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva	000259131562 05/11/1965	João Pereira da Silva e Josefa Carolina da Silva	273.877.203-04	Não
Diretor de Operações: Cleiton José Dias	028205351597 22/08/1985	Maria do Socorro da Silva Dias e José Aldo Dias	030.016.193-09	Não

8. Manifestações em apoio: 10658085

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10658084

10. Pesquisa Anatel 10932847 e Fiscaliza 11010705 e 11010711

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11010624

* TRF1

* Subseção Judiciária de Picos

*TJPI Comarca de Padre Marcos

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 13/07/2023: ENTIDADE HABILITADA. INICIAR CONVOCAÇÃO PARA [illegible] UÇÃO.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10658081

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 19-23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-26**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3, 4 E 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7-8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29-30**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 31-33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 27**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 14-17**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.32-33**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11219463

2.2 Certidão FGTS: 11219463

2.3 Certidão PGFN : 11219463

2.4 Certidão CNDT: 11219463

2.5 Certidão CNDA: 11219463

3. Consulta CEIS: 11219503

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11219503

5. Fiscaliza: 11219503

6. Formulário de Dados Técnicos: 11199669

7. Despacho Técnico: 11200457

8. Minuta de Portaria (11219925)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Checklist 11219512 SEI 53115.002599/2023-10 / pg. 363

9. Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

OBSERVAÇÕES: 16/11/2023 Processo instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 17/11/2023, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219912** e o código CRC **A9D44991**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 SEI nº 11219912

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53115.002595/2023	172	07S2238	40W5816	EXINST	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.03	PI	BELÉM DO PIAUÍ	01250.038292/2018	0	07S2238	40W5817	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53760.000426/1998	4	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.090916/2006	0	07S2257	40W5823	RAQ	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL BERCO DA ESPERANCA
0.62	PI	BELÉM DO PIAUÍ	53000.018118/2008	29	07S2257	40W5823	ARQDEF	FUNDACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E CULTURA BELEM DO PIAU
7.02	PI	PADRE MARCOS	01250.072299/2018	0	07S2122	40W5440	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
7.02	PI	PADRE MARCOS	53115.012533/2023	209	07S2122	40W5440	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE PADRE MARCOS
18.18	PI	JAICÓS	53000.059743/2011	30	07S2105	41W0802	ARQDEF	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.20	PI	JAICÓS	53000.059764/2010	30	07S2106	41W0803	EFL	ASSOCICAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS
18.49	PI	JAICÓS	53000.059797/2005	0	07S2133	41W0816	RAQ	FUNDACAO INTEGRACAO VALE DO ITAIM
18.49	PI	JAICÓS	53760.000094/1999	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS
18.49	PI	JAICÓS	53000.064255/2010	30	07S2133	41W0816	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
[illegible]	PI	JAICÓS	53760.000428/1998	4	07S2133	41W0816	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JAICÓS

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.030002/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.05	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.013266/2011	0	07S1436	40W5148	ARQCDI	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
19.07	PI	JAICÓS	53000.005249/2012	30	07S2143	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.14	PI	JAICÓS	53000.063493/2010	30	07S2120	41W0836	ARQDEF	FUNDACAO FRANCISCO EVENCIO DOS REIS
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.029173/2009	28	07S2741	41W0734	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.48	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	01250.045237/2018	28	07S2741	41W0734	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICAL
19.55	PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	53000.028738/2009	28	07S2740	41W0737	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DE MASSAPE DO PIAUI - PI
20.46	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.062001/2013	64	07S1941	40W4733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE FRANCISCO MACEDO
20.79	PI	FRANCISCO MACEDO	53000.003294/2001	14	07S1944	40W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/FRANCISCO MACEDO-PI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53760.000598/1998	5	07S0831	40W5618	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.045722/2015	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.061698/2018	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
[illegible]	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01250.064190/2017	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	01245.008890/2020	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53000.047128/2013	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
26.43	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	53900.053218/2016	5	07S0831	40W5618	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE VILA NOVA DO PIAUI
27.36	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.028285/2003	25	07S0828	41W0225	ARQDEF	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DE RADIO COMUNITARIA
27.52	PI	SIMÕES	53760.000570/1998	3	07S3421	40W4905	ARQDEF	RADIO FM COMUNITARIA SIMOES
28.06	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53115.015909/2023	0	07S0759	41W0205	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA FURNAS FM
28.25	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	53000.008924/2008	25	07S0754	41W0210	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO HORIZONTE DE CULTURA, DESPORTO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI
28.39	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	01250.007800/2016	0	07S0755	41W0231	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUI - ASCAMP
28.47	PI	JAICÓS	53115.008957/2023	0	07S2648	41W1310	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CROAZAL-ASCOMCROAZAL
28.81	PI	SIMÕES	01250.000991/2016	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53900.061880/2015	3	07S3529	40W4928	ARQPOS	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
28.81	PI	SIMÕES	53650.000598/1999	4	07S3529	40W4928	PAN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
[illegible]	PI	SIMÕES	53000.018624/2005	0	07S3534	40W4839	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SIMOES PIAUI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	PI	SIMÕES	53760.000642/1998	3	07S3554	40W4907	LDE	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.81	PI	SIMÕES	53900.057729/2015	3	07S3554	40W4907	ARQPOT	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.81	PI	SIMÕES	01250.040523/2019	3	07S3554	40W4907	REN	NUCLEO DE DEFESA E APOIO COMUNITARIO DE SIMOES
29.89	PI	SIMÕES	53000.025029/2004	0	07S3552	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE SIMOES - ACODESCUS
30.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.018554/2005	0	07S3559	40W4859	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
34.77	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043794/2011	35	07S2635	40W3947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GRANDE SERRA - FM
34.80	PI	MARCOLÂNDIA	53000.043790/2011	35	07S2636	40W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCOLANDENSE DE APOIO A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER
35.10	PI	MARCOLÂNDIA	53760.000268/1999	0	07S2640	40W3937	RAQ	NUCLEO MARCOLANDENSE DE DEFESA E APOIO CULTURAL
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53760.000423/1998	1	07S0518	40W5018	LDE	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.32	PI	SÃO JULIÃO	53000.068252/2013	1	07S0518	40W5018	EXIREN	ASSOCIACAO SAO JULIAOENSE DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO
35.73	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53760.000465/1998	1	07S2010	40W3900	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI
36.05	PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	53000.003289/2001	14	07S4200	41W0000	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PORTAL DO ALVORADA/SANTO INACIO DO PIAUI
[illegible]	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.014864/2010	29	07S2003	40W3819	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

11/17/23 10:25

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.28	PI	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	53000.015497/2010	29	07S1953	40W3811	ARQDEF	FUNDAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI
39.44	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53115.018748/2020	25	07S4354	40W5834	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	01250.036743/2018	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.008481/2014	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53900.031840/2015	25	07S4353	40W5917	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
39.45	PI	CARIDADE DO PIAUÍ	53000.020170/2007	25	07S4353	40W5917	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE CARIDADE DO PIAUI/PI
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.067705/2015	79	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.034435/2009	29	07S0102	41W0126	ARQDEF	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.47	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.052064/2012	0	07S0102	41W0126	RAQ	ASSOCIACAO TRABALHISTA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONSENHOR HIPOLITO
40.65	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000028/2002	20	07S0048	40W5614	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIODE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	53760.000019/2001	20	07S0027	40W5620	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
41.28	PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	01250.003139/2019	20	07S0027	40W5620	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ALAGOINHA DO PIAUI
[illegible]	PI	FRONTEIRAS	53900.000353/2016	79	07S0616	40W4236	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO TAMBORIL - ARCTAM

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

11/17/23 10:25

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025952023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.32	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53900.078563/2015	79	07S0004	41W0142	AUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA HIPOLITANA FM
42.79	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53000.014277/2010	29	06S5951	41W0158	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MONSENHOR HIPOLITO PI
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000699/1998	4	06S5947	41W0147	ARQDEF	ASSOC DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO
42.86	PI	MONSENHOR HIPÓLITO	53760.000324/1999	0	06S5947	41W0147	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS E AMIGOS DE MONDENHOR HIPOLITO
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000724/1998	0	07S4003	41W1437	PAN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
44.11	PI	PATOS DO PIAUÍ	53760.000048/2000	7	07S4003	41W1437	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PATOS
45.28	PI	FRANCISCO SANTOS	53900.001587/2016	0	07S0010	41W0755	RAQ	ASSOCIACAO DE POETAS REPENTISTAS E ESCRITORES DE FRANCISCO SANTOS E MACROREGIAO
49.09	PI	GEMINIANO	53000.008393/2008	25	07S0927	41W2125	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE GEMINIANO

Nº de Linhas: *0*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 37

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3/18
Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 37

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ato-legal-edais-anes-brasil/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
https://verificador.assinatura.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Parecer [illegible] 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 37
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6/18
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Parecer nº 0005/2023/CGUN/JGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 37

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verifica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

arecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Parecer nº 0005/2023/CGCN3CR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15/18
https://sei.agu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_assinatura_autenticar_pagina&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=11219981&id_documento_assinatura=deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/cmara1eg0rAeb1n9a-edas-afec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/autenticidade-area-br8d7/dabd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
arecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inserido em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Parecer Referencial 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 38

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

arecer nº 0005/2023/CGNJGR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11219981) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 39

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 1/1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20551/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002595/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023, via plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva
Diretor de Operações: Cleiton José Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro
nadas geográficas: 07°22’38”S de latitude e 40°58’16”W de longitude

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10913193
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10658081
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658082
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658083
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10658073 10658075 10658077 10658079
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10658085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10658084

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11199669 Despacho Técnico: 11200457
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11219463
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11219463
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11219463
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11219463
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11219463
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11219503 e 11219487
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11219503

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11200457), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11219979).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária [illegible]ém do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí domicílio dos dirigentes, não foram

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11219503).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11219981), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2023, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/12/2023, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219933** e o código CRC **890531F3**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11219925)

Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Nota Técnica 20551 (11219933) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 395

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002595/2023-10
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 20551 (11219933), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/12/2023, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11255200** e o código CRC **580B0A1C**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11219925)
Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Despacho DEPUB (11255200) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 396

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, s/nº - Centro, na localidade de Belém do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298069** e o código CRC **6ECA59D8**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11298069

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/02/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298072** e o código CRC **262A22A6**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Exposição de Motivos 17 Outorga radCom (11298072) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 399

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45896/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11744/2024(11298069) e a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 20551/2023 (11219933), encaminho a Portaria nº 11744/2024(11298069) e a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 10/01/2024, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11298077** e o código CRC **89AA4847**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11298077

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ofício Interno 45896 (11298077) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 400

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/02/2024 18:02:32
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10158076
Data prevista de publicação: 08/02/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21383306	ATO PORTARIA MCOM NA 117942.rtf	ec1b19bd6d6a508d150a07806905267e	9,00	R$ 350,28
21383347	ATO PORTARIA MCOM NA 11744.rtf	4d4e7e79ead23afbf68b6ec401480e82	9,00	R$ 350,28
21383348	ATO PORTARIA MCOM NA 12001.rtf	c6f6370f34393948e1e308c930b2b41d	9,00	R$ 350,28
21383349	ATO PORTARIA MCOM NA 12000.rtf	92f1c0e89f2f4c3e70ee1fa709571943	9,00	R$ 350,28
21383350	ATO PORTARIA MCOM NA 11999.rtf	35f7a258a2fca01393e56378e649d433	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**45,00**	**R$ 1.751,40**

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.imprensanacional.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Comprovante Envio Portaria n. 11744 (11364393) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 401

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, s/nº - Centro, na localidade de Belém do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.744-de-2-de-janeiro-de-2024-542267541
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Publicação Portaria nº 11.744 (11365210) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 402

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Belém do Piauí	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI	**CNPJ:**	30.559.453/0001-13
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITARIA BELEM FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Avenida Deputado Júlio César	**Número:**	s/n
Telefone:	(63) 8454-6336	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	30559453000113	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64678000	**Logradouro:**	Avenida Deputado Júlio César				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	Belém do Piauí	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 8454-6336					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002595202310	**Fistel:**	50447435183
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11744	Portaria	MC	02/01/2024	08/02/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Anatel - Cópia para Peticionamento Eletrônico | SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 403

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47131/2024/MCOM

Brasília, 09 de fevereiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11298072)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11255200), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 17/2024 (11298072), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 09/02/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11368336** e o código CRC **0C0ACB17**.

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11368336

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ofício Interno 47131 (11368336) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 404

EM nº 00153/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 08/02/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5456/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002595/2023-10.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/02/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379255** e o código CRC **16303F18**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Ofício 5456 (11379255) SEI 53115.002595/2023-10 / pg. 407

EM nº 00153/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002595/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 08/02/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso Ii, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.002595/2023-10, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, cuja sede se situa na Avenida Deputado Júlio César, s/nº - Centro, na localidade de Belém do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do§ 3°, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.744-de-2-de-janeiro-de-2024-542267541 http://www.in.gov.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada a registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, alínea "d", § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atualização dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, fi l, ca, pu te d e 1 ag;;; ; 98— a 1 ; n • , ' ;rt. : cap;i 0 :1 g nco, d0 Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), d1•spo· mve· no· slt1•0 e· etro· m· co d a C ontro l a d on•a- G era l d a U m·~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o o b·et1· vo d e ven·f1i car a ·mex1•st'enci a d e restn·ça-o d a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Ad m1•11•1straç~ao P u'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...]ção/substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8. 1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9. 2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mm1steno da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, me. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	
5.	Certidão conjunta negativa de débitos a entidade, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, observadas as regras constantes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.	Art. 290, me. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023–
	II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM	
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	A portaria do Ministério das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço, objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).	

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deve observar as regras constantes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

86. A portaria do Ministério das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço, objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ l º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20551/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002595/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém do Piauí/PI**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023, via plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aluisio de Carvalho Leal
Vice-Presidente: Lemuel Vieira de Carvalho
Diretor Administrativo: José Pereira da Silva
Diretor de Operações: Cleiton José Dias
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 07°22’38”S de latitude e 40°58’16”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Deputado Júlio César, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10913193
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10658081
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658082
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10658083
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10658073 10658075 10658077 10658079

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10658085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10658084
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11199669 Despacho Técnico: 11200457
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11219463
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11219463
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11219463
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11219463
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11219463
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11219503 e 11219487
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11219503

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista t. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11200457), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11219979).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém do Piauí, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11219503).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11219981), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 21/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/12/2023, às 07:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/12/2023, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11219933** e o código CRC **890531F3**.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11219925)

Minuta de Exposição de Motivos (11219930)

Referência: Processo nº 53115.002595/2023-10 Documento nº 11219933

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 153 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 23/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4986057** e o código CRC **01AFE51C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 605/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 153/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 153/2024 (4986034), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, explore pelo prazo de dez anos o Serviço d Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém do Piauí/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 23/02/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4986328** e o código CRC **1372A459** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002595/2023-10 SUPER nº 4986328

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 153/2024 (4986034), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 26/02/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4990470** e o código CRC **AF60EC5E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002595/2023-10

Nota SAJ - Radiodifusão nº 196 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002595/2023-10

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002595/2023-10, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 11.744/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, CNPJ nº 30.559.453/0001-13, na localidade de **Belém do Piauí/PI**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002595/2023-10, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419219** e o código CRC **88F89A45** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 330/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002595/2023-10.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00153/2024 MCOM, de 19 de Fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Belém do Piauí/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00153/2024 MCOM (4984588), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002595/2023-10, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 11.744, DE 2 DE JANEIRO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Belém do Piauí, estado do Piauí, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50447435183, para a Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 30.559.453/0001-13, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4984578), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 20551/2023/SEI-MCOM, de 11/12/2023 (4986052), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4984586).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.559.453/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELEM DO PIAUI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALUISIO DE CARVALHO LEAL
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/04/2025** às **15:04** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/05/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6575056** e o código CRC **6EFB7F5C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

53115.002595/2023-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 639, de 28 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6731161** e o código CRC **EF4B2CCC** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

MENSAGEM Nº 639

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

Brasília, 28 de maio de 2025.

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6731547) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732278** e o código CRC **713B90C7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 755/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.744, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Belém do Piauí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732649** e o código CRC **60BA1E4B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002595/2023-10 SEI nº 6732649

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico de cópia do documento nº (6731547) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello**, **Arquivo Central**, em 29/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735377** e o código CRC **F7A8FCD6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/deb1f91f-ed15-4fec-bf8d-7cfadd2c288b